

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	6
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	10
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	12
1.5 Principais clientes	25
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	26
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	41
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	42
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	43
1.10 Informações de sociedade de economia mista	47
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	48
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	49
1.13 Acordos de acionistas	50
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	51
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	52
1.16 Outras informações relevantes	53
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	56
2.2 Resultados operacional e financeiro	69
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	72
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	73
2.5 Medições não contábeis	74
2.6 Eventos subsequentes as DFs	77
2.7 Destinação de resultados	78
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	80
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	81
2.10 Planos de negócios	82
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	85
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	86
3.2 Acompanhamento das projeções	88

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	91
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	111
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	112
4.4 Processos não sigilosos relevantes	118
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	144
4.6 Processos sigilosos relevantes	145
4.7 Outras contingências relevantes	146
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	148
5.2 Descrição dos controles internos	155
5.3 Programa de integridade	158
5.4 Alterações significativas	162
5.5 Outras informações relevantes	163
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	164
6.3 Distribuição de capital	166
6.4 Participação em sociedades	167
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	170
6.6 Outras informações relevantes	171
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	172
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	177
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	178
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	183
7.4 Composição dos comitês	199
7.5 Relações familiares	206
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	207
7.7 Acordos/seguros de administradores	208
7.8 Outras informações relevantes	209
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	215

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	225
8.3 Remuneração variável	229
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	231
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	237
8.6 Outorga de opções de compra de ações	238
8.7 Opções em aberto	241
8.8 Opções exercidas e ações entregues	242
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	243
8.10 Outorga de ações	245
8.11 Ações entregues	248
8.12 Precificação das ações/opções	249
8.13 Participações detidas por órgão	252
8.14 Planos de previdência	253
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	254
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	258
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	259
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	260
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	261
8.20 Outras informações relevantes	262
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	263
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	264
9.4 Outras informações relevantes	265
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	266
10.1 Descrição dos recursos humanos	268
10.2 Alterações relevantes	270
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	271
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	273
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	274
10.5 Outras informações relevantes	275
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	276
11.2 Transações com partes relacionadas	278
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	279
11.3 Outras informações relevantes	280
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	281
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	282
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	283
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	292
12.5 Mercados de negociação no Brasil	293
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	294
12.7 Títulos emitidos no exterior	295
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	296
12.9 Outras informações relevantes	297
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	320
13.1 Declaração do diretor presidente	321
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	322
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	323

1.1 Histórico do emissor

1.1 - HISTÓRICO DO EMISSOR

A YDUQS Participações S.A. ("**YDUQS**" ou "**Companhia**") é uma instituição com mais de 50 anos de história.

A Faculdade de Direito Estácio de Sá foi criada em 1970 como uma sociedade sem fins lucrativos, com o nome do fundador da cidade do Rio de Janeiro idealizador do projeto, o magistrado João Uchôa Cavalcanti Netto, que concebeu na época uma faculdade de Direito com um projeto pedagógico inovador. Em 1972, transformou-se em Faculdades Integradas Estácio de Sá com a incorporação de novos cursos superiores, e, em 1988, conquistou o status de Universidade.

Em 2005, iniciou-se o processo de transformação das subsidiárias por meio das quais as atividades das referidas faculdades eram desenvolvidas para sociedades privadas, com fins lucrativos, processo esse finalizado ao longo de 2007.

Em 27 de julho de 2007, foi anunciado o início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Certificados de Depósitos de Ações ("**Units**") de emissão da Companhia. Foram emitidas 11.918.400 Units, totalmente subscritas por novos acionistas. O valor da oferta primária de ações foi de R\$268,2 milhões.

Em julho de 2008, foi firmado contrato de participação no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**").

Em agosto de 2010, a Moena Participações S.A. ("**Moena**") foi incorporada pela Companhia, passando a Private Equity Partners C, LLC e o GPCP4 - Fundo de Investimento em Participações a serem seus acionistas diretos.

Em 11 de agosto de 2010, a Companhia e os acionistas João Uchôa Cavalcanti Netto e Monique Uchôa Cavalcanti de Vasconcelos realizaram um pedido de análise prévia do registro de distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão. A oferta foi encerrada em 08 de outubro de 2010 com a venda de 32.803.240 ações ordinárias de titularidade dos acionistas vendedores, e 3.280.324 ações ordinárias emitidas pela Companhia, com o exercício da opção de ações suplementares pelos investidores. As ações ofertadas foram negociadas ao preço de R\$19,00 por ação. Com a alienação das ações do Sr. João Uchôa Cavalcanti Netto e da Sra. Monique Uchôa Cavalcanti de Vasconcelos, o Acordo de Acionistas foi automaticamente rescindido e a Companhia passou a ter controle difuso.

Em 2011 a Companhia fez diversas aquisições: (i) aquisição da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. ("**ATUAL**"), mantenedora da Faculdade Atual da Amazônia, atualmente denominada Centro Universitário Estácio Amazônia – Estácio Amazônia, instituição com sede e campus na cidade de Boa Vista, Roraima; (ii) aquisição, através da IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., da ANEC – Sociedade Natalense de Educação e Cultura Ltda., mantenedora da Faculdade de Natal ("**FAL**"), atualmente denominada FAL Estácio – Faculdade Estácio de Natal, instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte; (iii) da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte FATERN ("**FATERN**"), atualmente denominada Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte – Estácio FATERN, instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte; (iv) da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. ("**Academia do Concurso**"); (v) dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da manutenção) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura ("**FABEC**"), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("**SESES**"); e, por fim, (vi) da Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Em 2012, a Companhia continuou seu processo de consolidação no setor educacional por meio de aquisições que incluíram: (i) a Sociedade Educacional da Amazônia Ltda. ("**ASSEAMA**"), mantenedora da Faculdade Seama, atualmente denominada Faculdade Estácio de Macapá – Estácio Macapá, (ii) a UB Unisãoluis Educacional S.A. ("**Unisãoluis**"), mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FACSÃOLUIS,

1.1 Histórico do emissor

atualmente denominada Faculdade Estácio de São Luís – Estácio São Luís, (iii) a IDEZ Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda. (“**IDEZ**”), mantenedora da Faculdade de Tecnologia IBRATEC de João Pessoa, atualmente denominada Faculdade Estácio da Paraíba – Estácio Paraíba, (iv) a Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul S/S Ltda. (“**FARGS**”), mantenedora das Faculdades Riograndenses, atualmente denominada Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul – Estácio FARGS, e (v) a UNIUOL Gestão de Empreendimentos Educacionais e Participações S.A. (“**UNIUOL**”), mantenedora da Faculdade de Tecnologia do Uniuol, atualmente denominada Faculdade Estácio de João Pessoa – Estácio João Pessoa.

Em 2013, Companhia, em conjunto com seus acionistas Private Equity C, LLC e o fundo GPCP4, realizou uma oferta pública primária e secundária de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, no valor total de R\$768.684.546,00. A Oferta foi realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior, ao preço de R\$42,00 por ação. Além disso, no mesmo ano, utilizando os recursos da oferta, a Companhia seguiu em expansão e fez as seguintes aquisições: (i) aquisição do Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico – IESST (“**IESST**”), mantenedor da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas - FACITEC (“**FACITEC**”), atualmente denominada Centro Universitário Estácio de Brasília – Estácio Brasília, instituição com sede e campus na cidade de Taguatinga (DF); (ii) aquisição da Associação de Ensino de Santa Catarina (“**ASSESC**”), mantenedora das Faculdades Integradas Associação de Ensino de Santa Catarina (“**FASSESC**”), atualmente denominada Faculdade Estácio de Florianópolis – Estácio Florianópolis, instituição com sede e campus na cidade de Florianópolis (SC).

No ano de 2014, a Companhia fez as seguintes aquisições: (i) UniSEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda. (“**UNISEB**”), posteriormente UNISEB Cursos Superiores Ltda. e hoje denominada Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda., mantenedora do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto – Estácio Ribeirão Preto, com sede e campus na cidade de Ribeirão Preto (SP), (ii) Organização Paranaense Educacional e de Empreendimentos Ltda. (“**ORPES**”), mantenedora do Instituto de estudos Superiores da Amazônia – IESAM (“**IESAM**”), atualmente denominada Estácio de Belém – Estácio Belém, instituição com sede e campus na cidade de Belém (PA); (iii) aquisição do Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Unicel Ltda. (“**UNICEL**”), atualmente denominada Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.; (iv) Centro de Ensino Unificado de Teresina (“**CEUT**”) mantenedor da Faculdade de Ciências, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina - FACULDADE CEUT, atualmente denominada Faculdade Estácio de Teresina – Estácio Teresina, instituição com sede e campus na cidade de Teresina (PI).

Ainda em 2014, as *American Depositary Receipts* (“**ADR**”) da Companhia passaram a ser negociadas no OTCQX International Premier (“**OTCQX**”), segmento da plataforma eletrônica operada pelo OTC Markets Group Inc. nos Estados Unidos, demonstrando o compromisso da Companhia em aumentar a liquidez do programa de ADRs e oferecer aos seus investidores novas alternativas para negociação dos títulos em mercados de balcão nos Estados Unidos.

No início de 2018, considerando o Edital nº 6/2014/SERES/MEC (Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Autorização de Cursos de Graduação em Medicina), no âmbito do Programa Mais Médicos, foram credenciadas as seguintes Instituições de Ensino Superior, com a autorização de seus respectivos cursos de Medicina: (i) Faculdade Estácio de Jaraguá do Sul – Estácio Jaraguá do Sul, localizada no município de Jaraguá do Sul (SC); (ii) Faculdade Estácio de Alagoinhas, localizada no município de Alagoinhas (BA); e (iii) Faculdade Estácio de Juazeiro, no município de Juazeiro (BA). O curso de Medicina do campus Angra dos Reis da Universidade Estácio de Sá já fora autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos em agosto de 2017.

Em 28 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 924/2018, que homologou o resultado final do Edital nº 1/2018/SERES/MEC do âmbito do Programa Mais Médicos II, com a seleção de três propostas apresentadas pela Companhia: Castanhal/PA (credenciamento de nova IES e a autorização de curso de Medicina), Quixadá/CE (credenciamento de campus fora de sede de uma IES já existente no estado do Ceará – Centro Universitário Estácio do Ceará e autorização do curso de medicina), e Canindé/CE (credenciamento de uma nova IES e autorização de cursos de Medicina).

1.1 Histórico do emissor

Durante o ano de 2019, o Ministério da Educação ("**MEC**") publicou as portarias de credenciamento de centro universitário, por transformação da organização acadêmica, das seguintes instituições: (i) Centro Universitário Estácio de Sergipe, aprovado com nota 4 na visita de avaliação in loco – escala de 1 a 5), localizado no município de Aracaju (SE); e (ii) Centro Universitário Estácio São Luís, aprovado com nota 4 de avaliação in loco – escala de 1 a 5, localizado no município de São Luís (MA).

Em 11 de julho de 2019, a Companhia comunicou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou a alteração do nome fantasia da Companhia, que passou a ser conhecida como "YDUQS". A partir do dia 23 do mesmo mês, as ações da Companhia passariam a ser negociadas na B3 sob novo código de negociação (YDUQ3) em substituição ao "ESTC3" e novo nome de pregão (YDUQS Part). As ADRs, negociadas no mercado norte-americano, também passaram a ter um novo código "YDUQY" em substituição ao "ECPCY".

Em 15 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº 460/2019, que homologou o resultado do Edital nº 1/2018/SERES/MEC em relação ao Município de Iguatu/CE (credenciamento de campus fora de sede do Centro Universitário Estácio do Ceará e autorização do curso de medicina), com a seleção da mantenedora IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., para o município.

Ainda em 2019 a Companhia voltou a expandir suas atividades e fez as seguintes aquisições: (i) Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda., ("**UniToledo**") e (ii) Adtalem Brasil Holding S.A. ("**Adtalem**"), concluída em 2020.

Em 24 de abril de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral a alteração da denominação social da Companhia para YDUQS Participações S.A., inaugurando nova fase de crescimento da Companhia, pautada pela dedicação de recursos a negócios já existentes, pela construção de posicionamentos diferentes por meio de novas marcas e pelo desenvolvimento de novos negócios.

Em 04 de junho de 2020, a YDUQS adquiriu as seguintes sociedades: Athenas Serviços Administrativos Ltda., Centro de Educação de Rolim De Moura Ltda., Centro de Educação do Pantanal Ltda., Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda., União Educacional Meta Ltda., UNIJIPA – União Das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda., todas integrantes do Athenas Grupo Educacional ("**Grupo Athenas**"). A aquisição teve aprovação do CADE em julho de 2020.

A YDUQS obteve da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC em 27 de agosto de 2020, a portaria nº 261, que autorizou, com 50 vagas anuais, o curso superior de graduação em Medicina da Faculdade do Pantanal Matogrossense – FAPAN, localizada no município de Cáceres (MT).

Em 27 de setembro, foram expedidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC as Portarias nº 735 de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) e nº 270 de autorização do curso superior de graduação em Medicina da Faculdade Estácio de Canindé, localizada no Estado do Ceará (CE), no âmbito do Programa Mais Médicos II.

Em julho de 2021, a Companhia adquiriu a Qconcursos, uma Edtech com mais de 400 mil alunos e 10 anos de atuação no segmento de *lifelong learning*, com operação 100% digital e orientada a cursos preparatórios para concursos, com ênfase em questões comentadas, provas e simulados.

Em março de 2022, a Companhia adquiriu o controle da Wemed Serviços e Cursos Preparatórios para Concursos S.A. ("**HardWork**"), uma Edtech com 7 mil alunos pagantes e 12 mil cursos vendidos que atua no ramo de *lifelong learning* de medicina, oferecendo conteúdos que preparam alunos para provas de residência médica com foco em R1 e Revalida.

Em 2022, a Companhia anunciou o cancelamento do seu programa de ADRs.

Em abril de 2023, a YDUQS obteve da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior do MEC, a Portaria nº 64, que autorizou, com 50 vagas anuais, o curso superior de graduação de medicina ministrado pela Faculdade Estácio de Alagoinhas ("**Alagoinhas**"), mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. localizada no Estado da Bahia, em operação no âmbito do programa Mais Médicos I.

1.1 Histórico do emissor

Em maio de 2024, a YDUQS adquiriu o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA., sociedade mantenedora da instituição de ensino superior ("**IES**") Centro Cultural Newton Paiva, ("**Newton Paiva**"). Newton Paiva é um centro universitário com mais de 50 anos de tradição no mercado de Belo Horizonte e posicionamento de qualidade. Com 2 campi na cidade e uma base total de 7,6 mil alunos, a instituição oferta 26 cursos de graduação presencial para 3,3 mil alunos, 9 cursos de graduação semipresencial para 1,0 mil alunos, cursos EAD para 2,9 mil alunos, além de cursos de pós-graduação para cerca de 0,4 mil alunos. A aquisição alinha-se à estratégia de alocação de capital da Companhia. A incorporação da marca Newton Paiva ao portfólio de marcas Wyden fortalece o potencial em mercado estratégico e permite a captura de sinergias a partir de ganhos operacionais de integração e eficiência de custos.

Em 2024, a YDUQS obteve da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior do MEC, as portarias nº 88 e 89 de 15 de março que autorizou a expansão de 140 vagas anuais adicionais para os cursos de graduação de Medicina de Quixadá-CE (100 vagas adicionais) e de Açailândia -MA (40 vagas adicionais), respectivamente, no âmbito do programa Mais Médicos. Em novembro, através da portaria nº 673, Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) do MEC autorizou a expansão de 100 vagas anuais adicionais para o curso de graduação de Medicina ofertado pelo Centro Universitário Estácio do Ceará, no município de Iguatu-CE, em operação no âmbito do programa Mais Médicos. Em dezembro, através da portaria nº 734, a Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) do MEC autorizou a expansão de 16 vagas anuais adicionais para o curso de graduação de Medicina ofertado pela Faculdade Estácio de Canindé, no município de Canindé-CE, em operação no âmbito do programa Mais Médicos.

Em setembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão ("**Primeiro Programa de Recompra**"). O Primeiro Programa de Recompra, aprovado com prazo de vigência de até 18 meses, foi encerrado em 26 de fevereiro de 2025, após a destinação do valor limite de recursos aprovado pelo Conselho de Administração para esta finalidade, qual seja R\$300.000.000,00. Durante a vigência do Primeiro Programa de Recompra foram recompradas 30.481.800 ações ordinárias de emissão da Companhia. Do montante total recomprado, já foram canceladas 13.000.600 ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme divulgado na ata da reunião do Conselho de Administração de 5 de novembro de 2024 e no Comunicado ao Mercado de 6 de novembro de 2024..

Em dezembro de 2024, a YDUQS adquiriu a Sociedade Educacional Fortaleza Ltda. ("**Edufor**"). A Edufor iniciou suas operações em São Luiz no ano de 2017 e, desde então, tem se destacado pelo crescimento no mercado e por sua reputação, alcançando excelente avaliação em suas instituições com notas 4 e 5, em uma escala de 1 a 5, no Conceito Institucional (CI) de 2022. A Edufor oferece 13 cursos de graduação na modalidade presencial, incluindo medicina, atendendo a cerca de 3 mil alunos, sendo mais de 90% deles matriculados em cursos das áreas de saúde e direito. Com o posicionamento estratégico da instituição em uma localização complementar a uma das operações da marca Estácio, a Companhia fortalece o seu portfólio diversificado e se posiciona de maneira estratégica pelo país. A aquisição está alinhada à estratégia de alocação de capital da Companhia e reforça o portfólio de marcas da YDUQS.

Em agosto de 2025, a YDUQS adquiriu através de sua subsidiária YDUQS educacional Ltda., o Centro Universitário Fametro ("**Unifametro**"). Criada em 2002, a Unifametro conta com anos de tradição no estado do Ceará. Com dois campi, um em Fortaleza e outro em Maracanaú, além de um polo EAD na cidade de Caucaia, a base da Unifametro ultrapassa os 8 mil alunos – com a graduação Presencial representando 78% desta base. A instituição apresenta um portfólio diverso, com 23 cursos oferecidos na modalidade Presencial – com maior destaque nos cursos de saúde (Odontologia, Medicina Veterinária e Enfermagem), 13 no EAD, além de cursos de pós-graduação. Em setembro, a Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) do MEC autorizou o curso superior de graduação em Medicina, com 60 vagas totais anuais, a serem ofertadas pela Faculdade de Medicina Unifametro ("**Fametro**"), localizada em Fortaleza (CE).

Em fevereiro de 2026, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária, YDUQS Educacional Ltda., 100% da participação societária da Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. No contexto da mesma operação, a Companhia passou a deter 100% do capital social da CEMAPE Cursos S.A.

1.1 Histórico do emissor

Em reunião realizada no dia 20 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um novo programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão ("**Segundo Programa de Recompra**"), com duração de até 18 meses. Durante período de vigência do Segundo Programa de Recompra poderão ser adquiridas até R\$100.000.000,00 em ações, que correspondem, pela cotação do fechamento de 19 de março de 2026, a 9.871.668 ações ordinárias de emissão da Companhia.

Atualmente, a YDUQS é uma das maiores empresas de educação superior no Brasil, segundo o último Censo de Ensino Superior do INEP 2024 ("**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**"), divulgado em setembro de 2025. A Companhia, que está estruturada em três segmentos — Premium, Ensino Digital e Presencial — incluindo também a modalidade Semipresencial, atualmente oficializada pelo MEC, reúne marcas reconhecidas nacionalmente, como Estácio, Ibmecc, IDOMED e Wyden. O portfólio também contempla marcas especializadas em preparação para exames e concurso públicos, incluindo Damásio, Hardwork Medicina e Grupo Q.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 - DESCREVER SUMARIAMENTE AS ATIVIDADES PRINCIPAIS DESENVOLVIDAS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS

VISÃO GERAL

A YDUQS é uma das maiores empresas de educação superior no Brasil, segundo o último Censo de Ensino Superior do INEP 2024 (“**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**”), divulgado em setembro de 2025. A Companhia, que está estruturada em três segmentos — Premium, Ensino Digital e Presencial — incluindo também a modalidade Semipresencial, atualmente oficializada pelo Ministério da Educação (“**MEC**”), reúne marcas reconhecidas nacionalmente, como Estácio, Ibmec, IDOMED e Wyden. O portfólio também contempla marcas especializadas em preparação para exames e concurso públicos, incluindo Damásio, Hardwork Medicina e Grupo Q.

A Companhia mantém seu compromisso com a excelência acadêmica, a disciplina financeira e o cumprimento rigoroso de suas obrigações regulatórias. Em 2025, esse direcionamento foi evidenciado pela melhora consistente dos indicadores operacionais e financeiros, pela expansão da geração de caixa, pela gestão diligente da estrutura de capital e pelo aprimoramento das práticas de governança e sustentabilidade.

Em 31 de dezembro de 2025, a base de alunos da Companhia totalizava 1.375,8 mil alunos matriculados nos cursos de graduação, graduação tecnológica, pós-graduação, cursos preparatórios e cursos livres nas modalidades presencial, semipresencial e digital.

A Companhia, por meio de suas mantenedoras de Instituições de Ensino Superior (“**IES**”), possui uma universidade, 37 centros universitários e 32 faculdades credenciadas pelo MEC, com uma capilaridade nacional representada em mais de 100 Campi e mais de 2.000 polos de ensino a distância, presentes nos principais centros urbanos de todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, estrategicamente localizados nas proximidades das residências e/ou dos locais de trabalho de seu público-alvo.

Conforme o Decreto nº 5.773/06, as universidades se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. São instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. São centros universitários as instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas do conhecimento, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. Os centros universitários credenciados têm autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior.

PROGRAMAS ACADÊMICOS

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possuía mais de um milhão alunos matriculados em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica nas modalidades presencial, semipresencial e digital. Além dos cursos de graduação, a Companhia também oferece cursos de pós graduação e outros¹.

A duração dos cursos de graduação tradicional da Companhia varia de quatro a seis anos, enquanto os cursos de graduação tecnológica duram em torno de dois anos. Os cursos Pós-Graduação Lato Sensu duram de um a dois anos e os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) variam de dois a quatro anos.

Em 31 de dezembro de 2025, os cursos de (i) graduação tradicional totalizaram aproximadamente 57% do total de alunos e (ii) pós-graduação e outros, totalizaram 43% do total da base de alunos da Companhia.

A tabela a seguir apresenta a base de alunos matriculados em 31 de dezembro de 2025 por modalidade.

Em mil	31/12/2025
Graduação	787,0

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Segmento Presencial	299,5
Segmento Digital	470,2
Segmento Premium	17,3
Pós-graduação e outros¹	588,8
Base Total de Alunos	1.375,8

(1) Considera a base de alunos dos demais cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, cursos livres e cursos preparatórios incluindo a base de alunos da Qconcursos.

Os cursos e seus currículos são desenvolvidos por equipes de profissionais altamente qualificadas, com amplo conhecimento técnico e experiência. Neste processo, a Companhia leva em consideração os processos internos de avaliação, as diretrizes curriculares do MEC e as exigências do mercado de trabalho, de acordo com o acompanhamento e a avaliação realizados pela Companhia.

FORMAS DE INGRESSO

A Companhia oferece formas diferentes de ingresso: **(i)** ingresso simplificado; **(ii)** vestibular; **(iii)** ENEM e Prouni; **(iv)** segunda graduação; **(v)** transferência externa; **(vi)** reabertura de matrícula; e **(vii)** processo internacional (para as marcas IBMEC e IDOMED).

Optando pelo Ingresso Simplificado (disponível somente para as marcas Estácio e Wyden), o candidato precisa apenas redigir online uma carta de apresentação e a submeter via portal, obtendo sua classificação.

O vestibular consiste em uma prova de redação que pode ser feita online ou presencialmente. Está disponível para todas as marcas, porém, nas marcas IBMEC e IDOMED, o vestibular abrange também questões de conhecimentos gerais e redação, podendo ser realizado de forma presencial ou online, conforme os respectivos editais.

Assim como outras instituições de ensino, a Companhia aceita o resultado do ENEM em todas as marcas, caso o candidato tenha realizado o exame e opte por utilizá-lo.

A segunda graduação é uma forma de ingresso de todas as marcas nos cursos de graduação da Companhia para portadores de diploma de ensino superior. É realizada por meio de uma análise de documentação apresentada pelo candidato, que poderá efetuar a matrícula sem necessidade de um vestibular. Para a marca IDOMED, há ainda uma prova (objetiva e redação) para validar esse ingresso.

No caso de transferência externa, alunos matriculados em outra instituição de ensino poderão ingressar no curso de uma das marcas YDUQS após uma análise da documentação necessária, a ser apresentada na unidade em que o aluno deseja ingressar ou pelo portal do candidato no site da Companhia. Em IDOMED, há ainda uma prova (ou utilização da nota do ENEM) para validar o ingresso via transferência externa.

Reabertura de matrícula consiste no procedimento a ser adotado pelos alunos que desejam realizar a reabertura da matrícula para retornar aos estudos e concluir a graduação. Esta forma de ingresso é aceita em todas as marcas da Companhia.

Há ainda para as marcas IDOMED e IBMEC a forma de ingresso via “Processo Internacional”. Nela, o candidato utiliza certificação internacional de Ensino Médio para ingressar em nossas marcas. São aceitas as certificações para ingresso em IBMEC: *International Baccalaureate Diploma Programme* (IB), *Scholastic Assessment Test* (SAT), *American College Test* (ACT), *Diplôme du Baccalauréat International* (BAC) ou *Abitur* e são aceitos para ingresso em IDOMED: *Abitur e International Baccalaureate Diploma Programme* (IB).

A tabela a seguir apresenta a evolução do número de alunos de graduação matriculados e ingressos:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Em mil	31/12/2025
Número Total de Alunos ⁽¹⁾	787,0
Número de alunos ingressantes ⁽²⁾	563,3

(1) Tal número engloba os alunos das modalidades presencial e a distância dos cursos de graduação.

(2) Tal número engloba o total de alunos que ingressaram no ano ou no período indicado, conforme o caso, por meio de matrículas com e sem vestibular, transferências de outras instituições de ensino e reaberturas de matrículas.

MENSALIDADES E TAXAS

De acordo com pesquisas internas realizadas periodicamente, um dos fatores mais considerados pela maioria dos alunos da Companhia ao escolher a instituição de ensino superior é a acessibilidade do preço das mensalidades. Desenvolveu-se um modelo de negócio com a finalidade de gerir várias unidades com eficiência, aumentar os ganhos de escala, manter estrito controle sobre os custos e ao mesmo tempo preservar e aumentar a qualidade dos cursos e dos serviços de apoio aos alunos, mantendo as mensalidades a preços acessíveis.

A fim de determinar o preço dos cursos, a Companhia analisa a estrutura de custo de cada uma de suas unidades, bem como os preços dos concorrentes locais. Tenta-se oferecer o melhor custo-benefício aos jovens trabalhadores de renda média e média-baixa, em termos de qualidade de educação e preço. Além disso, procura-se desenvolver cursos de ponta para formações que têm carência de ofertas no ensino superior. Nesse particular, pode-se destacar o curso de medicina, que foge do valor normalmente oferecido aos alunos, devido à sua especificidade e ao grande custo de manutenção das instalações constantemente renovadas.

Os preços das mensalidades e os descontos variam de acordo com o curso, turno, unidade, marca ou com o semestre acadêmico. Abaixo, para referência, indicamos a variação de valor da mensalidade bruta por mês para ingressantes para os cursos de graduação presencial tradicional e tecnológica em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025

	Mínimo	Máximo
Graduação tecnológica presencial	R\$ 762,00	R\$ 2.894,74
Graduação tradicional presencial	R\$ 876,00	R\$ 6.770,00
Graduação tecnológica Ensino a distância	R\$ 330,00	R\$ 512,42
Graduação tradicional Ensino a distância	R\$ 330,00	R\$ 636,54
Graduação tecnológica (Flex)	R\$ 665,70	R\$ 950,90
Graduação tradicional (Flex)	R\$ 405,40	R\$ 999,00

* No curso de medicina a mensalidade gira em torno de R\$16.253,00

Cobrança das Mensalidades

A Companhia oferece diferentes tipos de ofertas na captação das diferentes formas de ingresso e na renovação dos alunos. Os estudantes que permanecem com os pagamentos em atraso estão sujeitos a multa de 2%, juros de 1% de mora pro rata dia, além de uma taxa administrativa, que varia entre 2% e 15%, conforme *aging* da dívida e curso do aluno.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Nos cursos de graduação tradicional ou tecnológica, os alunos assinam um contrato válido por um semestre letivo. Esse contrato é renovado mediante aceite pelo aluno, em novo instrumento contratual, que terá validade de um novo semestre, até a conclusão do curso. A Companhia cobra seis mensalidades por semestre para os cursos de graduação tradicional e de graduação tecnológica, sendo que o pagamento da primeira mensalidade é considerado como confirmação da matrícula ou renovação da matrícula. Ao final de cada semestre, os alunos que não estiverem com sua situação financeira regularizada, deverão negociar seus débitos para ficarem aptos a renovarem no próximo semestre. Os alunos de graduação tradicional ou tecnológica das modalidades Presencial e EAD podem financiar a mensalidade através de financiamentos privados, já o FIES somente é oferecido para os alunos da modalidade Presencial. No mestrado e no doutorado, os alunos assinam um novo contrato a cada semestre letivo. A dinâmica de cobrança das mensalidades dos cursos de pós-graduação lato-sensu é similar ao da graduação.

O processo de cobrança compreende as etapas interna e externa e tem como objetivo viabilizar a recuperação do crédito e a permanência do aluno. Neste contexto, a Companhia conta com sistema de cobrança integrado ao sistema de faturamento, que oferece aos alunos um portal de negociação, via site e app, que visa incentivar o autoatendimento. As principais etapas do processo de cobrança são:

- **Cobrança interna:** atuação preventiva por meio de ações massivas de comunicação, com intuito de lembrar o aluno sobre o vencimento das mensalidades e opções de pagamento.
- **Cobrança externa:** Feita por assessorias de cobrança, tendo como base as diretrizes definidas pela YDUQS e políticas de negociação controladas pelo sistema de cobrança.

Outras ações de cobrança como negativação, ajuizamento de débitos e portais de negociação de parceiros, podem ser utilizadas para recuperação do crédito.

Toda mensalidade possui um percentual de provisionamento para devedores duvidosos, que correspondeu a 11,5% em 2025, 12,6% em 2024 e 12,0% em 2023, em relação à receita líquida, conforme tabela abaixo:

Em R\$ milhões	2025	2024	2023
Receita Operacional líquida (ROL)	5.521,7	5.364,3	5.147,6
Provisão para Deveres duvidosos (PDD)	(637,3)	(674,5)	(618,7)
PDD/ROL %	11,5%	12,6%	12,0%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

(a) Produtos e serviços comercializados

A receita da Companhia é composta pelo recebimento de mensalidades decorrentes da prestação de serviços educacionais de ensino superior, de atividades administrativas relacionadas à prestação dos serviços educacionais e serviços de assinaturas nas plataformas digitais. Dessa forma, a maior parte da nossa receita provém das mensalidades cobradas pelos cursos de graduação tradicional, graduação tecnológica, extensão, especialização, pós-graduação e ensino a distância que são oferecidos aos nossos alunos, de modo que a Companhia segrega e reporta os seguintes segmentos: (i) Presencial; (ii) Digital; e (iii) *Premium*, tal qual indicado nas suas Demonstrações Financeiras.

Os cursos de graduações são ofertados em módulos de seis meses, parcelados em seis mensalidades, com pagamento no início de cada mês, sendo o pagamento da primeira parcela realizado na confirmação da matrícula no semestre. Os demais cursos são ofertados pelo período total e em geral tem número de mensalidades igual ao número de meses da duração do curso.

As atividades administrativas relativas à prestação de serviços educacionais, por sua vez, incluem serviços como emissão de documentos, requerimentos de revisão de notas e taxa de inscrição no vestibular para os quais são cobradas taxas acadêmicas dos estudantes. Os serviços de assinaturas digitais disponibilizam os conteúdos especializados para fins de concursos.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
(em R\$ milhões, exceto %)	R\$	% do total
Serviços Educacionais (Receita Líquida)	5.521,7	100%
Segmento <i>Premium</i>	1.669,3	30%
Segmento Ensino Digital	1.578,6	29%
Segmento Presencial	2.273,8	41%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Conforme disposto nas notas explicativas das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em função da concentração das atividades no ensino superior, a Companhia está organizada em uma única unidade de negócio e os cursos que oferece, embora sejam destinados a um público diverso, não são controlados e gerenciados pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Assim, o lucro líquido da Companhia resulta do seu segmento de Serviços Educacionais, o qual já consolida os segmento *Premium*, Ensino Digital, e Presencial, conforme abaixo destacado:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
(em R\$ milhões, exceto %)	R\$	% do total

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Serviços Educacionais	180,2	100%
-----------------------	-------	------

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/MERCADOS

Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) Características do processo de produção

Considerando que a Companhia presta serviços educacionais, o processo de produção consiste na elaboração dos conteúdos programáticos, de disciplinas dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, extensão e outros. O sistema operacional não envolve a produção de nenhum bem de consumo, sendo caracterizado pela produção intelectual subjacente aos materiais de apoio.

(b) Características do processo de distribuição

Comercialização e Vendas: as atividades de vendas têm como objetivo atrair alunos em potencial, aumentar a permanência dos atuais alunos, consolidar a percepção do valor das marcas da Companhia e aumentar a abrangência de todas as marcas no Brasil com uma estratégia de desenvolvida de acordo com a reputação de cada marca nos estados onde estão instalados os campi e polos.

A Companhia estrutura e direciona as campanhas de marketing de acordo com o público-alvo em questão, que inclui: (i) público externo: empresas locais e seus funcionários, escolas de ensino médio, comunidades locais e agências governamentais; e (ii) público interno: ex-alunos e corpos discentes e docente e funcionários.

Considerando a importância estratégica dessa atividade, a Companhia possui uma diretoria de mercado focada no aperfeiçoamento e inovação dos processos de captação, admissão e retenção de alunos. Em termos concretos, os seguintes fundamentos norteiam a diretoria de mercado:

Captação: a captação de novos alunos decorre de programas estratégicos com foco, em especial nos jovens brasileiros, além de processos sistemáticos de sensibilização de estudantes e professores do ensino médio, tais como feiras de profissões e encontros de alunos. A Companhia direciona e segmenta seus esforços de marketing em cada localidade de acordo com os resultados de pesquisas de demanda local, buscando identificar as aspirações dos alunos em potencial. Os anúncios são veiculados em vários meios de comunicação e são implementadas campanhas de marketing relacionadas aos processos de seleção/ingresso e a Companhia se esforça para construir um relacionamento com escolas de ensino médio e empresas nos locais em que opera e de potencial crescimento.

Formas de Ingresso: a Companhia dispõe de diversos processos seletivos que permitem a entrada de alunos. Os vestibulares de ensino presencial e a distância ocorrem periodicamente, porém as entradas ocorrem duas vezes ao ano (1º e 2º semestre) no caso do ensino presencial e quatro vezes ao ano (1º, 2º, 3º e 4º trimestre) no ensino a distância. O ingresso desses alunos é facilitado por uma ampla oferta de convênios com empresas, bolsas e descontos na mensalidade, preços especiais, como o DIS (Diluição Solidária), ferramenta criada para ajudar os estudantes a ingressarem no ensino superior. O processo de admissão se dá por meio das seguintes formas: (i) ingresso simplificado (para as marcas Estácio e Wyden), (ii) vestibular (para todas as marcas) (iii) ENEM e Prouni (para todas as marcas); (iv) segunda graduação (para todas as marcas); (v) transferência externa (para todas as marcas); (vi) reabertura de matrícula (para todas as marcas) e (vii) processo internacional (para as marcas IBMEC e IDOMED).

Retenção: para manter os alunos, a Companhia conta com diversas iniciativas. Dentre elas, merece destaque a Diretoria de Permanência do Aluno, cuja missão, como o próprio nome já diz, é atuar em ações preventivas de diversas naturezas com o objetivo de manter a base de alunos, ajudando-o em sua jornada na Instituição, melhorando a sua satisfação e impactando positivamente na sua fidelização. Entre as atribuições da diretoria, destaca-se uma frente de Experiência do Aluno, que visa entender, endereçar e acompanhar todas as oportunidades de melhoria de satisfação dos nossos alunos de forma cross entre as marcas, em diversos pilares, identificados por meio de pesquisas (NPS, ISA - Índice de Satisfação do alunos e etc). Outra importante frente com

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

foco na permanência do aluno é a definição da estratégia de retenção e renovação, um trabalho também liderado por esta diretoria, mas que conta com o apoio de todas as unidades de negócio da companhia na execução do plano de ação proposto.

Além disso, a Diretoria de Permanência do Aluno é responsável pela estruturação dos canais de atendimento e garantir em conjunto com as áreas de atendimento das unidades de negócio (BUs), CSC, Ouvidoria e Cobrança a gestão de todos os canais de atendimento para todos os produtos de todas as modalidades. A Companhia busca entender os perfis de seus alunos, e com isso, ofertar para eles os melhores canais e serviços personalizados de atendimento, com foco em aumentar eficiência operacional e melhorar satisfação dos alunos. Para que tudo isso aconteça, deve-se estruturar a estratégia de atendimento ao aluno, e garantir com as demais lideranças da YDUQS, que todas as ações de atendimento praticadas nos canais estejam alinhadas a essa estratégia, bem como definir os KPIs de sucesso para um atendimento ao aluno de excelência, que seja capaz de tornar a experiência dos nossos alunos única e sensacional. Neste sentido, a Companhia possui as seguintes frentes de atuação:

(i) Atendimento: com uma estratégia multicanal e multiskill para conseguir um atendimento amplo, produtivo e personalizado para nossos alunos, no formato que desejarem:

- *Atendimento presencial na secretaria de alunos da unidade:* atendimento de forma organizada: (i) por meio de agendamento, ou seja, no dia e na hora que for melhor para o aluno, para tratamento de assuntos acadêmicos e financeiros que não possam ser resolvidos remotamente; e (ii) na coordenação de cursos, para tratamento de assuntos acadêmicos dos cursos que necessitam da análise presencial do coordenador do curso e não podem ser resolvidos remotamente. Nos polos temos profissionais treinados prontos para direcionamento dos nossos alunos.
- *Atendimento remoto:* Onde o aluno pode ser atendido de diversas formas de onde estiver. Esses canais buscam trabalhar receptivamente esclarecimentos de dúvidas acadêmicas, financeiras, entre outros. Ajudam ativamente na renovação e captação e, preventivamente na retenção dos nossos alunos, sanando eventuais dificuldades que eles possam ter. Nossos canais remotos: (i) Atendimento telefônico por voz; (ii) Chat; (iii) WhatsApp; (iv) Requerimentos/Reclamações via portal do aluno; (v) Ouvidoria e (vi) Cobrança
- *Redes sociais e Reclame Aqui:* Estamos em diversas plataformas digitais dividindo conteúdos de relevância para nossos alunos e divulgando ações e eventos. Usamos os canais também para divulgação de ofertas e esclarecimentos de dúvidas. No Reclame Aqui temos um canal aberto e público para reclamações (além dos internos já citados) onde entendemos dores e direcionamos soluções.
- *APP do Aluno e Portal do aluno web:* Ferramenta completa e gratuita onde o aluno tem a liberdade para gerenciar sua vida acadêmica, consultar notas, verificar frequência, quadro de horários, solicitar e consultar requerimentos, agendar atendimentos presenciais e provas, consultar boletos e mensalidades em aberto, acessar a sala de aula virtual (SAVA), acessar carteirinha de estudante virtual e muito mais. O acesso é fácil e está disponível nas plataformas Android e iOS.

(ii) Engajamento: desenvolvimento de diretrizes para engajamento dos alunos na unidade e no ensino, dentre elas:

- *Simulado:* são exercícios que ajudam o aluno em seus estudos e lhe permitem melhorar seu desempenho acadêmico, contribuindo para diminuição das reprovações e, conseqüentemente, da evasão. O programa está estruturado em dois ciclos e vale até 2 pontos extras que são somados às notas de AV ou AVS. Os resultados são medidos por meio de um painel de acompanhamento da adesão, o que permite identificarmos quais são as principais fragilidades apresentadas pelos alunos ainda durante o semestre letivo.
- *Nova Chance:* é um recurso utilizado para melhoria do desempenho acadêmico do aluno caso sua nota seja menor que 6 (seis). Depois de estudar novamente os conteúdos digitais disponíveis em suas disciplinas, ele pode realizar uma nova prova para aumentar o seu rendimento acadêmico, engajamento com a IES, reduzindo a possibilidade de evasão.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(iii) Retenção: que tem por objetivo reduzir a evasão dos alunos utilizando modelos preditivos e preventivos em um processo que conta com entrevista personalizada para retenção.

- **Modelo Preditivo:** modelo estatístico e de dados que visa evitar que o aluno se torne um evasor, com ações direcionadas a um grupo crítico de alunos com base em indicadores de comportamentos individuais, sejam eles acadêmicos ou financeiros. A gestão desse modelo é realizada através da ferramenta que proporciona a identificação dos alunos com maior probabilidade de evasão com base na criticidade do aluno e possibilita ofertar melhores campanhas de renovação.
- **Modelo Preventivo:** Utilizamos inteligência de dados e pesquisas para mensurar o nível de atrito e insatisfação com a jornada acadêmica dos nossos alunos. Através de um banco de dados com histórico de atendimento e comportamento, geramos sinalizações online para nossos canais, proporcionando um atendimento mais personalizado, direcionado e com SLAs diferenciados. Através de pesquisas como o NPS por jornada, conseguimos identificar trechos problemáticos dentro da experiência do nosso aluno, gerando planos de ação mais detalhados e pontuais em busca da solução e redução da insatisfação que possa causar uma futura evasão.
- **Processo de evasão e entrevista:** com finalidade de reverter a decisão do aluno de evadir a partir do momento em que ele agenda entrevista de trancamento. Dividido em 2 partes: (i) entrevista remota no call center, onde utilizamos um processo faseado de argumentação (cascata de retenção) para retenção (ii) entrevista presencial nas unidades realizada somente por gestores ou colaboradores autorizados pela área corporativa. Todas as entrevistas seguem o mesmo padrão e tem como base o book de retenção, subdividido por motivos de evasão e fluxogramado com os contornos de objeção de acordo com o motivo de saída do aluno. O monitoramento é realizado através da eficácia operacional que mede o percentual de reversão da célula de retenção.

Ademais, a Companhia divulga os índices de satisfação auferidos por meio de pesquisa de avaliação de qualidade a todos os alunos, bem como as melhorias implementadas como resultado dessa pesquisa. A Companhia publica os resultados dos trabalhos acadêmicos de seus alunos dentro e fora de suas unidades.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial:

(i) participação em cada um dos mercados

Visão Geral do Setor de Ensino Superior no Brasil

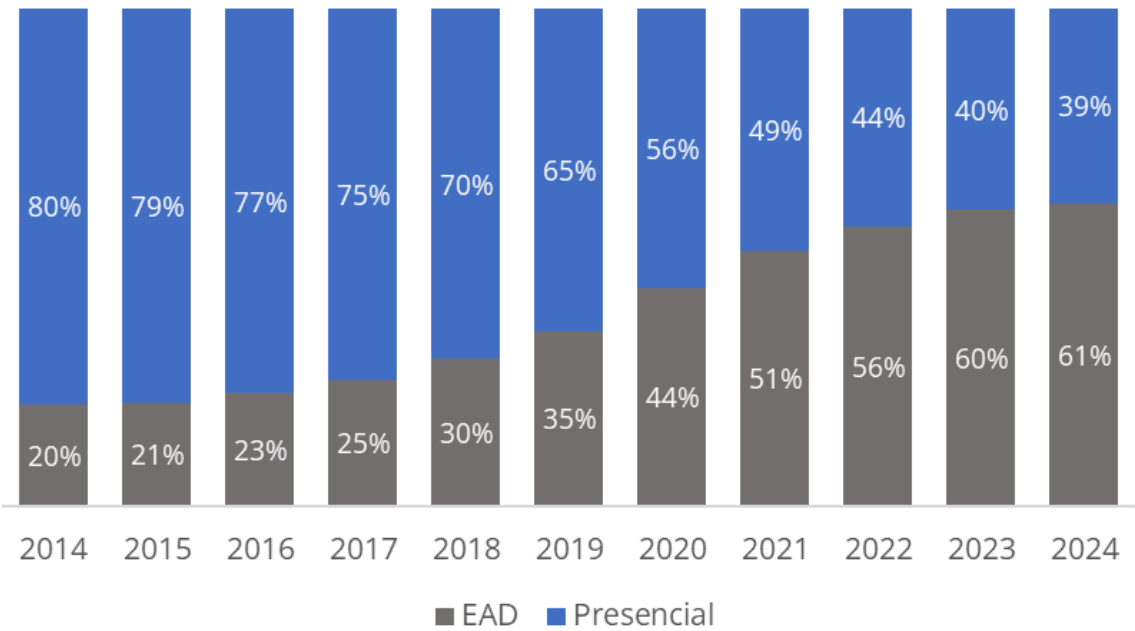
O Brasil registrou mais de 10 milhões de matrículas em cursos de graduação, representando um crescimento de 2,5% em relação a 2023, conforme dados do Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP, divulgados em setembro de 2025. Desse total, a rede privada concentra 80% das matrículas o equivalente a mais de 8 milhões de estudantes, sendo 39% na modalidade presencial e 61% no Ensino a Distância ("**EAD**").

Em 2024, o número de ingressantes em cursos de graduação totalizou 5,0 milhões, o que representa um aumento de 0,3% em relação ao ano anterior. Desse total, 89% (aproximadamente 4,4 milhões) estão na rede privada, distribuídos entre as modalidades presencial (1,2 milhão) e EAD (3,3 milhões), conforme o mesmolevantamento.

Observa-se que o mercado de educação superior apresentou crescimento tanto no volume de matrículas quanto no número de ingressantes, indicando uma adaptação do setor frente à redução do financiamento estudantil via FIES. Adicionalmente, os dados evidenciam uma perda graduação de participação do ensino presencial no total de matrículas e ingressantes ao longo dos últimos anos. Em contrapartida, a modalidade EAD tem ampliado sua relevância no setor, conforme ilustrado nos gráficos a seguir.

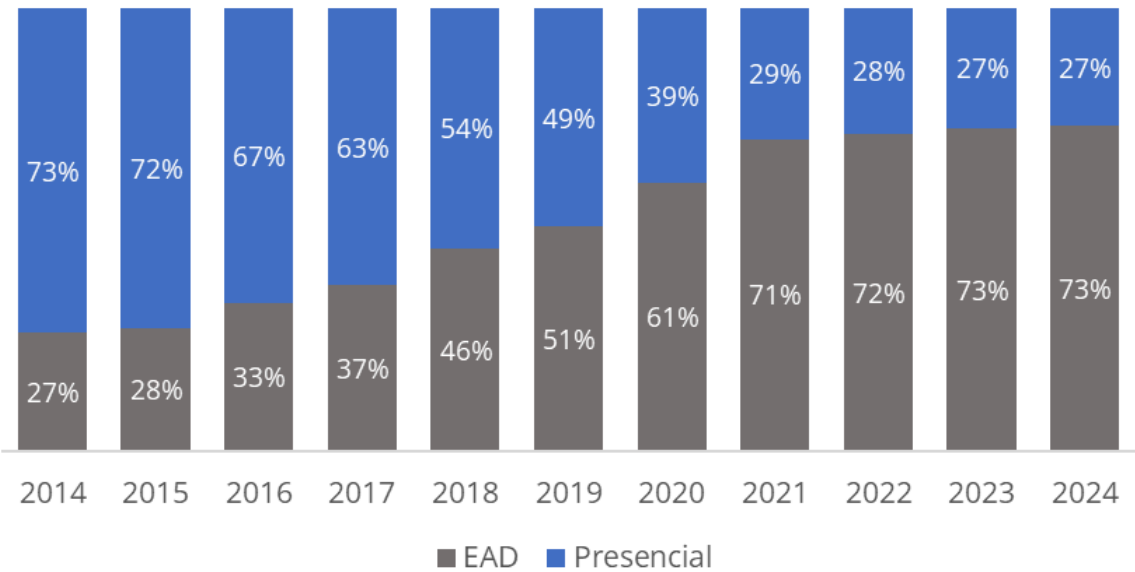
Percentual de matrículas Presencial e EAD na Rede Privada

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.

Percentual de Ingressantes Presencial e EAD na Rede Privada

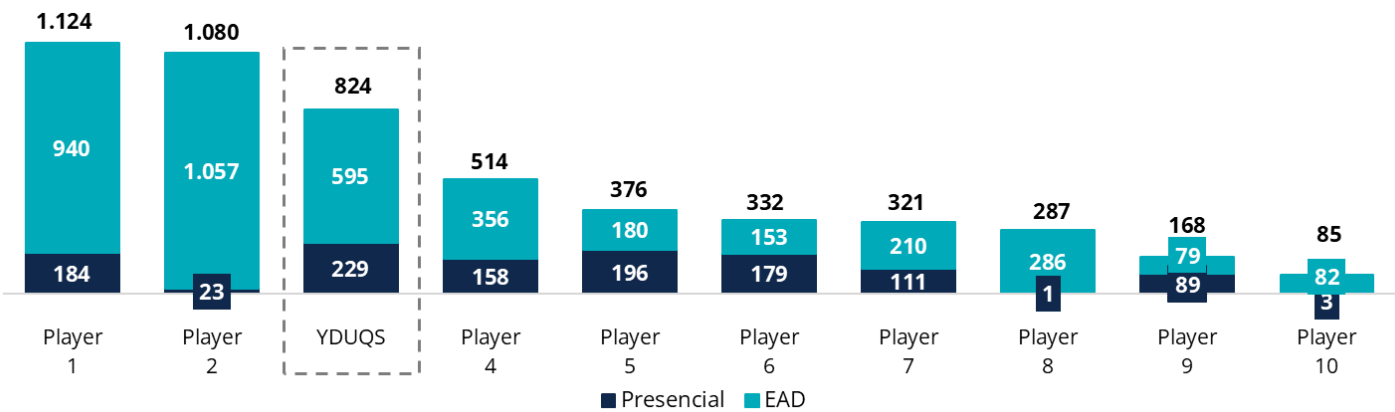


Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.

O setor privado tem ampliado sua participação no mercado de educação superior. De acordo com dados do INEP referentes a 2024, a Companhia ocupa a terceira posição em número de matrículas e ingressantes no ensino superior, considerando os dez maiores grupos do setor, conforme ilustrado nos gráficos a seguir.

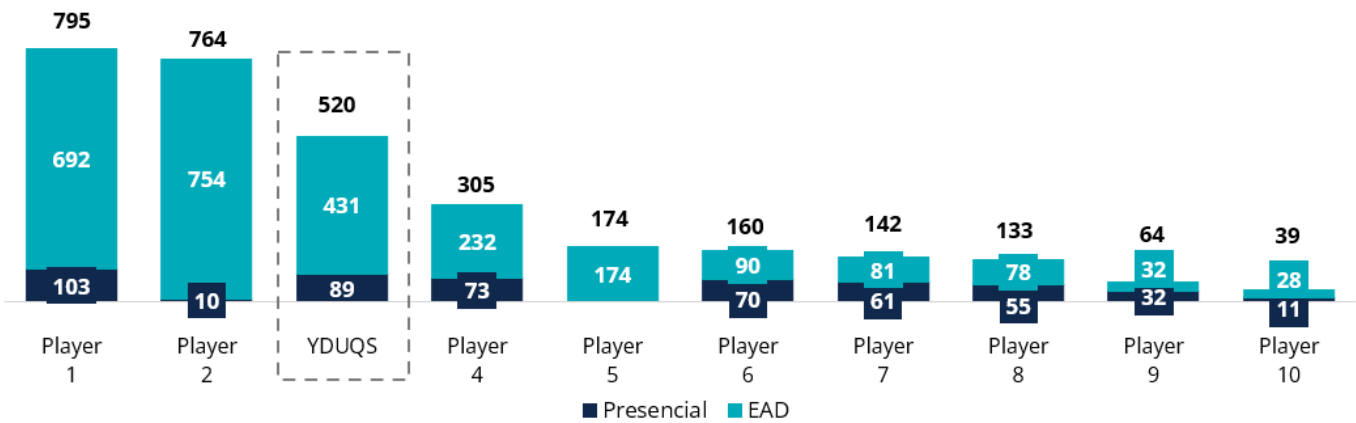
Número de matrículas Principais Players da Educação Superior Privada (Em mil)

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP

Número de ingressantes Principais Players da Educação Superior Privada (Em mil)



Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.

Ensino presencial

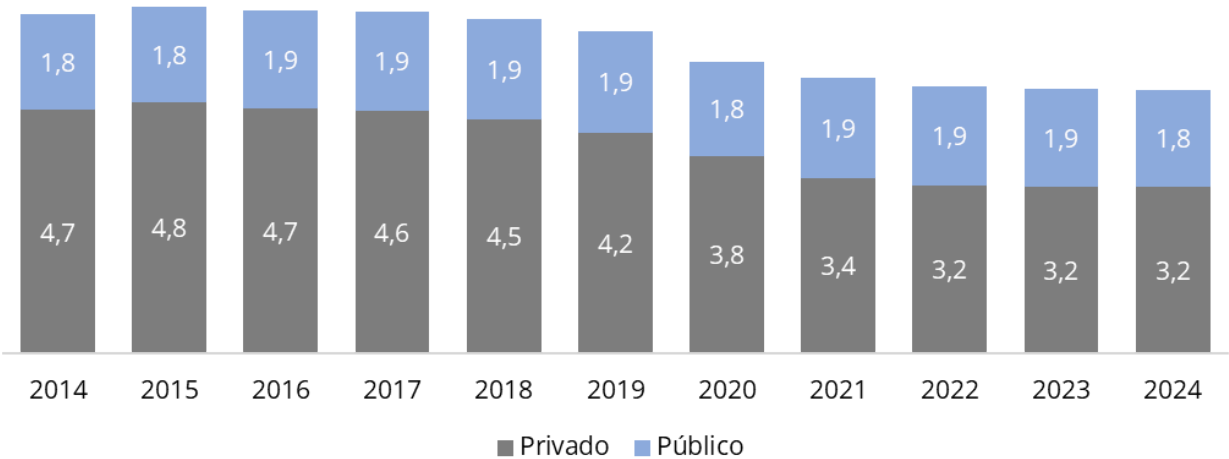
O ensino presencial vem apresentando redução de participação nos últimos anos, principalmente em decorrência do crescimento expressivo do EAD. Na rede privada, a proporção de alunos matriculados na modalidade presencial passou de 80% do total de matrículas no ensino superior em 2014 para 39% em 2024, conforme dados do Censo de Ensino Superior de 2024, divulgados pelo INEP.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do número de matrículas em cursos presenciais nos setores público e privado, bem como o volume de ingressantes na rede privada ao longo dos últimos dez anos.

Evolução no número de matrículas presenciais no ensino superior (Milhões)

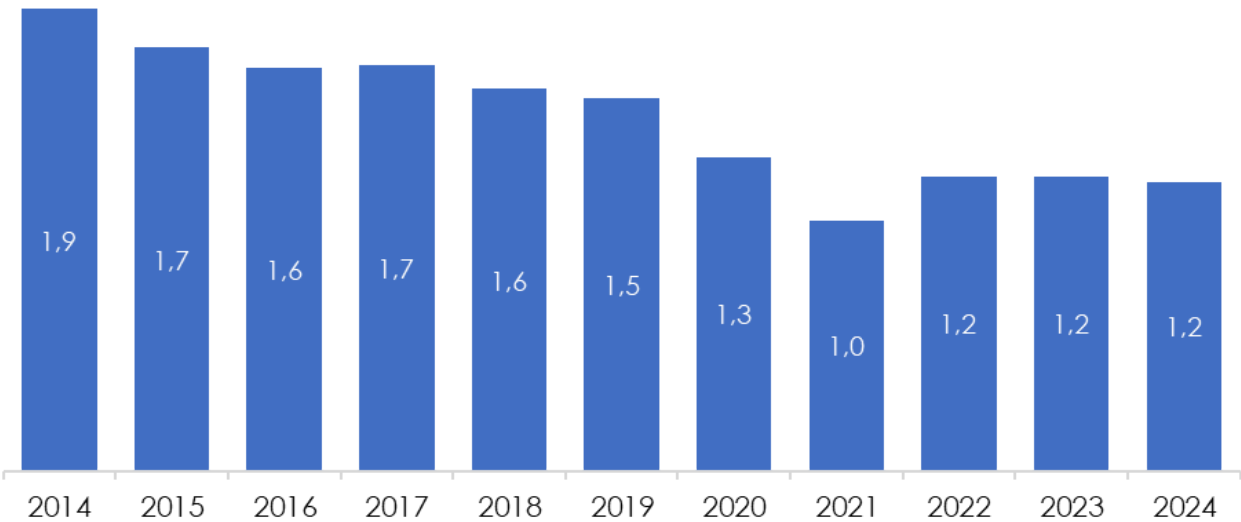
Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Número de ingressantes em Cursos de Graduação presencial na rede privada (Milhões)

Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.



Ensino a distância

O EAD consolidou-se como uma alternativa estratégica para a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil, impulsionado por mensalidades mais acessíveis e pela sua capilaridade em todo o território nacional. Essa modalidade possibilita que um contingente significativamente maior indivíduo, especialmente aqueles de menor renda, tenha acesso à formação em nível de graduação.

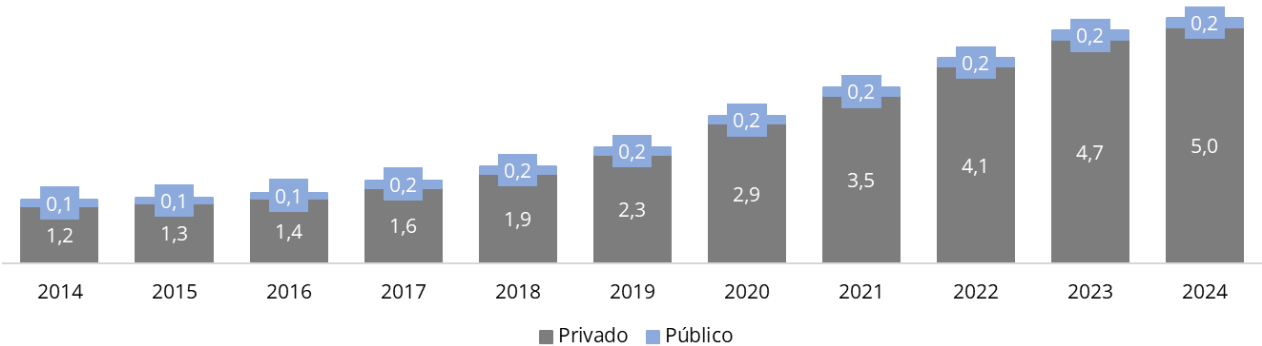
De acordo com o Censo de Ensino Superior de 2024 (MEC/INEP), o número de estudantes matriculados em cursos na modalidade EAD em 2024 cresceu 6% em relação a 2023, passando a representar 51% do total de matrículas no ensino superior. Esse avanço também reflete o aumento no número de ingressantes em cursos de graduação a distância no mesmo período.

Os gráficos a seguir apresentam, para o período de 2014 a 2024: (i) a evolução do número de matrículas no ensino a distância; e (ii) o número de ingressantes em cursos de graduação da mesma modalidade na rede privada.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

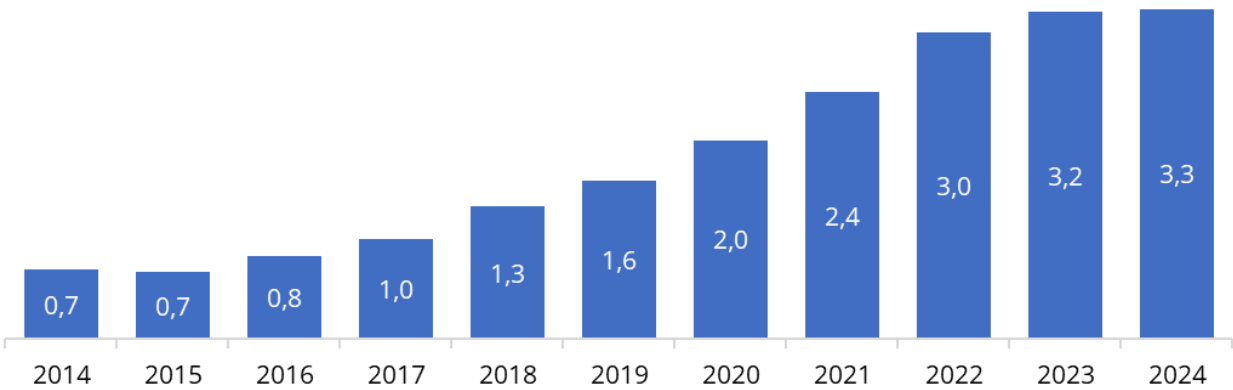
Evolução no número de matrículas EAD no ensino superior (Milhões)

Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.



Número de ingressantes em Cursos de Graduação EAD na rede privada (Milhões)

Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.



Aumento de alternativas de financiamento para estudantes

A ampliação das alternativas de financiamento estudantil, aliada ao crescimento da oferta de instituições e cursos de educação superior voltados às classes média e de menor renda, configura um oportunidade relevante para a expansão do número de matrículas no ensino superior no Brasil.

Nesse contexto, como o objetivo de fomentar o acesso à educação no país, determinadas modalidades de financiamento preveem a concessão de incentivos fiscais e financeiros às instituições de ensino que recebem estudantes beneficiados por programas governamentais.

Programa Universidade para todos (“PROUNI”)

O PROUNI é um programa de benefícios fiscais criado pela Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, posteriormente transformada na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, posteriormente alteradas pela Lei nº 14.350, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a isenção de determinados impostos federais a instituições de ensino superior que concedam bolsas de estudo a alunos de baixa renda matriculados em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica. Ao fornecer isenções fiscais a instituições com fins lucrativos, o PROUNI também desempenha um importante papel de estimular o crescimento e o investimento privado no setor de educação superior brasileiro.

As instituições de ensino superior privadas podem aderir ao PROUNI por meio da assinatura de um termo de adesão válido por dez anos e renovável pelo mesmo período. Esse termo de adesão prevê o número de bolsas de estudos a serem oferecidas em cada unidade, curso e turno, o quantitativo específico de disponibilização destas

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

vagas para ampla concorrência e o quantitativo de bolsas de estudos a serem concedidas a indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência, que leva em consideração o percentual destes grupos em cada unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para aderir ao PROUNI, uma instituição de ensino deve:

- estar em dia com suas obrigações fiscais; e
- cumprir os seguintes requisitos: **(i)** oferecer no mínimo uma bolsa de estudo integral para cada 10,7 alunos regularmente pagantes devidamente matriculados no final do ano letivo anterior, excluindo bolsas de estudo integrais concedidas pelo PROUNI ou pela instituição; ou **(ii)** oferecer uma bolsa de estudo integral para cada 22 alunos regularmente pagantes em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica, desde que ela também ofereça 50% de bolsas de estudo no valor total equivalente a 8,5% da receita anual de alunos pagantes regulares matriculados em um determinado ano letivo em cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica.

A relação entre o número de bolsas de estudo e os alunos regularmente pagantes deve ser observada semestralmente. Se essa relação não for observada durante um determinado período letivo devido à saída de alunos, a instituição deve ajustar o número de bolsas de estudo de maneira proporcional na oferta de vagas seguinte.

Segundo a Instrução Normativa SRF nº 456, de 5 de outubro de 2004, uma instituição de ensino superior privada que aderiu ao PROUNI fica isenta, total ou parcialmente, dos seguintes impostos, durante o período em que o termo de adesão estiver em vigor:

- IRPJ e CSLL, com relação à parcela do lucro líquido proporcional às receitas provenientes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica; e
- COFINS e PIS, referentes às receitas provenientes dos cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica.

Se uma instituição de ensino superior solicitar sua exclusão do PROUNI, as isenções fiscais serão suspensas a partir da data da solicitação e deixarão de ser aplicáveis por todo o período da base de cálculo.

Quanto ao PROUNI, a Companhia é uma instituição credenciada e, portanto, pode se valer dos benefícios. Para participar do PROUNI, o interessado precisa:

- Ter participado de uma das duas últimas edições do ENEM. Ter obtido média a partir de 450 pontos e não ter zerado a redação;
- Para vagas integrais (100%) precisa comprovar renda de até 1,5 salários-mínimos ou de até 3 salários-mínimos para vagas de 50%.

Desde o segundo semestre de 2022, alunos oriundos do ensino privado no ensino médio podem também se beneficiar do PROUNI, mesmo que não tenham sido bolsistas integrais durante o ensino médio. Contudo, candidatos oriundos de escolas públicas, além de professores da rede pública, neste segundo caso limitado às vagas de licenciatura, passaram a ter prioridade na classificação final dos pré selecionados.

Financiamento Estudantil (FIES)

O Programa de Financiamento Estudantil, ou FIES, criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, é um programa do MEC para financiar alunos que não podem arcar com o custo total de sua educação. Com a Lei nº 13.530 de 07 de dezembro de 2017, foi instituído o “NOVO FIES” e nele a CAIXA atua como agente único, responsável pelos papéis de Agente Operador, Agente Financeiro e Gestor de Fundos Garantidores.

Para se beneficiar do FIES, os interessados optam por cursos presenciais de uma instituição de ensino superior privada registrada no FIES que tenha avaliação positiva do MEC, precisando ter participado de ao menos uma edição do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde 2010, e ter tirado nota igual ou superior a 450 pontos, assim como não ter zerado a redação do mesmo exame. Além disso, os alunos que solicitam uma das

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

cerca de 100 mil vagas ofertadas por ano no FIES devem ter renda familiar mensal per capita de até 3 salários-mínimos.

Com o Novo Fies, passou a existir também o compartilhamento do risco do financiamento com as universidades privadas, o que no modelo anterior ficava concentrado no governo. Este compartilhamento do risco possui percentuais específicos a depender do tempo de adesão da mantenedora ao programa, a saber:

- 13% - 1º ano;
- 10% a 25% - 2º ao 5º ano, a depender da evasão de alunos, não pagamento do valor não financiado ou demais valores pelo aluno; e
- 10% a 27,5% - a partir do 6º ano. Sendo este teto normatizado pelo Projeto de Lei (PL) nº 4.172/2023.

Através da Portaria Nº 167 de 01/03/2024, o MEC instituiu o “FIES SOCIAL”. Programa que tem como principais alterações ao NOVO FIES:

- Disponibilizar uma reserva de 50% das vagas para estudantes com renda de até 0,5 salário mínimo bruto, desde que inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
- Também aplica-se cotas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, de acordo com a proporcionalidade na respectiva unidade federativa, conforme apuração do último Censo do IBGE; e
- Disponibiliza-se financiamento de até 100% dos estudos para este público (limitado a quem tem renda de até meio salário-mínimo) e para este grupo aplica-se a extinção do cálculo de comprometimento de renda, permitindo assim que estes interessados só tenham valores a pagar junto à CAIXA após conclusão dos estudos.

A disponibilidade de financiamento de 100% foi implantada no primeiro semestre de 2024. Estas reservas não implicam no aumento de vagas, prevista em plano trienal para cerca de 112 mil no ano, e uma vez não preenchidas, serão disponibilizadas para ampla concorrência.

Parcela Leve

Para candidatos da marca Estácio ingressantes na Companhia desde o início de 2018, é oferecida uma facilidade para iniciar os estudos: o Parcela Leve, antiga Diluição Solidária (DIS). Com o Parcela Leve, o aluno consegue iniciar seus estudos desembolsando apenas R\$ 79,00 no(s) primeiro(s) boleto(s) e diluindo o restante dos valores integrais desta(s) mensalidade(s) em pequenas parcelas até o final do seu curso. Para mais informações sobre o programa, consulte: <https://estacio.br/estude-na-estacio/parcela-leve>.

Para candidatos da marca Wyden, também é ofertado produto com as mesmas características e mecanismos acima, contudo chamado de “PIN” – Parcelamento de Ingresso e com o desembolso em R\$ 149,00 para cursos presenciais e R\$ 79,00 para as demais metodologias.

Novo PAR

Modalidade de parcelamento oferecida pela marca Estácio em que os alunos podem pagar cada mensalidade em 2 vezes, logo, dobrando o tempo de pagamento, sem análise de crédito e sem juros. Assim, o aluno paga 50% do valor original a cada mês. Após a formatura, o saldo remanescente do parcelamento deverá ser quitado em parcelas iguais e pela mesma duração de utilização do financiamento. Este financiamento segue sendo ofertado em 2026 para os alunos veteranos que já possuíam este produto ativo até o final de 2023.

PRAVALER

Modalidade de financiamento oferecida por parceiro externo privado onde os candidatos e alunos das marcas Estácio, Wyden, IBMEC e IDOMED pagam cada mensalidade no dobro do tempo. Logo o aluno paga 50% do valor original a cada mês. Após a formatura, o saldo remanescente do financiamento deverá ser quitado em parcelas iguais e pela mesma duração de utilização do financiamento. Dependendo do curso do aluno,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

atualmente, os juros do financiamento variam de 0,79% a.m. (cursos em geral) e 0,99% a.m. (Medicina) para novos alunos.

FICOU FÁCIL

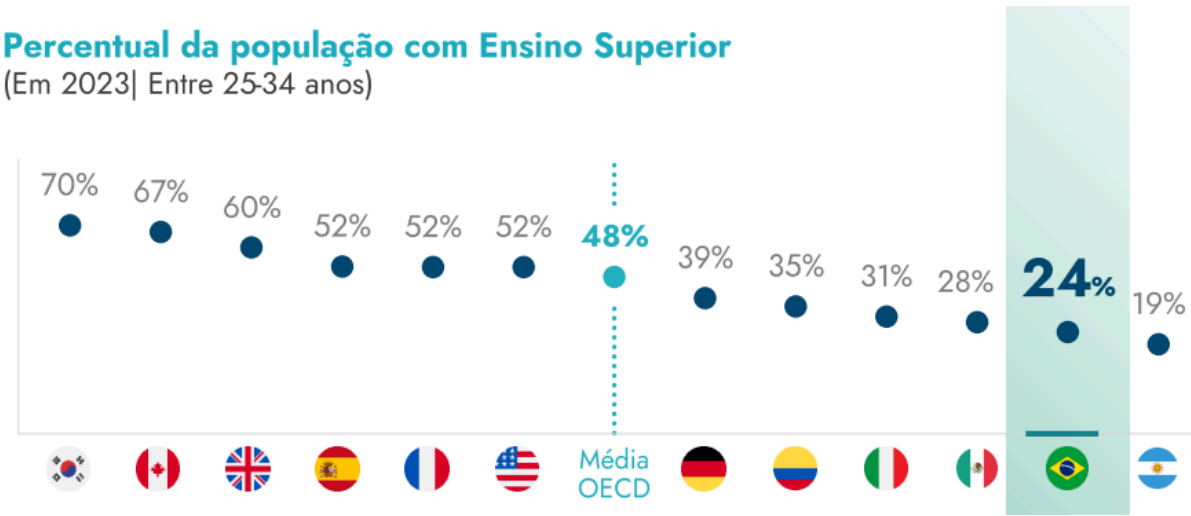
Modalidade de financiamento semelhante ao PRAVALER oferecida por parceiro externo privado onde os candidatos e alunos das marcas Estácio, Wyden, IBMEC e IDOMED pagam cada mensalidade no dobro do tempo. Logo o aluno paga cerca de 50% do valor original a cada mês. Após a formatura, o saldo remanescente do financiamento deverá ser quitado em parcelas iguais e pela mesma duração de utilização do financiamento. Dependendo do curso do aluno, atualmente, os juros do financiamento variam de 1,00% a.m. (Medicina) e 1,30 % a.m. (demais cursos). Neste parceiro, o aluno pode indicar até 4 garantidores para comprovar a renda mínima de 2x o valor da mensalidade e pode financiar débitos e semestres passados.

Expansão do segmento formado por trabalhadores que estudam

De acordo com a edição de 2023 do relatório *Education at a Glance*, da OCDE, cerca de 24% dos brasileiros entre 25 e 34 anos possuem ensino superior completo — aproximadamente metade da média da OCDE, que é de 48%. Esse percentual permanece inferior ao observado em diversos países, inclusive entre economias emergentes, como Colômbia (35%) e México (31%).

Esses dados evidenciam o significativo potencial de expansão do ensino superior no Brasil e reforçam a necessidade de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, permanência e conclusão nesse nível de ensino, a fim de reduzir essa defasagem.

Percentual da população com Ensino Superior (em 2023 | Entre 25-34 anos)



Consolidação do setor

O ensino superior no Brasil é predominantemente composto por instituições privadas, que desempenham papel fundamental ao suprir a demanda por vagas não atendidas pelas instituições públicas. estas, por sua vez, concentram-se na excelência acadêmica e na produção científica, operando com processos seletivos altamente competitivos e limitada capacidade de expansão.

Nesse contexto, as instituições privadas direcionam suas atividades para atender às demandas do mercado de trabalho, oferecendo programas mais flexíveis e alinhados às necessidades de um público frequentemente já inserido na vida profissional.

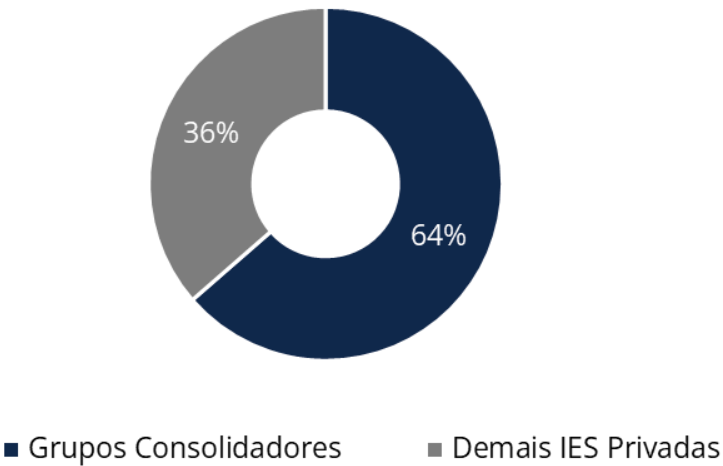
Com base no censo de Ensino Superior 2024 (MEC/INEP),os dez maiores grupos educacionais concentravam aproximadamente 64% das matrículas no segmento de ensino superior privado, enquanto os 36% restantes

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

estavam distribuídos entre as demais instituições do setor. Esse cenário evidencia um elevado nível de concentração de mercado entre os principais grupos consolidadores

Total de Alunos Matriculados Privados (Presencial e EAD)

Fonte: Censo da Educação Superior 2024 do MEC/INEP.



(ii) condições de competição nos mercados

O setor de ensino superior no Brasil caracteriza-se por elevada fragmentação, com instituições distribuídas em todas as regiões do país. Nesse contexto, a concorrência é influenciada por múltiplos fatores, incluindo política de preços, qualidade da experiência educacional, reputação institucional, qualificação do corpo docente, adequação da infraestrutura, localização das unidades e amplitude do portfólio de cursos, entre outros aspectos relevantes.

Em razão dessa fragmentação, a intensidade competitiva varia conforme a localização geográfica das unidades da Companhia. De acordo com o Censo de Ensino Superior de 2024 (MEC/INEP), das 2.561 Instituições de Ensino Superior (“IES”) em operação no Brasil, 2.244 — aproximadamente 88% — são de natureza privada.

A Companhia concorre diretamente com instituições de ensino superior tanto com fins lucrativos quanto sem fins lucrativos. De modo geral, instituições privadas de menor porte, frequentemente com atuação concentrada em uma única unidade, tendem a enfrentar maiores desafios na atração e retenção de profissionais qualificados, tanto na gestão quanto no corpo docente. Adicionalmente, costumam dispor de recursos mais restritos para investimentos em expansão física e diversificação de cursos.

Adicionalmente, o ambiente competitivo é impactado por fatores como o arcabouço regulatório do setor, políticas públicas de financiamento estudantil, avanços tecnológicos aplicados à educação e mudanças no perfil e nas expectativas dos estudantes.

(d) Eventual sazonalidade

No segmento presencial, o número de alunos matriculados apresenta um comportamento sazonal, com maior concentração no primeiro trimestre do ano, impulsionada pelo início do ano letivo. Já no segundo trimestre, observa-se uma queda no número de matrículas, decorrente da evasão temporária de alunos típica desse período.

Esse padrão tende a se repetir no início do segundo semestre, com um novo pico de matrículas impulsionado tanto pelas novas admissões quanto pelas matrículas tardias referentes ao primeiro trimestre. Esse movimento é

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

geralmente seguido por uma redução na atividade no quarto trimestre do ano.

A partir de 2021, com a adoção do modelo de captação trimestral pelo segmento EAD, a sazonalidade das contas de resultado passou a apresentar um novo padrão, com impactos distribuídos de forma mais uniforme ao longo do ano.

A tabela a seguir apresenta o impacto percentual da sazonalidade sobre as principais contas de resultado.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Receita Líquida % do total					
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total ano
Impacto percentual da sazonalidade sobre Receita Anual	27%	25%	24%	24%	100%

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia mantém relacionamento de longo prazo com fornecedores de diversas categorias, tais como publicidade, editoras, limpeza, vigilância, telemarketing, serviços de cobrança, material pedagógico, equipamentos e sistemas de TI, segurança, reformas e obras. Todos os fornecedores que fazem parte da cadeia de Suprimentos da Companhia passam por um rigoroso critério de análise e validação de informações antes de poderem iniciar qualquer tipo de relação comercial. Periodicamente, os fornecedores são automaticamente submetidos a uma reavaliação a cada 13 meses, e caso estejam em desconformidade com as leis e as regras estabelecidas internamente, são descontinuados da base de cadastro. No aspecto de avaliação de desempenho dos fornecedores, temos um modelo piloto implementado para a categoria de obras, e conforme o caso, trabalha-se em conjunto na tentativa de resolver eventuais problemas de fornecimento ou prestação de serviço que podem inclusive culminar na substituição do fornecedor.

Os fornecedores, através de cláusula contratual, concordam em respeitar ao Código de Ética e Conduta e o Código Anticorrupção da Companhia, além da legislação pertinente. Para os fornecedores que lidam com informações sensíveis da Companhia, está contido na cláusula da LGPD a confidencialidade para que tenham acesso a tais informações.

O NDA (Acordo de Confidencialidade) é aplicado para os casos de compartilhamento de informações antes da assinatura de um contrato final, para garantir a segurança entre as partes envolvidas.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Em linhas gerais, não existe, por parte da Companhia, qualquer dependência ou vulnerabilidade em relação a quaisquer fornecedores, uma vez que atua com uma grande cadeia de fornecimento para cada categoria contratada. Para tanto, a Companhia conta com um Portal de Compras onde são feitos os processos de contratação dos fornecedores, que permite, inclusive, a realização de leilões eletrônicos e pelo qual passam todas as transações enviadas aos fornecedores. Deste modo, são garantidas a transparência, a isonomia e a possibilidade de auditar as relações comerciais em qualquer tempo. Portanto, garantimos um processo íntegro e com competitividade em termos de custos e demais condições comerciais.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A atividade da Companhia não depende de insumos ou matérias primas. Os principais custos que podem impactar os serviços educacionais prestados pela Companhia são o salário dos professores e o custo de locação dos imóveis, que tendem a variar em decorrência, principalmente, de aspectos econômicos, contratuais e regulatórios.

1.5 Principais clientes

1.5 PRINCIPAIS CLIENTES

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL

Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

O setor de educação superior no Brasil está sujeito a extensa regulamentação governamental (vide abaixo os órgãos regulatórios, consultivos, comissões e institutos) que tem por objetivo assegurar a qualidade dos projetos pedagógicos, da infraestrutura das instituições de ensino e do corpo docente, inclusive mediante controle para a abertura de novas instituições de ensino superior (“IES”), novos campi e novos cursos.

Ao longo de sua história, a Companhia acredita ter adquirido conhecimento e experiência necessários sobre a legislação e o processo regulatório brasileiro, bem como governança regulatória de excelência, além de ter mantido um histórico cooperativo e ativo perante as entidades e os órgãos públicos reguladores do setor educacional de forma a preencher todos os requisitos necessários à obtenção de autorização, reconhecimento e renovação de seus cursos e de credenciamento e de credenciamento de suas IES.

Acredita ainda que foi pioneira nos cursos de graduação tecnológica, que serviu de modelo para a criação de regulamentação específica por parte do MEC para acomodar tal tipo de oferta. A responsabilidade do Governo Federal de regulamentar, monitorar e avaliar instituições de ensino superior e cursos de graduação é exercida pelo MEC, pelo CNE, pelo INEP e pela CONAES.

MEC – Ministério da Educação

O Ministério da Educação (“MEC”), órgão da administração federal direta, tem como área de competência a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar; a avaliação, a informação e a pesquisa educacionais; a pesquisa e a extensão universitárias; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

O MEC é a autoridade máxima do ensino superior no sistema de educação brasileiro e tem competência para:

- homologar pareceres do CNE em pedidos de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de IES;
- homologar pareceres e propostas de atos normativos aprovados pelo CNE;
- aprovar os instrumentos de avaliação elaborados pelo INEP;
- homologar as deliberações da CONAES; e
- expedir normas e instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos.

CNE – Conselho Nacional de Educação

O CNE é um órgão assessor, consultivo e deliberativo do MEC e compõe-se da Câmara de Educação Básica (CEB) e da Câmara de Educação Superior (CES), cada qual composta de doze membros nomeados pelo Presidente da República. O CNE é competente para:

- exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação nos temas afetos à regulação e à supervisão da educação superior;
- deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre pedidos de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de IES e autorização de oferta de cursos vinculadas a credenciamentos;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- propor diretrizes e deliberar sobre a elaboração dos instrumentos de avaliação para credenciamento e credenciamento de instituições a serem elaborados pelo INEP;
- recomendar, por meio da Câmara de Educação Superior, providências da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, quando não satisfeito o padrão de qualidade para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários e faculdades;
- deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre a inclusão e a exclusão de denominação de curso do catálogo de cursos superiores de tecnologia;
- julgar, por meio da Câmara de Educação Superior, recursos a ele dirigidos nas hipóteses previstas no Decreto nº 9.235/2017; e
- analisar e propor ao MEC questões relativas à aplicação da legislação da educação superior.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

O INEP é uma autarquia federal vinculada ao MEC, cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral. O presidente é indicado pelo Ministro da Educação e nomeado pelo Presidente da República. É de competência do INEP:

- conceber, planejar, coordenar e operacionalizar: a) as ações destinadas à avaliação de IES, de cursos de graduação e de escolas de governo; e b) o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, os exames e as avaliações de estudantes de cursos de graduação;
- conceber, planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar: a) os indicadores referentes à educação superior decorrentes de exames e insumos provenientes de bases de dados oficiais, em consonância com a legislação vigente; e b) a constituição e a manutenção de bancos de avaliadores e colaboradores especializados, incluída a designação das comissões de avaliação;
- elaborar e submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação os instrumentos de avaliação externa in loco, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e pelos outros órgãos competentes do Ministério da Educação;
- conceber, planejar, avaliar e atualizar os indicadores dos instrumentos de avaliação externa in loco, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;
- presidir a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA; e
- planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações necessárias à consecução de suas finalidades.

CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

A CONAES é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Entre outras atividades, a CONAES tem como atribuições principais:

- propor e avaliar as dinâmicas, os procedimentos e os mecanismos de avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;
- estabelecer diretrizes para organização das comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;
- formular propostas para o desenvolvimento das IES, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
- articular-se com os sistemas estaduais de ensino, com vistas ao estabelecimento de ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior; e
- submeter anualmente à aprovação do Ministro da Educação a relação dos cursos cujos estudantes realizarão o ENADE.

ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ("LDB"), Lei Federal nº 9.394/1996, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996, a educação superior pode ser oferecida por instituições de ensino superior públicas ou privadas. Uma instituição de ensino superior privada deve ser controlada, administrada e mantida por uma pessoa física ou jurídica, denominada entidade mantenedora, responsável pela obtenção de recursos para atender às necessidades de suas entidades mantidas. A entidade mantenedora, como pessoa jurídica, é legalmente responsável por todas as suas entidades mantidas.

As instituições de ensino superior privadas podem ser:

- instituições de ensino superior privadas com fins lucrativos criadas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas privadas;
- comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade. Instituição detentora de certificado de qualificação de instituição Comunitária, emitido pelo MEC, nos termos da legislação própria;
- confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideológica específicas e que incluam na sua entidade mantenedora representantes da confissão de fé;
- filantrópicas, enquadradas na forma da lei, mantidas por ente privado, sem fins lucrativos; e
- instituições privadas sem fins lucrativos, podendo ser beneficentes e não beneficentes.

Historicamente, instituições privadas sem fins lucrativos desfrutam de benefícios fiscais, porém a instituição do PROUNI, em 2004, nivelou o tratamento fiscal entre instituições de ensino com e sem fins lucrativos. Veja "Programas de Incentivo - Programa Universidade para Todos – PROUNI".

De acordo com suas prerrogativas organizacionais e acadêmicas, as instituições de ensino superior podem ser:

- **Faculdades:** organização acadêmica inicial das IES. Faculdades são instituições de educação superior, com propostas curriculares em mais de uma área do conhecimento, organizadas sob a mesma direção e regimento comum, com a finalidade de formarem profissionais, podendo ministrar os cursos deste nível e nas diversas modalidades, desde que credenciadas pelo poder competente. As faculdades não podem criar cursos e novas vagas sem autorização prévia do MEC e seu corpo docente deve possuir formação mínima no nível de pós-graduação lato sensu (especialização). Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de credenciamento institucional, o corpo docente da faculdade deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.
- **Centros Universitários:** dotado de autonomia para a criação de cursos (com exceção dos cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem) e vagas (com exceção dos cursos de Medicina e Direito) no município de sua sede. O centro universitário pode solicitar credenciamento de campus fora de sede no âmbito do Estado, e está obrigado a manter um terço de mestres ou doutores e um quinto do corpo docente em tempo integral. Os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. Os campi fora de sede dos centros universitários não gozarão de atribuições de autonomia. Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de credenciamento institucional, o corpo docente do centro universitário deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.
- **Universidades:** dotada de autonomia na sede, pode solicitar o credenciamento de campus fora de sede no âmbito do Estado e está obrigada a manter um terço de mestres ou doutores e um terço do corpo docente em tempo integral. Assim como os centros universitários, as universidades têm autonomia para criar (com exceção dos cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem), organizar e extinguir cursos e programas de ensino superior, assim como remanejar ou ampliar (com exceção dos cursos de Medicina e Direito) vagas nos seus cursos existentes no município onde se localiza sua sede, sem autorização prévia do MEC. Os campi fora de sede das universidades gozarão de atribuições de autonomia

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

desde que possuam um terço do corpo docente contratado em regime de tempo integral e um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado no campus fora de sede. São instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. São instituições que se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Para a obtenção de conceito satisfatório (igual ou superior a 3) no indicador de titulação de corpo docente previsto no instrumento de avaliação de credenciamento institucional, o corpo docente da universidade deve ser composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mestres e doutores.

A legislação prevê autonomia didática, científica e administrativa a universidades, centros universitários e faculdades em diferentes graus de forma que outras pessoas e instituições externas não interfiram em sua administração e nem em suas atividades científicas, culturais, didáticas e curriculares, desde que sejam seguidas as diretrizes curriculares educacionais brasileiras.

A LDB estabelece que os seguintes poderes, sem prejuízo de outros, sejam garantidos às universidades e centros universitários no exercício de sua autonomia:

- criar, organizar e extinguir cursos de ensino superior em suas dependências, sujeito à regulamentação aplicável;
- estabelecer as grades curriculares para seus cursos e programas, sujeito às diretrizes gerais aplicáveis;
- estabelecer planos, cursos e projetos relativos à pesquisa científica, produção artística e atividades extracurriculares;
- estabelecer o número de vagas disponíveis;
- elaborar e alterar seu estatuto social de acordo com as normas gerais aplicáveis; e
- conceder graus, diplomas e outros títulos.

Embora as faculdades tenham autonomia administrativa, dependem de autorização do MEC para criar novos programas e cursos superiores de graduação.

ENSINO A DISTÂNCIA

Em maio de 2025, o Ministério da Educação estabelece a Nova Política de Educação a Distância, que estabelece novas regras para a educação a distância para todos os estudantes da Educação Superior, e que aprimora o marco regulatório e lança bases que, segundo o órgão regulador, qualificam e fortalecem a Educação a Distância. O foco da política são o estudante e a valorização dos professores: (i) a garantia de infraestrutura nos polos, (ii) a qualificação do corpo docente, (iii) a valorização da interação e (iv) mediação para uma formação rica e integral, independentemente da distância física.

O governo federal reconhece que as ferramentas tecnológicas integram, fazem parte e facilitam o cotidiano, inclusive nos ambientes acadêmicos. Ao criar o formato de oferta semipresencial, há o direcionamento de que os formatos estão sendo diversificados e as oportunidades para que os estudantes possam escolher o modelo que melhor se encaixa no seu perfil estão sendo diversificadas, sem descuidar da qualidade.

O MEC estabelece que a política está ancorada nos seguintes princípios norteadores: (i) educação superior de qualidade; (ii) garantia do direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem, assegurada a excelência acadêmica independentemente do formato de oferta; (iii) desenvolvimento de habilidades e competências mediante uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs); (iv) processos de ensino e aprendizagem e de materiais didáticos diversificados e plurais; (v) valorização do polo EAD como espaço de interação e promoção da identidade institucional, do curso e do estudante; (vi) valorização da docência; (vii) reconhecimento da responsabilidade social das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas; (viii) desenvolvimento pleno do estudante para o exercício da cidadania e para a qualificação profissional, e promoção da interação.

O ensino a distância no Brasil é regulamentado (i) pelo artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 ou “LDB”); (ii) pelo Decreto nº 12.456/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; (iii) pelo Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017, e alterado pelo Decreto nº 12.456/2025; (iv) pela Portaria MEC nº 378/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação; (v) pela Portaria MEC nº 381/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação; (vi) pela Portaria MEC nº 506/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de julho de 2026, que regulamenta o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que trata da oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação, no que se refere à formação acadêmica e às atribuições do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos responsáveis pelos Polos de Educação a Distância - Polos EaD, às atividades presenciais e avaliações de aprendizagem, aos materiais didáticos e plataformas digitais, bem como à criação, funcionamento, alteração de endereço e extinção dos Polos EaD; (vii) pela Portaria MEC nº 794/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de novembro de 2026, que altera a Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025, que regulamenta o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; (viii) pela Portaria MEC nº 795/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de novembro de 2026, que altera a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025; (ix) bem como outras normativas educacionais.

A educação a distância é definida como o processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.456/2025.

A educação a distância pode ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais: (i) educação básica, desde que como forma de complementar a aprendizagem ou em situações emergenciais; (ii) educação de jovens e adultos, respeitadas as especificidades legais pertinentes, em especial o artigo 37 da LDB; (iii) educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes; (iv) educação profissional, abrangendo os cursos e programas técnicos, de nível médio e tecnológicos, de nível superior; e (v) educação superior, abrangendo cursos sequenciais, de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado.

A nova legislação determina a criação de formatos de oferta – presencial, semipresencial e a distância – dos cursos superiores de graduação, e que os cursos de graduação deverão observar as disposições sobre a carga horária mínima de atividades presenciais ou síncronas mediadas estabelecidas nesta Portaria, aplicáveis às áreas do Manual da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine Brasil, considerando inclusive os rótulos, correspondentes a menor unidade de classificação de cursos.

A normativa também estabelece que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as disposições do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) poderão definir percentuais mínimos de carga horária de atividades presenciais ou síncronas mediadas, e que devem prevalecer as previsões específicas de carga horária de atividades presenciais ou síncronas mediadas estabelecidas em DCN e no CNCST, desde que respeitados os percentuais mínimos e vedações previstos nas normativas do Marco Regulatório.

Destaca-se que os cursos de graduação presenciais, semipresenciais ou a distância deverão ter a mesma duração e o mesmo prazo para a integralização da carga horária, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Além disso, a educação a distância, síncrona e assíncrona, poderá ser adotada em qualquer formato de oferta previsto – presencial, semipresencial e a distância –, observados os limites e percentuais definidos na nova legislação:

- curso presencial: no mínimo, 70% de sua carga horária total por meio de atividades presenciais. A inclusão de carga horária à distância nos cursos poderá ser realizada por meio de atividades síncronas e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

assíncronas, vedado exceder o limite de 30% da carga horária total do curso. O curso de graduação em Medicina deve ser ofertado integralmente por meio de atividades presenciais, vedada a introdução de carga horária a distância.

- curso semipresencial: no mínimo: 30% da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 20% da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas;
- cursos das áreas de (i) de Educação e (ii) de Ciências Naturais, Matemática e Estatística: pelo menos 30% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas;
- cursos das áreas de (i) Saúde e Bem-Estar; (ii) Engenharia, Produção e Construção; e (iii) Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária: pelo menos 40% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas.
- curso a distância (EAD): no mínimo, 10% da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 10% da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

Conforme os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância, por presencialidade entende-se a participação física do estudante em local e tempo pré-determinados, para exercer atividades formativas, na sede da instituição, no polo de educação a distância, em ambiente profissional, ou em espaços para atividades de extensão, com a participação de responsável acadêmico, observadas as diretrizes curriculares nacionais e demais normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Além disso, haverá situações em que, obrigatoriamente, o estudante deverá estar fisicamente presente em local e tempo determinados (pode ser na sede da IES, no polo ou em um ambiente profissional) para exercer uma atividade, que será acompanhada com maior ou menor intensidade e que gerará uma vivência importante para sua formação. Assim é o caso dos laboratórios, avaliações, atividades de extensão universitária e de vivência profissional, para além dos estágios e de atividades práticas importantes para a formação de professores ou outras definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Os cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) poderão ser oferecidos no formato presencial, semipresencial e no formato a distância por IES regularmente credenciadas perante o MEC, desde que de acordo com o Decreto nº 12.456/2025 e normativas complementares.

O credenciamento para a oferta de cursos de graduação nos formatos de oferta será realizado por meio de processo regulatório único. Nos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), elaborados pelas Instituições de Educação Superior, deverão constar os cursos que serão oferecidos e os respectivos formatos de oferta e, para a oferta de cursos de graduação nos formatos semipresencial e a distância, o credenciamento exigirá o atendimento de requisitos específicos, apropriados ao formato de oferta.

Os requisitos específicos deverão garantir a adequação das metodologias e dos processos de ensino e aprendizagem e da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal, na sede e nos Polos EaD, com as atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico do Curso.

As instituições de ensino credenciadas para a oferta de educação superior que detenham a prerrogativa de autonomia independem de autorização para funcionamento de curso de graduação, devendo informar para o MEC quando da oferta de curso de graduação no formato presencial, semipresencial ou a distância, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de criação do curso, para fins de supervisão, de avaliação e de posterior reconhecimento.

Destaca-se que as instituições de ensino superior deverão informar a criação de polos de educação a distância e as alterações de seus endereços ao MEC, conforme as orientações do órgão regulador.

Em relação à avaliação dos cursos, independente do formato de oferta, é realizada da mesma forma. E, sendo identificada, pelo órgão regulador, qualquer irregularidade ou descumprimento de condições originalmente estabelecidas, o órgão competente poderá instaurar processo administrativo, em que sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, e, ao final do processo, caso necessário, aplicar penalidades de: (i) desativação de cursos e habilitações; (ii) intervenção; (iii) suspensão temporária de atribuições da autonomia; (iv)

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

descredenciamento; (v) redução de vagas autorizadas; (vi) suspensão temporária de ingresso de novos estudantes; ou (viii) suspensão temporária de oferta de cursos, por exemplo.

Os diplomas e certificados de cursos e programas dos formatos presencial, semipresencial e a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Somente instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas podem oferecer cursos nos formatos presencial, semipresencial e a distância, sendo que compete ao MEC promover os atos de credenciamento das IES do sistema federal de ensino.

Instituições de Ensino Superior já credenciadas para cursos presenciais e EAD serão consideradas credenciadas para a oferta de cursos nos formatos presencial, semipresencial e EAD. Instituições de Ensino Superior credenciadas para cursos EAD serão consideradas credenciadas para os formatos semipresencial e EAD. Instituições de Ensino Superior credenciadas para cursos presenciais serão consideradas credenciadas apenas para o formato presencial. Haverá processo simplificado para o credenciamento de novo formato de oferta de IES já credenciada.

O credenciamento de instituição para a oferta de cursos possui prazo de validade, podendo ser renovado mediante processo de recredenciamento. A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até vinte e quatro meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, sendo que, caso a implementação de cursos autorizados não ocorra nesse prazo, a instituição poderá sofrer um processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo.

Também em conformidade com o Decreto nº 12.456/2025, a oferta de cursos superiores na formato a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas. A parceria deverá ser formalizada, com previsão de obrigações e responsabilidades das partes, e preservar a competência exclusiva da IES quanto à: (i) prática dos atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria; (ii) contratação do corpo docente e dos mediadores pedagógicos; (iii) seleção de materiais didáticos utilizados nos processos de ensino e aprendizagem; e (iv) expedição das titulações acadêmicas.

Vale frisar que a IES credenciada para EAD é responsável pelos cursos por ela ministrados. Logo, é vedada à pessoa jurídica parceira, inclusive IES não credenciada para EAD, a prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria.

Aplica-se aos cursos ou programas de ensino superior no formato a distância as regras de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

No caso do ensino superior, as universidades e os centros universitários credenciados para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nesse formato, mediante comunicação ao MEC, sendo que os cursos ou programas criados somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de (re)credenciamento da Instituição ou nos polos criados por ato interno da Instituição autônoma e regularmente informados ao Ministério da Educação.

As faculdades, por sua vez, deverão solicitar ao MEC autorização para abertura de cursos de graduação. Considerando que os cursos de graduação devem ser reconhecidos pelo MEC, a Companhia entende cumprir a regulamentação relativa a seus cursos superiores de graduação, de todos os formatos, em seus aspectos relevantes.

Os cursos de mestrado e doutorado a distância são atualmente sujeitos às exigências de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor. Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância foram disciplinados pela Resolução CES/CNE nº 1, de 6 de abril de 2018 e publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2018 (lato sensu), e pela Resolução CES/CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2017 (stricto sensu). As instituições que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e lato sensu

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(especialização) deverão ser obrigatoriamente credenciadas pela MEC e obedecer às exigências de autorização para a regular oferta dos cursos em questão.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSO

O primeiro credenciamento de uma IES privada é, geralmente, como uma faculdade. O credenciamento como universidade ou centro universitário somente é concedido após a instituição ter atendido a padrões de qualidade satisfatórios, bem como atender às exigências legais aplicáveis a cada organização acadêmica de instituição de ensino superior, tais como titulação mínima e regime de trabalho do corpo docente.

A LDB estabelece que o ensino superior deve englobar os seguintes cursos:

- Cursos de graduação: curso superior que confere diplomas, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia;
- Cursos de pós-graduação stricto sensu: curso de educação superior compreendendo os programas de mestrado e doutorado acadêmico ou profissional, que confere diploma aos concluintes. Estão sob a gestão, avaliação e reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- Curso de pós-graduação lato sensu: programas abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino, observada a carga horária mínima e requisitos fixados nas normas próprias, e conferem certificados aos concluintes. São oferecidos independentemente de autorização ou reconhecimento por IES devidamente credenciadas, de qualquer organização acadêmica. As especializações ofertadas a partir de 2012 devem constar do Cadastro e-MEC, exceto as residências que devem ser registradas em sistemas próprios; e
- Cursos de extensão: curso livre ofertado pela IES, voltado a estreitar a relação entre a instituição de ensino superior e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da instituição de educação superior.

Mesmo depois do credenciamento institucional, as faculdades dependem da autorização do MEC para oferecer cursos superiores de graduação. O pedido de autorização de curso protocolado pelas faculdades deve incluir, por exemplo, documentos relativos ao projeto pedagógico do curso, ao corpo docente e tutorial e à infraestrutura do curso, além de informações referentes ao número de vagas, ao período de integralização curricular, e outras questões acadêmicas necessárias.

Dentro de sua autonomia, as universidades e os centros universitários não dependem de autorização do MEC para criar cursos no município em que se localiza sua sede, devendo somente informar ao MEC, no prazo de 60 dias, contado da data do ato de criação do curso, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento. Contudo, a criação de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, sejam por faculdades, centros universitários ou universidades, depende de autorização prévia do MEC e está sujeita à manifestação, de caráter apenas consultivo, dos conselhos profissionais, que não têm o poder de indeferir o pedido de autorização de curso.

Adicionalmente, e dentro de sua autonomia, as universidades também podem requerer o credenciamento de unidades (campi) e a autorização e reconhecimento de cursos fora do município onde se localiza sua sede.

As unidades (campi) e os cursos de centros universitários não localizados no município da sede dos centros universitários não desfrutam de prerrogativas de autonomia.

Os campi fora de sede das universidades gozarão de atribuições de autonomia desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação e possuam um terço do corpo docente contratado em regime de tempo integral e um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado no campus fora de sede.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Uma vez obtida a autorização para um determinado curso, se necessário, as IES, inclusive os centros universitários e universidades, também devem requerer seu reconhecimento como condição para validação nacional do diploma. O pedido de reconhecimento do curso deve incluir documentos relativos ao projeto pedagógico do curso, ao corpo docente e tutorial e à infraestrutura do curso.

A autorização, o reconhecimento e a renovação do reconhecimento dos cursos e o credenciamento e o credenciamento das instituições de ensino superior permanecem válidos por tempo determinado, e devem ser renovados periodicamente, de acordo com as determinações do MEC, após processo de avaliação regular.

As IES da Companhia são credenciadas perante o MEC e esta possui alta governança regulatória e empenha seus melhores esforços para manter todos os atos autorizativos de credenciamento e de credenciamento das IES, bem como os atos autorizativos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos seguindo o estabelecido pelo órgão regulador.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – SINAES

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de abril de 2004, instituiu o SINAES, que tem por objetivo avaliar as instituições de ensino superior, os cursos de graduação tradicional e graduação tecnológica e o desempenho acadêmico dos alunos.

Os esforços de monitoramento e coordenação do SINAES são realizados pela CONAES. Os resultados da avaliação de IES e seus cursos são colocados à disposição do público pelo MEC. O principal objetivo desse sistema de avaliação é melhorar a qualidade do ensino superior no Brasil. Os resultados dessas avaliações são representados em uma escala de 5 níveis e serão considerados nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e credenciamento de instituições:

- os conceitos 4 e 5 expressam condições de excelência;
- o conceito 3 expressa condições satisfatórias; e
- os conceitos 1 e 2 expressam condições insatisfatórias.

Em caso de resultado insatisfatório, poderá ser celebrado um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior e o MEC, contendo, entre outras disposições: (i) o diagnóstico das condições insatisfatórias; (ii) as providências a serem tomadas para corrigir as condições insatisfatórias; e (iii) os prazos e metas para recuperação.

O não cumprimento, total ou parcial, das condições previstas no termo de compromisso pode resultar em uma ou mais penalidades aplicadas pelo MEC, a saber: (i) desativação de cursos e habilitações; (ii) intervenção; (iii) suspensão temporária de atribuições da autonomia; (iv) desc credenciamento; (v) redução de vagas autorizadas; (vi) suspensão temporária de ingresso de novos estudantes; ou (vii) suspensão temporária de oferta de cursos.

AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

As avaliações externas de instituições de ensino superior são realizadas pelo INEP no momento do credenciamento da instituição e nos processos de credenciamento, que são necessários para a continuidade do seu funcionamento regular. Além de atender a diversos requisitos necessários para o protocolo dos processos, as IES são avaliadas com base nos seguintes critérios: (i) Planejamento e Avaliação Institucional; (ii) Desenvolvimento Institucional; (iii) Políticas Acadêmicas; (iv) Políticas de Gestão; e (v) Infraestrutura.

Avaliação de Cursos de Graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia)

A avaliação de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) é feita no momento da autorização do curso, no caso das IES sem autonomia; depois, no momento do reconhecimento do curso; e deve ser renovada periodicamente, ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES (renovação de reconhecimento).

Essa avaliação é subsidiada pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância, e consiste na análise da organização didático-pedagógica, do corpo docente e tutorial e da infraestrutura da

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

instituição.

Avaliação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

A avaliação de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) é feita pela CAPES desde 1976 e aprovada pelo CNE. Os cursos são avaliados de acordo com os padrões exigidos estabelecidos para cada curso específico. A CAPES, então, atualiza sua avaliação dos cursos de pós-graduação, atualmente, a cada quatro anos.

Avaliação do Desempenho Acadêmico do Aluno

A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é conduzida pelo INEP, que exige que o estudante concluinte habilitado se submeta ao ENADE.

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Cada prova do ENADE é desenvolvida de acordo com o teor e o currículo específicos de cada programa educacional. Os alunos matriculados em cursos superiores de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia) fazem o ENADE a cada três anos. Neste sistema, os alunos são avaliados ao final do último ano de cada curso do ciclo correspondente. O primeiro ENADE ocorreu em 2004 e possui um ciclo avaliativo trienal, considerando a seguinte referência, conforme a Portaria Normativa nº 840/2018, republicada no Diário Oficial da União no dia 31 de agosto de 2018, e alterada pela Portaria MEC nº 610/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 1 de julho de 2024.

A partir de 2025, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) será aplicado em três modalidades distintas, ampliando o escopo de análise e adequando os instrumentos às especificidades de cada curso:

- **Enade Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia:** avaliação teórica para estudantes concluintes dessas formações.
- **Enamed:** exame específico para cursos de medicina, voltado à avaliação da formação médica.
- **Enade das Licenciaturas:** o exame acontecerá em duas etapas: avaliação teórica e prática. Para os estudantes de licenciatura, a avaliação teórica acontecerá por meio da Prova Nacional Docente (PND). Já avaliação prática medirá as competências pedagógicas desenvolvidas ao longo da formação.

O Enade permanece como componente curricular obrigatório para os cursos de graduação, sendo fundamental para medir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e às competências adquiridas. O exame também contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à qualidade da educação superior no país.

Destaca-se que a Portaria MEC nº 610/2024 instituiu o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de licenciatura - Enade das Licenciaturas, com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes de graduação dos cursos de licenciatura, e com realização anual.

E a Portaria MEC nº 330/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de abril de 2025, institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed, que é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em colaboração com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

O Enamed será realizado anualmente, com início em 2025, e unificará as matrizes de referência e os instrumentos de avaliação no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para os cursos de medicina e da prova objetiva de acesso direto do Exame Nacional de Residência (Enare).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A partir do ENADE, vários indicadores que medem o desempenho dos alunos e das instituições de ensino superior são gerados, sendo os principais: o Índice Geral de Cursos (IGC) e o Conceito Preliminar de Curso (CPC). Os indicadores são gerados a partir de cálculos que comparam o desempenho dos alunos e das instituições de ensino superior com os padrões nacionais.

Em resumo, as Instituições de Ensino Superior e seus respectivos cursos têm como principais indicadores e conceitos aferidos e divulgados pelo MEC:

- **Conceito Preliminar de Curso (CPC):** conceito agrupado em quatro dimensões: (i) Conceito Enade (desempenho dos estudantes no Enade); (ii) IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Esperado e Observado, que é um indicador de qualidade que busca mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seus desempenhos no Enade e no Enem); (iii) Corpo Docente (percentual de docentes com titulação de mestrado e de doutorado e percentual de docentes com Regime de Trabalho parcial ou integral, conforme informado no Censo da Educação Superior); e (iv) Percepção do estudante sobre seu processo formativo (Questionário do Estudante/Enade). O conceito, que vai de 1 a 5 (sendo 5 o valor máximo). Para que um curso tenha o CPC calculado, é preciso que possua no mínimo 2 estudantes concluintes participantes no Enade. Cursos que não atendem a esse critério ficam Sem Conceito (SC).
- **Conceito de Curso (CC):** composto a partir da avaliação in loco do curso pelo MEC. Considera as três dimensões relativas à organização didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e tutorial, e às instalações físicas. A necessidade de avaliação in loco no processo de renovação do reconhecimento dos cursos é determinada pelo CPC: cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de avaliação in loco. Cursos com conceito igual ou maior que 3 podem ou não receber a visita dos avaliadores, dependendo de critérios específicos do órgão regulador.

Em relação às IES, os indicadores informados são o IGC (Índice Geral de Cursos da instituição) e o Conceito Institucional.

- **IGC:** o cálculo considera: (i) média dos CPC do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição; (ii) média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) na última avaliação disponível; (iii) distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu. O IGC possui uma escala de 1 a 5 (sendo 5 o valor máximo).
- **Conceito Institucional (CI):** composto a partir da avaliação in loco da instituição de ensino superior pelo MEC, que considera, nos cinco eixos avaliados ((i) Planejamento e Avaliação Institucional; (ii) Desenvolvimento Institucional; (iii) Políticas Acadêmicas; (iv) Políticas de Gestão; e (v) Infraestrutura), as dez dimensões avaliativas definidas por meio da Lei nº 10.861/2004

Qualidade dos Serviços Educacionais do Ensino Superior

A qualidade dos serviços educacionais do ensino superior é medida por indicadores determinados pelo MEC. Para tanto, o MEC avalia regularmente as instituições e os cursos de ensino superior nas modalidades presencial e a distância. Deste modo, a avaliação passa a ser o referencial básico da regulação e da supervisão da graduação.

A partir dos referenciais de qualidade e das diretrizes produzidas pelo MEC, as IES mantidas pela Companhia constroem suas práticas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os critérios estabelecidos pela legislação educacional e tendo como principal referência o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, instituído por meio da Lei nº 10.861/2004, e suas regulamentações

Em relação às visitas de avaliação in loco dos cursos e das Instituições, avaliação muito relevante para a consolidação da excelência acadêmica em termos regulatórios, a YDUQS apresenta governança regulatória e maturidade regulatória de suas IES: das 270 visitas de avaliação realizadas nas IES YDUQS pelo MEC em todo o Brasil em 2025, 100% das IES e dos cursos da Yduqs alcançaram conceitos satisfatórios, sendo 99,63% receberam conceito 4 ou 5 (em uma escala de 1 a 5, sendo que a partir de 3 é considerado conceito satisfatório), o que atesta a qualidade acadêmica e a excelência do trabalho realizado.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Qualidade dos Serviços Educacionais na Pós-graduação Stricto Sensu

A avaliação do MEC para os cursos de pós-graduação stricto sensu compreende um processo de acompanhamento anual e avaliação quadrienal do desempenho de todos os programas e cursos integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Os resultados desse processo, expressos pela atribuição de uma nota na escala de 1 a 7, onde a nota mínima satisfatória é 3, fundamentam a decisão do CNE/MEC quanto aos cursos aos quais serão conferidos a renovação do reconhecimento pelo MEC, a vigorar no quadriênio subsequente.

Destaca-se que a avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* é quadrienal e o resultado preliminar da última avaliação com atribuição de notas ocorreu em fevereiro de 2026 (com resultado definitivo previsto para o final de maio de 2026), abrangendo o período de 2021 a 2024. Por esse motivo, é apresentado abaixo o resultado da última avaliação realizada dos cursos das nossas Instituições:

Curso	Tipo	Nota
Direito	Mestrado	5
Direito	Doutorado	5
Educação	Mestrado	4
Educação	Doutorado	4
Administração e Desenvolvimento Empresarial	Mestrado Profissional	3
Odontologia	Mestrado	3
Odontologia	Doutorado	3
Saúde da Família	Mestrado Profissional	4
Saúde da Família	Doutorado Profissional	4

Centro Universitário Ibmecc:

Curso	Tipo	Nota
Administração	Mestrado Profissional	3
Economia	Mestrado Profissional	4

TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE ENTIDADES MANTENEDORAS

De acordo com o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada no Diário Oficial no dia 3 de setembro de 2018, entende-se por transferência de manutenção a alteração de mantenedora da IES, com mudança de CNPJ, bem como a alteração de controle societário ou do negócio jurídico que altera o poder decisório sobre a mantenedora. É um aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição, que independe de ato prévio do MEC, devendo ser informada à SERES para fins de atualização cadastral, observada a legislação aplicável. A transferência de manutenção será comunicada ao MEC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do instrumento jurídico que formaliza a transferência, e conterá os instrumentos jurídicos que formalizam a transferência de manutenção, devidamente averbados pelos órgãos competentes, e o termo de responsabilidade assinado pelos representantes legais das mantenedoras adquirente e cedente.

A LDB estabelece também que quaisquer alterações estatutárias na entidade mantenedora, devidamente averbadas pelos órgãos competentes, deverão ser comunicadas ao MEC.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Com relação à transferência de cursos ou programas oferecidos por instituição de educação superior, nos termos da legislação vigente, são vedadas, uma vez que caracterizarão irregularidade administrativa: (i) a transferência de cursos entre IES; (ii) a divisão de mantidas; (iii) a unificação de mantidas de mantenedoras distintas; (iv) a divisão de cursos de uma mesma mantida; e (v) a transferência de manutenção de IES que esteja em processo de descredenciamento voluntário ou decorrente de procedimento sancionador, ou em relação a qual seja constatada a ausência de oferta efetiva de aulas por período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

PROGRAMAS DE INCENTIVO

Para informações sobre o Programa de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Universidade para Todos – PROUNI, e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, ver item 1.4 deste Formulário de Referência.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Companhia busca, durante o desenvolvimento das suas atividades, cumprir todos os requisitos e determinações impostos pelas legislações e normas vigentes.

Questões Sociais

Há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios. O Decreto nº 9.571/2018, inspirado pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos para médias e grandes empresas, incluídas as empresas multinacionais com atividades no Brasil.

Apesar de serem voluntariamente implementadas, as Diretrizes incluem a previsão da responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos de sua força de trabalho, seus clientes e das comunidades, bem como o dever de monitorar o respeito aos direitos humanos na sua cadeia produtiva, divulgar internamente os instrumentos internacionais de responsabilidade social e direitos humanos, implementar atividades educativas em direitos humanos para seus colaboradores elaborar e divulgar código de conduta, dentre outros. Por sua vez, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos causadas direta ou indiretamente por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção.

As normas acima, bem como aquelas dispostas na Constituição Federal de 1988, o Pacto Global das Nações Unidas e Declaração da Organização Internacional do trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais ao trabalho, entre outros mecanismos nacionais e internacionais sobre o tema, norteiam as relações da Companhia com seus stakeholders internos e externos, que são consolidadas no Código de Ética e Conduta e na Política de Direitos Humanos, ambos disponíveis publicamente.

Estes documentos normativos, que são amparados por um farto arcabouço interno de normas e padrões gerenciais, estabelecem princípios para garantir uma atuação íntegra, que preza pelos mais altos padrões éticos na relação com colaboradores, alunos, fornecedores, meio ambiente, órgãos públicos, comunidades e sindicatos, garantindo sempre a preservação da confidencialidade e gestão de dados, com fulcro na LGPD, nesse processo de interação.

Por fim, a Yduqs conta com uma área de Compliance e um Canal Confidencial que ampara as interações da companhia com seus stakeholders, adotando, primeiramente, um posicionamento educativo e preventivo, mas também corrigindo e reparando eventuais desvios.

Questões Ambientais

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Companhia mantém práticas de gestão ambiental voltadas ao monitoramento e atendimento dos requisitos legais e regulatórios ambientais aplicáveis, buscando mitigar impactos ambientais e promover o uso consciente de recursos naturais em suas operações. As unidades operacionais contam com diretrizes e procedimentos ambientais corporativos, acompanhados pela área de Meio Ambiente e Sustentabilidade, incluindo monitoramento periódico de conformidade ambiental.

Entre os principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ambientais destacam-se: (i) acompanhamento dos requisitos aplicáveis de licenciamento ambiental; (ii) gestão integrada dos processos de segregação, armazenamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos; (iii) manutenção e acompanhamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e, quando aplicável, dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); e (iv) controle documental e rastreabilidade ambiental associados à gestão de resíduos, incluindo contratos com empresas licenciadas, emissão e monitoramento dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), certificados de destinação final e treinamentos relacionados aos procedimentos internos de gestão ambiental e segregação de resíduos.

A Companhia também desenvolve iniciativas corporativas voltadas à eficiência energética, gestão hídrica e gestão sustentável de recursos, buscando promover redução do consumo de água e energia elétrica, além da ampliação de práticas de coleta seletiva e reciclagem. O monitoramento do consumo energético é realizado com apoio de sistemas de telemetria e ferramentas de acompanhamento operacional, permitindo maior controle e eficiência na gestão dos recursos.

No âmbito da agenda climática, a Companhia realiza inventários anuais de emissões de gases de efeito estufa (GEE), contemplando os Escopos 1, 2 e 3, conforme diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol. Em 2025, a Companhia conquistou, pelo terceiro ano consecutivo, o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol. Além disso, manteve a compensação das emissões de GEE relacionadas aos Escopos 1 e 2 por meio da aquisição de créditos de carbono.

A Companhia também informa participação em iniciativas e compromissos relacionados à agenda climática e sustentabilidade, incluindo adesão ao Movimento Net Zero do Pacto Global da ONU e reporte de informações climáticas ao Carbon Disclosure Project (CDP), considerando metodologias e referências reconhecidas de mercado, incluindo GHG Protocol e GRI 305.

Adicionalmente, a Companhia publicou, em 2025, sua Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, reforçando diretrizes corporativas relacionadas à gestão ambiental, mudanças climáticas, ética, transparência e sustentabilidade.

No âmbito social e de governança, a Companhia mantém políticas, procedimentos e programas relacionados à ética, integridade, diversidade, proteção de dados, saúde e segurança e desenvolvimento do capital humano, alinhados às diretrizes corporativas e aos requisitos legais aplicáveis. A Companhia também realiza ações de engajamento e capacitação de colaboradores e demais stakeholders, além de monitorar indicadores relacionados aos temas materiais definidos em sua estratégia de sustentabilidade e ASG.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil adquire-se a propriedade de uma marca somente através do registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. O

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

prazo de vigência e os requisitos para a prorrogação dos registros de marca no exterior são determinados de acordo com as normas do país em que as marcas se encontram registradas.

Como a atividade da Companhia não depende das suas marcas, somente a perda da marca “YDUQS” poderia causar prejuízo à atividade.

Contratos de Royalties

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía registro de contratos de Royalties.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia e seus administradores não efetuaram contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos em benefício da Companhia, no último exercício social.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia e seus administradores não efetuaram contribuições financeiras em favor de partidos políticos em benefício da Companhia, no último exercício social.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia e seus administradores não efetuaram contribuições financeiras visando a tal finalidade, no último exercício social.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 RECEITAS RELEVANTES NO PAÍS SEDE DO EMISSOR E NO EXTERIOR

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 100% da receita líquida da Companhia foi proveniente de clientes sediados no Brasil.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Em 2026, a Companhia publicou o Relatório Integrado, contemplando as atividades, estratégias, resultados e principais avanços nas dimensões ambiental, social, de governança e financeira, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 ("**Relatório Integrado 2025**").

O relatório apresenta informações relacionadas à estratégia de sustentabilidade e ESG da Companhia, incluindo temas como estratégia climática e emissões de gases de efeito estufa, gestão sustentável de recursos, governança corporativa, ética e integridade, diversidade, inclusão, capital humano, inovação, tecnologia e impacto social.

O documento também contempla informações sobre os temas materiais identificados pela Companhia, considerando abordagem de dupla materialidade, bem como indicadores e iniciativas relacionados aos pilares estratégicos da YDUQS.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Integrado 2025 foi elaborado com base em reconhecidas metodologias e estruturas de reporte nacionais e internacionais, incluindo os princípios do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), atualmente incorporado à estrutura da *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**"), os tópicos e métricas do *Sustainability Accounting Standards Board* ("**SASB**") aplicáveis ao setor de educação e as normas da *Global Reporting Initiative* ("**GRI**").

Adicionalmente, a Companhia informa que vem estruturando processos e controles internos para futura adequação aos padrões CBPS 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade ("**IFRS S1**") e CBPS 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima ("**IFRS S2**"), conforme aprovados pela CVM.

O relatório foi organizado com base nos pilares estratégicos de sustentabilidade e nos temas materiais da Companhia, considerando abordagem de dupla materialidade. O conteúdo foi consolidado por diferentes áreas internas, revisado e aprovado pela Alta Administração e submetido à asseguração limitada independente conduzida pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("**PwC**").

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Integrado 2025 passou por processo de asseguração limitada conduzido por entidade independente, a PwC. A verificação externa e independente teve como objetivo reforçar o compromisso da Companhia com as melhores práticas de transparência e reporte das informações divulgadas.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Integrado 2025 está disponível no *website* da Companhia, na seção de Relações com Investidores, conforme o seguinte link: [Relatório Integrado 2025 – YDUQS Relações com Investidores](#).

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Integrado 2025 considera a divulgação de temas materiais e indicadores-chave de desempenho ASG, estruturados a partir da revisão do estudo de materialidade conduzido pela Companhia.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Em 2025, a YDUQS revisitou o estudo de materialidade realizado em 2024, consolidando uma abordagem alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e reporte corporativo. O processo considerou tendências setoriais e regulatórias, *benchmarking* com empresas nacionais e internacionais do setor de educação, requisitos de investidores, análises de mercado e integração com processos de gestão estratégica e gestão de riscos.

A análise de materialidade foi conduzida considerando abordagem de dupla materialidade, contemplando tanto os impactos financeiros das questões ASG sobre os negócios da Companhia quanto os impactos econômicos, ambientais e sociais gerados por suas operações e atividades sobre stakeholders e sociedade.

O processo incluiu engajamento contínuo de stakeholders por meio de pesquisas, fóruns, eventos, interações institucionais e plataformas digitais, cujas contribuições foram incorporadas aos processos de planejamento estratégico, gestão de riscos, avaliação de impactos socioambientais e revisão de políticas internas.

Como resultado da revisão realizada em 2025, a Companhia passou a considerar os seguintes temas materiais:

- Qualidade e Acesso ao Ensino;
- Empregabilidade e Empreendedorismo;
- Inovação e Tecnologia;
- Atração, Retenção e Bem-estar do Capital Humano;
- Estratégia Climática e Emissões de gases de efeito estufa ("GEE");
- Segurança e Privacidade de Dados;
- Ética, Integridade e Transparência; e
- Governança Corporativa.

Adicionalmente, a Companhia informa que determinados temas anteriormente classificados como materiais passaram a ser tratados como relevantes, ainda que não mais materiais, permanecendo contemplados em sua estratégia de sustentabilidade e reporte corporativo, incluindo Gestão Sustentável de Recursos, Gestão da Cadeia de Valor e Gestão do Ambiente Regulatório.

O Relatório Integrado 2025 também apresenta indicadores-chave associados aos temas materiais, alinhados às normas GRI, métricas SASB aplicáveis ao setor de educação e indicadores próprios da Companhia, além de metas ESG organizadas nos pilares estratégicos de Educação e Trabalhabilidade, Pessoas no Centro, Responsabilidade Ambiental e Governança Corporativa.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Integrado 2025 está alinhado à estratégia da Companhia, que se fundamenta na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas ("ONU"), que direciona os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS"), e nos princípios do Pacto Global da ONU e do Instituto Ethos, dos quais é signatária.

A Companhia considera os seguintes ODS materiais relacionados às suas metas ASG e a sua matriz de materialidade:

- ODS 1: Erradicação da pobreza
- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 3: Saúde e bem-estar
- ODS 4: Educação de qualidade
- ODS 5: Igualdade de gênero
- ODS 6: Água potável e saneamento
- ODS 7: Energia e limpa e acessível
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 10: Redução das desigualdades
- ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- ODS 12: Consumo e produção responsáveis
- ODS 13: Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14: Vida na água
- ODS 15: Vida terrestre
- ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes
- ODS 17: Parcerias e meio de implementação

As associações dos ODS com as metas e indicadores materiais podem ser encontradas no item (e) deste Formulário de Referência, bem como nas páginas 13 a 15 do Relatório Integrado 2025

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Integrado 2025 não declara adoção integral das recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* ("TCFD"). Contudo, a Companhia informa que vem estruturando processos e controles internos para futura adequação aos padrões IFRS S1 e IFRS S2, aprovados pela CVM.

Adicionalmente, o relatório contempla informações relacionadas à estratégia climática e emissões de GEE, incluindo metas climáticas, gestão de emissões, adesão ao Movimento *Net Zero* do Pacto Global da ONU e indicadores reportados conforme metodologias reconhecidas de mercado.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza inventário de emissões de GEE, contemplando os Escopos 1, 2 e 3, em conformidade com as diretrizes do Programa Brasileiro GHG *Protocol*. O inventário é divulgado anualmente e mantido no Registro Público de Emissões do GHG *Protocol*, tendo a Companhia conquistado o Selo Ouro pelo terceiro ano consecutivo, o que atesta a completude e a verificação externa independente do inventário.

Em 2025, as emissões brutas totais da Companhia somaram **16.504,11 tCO₂e**, sendo **4.268,95 tCO₂e** referentes ao Escopo 1, **2.311,23 tCO₂e** referentes ao Escopo 2 e **9.923,93 tCO₂e** referentes ao Escopo 3. A Companhia também reportou intensidade de emissões de GEE de **0,019** em 2025, considerando exclusivamente as emissões dos Escopos 1 e 2.

Informações adicionais podem ser encontradas no Relatório Integrado 2025, disponível no *website* da Companhia, na seção de Relações com Investidores da Companhia ([Relatório Integrado 2025 – YDUQS Relações com Investidores](#)), bem como no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG *Protocol*.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não se aplica, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia divulga informações ASG por meio do Relatório Integrado 2025.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não se aplica, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota processo uma matriz de materialidade com temas materiais específicos, conforme divulgado no Relatório Integrado 2025.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Não se aplica, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG relacionados aos seus temas materiais, alinhados às normas GRI, métricas SASB aplicáveis ao setor de educação e indicadores próprios.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não se aplica, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.c deste Formulário de Referência, o Relatório Integrado 2025 passou por processo de asseguração limitada conduzido pela PwC.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Item parcialmente aplicável, tendo em vista que a Companhia considera os ODS em sua estratégia de sustentabilidade e nas informações ASG divulgadas em seu Relatório Integrado 2025. Entretanto, a Companhia não declara adoção integral das recomendações da TCFD.

Não obstante, a Companhia informa que vem estruturando processos e controles internos para futura adequação aos padrões IFRS S1 e IFRS S2. Adicionalmente, a Companhia permanece comprometida com a evolução de suas práticas de transparência e divulgação de informações ASG e climáticas, tendo reportado suas informações ao *Carbon Disclosure Project* (CDP) e utilizado metodologias e referências reconhecidas de mercado, incluindo *GHG Protocol* e GRI 305.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não se aplica, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.h deste Formulário de Referência, a Companhia realiza inventários anuais de emissões de GEE, contemplando os Escopos 1, 2 e 3, conforme divulgado em seu Relatório Integrado 2025 e no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante**1.11 AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE ATIVO RELEVANTE**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer aquisição ou alienação de ativos que não se enquadre como operação normal da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 1.12 deste Formulário de Referência no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS/AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL

No último exercício social, não foram realizadas operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a Companhia, exceto pela descrita abaixo que, apesar de não envolver a Companhia diretamente, envolve uma de suas controladas.

Aquisição do Centro Universitário Fametro

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 14 de agosto de 2025, a Companhia celebrou, naquela mesma data, através de sua subsidiária YDUQS Educacional Ltda., contrato de compra e venda para a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social do Centro Universitário Fametro ("**Unifametro**"). O valor acordado da transação foi de R\$62 milhões, a serem pagos da seguinte forma: (i) R\$31 milhões à vista; e (ii) R\$31 milhões pagos em cinco anos, com reajuste pelo CDI.

Os documentos referentes a operação descrita acima estão disponíveis nos websites da Companhia (www.yduqs.com.br/) e da CVM (www.gov.br/cvm).

1.13 Acordos de acionistas

1.13 ACORDOS DE ACIONISTAS

Não aplicável, tendo em vista que não há quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Não aplicável, uma vez que, no último exercício social, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**1.15 CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS**

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Sustentabilidade (ESG)

Em 2025, a YDUQS reafirmou sua liderança na agenda ASG (Ambiental, Social e Governança), através da nova estratégia de Sustentabilidade 2025-2030, que trouxe a novidade do tema de mudanças climáticas como tema material e reafirmou o papel da Companhia na construção de um futuro mais sustentável através da educação. A Companhia, que segue como referência no setor, passou a integrar o *Sustainability Yearbook* da S&P Global e foi reconhecida com a classificação de *Industry Mover*, distinção concedida às empresas que apresentaram a maior evolução de pontuação em seu setor na *Corporate Sustainability Assessment* (CSA). O reconhecimento evidencia o avanço consistente da Companhia na gestão de riscos em temas ambientais, sociais e de governança, além do fortalecimento de processos, metas e transparência em sustentabilidade, reforçando seu posicionamento entre as empresas que mais evoluíram em desempenho ASG no último ciclo avaliado.

Pelo terceiro ano consecutivo, a YDUQS concluiu o reporte ao CDP (*Carbon Disclosure Project*), adicionalmente, permaneceu no Índice de Carbono Eficiente (ICO2 B3) e no Índice de Sustentabilidade empresarial da (ISE B3).

Atestando o compromisso com a equidade de gênero, a YDUQS aderiu ao *WEP'S (Women Empowerment Principles)* do Pacto Global da ONU (Organização das Nações Unidas) e manteve-se nas carteiras dos índices de diversidade da B3 e Teva (Mulheres na liderança), com destaque para a presença feminina no Conselho de Administração e para as metas públicas voltadas para a presença de mulheres e pessoas negras em posição de liderança.

A Companhia também melhorou seu rating no *Sustainalytic* e foi classificada como *ESG LEADER* pela *ISS ESG Corporate*. A sustentabilidade, presente na estratégia da YDUQS há décadas, envolve diversas áreas, líderes e alunos, além de um Comitê ASG dedicado. A integração entre gestão estratégica, solidez financeira e pilares ASG fortalece a criação de valor e a perenidade do negócio, consolidando a empresa como referência em sustentabilidade e governança.

Pilar Ambiental

A YDUQS integra a gestão ambiental à sua estratégia corporativa como elemento de eficiência operacional, mitigação de riscos e geração de valor sustentável no longo prazo. A Companhia mantém governança estruturada, com Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas aplicável a todas as unidades, além de monitoramento contínuo de indicadores relevantes, como consumo de energia e água, gestão de resíduos, qualidade de efluentes e conformidade regulatória. Esse acompanhamento é conduzido pelas áreas corporativas de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e Facilities, assegurando aderência legal e fortalecimento da cultura sustentável.

A eficiência energética é um dos principais eixos da estratégia ambiental. Atualmente, aproximadamente **92% da energia elétrica consumida pela YDUQS é proveniente de fontes renováveis** - sendo **87% adquiridos no Ambiente de Contratação Livre**, com lastro em fontes incentivadas, e **5% oriundos de geração solar distribuída** – contribuindo para a redução da intensidade de carbono e maior previsibilidade de custos.

Ainda no âmbito climático, a Companhia adota abordagem baseada em mensuração, transparência e mitigação de emissões. Em 2025, publicou pelo terceiro ano consecutivo seu Inventário Corporativo de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2024, elaborado conforme o *GHG Protocol* e submetido à verificação independente. O inventário recebeu, novamente, o Selo Ouro do Programa Brasileiro *GHG Protocol* e foi incluído no Registro Público de Emissões, reforçando a credibilidade, a transparência e comparabilidade das informações divulgadas.

A YDUQS também aderiu ao Movimento *Ambição Net Zero*, iniciativa do Pacto Global da ONU no Brasil, comprometendo-se com a publicação anual do inventário de emissões (Escopos 1 e 2, com evolução para o Escopo 3) e com o estabelecimento de metas de redução alinhadas à *Science Based Targets Initiative* (SBTi), em linha com a neutralidade de emissões até 2050.

1.16 Outras informações relevantes

Como parte da estratégia de descarbonização, a Companhia compensou integralmente 7.137 tCO₂e referentes às emissões dos Escopos 1 e 2 do ano-base 2024, por meio da aquisição e cancelamento voluntário de créditos de carbono certificados do Projeto Corredor dos Senandes, complexo eólico localizado em Rio Grande (RS), com capacidade instalada de 108 MW e geração estimada de 448.365 MWh/ano, registrado no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) da [UNFCCC](#) e destinado à substituição de fontes fósseis por energia renovável. A iniciativa contribui para o financiamento de infraestrutura de energia renovável e reforça o compromisso da YDUQS com a transição para uma economia de baixo carbono.

A gestão ambiental da YDUQS está integrada à estratégia ASG, orientada por governança, indicadores e evidências, contribuindo para reduzir a exposição a riscos regulatórios e climáticos, ampliar a eficiência operacional e fortalecer o posicionamento competitivo da Companhia, em alinhamento às expectativas do mercado de capitais.

Pilar Social

Instituto YDUQS

O Instituto Yduqs consolida as iniciativas de responsabilidade socioambiental das instituições de ensino do Grupo, que há mais de 50 anos apoiam projetos voltados ao esporte, à cultura e à cidadania. Seu propósito é empoderar indivíduos e comunidades por meio da promoção da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justas e inclusiva. Atua de forma colaborativa com organizações da sociedade civil e parceiros estratégicos, incentivando o engajamento de alunos, docentes e colaboradores.

Suas ações estão organizadas em três frentes: **(i) Programas Prioritários**, desenvolvidos e geridos pelo próprio Instituto; **(ii) Projetos Institucionais**, que abrangem capacitação profissional, projetos extensionistas, trote solidário e apoio à formação no ensino superior; e **(iii) Parcerias de Impacto**, viabilizadas por meio de incentivos fiscais.

Nos últimos quatro anos, o Instituto impactou mais de 3 milhões de pessoas, concedeu mais de 2 mil bolsas e apoiou mais de 300 projetos em todo o Brasil, reforçando o papel das Instituições da YDUQS no desenvolvimento local.

Entre as principais iniciativas, destaca-se o Programa de Transição de Carreira, que já formou mais de dois mil atletas e atualmente apoia 900 esportistas. Em 2025, foi lançado o piloto do Programa de Orientação de Carreira do Atleta, com foco na preparação para o mercado de trabalho, reunindo 72 inscritos nas turmas, em encontros voltados ao autoconhecimento, ao posicionamento profissional, ao planejamento de futuro e ao *networking* estratégico.

O Instituto também conduz o Programa de Alfabetização e Letramento para jovens e adultos, que já formou mais de 2 mil alunos em todo o país. O Programa Rede de Valor, iniciado em 2022, oferece bolsa auxílio permanência a estudantes bolsistas de Medicina, tendo beneficiado mais de 270 alunos. Em 2024, foi criado o Programa Mediversidade, com o objetivo de promover maior diversidade na formação médica, concedendo bolsas integrais e auxílio permanência a estudantes autodeclarados negros, indígenas e quilombolas. Em 2025, 56 alunos foram contemplados pela iniciativa, reforçando o compromisso com uma medicina mais inclusiva e diversa.

Colaboradores

Em 2025, os resultados alcançados também refletem o forte engajamento dos colaboradores com o modelo de negócio e com a cultura organizacional da YDUQS. Ao final do exercício, a Companhia contava com cerca de 17 mil colaboradores, entre docentes e profissionais das áreas administrativas e de apoio. No total, a Companhia pagou, em 2025, o equivalente a R\$1,685 bilhão em gastos com pessoal e encargos sociais. O perfil de colaboradores da Companhia, destaca-se pela sua diversidade de gênero e idade.

Distribuição por gênero	%
-------------------------	---

1.16 Outras informações relevantes

Homens	45%
Mulheres	55%

Sistema de Gestão e Remuneração Variável

O sistema de gestão desdobra as diretrizes estratégicas em metas claras e mensuráveis, assegurando alinhamento organizacional, disciplina na execução e foco na geração de valor sustentável. O modelo integra objetivos estratégicos às operações, garantindo consistência no acompanhamento da performance ao longo do ciclo anual. Mais de 900 gestores possuem metas atreladas a indicadores financeiros e não financeiros, refletindo uma abordagem integrada de desempenho. Adicionalmente, 100% dos colaboradores administrativos (exceto estagiários e terceiros) participam de programas de remuneração variável vinculados ao desempenho de suas áreas e aos resultados corporativos. Atualmente, 138 executivos, incluindo conselheiros, são elegíveis a programas de Incentivo de Longo Prazo, com remuneração baseada em ações.

Pilar Governança

A YDUQS mantém o compromisso com a qualidade acadêmica, excelência de gestão, integridade e ética, promovendo o acesso à educação e geração de valor sustentável aos acionistas e à sociedade. A Governança é o pilar que sustenta a estratégia ASG (Ambiental, Social e Governança), assegurando a execução das iniciativas ambientais e sociais, estimulando a inovação, o aprimoramento contínuo de processos e a promoção da diversidade como diferencial competitivo.

Listada no Novo Mercado, mais alto nível de Governança Corporativa do Brasil, a Companhia observa rigorosamente os requisitos legais e regulatórios aplicáveis. A Administração é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária, com o apoio de Conselho Fiscal não permanente. O Conselho de Administração é composto, na data deste Formulário de Referência, por cinco membros independentes , com mandato de dois anos, assessorados pelos Comitês de Gente e Governança, de Auditoria e Finanças e Acadêmico. O Conselho Fiscal, quando instalado, é formado por três membros efetivos e o mesmo número de suplentes, todos independentes, com mandato de um ano (sendo permitida a reeleição). A Diretoria Estatutária é composta pelo Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Diretor Financeiro e Diretor de Ensino, com mandato de dois anos.

Os órgãos da administração são formados por profissionais de reputação ilibada, com expertises multidisciplinares, diversidade de nacionalidade, gênero, formação acadêmica e faixa etária. Informações adicionais estão disponíveis em www.yduqs.com.br.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

As informações financeiras incluídas nesta seção, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Nossas demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As informações constantes nesta seção 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso site (<https://www.yduqs.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia compreende que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são adequadas para a execução de seu plano de negócios e para cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, combinada às linhas de crédito disponíveis e à retenção de lucros para execução de orçamento de capital (proposta pela administração – se aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia), é suficiente para suportar o adimplemento de suas obrigações e passivos ordinários, bem como para o financiamento de suas operações. Além disso, a retenção de parte dos lucros visa assegurar a execução do orçamento de capital, garantindo os investimentos necessários para o crescimento sustentável da Companhia e a implementação de seu plano de negócios, em linha com as informações apresentadas nas tabelas abaixo.

A Diretoria ressalta o sucesso da Companhia em operar com uma base de mais de um milhão de alunos ao final de 2025, sem deixar de entregar excelência acadêmica, o que proporciona recorrência e previsibilidade.

(em milhões de reais)	31/12/2025	31/12/2024
Total do Ativo Circulante	2.814,5	2.517,0
Total do Passivo Circulante	1.966,8	1.436,5
Índice de Capital de Giro Líquido (AC-PC)	847,7	1.080,5
Caixa Líquido de Conta Garantida	1.478,1	1.046,9
Caixa Líquido de Dívida	1.478,1	1.046,9

	31/12/2025	31/12/2024
Índice de Liquidez Corrente ⁽¹⁾	1,43100467	1,75217543
Dívida Líquida ⁽²⁾ / EBITDA ⁽³⁾	1,46	1,68

(1) Corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante nas datas indicadas.
(2) Dívida Líquida é o somatório dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.
(3) EBITDA não é uma medida contábil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento (assim considerado como a divisão do passivo circulante e não circulante pelo ativo total) total foi de 0,70019118, enquanto, em 31 de dezembro de 2024, o mesmo índice foi de 0,68423279. Em 31 de dezembro de 2025, a posição de caixa líquido de dívida era de R\$1.478,1 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$2.737,3 milhões, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,92506487. Em 31 de dezembro de 2024 a posição de caixa líquido de dívida era de R\$1.046,9 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$2.928,2 milhões, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,93286767.

O nosso indicador de liquidez corrente (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) teve uma retração de 18% em 31 de dezembro de 2025 quando comparado a 31 de dezembro de 2024. Esta variação ocorreu principalmente devido ao movimento de *liability management* em que emitimos nova dívida para liquidar as mais antigas. Com isso, nosso prazo médio de pagamento aumentou. As amortizações em específico foram relacionadas às operações de *Credit Agreement*, celebradas de acordo com a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Lei nº 4.131"), junto ao Citibank, conforme descritos no item 2.1.(i) abaixo.

Adicionalmente, não possuímos deficiência de liquidez, considerando o nosso indicador de liquidez corrente, que em 31 de dezembro de 2025 era de 1,43100467 quando em 31 de dezembro de 2024 era de 1,75217543.

A Diretoria também entende que o capital de giro líquido (resultado do ativo circulante menos o passivo circulante) é suficiente para o cumprimento de obrigações financeiras e operacionais da Companhia e reflete adequadamente a capacidade da Companhia de: (a) gerenciamento dos negócios e o financiamento necessário para o atendimento da estratégia de negócios e (b) gerenciamento adequado das relações com os nossos fornecedores e clientes.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital de giro líquido alcançou R\$ 847,7 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o nosso capital de giro líquido alcançou R\$ 1.080,5 milhões.

(b) Estrutura de capital

A Diretoria da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e de terceiros é equilibrada, e condizente, em sua visão, com as atividades desenvolvidas pela Companhia:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	6.951,1	6.799,5
Capital próprio (patrimônio líquido)	2.968,0	3.139,0
Capital total (terceiros + próprio)	9.919,2	9.938,4
Parcela de capital de terceiros	70,1%	68,4%
Parcela de capital próprio	29,9%	31,6%

Em 31 de dezembro de 2025, 29,9% das nossas atividades eram financiadas por meio de nosso capital próprio e aproximadamente 70,1% por meio de capital de terceiros. Na mesma data, o nosso patrimônio líquido totalizou R\$2.968,0 milhões, enquanto nosso endividamento (assim considerado como a soma do nosso passivo circulante e do passivo não circulante) totalizou R\$6.951,1 milhões, dos quais R\$4.196,4 milhões correspondiam a empréstimos bancários e compromissos a pagar relacionados às aquisições realizadas pela Companhia.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras de cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Conforme destacado na tabela abaixo, a Companhia gerou no exercício social findo em 31

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de dezembro de 2025 um EBITDA de R\$1.703,0 milhões. A relação Dívida Líquida/EBITDA foi de 1,46 x em 31 de dezembro de 2025. A relação entre EBITDA e Dívida Líquida é utilizada para indicar a capacidade de pagamento da Companhia em relação a seus compromissos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía nenhum contrato de financiamento cujo desembolso (disponibilização dos recursos para a Companhia) não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Indicadores (em milhões R\$)	2025	2024
EBITDA ⁽¹⁾	1.703,0	1.742,1
Dívida Líquida ⁽²⁾ / EBITDA	1,46	1,68
Índice de Endividamento ⁽³⁾	0,70019118	0,68415918

(1) EBITDA não é uma medição contábil. O EBITDA corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.
(2) Dívida Líquida é o somatório dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.
(3) O Índice de endividamento é representado pela divisão do total do passivo pelo total do ativo.

Para mais informações acerca das medições não contábeis utilizadas pela Companhia, vide item 2.5 desse Formulário de Referência.

Adicionalmente, os prazos de pagamento das principais despesas da nossa Companhia, como pagamentos ao corpo docente e ao nosso pessoal administrativo e o pagamento de custos de locação de espaço, coincidem, em sua maior parte, com os prazos de recebimento das mensalidades dos alunos, principal origem de receitas da Companhia. Assim, os ciclos operacional e financeiro da Companhia apresentam alto índice de sintonia entre a maior parte de suas despesas com o recebimento da maior parte de suas receitas.

Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los, por meio de empréstimos bancários ou dívidas de outras naturezas, inclusive, se for o caso, distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, desde que, em qualquer caso, sejam respeitadas as condições necessárias para não se caracterizarem os eventos de vencimento antecipados descritos no item 2.1.(f) (iv) deste Formulário de Referência.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foi a sua própria geração operacional de caixa, bem como a 12ª emissão de debêntures simples, no montante total de R\$500 milhões realizada pela Companhia em dezembro de 2025, respectivamente.

A Diretoria acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, uma vez que preservam o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, e contribuem para a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria entende que a estrutura de capital da Companhia é sólida e que a sua geração de caixa continuará sendo a principal fonte de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não-circulantes. No entanto, a Companhia continuará a analisar oportunidades de financiamentos que atendam seus interesses em relação a custo e prazo para ampliar sua capacidade de investimentos e liquidez.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência, estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento da Companhia era de R\$4.215,4 milhões, comparado com R\$3.975,1milhões em 2024. Esse montante correspondia, principalmente, (i) emissões de dívida conforme quadro abaixo; (ii) compromissos a pagar relacionados com as últimas aquisições realizadas pela Companhia; e (iii) pagamentos (líquidos de recebimentos) referentes aos swaps.

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Banco	Operação	Saldo em aberto em 31 de dezembro de (principal + juros) (em milhões R\$)		Emissão/ Contratação	Vencimento
		2025	2024		
Citibank	Linha 4.131	227,5	446,8	Jan/23	Jan/26
Citibank	Linha 4.131	233,1	229,5	Jan/24	Jan/26
UBS BB	7ª Emissão Debêntures (Única)	303,9	303,0	Nov/21	Nov/26
Itaú / Banco ABC / Bradesco	8ª Emissão Debêntures (Única)	520,6	516,5	Set/22	Set/27
Santander / XP / BV / Bradesco / UBS / Itaú	10ª Emissão Debêntures (Única)	1.137,6	1.128,8	Abr/24	Abr/29
UBS	11ª Emissão Debêntures (Única)	303,9	303,0	Nov/24	Nov/31
Bradesco / BTG	12ª Emissão Debêntures (Única)	501,7	-	Dez/25	Dez/29
Itaú	CCB	202,7	202,2	Mai/24	Mai/26
XP/ Santander/ Itaú/ BTG/ UBSBB	9ª Emissão Debêntures (3 séries)	722,1	729,2	Out/23	Out/30

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Diretoria esclarece que a maior parte do endividamento da Companhia decorre de (i) obrigações de pagamento no âmbito de contratos de arrendamento – direito de uso, (ii) debêntures, (iii) cédulas de crédito bancário (“CCB”), e (iv) linhas concedidas no âmbito da Lei 4.131 em dólares, cujos recursos estão sendo utilizados para melhoria das unidades atuais, expansão orgânica e aquisições realizadas pela Companhia. Tais operações possuem vencimentos entre 01/01/2026 e 29/11/2031, sendo as principais (e ainda vigentes) descritas abaixo.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas possuem diversos imóveis comerciais alugados para sua área administrativa e unidades de ensino. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contêm uma ampla gama de termos e condições diferenciadas. Os contratos de arrendamento não contêm cláusulas restritivas, porém os ativos arrendados não podem ser utilizados como garantia de empréstimos. Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente, sendo os pagamentos de arrendamentos descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia e suas controladas arrendam diversos direitos de uso, tais como máquinas e equipamentos, periféricos, móveis e utensílios e aluguel de imóveis, segundo contratos de arrendamento financeiros não canceláveis. Os prazos dos arrendamentos são de acordo com a vigência contratual e a propriedade dos ativos não pertencem à Companhia e suas controladas. Os referidos arrendamentos são reconhecidos pelo valor presente líquido da operação.

Apresentamos a seguir quadro contendo as condições e saldo em aberto dos contratos de arrendamento (direito de uso) celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Modalidade (em R\$ milhões)	Encargos Financeiros	Garantias Prestadas	Saldo em aberto (principal + juros) em 31 de dezembro de 2025 (em milhões R\$)
Contratos de Arrendamento - Edifícios	64% dos contratos IGP-M 33% dos contratos IPCA 3% dos contratos IGP-DI	N.A	1.558,2
Contratos de Arrendamento – Equipamentos de Informática	IPCA a.a.	N.A	1,5
Contratos de Arrendamento - Máquinas e Equipamentos	IGP-DI/FGV a.a.	N.A	0,5
Contratos de Arrendamento - Móveis e Utensílios	IPCA a.a.	N.A	14,7
IGP-DI	3%	-	47,2
IGP-M	64%	-	997,7
IPCA	33%	-	560,4
Total de Contratos - Imóveis	100%	-	1.574,9

Debêntures e contratos empréstimos

Modalidade (em R\$ milhões)	Encargos Financeiros	Garantias Prestadas	Saldo em aberto (principal + juros) em 31 de dezembro de 2025 (em milhões R\$)
7ª emissão de debêntures	CDI + 0,78% a.a.	Não possui garantias	303,9
8ª emissão de debêntures	CDI + 1,50% a.a.	Não possui garantias	520,6
9ª emissão de debêntures (1ª Série)	CDI + 0,82% a.a.	Não possui garantias	289,2
9ª emissão de debêntures (2ª Série)	CDI + 0,90% a.a.	Não possui garantias	324,1
9ª emissão de debêntures (3ª Série)	CDI + 0,98% a.a.	Não possui garantias	108,7
10ª emissão de debêntures	CDI + 1,25% a.a.	Não possui garantias	1.137,6
11ª emissão de debêntures	CDI + 1,05% a.a.	Não possui garantias	303,9
12ª emissão de debêntures	CDI + 0,70% a.a.	Não possui garantias	501,7
Empréstimo Itau	CDI +1,15% a.a	Não possui garantias	202,7
Empréstimo Citibank (4131)	1,18*(SOFRUSD + 0,90% (L) e +0,68% (L))	Não possui garantias	460,6
Total			4.153,1

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Apresentamos a seguir descrição das debêntures e contratos de empréstimo celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2025:

7ª Emissão de Debêntures

Em 29 de novembro de 2021, a Companhia realizou a 7ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), totalizando 300.000 (trezentas mil) debêntures. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$303,9 milhões.

8ª Emissão de Debêntures

Em 23 de setembro de 2022, a Companhia realizou a 8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), totalizando 500.000 (quinhentas mil) debêntures. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$520,6 milhões.

9ª Emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2023, a Companhia realizou a 9ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, no montante total de R\$ 700.000.000,00, totalizando 700.000 (setecentas mil) Debêntures, sendo 280.431 (duzentas e oitenta mil e quatrocentos e trinta e uma) Debêntures da 1ª Série, 314.202 (trezentas e quatorze mil e duzentos e duas) Debêntures da 2ª Série e 105.367 (cento e cinco mil e trezentas e sessenta e sete) Debêntures da 3ª Série. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$722,1 milhões.

10ª Emissão de Debêntures

Em 13 de março de 2024, a Companhia realizou a 10ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até (duas) séries, no montante total de R\$ 1.100.000.000,00, totalizando 1.100.000 (um milhão e cem mil) Debêntures. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$1.137,6 milhões.

11ª Emissão de Debêntures

Em 18 de novembro de 2024, a Companhia realizou a 11ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$ 300.000.000,00, totalizando 300.000 (trezentas mil) Debêntures. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$303,9 milhões.

12ª Emissão de Debêntures

Em 23 de dezembro de 2025, a Companhia realizou a 12ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$ 500.000.000,00, totalizando 500.000 (trezentas mil) Debêntures. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$501,7 milhões.

Para maiores informações sobre as debêntures, veja o item 12.3 deste Formulário de Referência.

Empréstimo Itaú

Em maio de 2024, a Companhia portabilizou a Cédula de Crédito Bancário do Banco Safra para o Banco Itaú, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a uma taxa de CDI + 1,15% a.a., com vencimento final em 28 de maio de 2026. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$202,7 milhões.

Empréstimos Citibank

Em janeiro de 2023, a Companhia concluiu operação do *Credit Agreement*, celebrada de acordo com a Lei nº 4.131, junto ao Citibank, em que ficou afirmado que a dívida no valor de USD 80.000.000,00 (oitenta milhões de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

dólares) ou R\$422.800.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões e oitocentos mil reais), ao custo da Curva Ativa de USD_SOFR + 0,682% a.a. e da Curva passiva de CDI + 1,25%, teve o vencimento firmado para janeiro de 2026, com amortização única. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 227,5 milhões.

Em janeiro de 2024, a Companhia concluiu operação do *Credit Agreement*, celebrada de acordo com a Lei nº 4.131, junto ao Citibank, em que ficou afirmado que a dívida no valor de USD 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares) ou R\$218.400.000,00 (duzentos e dezoito milhões e quatrocentos mil reais), ao custo da Curva Ativa de USD_SOFR + 0,86% a.a. e da Curva passiva de CDI + 1,50%, teve o vencimento firmado para janeiro de 2026, com amortização única. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 233,1 milhões.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 14 de dezembro de 2018, foi celebrado contrato de parceria entre a Companhia, suas controladas e o Banco Santander S.A. ("Santander"), substituindo acordos de parceria anteriores, com prazo de vigência até junho de 2029, cujo objeto principal é o de conceder exclusividade para a realização do processamento da folha de pagamento de todos os professores, funcionários administrativos e colaboradores, bem como a preferência de ser o principal provedor de produtos e serviços financeiros da Companhia.

Em contrapartida à exclusividade concedida ao Santander, e pela manutenção dessa condição durante toda a vigência do referido contrato, o Santander pagou à Companhia uma receita fixa de R\$33,9 milhões, que está sendo apropriada ao resultado por tal prazo contratual.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as emissões de debêntures e demais dívidas da Companhia. Todas as cinco debêntures ativas e dívidas descritas no item 2.1.f.(i) acima são da espécie quirografária, em que consiste a característica de que o credor é destituído de qualquer garantia, privilégio ou preferência.

Com base em nossas demonstrações financeiras, considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da nossa Companhia, a composição de acordo com os respectivos prazos de vencimento era a seguinte:

Exercício social (31/12/2025)							
Tipo de obrigação	Tipo de Garantia	Outras Garantias ou Privilégios	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos	Total
Empréstimos	Quirografária	Não Aplicável	1.166.442	859.595	3.319.558	166.081	5.511.676
Observação							
As informações constantes deste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. O valor apresentado representa o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado. O montante da dívida, por ser quirografária, não apresenta qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou fluante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias.							

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As principais restrições impostas à Companhia no âmbito do seu endividamento consolidado, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, estão abaixo listadas, de acordo com cada contrato financeiro:

Debêntures

Covenants financeiros: Há limites financeiros estabelecidos nas escrituras de debêntures. Os principais indicadores são:

- 7ª Emissão de Debêntures: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$
- 8ª Emissão de Debênture: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$
- 9ª Emissão de Debênture: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$
- 10ª Emissão de Debênture: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$
- 11ª Emissão de Debênture: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$
- 12ª Emissão de Debênture: Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,0x$

Para fins dos cálculos dos índices acima indicados:

Dívida Financeira Líquida Ajustada: (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

Endividamento Total: (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Companhia e/ou por suas Controladas, inclusive as obrigações contabilizadas na conta “Compromissos a Pagar” das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.

Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização (+) baixas contábeis decorrentes de *impairment*.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice financeiro relativo ao cálculo do quociente da divisão da dívida financeira líquida ajustada pelo EBITDA ajustado atingiu o resultado de 1,46 comparado a 1,61 em 31 de dezembro de 2024.

Ainda, há algumas restrições comuns previstas nas escrituras de emissão das debêntures da Companhia, conforme descritas abaixo e detalhadas no item 12.3 deste Formulário de Referência:

- **Alteração do controle societário:** Na ocorrência de qualquer alteração na nossa composição societária, incluindo a alienação, cessão ou transferência direta de ações do nosso capital social, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na aquisição originária do controle da nossa Companhia, de forma direta ou indireta, por algum acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de votos, sob controle comum, ou, ainda, representando mesmo centro de interesses, os nossos credores solicitarão o vencimento antecipado da dívida.
- **Registro de companhia aberta:** Perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Concessão de garantias:** Proibição de concessão de garantias pela Companhia ou suas controladas a quaisquer dívidas, sem que antes as ofereça aos debenturistas, excetuando-se operações de investimento amparadas em linhas de banco de fomento.
- **Distribuição de dividendos:** Distribuição, pela Companhia, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures.
- **Cláusulas de Vencimento Antecipado Cruzado (*cross-default ou cross acceleration*):** Todas as escrituras de emissão das Debêntures vigentes da Companhia possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default ou cross acceleration*). Nesse sentido, a declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária, no Brasil ou no exterior, assumidas em quaisquer contratos (inclusive de natureza financeira, local ou internacional), da Companhia e de suas controladas, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, 95,12% do endividamento da Companhia estava sujeito às cláusulas de vencimento antecipado cruzado.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriram com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos acima.

Não há outras restrições impostas aos demais contratos de empréstimo e financiamento da Companhia, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além das descritas acima.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
Operações continuadas					
Receita líquida das atividades	5.521,7	100,0%	5.351,8	100,0%	3,18%
Custos dos serviços prestados	-2.181,0	-39,5%	-2.086,7	-39,0%	4,52%
(-) Pessoal e encargos sociais	-1.297,1	-23,5%	-1.204,2	-22,5%	7,71%
(-) Energia elétrica, água, gás e telefone	-52,6	-0,9%	-54,1	-1,0%	-2,77%
(-) Aluguéis, condomínios e IPTU	-39,4	-0,7%	-46,4	-0,9%	-15,12%
(-) Correios e Malotes	-1,4	-0,0%	-1,0	0,0%	20,00%
(-) Depreciação e amortização	-429,1	-7,8%	-425,4	-7,9%	0,88%
(-) Material didático	-10,4	-0,2%	-9,6	-0,2%	8,33%
(-) Serviços de terceiros - segurança e limpeza	-69,0	-1,2%	-64,6	-1,2%	6,83%
(-) Outros	-282,0	-5,1%	-281,4	-5,3%	0,21%
Resultado bruto	3.340,7	60,5%	3.265,1	61,0%	2,32%
Receitas (despesas) operacionais					

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas comerciais	-1.044,4	-18,9%	-1.055,0	-19,7%	-1,01%
(+) Provisão para perda de crédito esperada	-647,2	-11,7%	-669,8	-12,5%	-3,37%
(+) Publicidade	-300,8	-5,4%	-274,8	-5,1%	9,47%
(+) Vendas e marketing	-106,2	-1,9%	-105,6	-2,0%	0,58%
(+) Outras	9,9	0,2%	-4,7	-0,1%	-306,25%
Despesas gerais e administrativas	-1.381,5	-25,0%	-1.342,7	-25,1%	2,90%
(+) Pessoal e encargos sociais	-387,8	-7,0%	-366,6	-6,8%	5,78%
(+) Serviços de terceiros	-191,0	-3,5%	-172,7	-3,2%	10,59%
(+) Manutenção e reparos	-95,8	-1,7%	-105,7	-2,0%	-9,39%
(+) Depreciação e amortização	-386,5	-7,0%	-399,2	-7,5%	-3,19%
(+) Convênios educacionais	-65,2	-1,2%	-61,5	-1,1%	5,85%
(+) Viagens e estadias	-11,8	-0,2%	-11,6	-0,2%	1,72%
(+) Provisão para contingências	-155,5	-2,8%	-123,8	-2,3%	25,59%
(+) Seguros	-5,2	-0,1%	-6,0	-0,1%	-13,33%
(+) Condução e transporte	-5,3	-0,1%	-5,5	-0,1%	-3,64%
(+) Aluguel de veículos	-4,1	-0,1%	-5,9	-0,1%	-30,51%
(+) Outras	-73,4	-1,3%	-84,0	-1,6%	-12,68%
Total das despesas comerciais, gerais e administrativas	-2.425,9	-43,9%	-2.397,6	-43,9%	1,18%
Outras receitas/despesas operacionais líquidas	-27,5	-0,5%	50,0	0,9%	-155,00%
Resultado operacional	887,3	16,1%	917,5	17,1%	3,29%
Receitas financeiras	391,7	7,1%	299,1	5,6%	30,97%
(+) Multas e juros recebidos por atraso	99,1	1,8%	75,2	1,4%	31,73%
(+) Rendimentos de aplicações financeiras	118,2	2,1%	83,3	1,6%	41,87%
(+) Valor justo dos derivativos (SWAP) ⁽ⁱ⁾	173,0	3,1%	121,2	2,3%	42,72%
(+) Atualização de créditos fiscais e produtos financeiros	17,2	0,3%	23,4	0,4%	-26,56%
(+) Outras	7,5	0,1%	16,3	0,3%	-53,79%
(-) PIS e COFINS sobre operações financeiras ⁽ⁱⁱ⁾	-23,2	-0,4%	-20,4	-0,4%	13,69%
Despesas financeiras	-1.139,5	-20,6%	-914,3	-17,1%	24,63%
(+) Despesas bancárias	-6,3	-0,1%	-6,0	-0,1%	5,00%
(+) Juros e encargos financeiros	-417,8	-7,6%	-307,8	-5,8%	35,73%
(+) Atualização da provisão para contingências	-41,0	-0,7%	-33,5	-0,6%	22,41%
(+) Descontos financeiros ⁽ⁱⁱⁱ⁾	-68,8	-1,2%	-79,3	-1,5%	-13,18%
(+) Variação monetária passiva	-15,2	-0,3%	-11,3	-0,2%	34,44%
(+) Valor justo dos derivativos (SWAP) ⁽ⁱ⁾	-159,1	-2,9%	-36,8	-0,7%	332,28%
(+) Juros sobre empréstimos (SWAP)	-137,0	-2,5%	-201,5	-3,8%	-32,03%
(+) Gastos com empréstimos	-6,3	-0,1%	-10,9	-0,2%	-42,34%
(+) Juros de arrendamento - Direito de uso	-174,8	-3,2%	-163,5	-3,1%	6,94%
(+) Outras	-113,2	-2,0%	(63,7)	-1,2%	-77,71%
Resultado financeiro líquido	-747,7	-13,5%	-615,2	-12,0%	21,54%
Lucro Antes de Imposto de Renda e da Contribuição Social	139,6	2,5%	302,3	5,6%	-53,82%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social corrente	-20,3	-0,4%	-7,8	-0,1%	159,73%
Imposto de renda e contribuição social diferido	60,9	1,1%	46,8	0,9%	30,14%
Lucro Líquido do Exercício	180,2	3,3%	341,2	6,4%	-47,19%
Atribuídos a acionistas da empresa controladora	181,5	3,3%	341,4	6,4%	-46,84%
Atribuídos aos sócios não controladores	-1,3	-0,0%	-0,2	0,0%	670,21%

(i) Refere-se aos empréstimos captados em moeda estrangeira e os derivativos contratados para proteger a Companhia da exposição cambial.
(ii) Refere-se aos encargos sobre receitas financeiras e JCP (Juros sobre Capital Próprio).
(iii) Corresponde aos descontos concedidos quando das negociações de mensalidades em atraso.

Receita líquida das atividades

A receita líquida das atividades da Companhia apresentou crescimento de 3,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O desempenho reflete, principalmente, a expansão do segmento Premium, com destaque para as variações positivas do Idomed (10,0%) e do Ibmec (22,3%). No Ibmec, a expansão das diferentes vias de crescimento (graduação, pós-graduação, Ibmec Live, Digital e Certificações), contribuiu para o avanço da receita e para a maior diversificação do portfólio. Adicionalmente, a modalidade Semipresencial foi um destaque no período, registrando crescimento de 51,1% na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, movimento impulsionado pela oferta da modalidade nos polos, que gerou forte expansão da captação ao longo do ano.

A implementação do programa de isenção de calouros não engajados, em 2025, impactou negativamente a receita operacional líquida dos segmentos Presencial e Digital em R\$81 milhões. O programa traz benefícios como a diminuição da volatilidade dos resultados trimestrais e a redução estrutural da PDD, além de contribuir para a melhoria do relacionamento com os alunos. Adicionalmente, a queda na adesão ao DIS por parte dos alunos ao longo de 2025 impactou negativamente a receita operacional líquida na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Custo dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados apresentaram aumento de 4,5% quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024. O resultado reflete, principalmente, os ajustes na estrutura docente em função do novo marco regulatório e maiores despesas com serviços de terceiros associados a segurança e limpeza das unidades.

Resultado bruto

O resultado bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3.340,7 milhões comparativamente a R\$3.265,1 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 75,6 milhões ou 2,3%. O lucro bruto representou 60,5% e 61,0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esse desempenho reflete o desempenho da receita alinhado a performance dos custos.

Despesas comerciais, gerais e administrativas

As despesas comerciais, apresentaram uma redução de 1,0% na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e representaram 18,9% e 19,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. As despesas com PDD tiveram uma queda de 5,5% na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Como percentual da receita líquida, houve uma redução de 0,8 p.p. As despesas com vendas e *marketing* foram de R\$106,2 milhões e publicidade foram de R\$300,8 milhões, um aumento de 0,6% e de 9,5% respectivamente na comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em linha com as expectativas da Companhia, após dois anos de eficiência significativa nesses gastos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$1.381,5 milhões comparativamente a R\$1.342,7 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$38,9 milhões ou 2,9%.

Esse resultado pode ser explicado pelos seguintes fatores: (i) redução das despesas com pessoal resultado dos esforços contínuos da Companhia para otimização de gastos, com uma reestruturação em diretorias corporativas, com foco no ganho de eficiência operacional e redução dos custos administrativos; (ii) aumento da provisão para contingência decorrente do aumento do custo médio dos processos da base, atualizados conforme os novos critérios adotados no final do ano de 2023; e (iii) redução em outras despesas, em função principalmente, de menores gastos com multas contratuais em função da entrega de imóveis.

A variação na linha de outras receitas/despesas operacionais é resultado do reconhecimento de uma perda por impairment (teste de recuperabilidade) do goodwill da Unitoledo, no valor de R\$44,2 milhões, conforme detalhado na Nota Explicativa 9(b) das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi negativo em R\$747,7 milhões comparativamente a um resultado também negativo de R\$615,2 milhões no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$132,5 milhões ou 21,5%. Resultado impactado pelo aumento das despesas financeiras, sobretudo em função da alta da Selic ao longo de 2025 e da migração da base de alunos de financiamentos privados para o modelo de recebimento ao longo da duração do curso. Por outro lado, as receitas financeiras cresceram 23,0%, impulsionadas pela evolução nos modelos de cobrança, ao longo de 2024 e 2025, e pela alta da Selic.

Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi um resultado positivo de R\$139,6 milhões comparativamente a R\$302,3 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R\$162,6 milhões ou -53,8%. O lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 2,5% e 5,6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída substancialmente ao aumento nas despesas operacionais e aumento nas despesas financeiras.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O valor do imposto de renda e contribuição social corrente no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representou uma variação de R\$12,5 milhões ou 159,7% em comparação com o mesmo período de 2024. O valor do imposto de renda e contribuição social corrente representou 0,4% e 0,1% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

O valor do imposto de renda e contribuição social diferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representou uma variação de R\$14,1 milhões ou 30,1% em comparação com o mesmo período de 2024. O valor do imposto de renda e contribuição social diferido representou 1,1% e 0,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$180,2 milhões comparativamente a um resultado de R\$341,2 milhões no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$161,0 milhões ou -47,2%. O lucro do exercício representou 3,3% da receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Esta variação é atribuída substancialmente ao aumento nas despesas operacionais e aumento nas despesas financeiras.

FLUXO DE CAIXA

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	AH
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	1.372,6	1.218,5	12,0%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de Investimento	(638,3)	(751,0)	-14,9%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(429,5)	(292,0)	47,1%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	304,8	175,5	69,0%
Caixa e caixa equivalente no início do exercício	677,4	501,9	35,0%
Caixa e caixa equivalente no final do exercício	982,3	677,4	43,8%

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$1.372,6 milhões positivos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado aos R\$ 1.218,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um incremento de R\$ 154,1 milhões entre os exercícios.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 638,3 milhões negativos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 751,0 milhões negativos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 112,7 milhões, ou 14,9%, é justificada pois em 2025 não ocorreu aquisição de controladas.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 429,5 milhões negativos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 292 milhões negativos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 137,5 milhões, ou 68,9%, é justificada pelo maior pagamento de dividendos e amortização dos empréstimos.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Diretoria esclarece que a receita bruta da Companhia é composta pelo recebimento de mensalidades decorrentes da prestação de serviços educacionais de ensino superior, de atividades administrativas relacionadas à prestação dos serviços educacionais e serviços de assinaturas nas plataformas digitais. Dessa forma, a maior parte da nossa receita bruta provém das mensalidades cobradas pelos cursos de graduação tradicional, graduação tecnológica, extensão, especialização, pós-graduação e ensino a distância que são oferecidos aos nossos alunos. Os cursos de graduações são ofertados em módulos de seis meses, parcelados em seis mensalidades, com pagamento no início de cada mês, sendo o pagamento da primeira parcela realizado na confirmação da matrícula no semestre. Os demais cursos são ofertados pelo período total e em geral tem número de mensalidades igual ao número de meses da duração do curso. As atividades administrativas relativas à prestação de serviços educacionais, por sua vez, incluem serviços como emissão de documentos, requerimentos de revisão de notas e taxa de inscrição no vestibular para os quais são cobradas taxas acadêmicas dos estudantes. Os serviços de assinaturas digitais disponibilizam os conteúdos especializados para fins de concursos.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia são materialmente influenciados pelos seguintes fatores:

Fatores Macroeconômicos

A situação financeira da Companhia e o resultado de suas operações são influenciados por fatores como: (i) o desenvolvimento macroeconômico brasileiro; (ii) a taxa de desemprego; (iii) a disponibilidade de crédito; (iv) a inflação; (v) o nível de juros básicos; e (vi) o nível de renda da população. Variáveis como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro, a taxa de desemprego e a média salarial podem afetar positiva ou negativamente a nossa receita, uma vez que impactam diretamente no poder de compra de nossos clientes. Os resultados operacionais também podem sofrer variações, positivas ou negativas, conforme a variação dos custos operacionais e das despesas administrativas e comerciais, que, por sua vez, variam conforme a relação entre oferta e demanda de mão de obra. Já a disponibilidade de crédito e o nível dos juros básicos podem afetar, positivamente ou negativamente, nossas despesas financeiras, bem como nossa capacidade de investimento no curto e médio prazo.

Exceto pela inflação e pelas taxas de juros básicos, a Diretoria entender não é possível aferir quantitativamente o impacto dos fatores macroeconômicos citados acima nas atividades da Companhia, embora haja potencial relevância indireta destes para o desenvolvimento de negócios em geral no médio e longo prazo. Em relação à inflação e taxas de juros, a Diretoria entende que os correspondentes impactos têm sua relevância mitigada anulada na medida em que a Companhia consegue realizar periódicos reajustes de suas mensalidades para acompanhar a inflação e/ou compatibilizar o perfil de sua dívida e geração de caixa próprio para endereçar eventuais impactos resultantes de variações nas taxas de juros.

No ano de 2025, o crescimento do PIB brasileiro foi de 2,2%, de acordo com dados divulgados pelo IBGE, apresentando uma redução em relação ao cenário de 2024 que segundo dados divulgados pelo IBGE foi de 3,4%. A taxa de inflação acumulada em 2025, medida pelo IPCA, ficou em 4,26%, acima do centro da meta estabelecido pelo Banco Central de 4,50%. A taxa Selic em 31 de dezembro de 2025 era de 15,00% a.a.

A tabela abaixo apresenta as variações do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o Dólar nos períodos indicados:

	2025	2024
--	------	------

2.2 Resultados operacional e financeiro

Crescimento do PIB ⁽¹⁾	2,2%	3,4
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	-1,05%	6,54%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	4,26%	4,83%
Taxa Interbancária – CDI ⁽⁴⁾	14,9%	12,15%
Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP ⁽⁵⁾	9,07%	7,43%
Taxa de câmbio no final do período por US\$1,00	R\$5,5	R\$6,18
Taxa de câmbio média por US\$1,00 ⁽⁶⁾	R\$5,35	R\$6,19

Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP E BNDES.
1 O PIB do Brasil informado em tais períodos já utiliza a nova metodologia do IBGE.
2 A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados ao final de cada período.
3 A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados ao final de cada período.
4 A Taxa DI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (taxa acumulada no período e anualizada). Fonte: CETIP.
5 Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período). Fonte: BNDES.
6 Média das taxas de câmbio (venda) durante o período. Fonte: IPEADATA/BACEN

Também é válido tecer comentários sobre o PROUNI – Programa Universidade para Todos (“**PROUNI**”) e sua relação com os resultados da Companhia. O PROUNI é um programa do Governo Federal do Brasil que visa proporcionar a entrada de alunos que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no Ensino Superior, mediante concessão de bolsas custeadas pelo Governo. Por meio do PROUNI, em conformidade com a Lei nº 11.096/2005, regulamentada pelo Decreto 5.493/2005 e normatizada pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 456/2004, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 213/2004, e posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.075, de 6 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, as entidades de ensino superior que aderiram ao PROUNI (como a Companhia, por meio de suas controladas), são favorecidas por determinadas isenções fiscais federais, ficando isentas, no período de vigência do termo de adesão, de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica, devendo a apuração de tais impostos ser baseada no lucro da exploração das atividades isentas.

Assim, a adesão a tal programa pela Companhia foi responsável por uma isenção de pagamento de PIS/COFINS sobre a receita de R\$212,88 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. [\[RN1\]](#) [\[DA2\]](#) Em relação ao IRPJ e CSLL, a aderência ao PROUNI por nossas controladas, assim como a utilização de incentivos fiscais previstos na Lei Rouanet e na Lei do Bem (P&D), fez com que a alíquota efetiva de tais tributos ficasse em torno de 29%, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o que ensejou benefícios fiscais de R\$227,47 milhões no mesmo exercício.

Com o advento das Instruções Normativas RFB 1.394/2013 e 1.417/2013 foi instituído o POEB (índice que representa a proporção entre as vagas ofertadas e preenchidas do PROUNI), o qual deve ser multiplicado pelo Lucro da Exploração auferido, para fins de cálculo do benefício fiscal. Na sequência, foi publicada a IN/RFB 1.476/2014, trazendo maiores esclarecimentos sobre o POEB, em especial quanto ao início da sua vigência. Deste modo, em atendimento a IN/RFB 1.476/2014 e com a renovação da adesão ao PROUNI por controladas da Companhia no fim de 2014, a partir de 2015 o POEB passou a ser aplicado para fins de cálculo do benefício.

Conforme nota explicativa nº 29 às nossas demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a reconciliação dos impostos apurados, conforme alíquotas nominais, e o valor dos impostos registrados são os seguintes:

(em R\$ milhões)	Consolidado	
	2025	2024
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	139,7	302,2
Alíquota nominal combinada de imposto de renda e da contribuição social	0,034	0,034
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(47,5)	(102,7)

2.2 Resultados operacional e financeiro

Ágio Incorporadas	14,9	14,3
Despesas não dedutíveis (a)		1,127
Mais valia de ativos	0	19,3
Prejuízo fiscal não constituído	(148,1)	(132,4)
Resultado não tributável	0	(2,4)
Outras	3,4	(0,4)
Benefícios Fiscais		
Incentivo Fiscal – PROUNI	227,5	238,2
Incentivo Fiscal – Lei Rouanet	5,7	1,0
Incentivo Lei do Bem		3,1
Imposto de renda e contribuição social correntes no resultado do exercício	40,7	39,0

(a) Refere-se basicamente a despesa de patrocínios, doações e brindes

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O principal fator determinante da nossa receita bruta consiste no número de alunos matriculados nos cursos oferecidos e, com consequência, no valor bruto das mensalidades por aluno.

Os preços das mensalidades são estabelecidos de acordo com o curso, unidade e turno. Desta forma, as nossas unidades situadas em regiões de maior demanda geralmente possuem mensalidades mais altas.

A variação das receitas no período encerrado em 31 de dezembro de 2025 em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024 decorreu principalmente dos maiores esforços em captação, maturação dos cursos de medicina e renovação da base de alunos.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O desempenho financeiro da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que uma parcela expressiva dos custos e despesas operacionais é incorrida em reais e reajustada pelos índices de inflação, tais como IGP-M, INPC e IPCA.

No Brasil, os salários são reajustados anualmente, com base em acordos e convenções coletivas de trabalho (CCTs/ACTs), ora celebrados entre os sindicatos dos empregadores e dos empregados. Normalmente, os sindicatos seguem o índice do INPC como parâmetro para suas negociações. No caso das instituições de ensino superior, em algumas cidades existe a previsão nas CCTs/ACTs de concessão de um adicional por tempo de serviço, de acordo com o qual onde é acrescido mensalmente algum percentual extra no salário base (além do reajuste da convenção ou acordo coletivo) para cada três anos trabalhados.

Por outro lado, a receita bruta de vendas da Companhia também é reajustada pela inflação, uma vez que, de modo geral, busca-se repassar os aumentos nos custos para os alunos, ao menos parcialmente, por meio do aumento nos preços das mensalidades. No entanto, não podemos assegurar que o aumento dos custos seja repassado aos alunos no futuro.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e/ou ênfases presentes nos pareceres do auditor relativos às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve, no último exercício social, introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 14 de Agosto de 2025, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda para a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social do Centro Universitário Fametro. O valor acordado da transação foi de R\$ 62 milhões, a serem pagos em (i) R\$ 31 milhões à vista; e (ii) R\$ 31 milhões pagos em cinco anos, com reajuste pelo CDI. A conclusão da aquisição se deu, em 09 de fevereiro de 2026, com a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que não houve, no último exercício social, eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustada e Lucro Líquido Ajustado

A Companhia divulgou no último exercício social as seguintes medições não contábeis:

(em milhões R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
EBITDA ⁽¹⁾	1.703,0	1.742,1
Margem EBITDA ⁽²⁾	30,8%	32,6%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	1.875,0	1.817,1
Margem EBITDA Ajustada ⁽²⁾	34,0%	33,9%
Lucro Líquido Ajustado ⁽³⁾	399,1	480,0

(1) EBITDA não é uma medida contábil e corresponde ao lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. Os números de 2025 do quadro acima são consequência do crescimento da Receita Líquida em todos os segmentos e da gestão mais eficiente de Custos e Despesas. EBITDA Ajustado desconsidera os efeitos não recorrentes verificados no período, como a reestruturação do quadro de funcionários (docentes e administrativos), *impairment* de uma das adquiridas, multas contratuais pagas pela Companhia em função de entrega antecipada de imóveis, despesas com M&A e outros.

(2) A Margem EBITDA resulta da divisão do EBITDA pela Receita Líquida das Atividades. A Margem EBITDA Ajustada é a divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida das Atividades.

(3) O lucro líquido ajustado, parte de um lucro líquido e desconsidera efeitos não recorrentes do lucro líquido no período.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

(em milhões R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	180,2	341,2
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(40,6)	(39,0)
(+) Resultado financeiro líquido	747,7	615,2
(+) Depreciação e amortização	815,6	824,6
EBITDA ⁽¹⁾	1.703,0	1.742,1
(/) Receita líquida das atividades ⁽²⁾	5.521,7	5.351,8
Margem EBITDA ⁽¹⁾	30,8%	32,6%

(1) EBITDA e Margem EBITDA não são medidas contábeis, conforme esclarecido na tabela desta Seção 2.5(a).

(2) A receita líquida das atividades está descrita nas notas explicativas e são parte integrante das demonstrações financeiras da Companhia.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

(em milhões R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	180,2	341,2

2.5 Medições não contábeis

(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(40,6)	(39,0)
(+) Resultado financeiro líquido	747,7	615,2
(+) Depreciação e amortização	815,6	824,6
(+) Itens não recorrentes do EBITDA	172,1	74,9
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	1.875,0	1.817,1
(/) Receita líquida das atividades ⁽²⁾	5.521,7	5.351,8
Margem EBITDA Ajustada ⁽¹⁾	34,0%	33,9%

(1) EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis, conforme esclarecido na tabela desta Seção 2.5(a).

(2) A receita líquida das atividades está descrita nas notas explicativas e são parte integrante das demonstrações financeiras da Companhia.

Lucro Líquido Ajustado

(em milhões R\$, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	180,2	341,2
(+) Itens não recorrentes do lucro líquido	218,9	138,8
Lucro Líquido Ajustado ⁽¹⁾	399,1	480,0

(1) Lucro líquido ajustado não é uma medida contábil, conforme esclarecido na tabela desta Seção 2.5(a).

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, de acordo com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, deve ser reconciliado com as rubricas contábeis expressas diretamente nas demonstrações financeiras da Companhia e, portanto, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP"). A reconciliação com as demonstrações financeiras da nossa Companhia é realizada da seguinte forma: EBITDA é o lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. A Margem EBITDA, por sua vez, resulta da divisão do EBITDA pela Receita Líquida de Serviços Prestados.

Ressaltamos que o EBITDA e Margem EBITDA não utilizadas como medidas de desempenho pela nossa administração e não são medidas adotadas pelas BR GAAP ou IFRS. O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser consideradas como substitutos para o lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez. A nossa administração acredita que consistem em medidas práticas para aferir nosso desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

A reconciliação do EBITDA Ajustado da Companhia exclui os efeitos de eventos não recorrentes verificados do período, e é um valor que demonstra como seria o EBITDA da Companhia caso esses eventos não recorrentes não tivessem ocorrido. A Companhia divulga o EBITDA Ajustado visando normalizar as suas receitas e despesas, eliminando anormalidades ou peculiaridades do negócio. A Margem EBITDA Ajustada por sua vez, é a divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida de Serviços Prestados.

Ressaltamos que o EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustada não são utilizados como medidas de desempenho pela nossa administração e não são medidas adotadas pelos princípios contábeis brasileiros (BR GAAP) ou Internacional (IFRS). Essas medidas não devem ser consideradas como substitutas para o lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez. A administração acredita que consistem em medidas práticas para aferir nosso desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo setor.

Lucro Líquido Ajustado

2.5 Medições não contábeis

A reconciliação do Lucro Líquido Ajustado da Companhia envolve a exclusão dos efeitos não recorrentes do lucro líquido no período. Com isso, a Companhia divulga o Lucro Líquido Ajustado com o objetivo de neutralizar o impacto dos efeitos ocorridos no período, eliminando as anomalias ou particularidades do negócio.

Ressaltamos que o Lucro Líquido Ajustado não é utilizado como medida de desempenho pela nossa administração e não é medida adotada pelos princípios contábeis brasileiros (BR GAAP) ou Internacional (IFRS). Essa medida não deve ser considerada como substituta para o lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez. A administração acredita que consistem em medidas práticas para aferir nosso desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo setor.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Não houve no último qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

2.7 Destinação de resultados

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

	2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nosso Estatuto Social prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, poderá ter a seguinte destinação: <u>Reserva Legal</u>: 5% do lucro líquido, antes de qualquer destinação, serão destinados para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado. <u>Reserva de Contingências</u>: uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme art. 195 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável e que cujo valor possa ser estimado. A parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser (i) retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado, ou, ainda (ii) total ou parcialmente destinada à constituição da “Reserva para Efetivação de Novos Investimentos”, observado o disposto no art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do nosso patrimônio social, reforçando o nosso capital social e de giro com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou um lucro de R\$181,5 milhões foram destinados 5% do lucro líquido, correspondente a R\$9,1 milhões à formação da reserva legal e retenção de lucros de R\$22,4 milhões.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	5% (reserva legal) e 12% (retenção de lucros)
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	<u>Dividendo Obrigatório</u> : O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei

2.7 Destinação de resultados

	2025
	6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos, conforme o Estatuto Social da Companhia, é realizada anualmente. Podemos, no entanto, mediante deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais e com base nestes balanços declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Podemos, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 Planos de negócios

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$460,5 milhões, tendo sido alocados nos seguintes projetos: (i) Transformação digital e tecnologia, no valor de R\$252,2 milhões que são os investimentos voltados para a produção de conteúdos e estruturas de sustentação da TI, que tem papel fundamental para o desenvolvimento contínuo do negócio e para a qualidade dos serviços educacionais prestados; (ii) Manutenção e eficiência, no valor de R\$159,5 milhões, para melhoria dos espaços físicos das nossas unidades, da qualidade do serviço e atendimento prestados e dos processos operacionais; e (iii) Expansão, no valor de R\$48,8 milhões, que são os investimentos relacionados com o desenvolvimento de novos cursos e com os processos para maturação dos já existentes.

Os investimentos previstos para o exercício social de 2026 foram estimados com base na manutenção do nível de investimentos em patamar absoluto próximo ao observado em 2025, considerando adequado para sustentar as iniciativas estratégicas — incluindo projetos de inteligência artificial e as adequações necessárias ao novo marco regulatório —, ao mesmo tempo em que avança em seu plano de convergência para um patamar de investimentos equivalente a 7% e 8% da receita líquida no médio prazo.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos necessários para os investimentos foram, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e serão, no exercício a findar em 31 de dezembro de 2026, financiados pela nossa própria geração operacional de caixa.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui em andamento projetos de pesquisas específicos para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui em andamento projetos de pesquisas específicos para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

2.10 Planos de negócios

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui gastos relevantes com o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A YDUQS integra aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) ao seu planejamento estratégico, considerando essas dimensões como vetores de geração de valor e identificação de oportunidades de negócio. Nesse contexto, a Companhia estruturou sua **Estratégia de Sustentabilidade 2025–2030**, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A estratégia está organizada em quatro pilares — **Educação e Trabalhabilidade, Social, Ambiental e Governança** — que orientam a atuação da Companhia na oferta de serviços educacionais de qualidade voltados à geração de renda e empregabilidade; no fortalecimento de colaboradores e comunidades para promoção de impacto social positivo; na condução das operações com responsabilidade ambiental; e na manutenção de uma governança corporativa robusta, baseada em sistemas de gestão, políticas e processos eficazes.

Dessa forma, o painel de metas ASG da Companhia considera oportunidades relacionadas à ampliação do acesso ao ensino superior, ao desenvolvimento de capital humano alinhado às demandas do mercado de trabalho e à melhoria da eficiência operacional, reforçando a integração entre sustentabilidade, desempenho operacional e geração de valor de longo prazo.

Dentre elas destacamos:

1 – No pilar ambiental, a YDUQS estabeleceu a meta de reduzir em 20% as emissões brutas de gases de efeito estufa (GEE) dos escopos 1 e 2 até 2030, com a compensação das emissões remanescentes, reforçando seu compromisso com a transição para uma economia de baixo carbono. A Companhia também aderiu ao Movimento Ambição Net Zero, iniciativa do Pacto Global da ONU que incentiva empresas a estabelecer metas climáticas alinhadas à ciência.

Em 2025, a Companhia elevou Estratégia climática e Emissões de GEE à categoria de tema material em sua estratégia de sustentabilidade e lançou a Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, iniciativa pioneira no setor educacional ao incorporar o conceito de justiça climática e orientar a gestão de riscos e oportunidades relacionados ao tema. Nesse contexto, a YDUQS vem estruturando uma governança climática, com diretrizes, metas vinculadas à remuneração variável e mecanismos de acompanhamento voltados à gestão de emissões e à adaptação às mudanças climáticas.

A disciplina na gestão e transparência das emissões é evidenciada pela elaboração anual do inventário de GEE, submetido à verificação externa e publicado no Registro Público de Emissões (RPE), bem como pela obtenção do Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol pelo terceiro ano consecutivo. Adicionalmente, a Companhia integra o Índice Carbono Eficiente (ICO₂ B3), reforçando o reconhecimento do mercado quanto à maturidade de sua gestão ambiental.

2 – No pilar Social, a Companhia estabeleceu a meta de formar 5.000 alunos em programas proprietários do Instituto YDUQS até 2030, com foco em iniciativas de alfabetização, letramento de jovens e adultos e profissionalização, ampliando o acesso à educação básica e ao desenvolvimento de competências que favorecem a inclusão produtiva e a geração de renda nas comunidades em que atua.

Entre as iniciativas, destaca-se o Programa de Alfabetização e Letramento do Instituto Yduqs, desenvolvido em parceria com as instituições Estácio e Wyden, voltado à promoção de impacto social positivo nas comunidades do entorno das unidades da Companhia. O programa contribui para a redução do analfabetismo e para o

2.10 Planos de negócios

fortalecimento da cidadania, ao mesmo tempo em que proporciona experiência prática a estudantes de pedagogia e licenciaturas, que atuam sob supervisão docente.

Como resultado, a meta anual inicialmente prevista de 2.000 alunos formados foi superada, alcançando 2.613 participantes, evidenciando o potencial de expansão dessas iniciativas e seu impacto no desenvolvimento das comunidades atendidas pela Companhia.

3 – No pilar de Governança, a Companhia estabeleceu a meta de implementar um Programa de Desenvolvimento de Fornecedores em Sustentabilidade para 100% das PMEs de serviços essenciais, abrangendo fornecedores ativos de pequeno e médio porte. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a cadeia de valor da YDUQS e incentivar a adoção de práticas sustentáveis por parte de seus parceiros, ampliando o impacto positivo das diretrizes ESG ao longo de sua rede de fornecedores.

No primeiro ciclo do programa, 72 fornecedores foram formados, contribuindo para o fortalecimento das capacidades de gestão e sustentabilidade dessas empresas e para o alinhamento de suas práticas aos compromissos ESG da Companhia.

4 - No pilar Educação e Trabalhabilidade, a Companhia estabeleceu como meta transformar Instituições de Ensino Superior (IES) em Centros Universitários, com previsão inicial de alcançar 34 unidades até o final do ciclo. A meta foi superada, com 37 centros universitários credenciados, ampliando a autonomia acadêmica e operacional das instituições.

O credenciamento como Centro Universitário pressupõe o atendimento a critérios regulatórios relevantes, incluindo conceito institucional (CI) igual ou superior a 4 na avaliação in loco do INEP, além da garantia de ao menos 1/5 do corpo docente em regime de tempo integral e 1/3 com titulação de mestres ou doutores, o que reforça o compromisso da Companhia com a qualidade acadêmica.

A ampliação do número de Centros Universitários gera oportunidades de crescimento ao permitir maior flexibilidade para criação de novos cursos, expansão de vagas e abertura de unidades adicionais no mesmo município, contribuindo para ampliar o acesso ao ensino superior e fortalecer a empregabilidade e geração de renda, em linha com a estratégia de expansão e impacto educacional da Companhia.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL**

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho, além dos mencionados acima.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

As projeções divulgadas pela Companhia constituem meras previsões baseadas no conjunto de informações atualmente disponíveis e dados hipotéticos, refletindo as expectativas atuais da administração em relação ao resultado esperado para a Companhia, não constituindo promessa de desempenho. A Companhia informa que considerações futuras podem sofrer alterações devido a, entre outros fatores, mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor e da economia brasileira, podendo diferir em relação aos números e resultados a serem efetivamente registrados para os períodos em questão. Tais projeções não foram revisadas ou auditadas pelos auditores independentes da Companhia.

(a) Objeto da projeção

A Companhia possui atualmente projeções financeiras (*guidance*), a saber: **(i)** Fluxo de Caixa do Acionista ("FCA"); **(ii)** Lucro líquido ajustado por ação ("LPA"); **(iii)** Fluxo de caixa operacional; **(iv)** Taxa de crescimento anual composta ("CAGR") para receita operacional líquida e EBITDA ajustado; e **(v)** Sinergias decorrentes da combinação de negócios entre a Companhia e a Afya Limited ("Afya" e "Combinação de Negócios", respectivamente), cuja eficácia permanece sujeita a verificação ou renúncia de determinadas condições ("Sinergias").

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Os *guidance* indicados no item 3.1(d) deste Formulário de Referência são referentes: **(i)** ao Fluxo de Caixa do Acionista para o ano de 2026; **(ii)** Lucro líquido ajustado por ação anual para os anos de 2026 e entre 2027 e 2030; **(iii)** Fluxo de caixa operacional para o período compreendido entre os exercícios de 2025 (inclusive) a 2029 (inclusive); **(iv)** Taxa de crescimento anual composta para receita operacional líquida e EBITDA ajustado para os anos de 2024 a 2029; e **(v)** Sinergias em razão da eficiência de custos, despesas gerais e administrativas e CAPEX, após a Combinação de Negócios.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As projeções financeiras indicadas nos subitens (i) a (iv) do item 3.1(b) foram elaboradas a partir de estimativas de crescimento operacional e manutenção do negócio.

As projeções financeiras indicadas no subitem (v) do item 3.1(b) foram elaboradas considerando as seguintes premissas:

- Eficiências em custos, despesas gerais e administrativas e CAPEX, variáveis que estarão sob o controle e gestão da Companhia após o fechamento da Combinação de Negócios;
- Valor presente líquido¹ das sinergias acima já descontados os custos de integração e as dissinergias decorrentes do impacto tributário da implementação do Pilar 2 nas operações da YDUQS;
- Como potencial impacto tributário da aplicação das regras do Pilar 2 a Companhia estimou que, em 2026, a expectativa seria de acréscimo de 2 p.p. à sua alíquota atual, com alíquota terminal, em 2033, entre 7% e 9%.

¹ Considera taxa de crescimento na perpetuidade de 4,3% e custo médio ponderado de capital (WACC em termos reais) de 14,01%.

A projeção de Sinergias pode ser influenciada por fatores que escapam do controle da Companhia, incluindo a consumação da própria Combinação de Negócios, a qual o está sujeita à satisfação (ou à renúncia), de determinadas condições precedentes incluindo, entre outras a aprovação final e irrecorrível do CADE e a aprovação da Combinação de Negócios pelos acionistas da YDUQS e da Afya.

As premissas descritas no item 3.1(a) podem ser influenciadas por fatores que escapam do controle da administração, incluindo desempenho econômico do país e, fatores políticos e regulatórios.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Expectativa para o ano de 2026:

R\$/milhões	2026E ⁽²⁾
Fluxo de Caixa do Acionista ⁽¹⁾	Entre R\$520 e R\$620

(1) Entende-se por fluxo de caixa do acionista a variação de caixa, excluindo pagamentos de M&A, dividendos pagos, recompra de ações e captações e amortizações de dívida;
(2) Expectativa para os anos destacados.
Nota: A Companhia informa que, para suas projeções, utilizou como base para taxa Selic o relatório Focus do dia 24/04/2026, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

Expectativa para os anos de 2026 a 2030:

R\$/ação	2026E ⁽²⁾	Entre 2027 e 2030E ⁽²⁾
Lucro Líquido ajustado por ação ⁽¹⁾	Entre R\$1,4 e R\$2,0	Entre R\$2,0 e R\$3,5

(1) Lucro Líquido ajustado por efeitos não recorrentes e amortização da mais valia das aquisições (fundo de comércio), dividido pelo número de ações da Companhia, excluindo ações em tesouraria;
(2) Expectativa para os anos destacados.
Nota: A Companhia informa que, para suas projeções, utilizou como base para taxa Selic o relatório Focus do dia 24/04/2026, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

Expectativa para os anos de 2025 a 2029:

R\$ bilhões	Expectativa 2025 a 2029
Fluxo de Caixa Operacional Acumulado ⁽³⁾	Entre R\$8,0 a R\$10,0

(3) Somatório do fluxo de caixa operacional da Companhia projetado para os anos de 2025 a 2029. Entende-se por fluxo de caixa operacional o EBITDA ex-IFRS 16 descontados a variação do capital de giro e imposto caixa para os respectivos períodos.

Expectativa para os anos de 2024 a 2029:

%	2029 vs. 2024
CAGR ⁽⁴⁾ de Receita Operacional Líquida	Entre 5% e 9%
CAGR ⁽⁴⁾ de EBITDA Ajustado ⁽⁵⁾	Entre 5% e 9%

(4) Taxa de crescimento anual composta;
(5) EBITDA ajustado por efeitos não recorrentes.

Expectativa para para os 3 primeiros anos após o fechamento da Combinação de Negócios e que sejam atingidas 80% das Sinergias:

R\$/bilhões	Sinergias após o fechamento da Combinação de Negócio
Valor presente líquido das sinergias	Entre R\$ 2 e 2,2 bilhões ⁽⁶⁾

(6) Líquido dos efeitos do Pillar 2 e dos custos de integração.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 ACOMPANHAMENTO DAS PROJEÇÕES

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, pois não há substituição por novas projeções no mesmo período e as projeções repetidas no item (b) são apenas para comparar os dados projetados com os efetivos.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

2025

Para o lucro líquido ajustado por ação (“LPA”), o valor realizado em 2025 ficou abaixo do valor projetado para o exercício. Ao longo de 2025, a queda na adesão ao DIS por parte dos alunos – em patamar superior ao previsto pela Companhia, foi o principal fator para o não alcance do *guidance* de LPA divulgado para o ano.

Entre os meses de abril e dezembro de 2025, a Companhia registrou o patamar de R\$204,7 milhões de Receita Líquida do DIS, o que reflete uma redução de 17,4% na comparação com o mesmo período de 2024. Maiores detalhes estão disponíveis no [release de resultados](#) divulgado em 11 de março de 2026.

R\$/ação	Expectativa para o exercício de 2025	Resultado Efetivo em 2025
Lucro Líquido Ajustado por Ação ⁽¹⁾	Entre R\$1,7 e R\$2,0	R\$1,51

(1) Lucro Líquido ajustado por efeitos não recorrentes, amortização do ágio de aquisições e IR/CS ajustado, dividido pelo número de ações da Companhia, excluindo ações em tesouraria.

Em relação ao fluxo de caixa do acionista para exercício social de 2025, cuja projeção foi divulgado em fato relevante de 12 de maio de 2025, o valor efetivo correspondeu ao projetado:

R\$ milhões	Expectativa para o Exercício de 2025	Resultado Efetivo em 2025
Fluxo de Caixa do Acionista ⁽¹⁾	Entre R\$500 e R\$600	R\$ 500 milhões

(1) Entende-se por fluxo de caixa do acionista a variação de caixa, excluindo pagamentos de M&A, dividendos pagos, recompra de ações e captações e amortizações de dívida.

Tendo em vista que determinadas projeções divulgadas pela Companhia têm a sua apuração atrelada a períodos ainda em curso — quais sejam, fluxo de caixa operacional acumulado (2025-2030) e CAGR de receita operacional líquida e de EBITDA ajustado (2024-2030) —, não é possível, na data de apresentação deste Formulário de Referência, realizar uma apuração do desempenho de tais indicadores com relação ao resultado efetivo em 2025, as quais apenas serão realizadas ao final dos respectivos anos aplicáveis.

2024

Em relação ao Capex para o exercício social de 2024, cuja projeção foi divulgada em fato relevante de 14 de março de 2024, o valor efetivo correspondeu ao projetado:

Indicador	Expectativa para o Exercício de 2024	Resultado Efetivo em 2024
-----------	--------------------------------------	---------------------------

3.2 Acompanhamento das projeções

Capex	R\$ 470 milhões	R\$ 468 milhões (-0,6% vs. 2023)
-------	-----------------	---

Para o LPA, o valor realizado em 2024 ficou entre os valores projetados para o exercício, conforme fato relevante de 14 de março de 2024, alcançando o *guidance*.

R\$ milhões	Expectativa para o exercício de 2024	Resultado Efetivo em 2024
Lucro Líquido Ajustado ⁽¹⁾	Entre R\$1,6 e R\$1,9	R\$1,73

(1) Lucro Líquido ajustado por efeitos não recorrentes, amortização do ágio de aquisições e IR/CS ajustado, dividido pelo número de ações da Companhia, excluindo ações em tesouraria.

Em relação ao crescimento no primeiro trimestre de 2024, conforme divulgado em fato relevante de 14 de março de 2024, a Companhia alcançou um valor em linha com o que foi projetado para o período, mensurado pelo Lucro líquido ajustado:

R\$ milhões	1T23	Expectativa para o 1T24	Resultado Efetivo em 1T24
Lucro Líquido Ajustado ⁽¹⁾	R\$156	Entre R\$172 e R\$187	R\$173 milhões (+11,2% vs. 1T23)

(1) Lucro Líquido ajustado por efeitos não recorrentes, amortização do ágio de aquisições e IR/CS ajustado.

2023

Em relação ao crescimento no quarto trimestre de 2023, conforme divulgado em fato relevante de 13 de novembro de 2023, a Companhia alcançou um valor em linha com o que foi projetado para o período, mensurado pelo EBITDA ajustado consolidado e pelo Capex do exercício:

R\$ milhões	4T22	Expectativa para o 4T23	Resultado efetivo em 4T23
EBITDA Ajustado Consolidada YDUQS ⁽¹⁾	R\$314	Entre R\$328 e R\$361	R\$345 (+10% vs. 4T22)
Capex	R\$492	R\$470	R\$470

(1) EBITDA ajustado por efeitos não recorrentes.

Em relação ao crescimento no segundo trimestre de 2023, conforme divulgado em fato relevante de 09 de maio de 2023, a Companhia alcançou um valor levemente superior ao projetado (com uma variação não material ao projetado), mensurado pelo EBITDA Ajustado consolidado:

R\$ milhões	2T22	Expectativa para o 2T23	Resultado efetivo em 2T23
EBITDA Ajustado (1)	R\$337	Entre R\$371 e R\$404	R\$417,9 (+24% vs. 2T22)

(1) EBITDA ajustado por efeitos não recorrentes.

3.2 Acompanhamento das projeções

Em relação ao crescimento no primeiro trimestre de 2023, conforme divulgado em fato relevante de 15 de março de 2023, a Companhia alcançou um valor levemente superior ao projetado (com uma variação não material ao projetado), mensurado pelo EBITDA Ajustado consolidado:

R\$ milhões	1T22	Expectativa para o 1T23	Resultado efetivo em 1T23
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	R\$400	Entre R\$440 e R\$480	R\$484,4 (+21% vs. 1T22)

(1) EBITDA ajustado por efeitos não recorrentes.
(2) Capex de Longo Prazo em 7-8% da Receita Operacional Líquida (ROL).

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme divulgado no item 3.1, a Companhia informa que as projeções financeiras mencionadas permanecem válidas na data de atualização deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia.

Os negócios, a situação financeira, o resultado operacional, o fluxo de caixa, a reputação, a liquidez e/ou os negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a Companhia se materializados. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou atualmente considerados irrelevantes (e por isso não reportados) também poderão afetar adversamente a Companhia se materializados.

Para os fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.3. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros subitens dos itens acima mencionados. Os riscos aqui apresentados encontram-se em ordem decrescente de relevância.

(a) Emissor

Nossa estratégia envolve o uso intensivo de tecnologia da informação e dependemos da nossa capacidade de acompanhar e nos adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, bem como do funcionamento adequado e ininterrupto de nossa infraestrutura tecnológica para manter nossa posição competitiva atual e implementar nossa estratégia com sucesso.

Temos necessidade constante de significativos investimentos em tecnologia da informação, que é um elemento essencial de nossa estratégia de crescimento e para o desenvolvimento de nossos negócios, especialmente em relação aos cursos de ensino a distância.

Os nossos sistemas e ferramentas de tecnologia de informação poderão se tornar obsoletos ou insuficientes decorrentes da nossa ação ou omissão. Por exemplo, podemos adotar novos sistemas e tecnologias que venham a impor custos excessivos para nós ou não atingir níveis de qualidade adequados, bem como podemos ter dificuldades para nos manter adequados ou nos adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, especialmente no segmento de educação a distância.

O segmento de educação a distância requer rápidas mudanças para atender as necessidades e expectativas tecnológicas de nossos alunos e nos padrões de mercado. A tecnologia de produtos a distância atualiza-se rapidamente, o que exige que modifiquemos nossos produtos e serviços de forma rápida para nos adaptar a novas práticas e padrões. Os nossos competidores podem introduzir produtos ou plataformas de serviços superiores

4.1 Descrição dos fatores de risco

aos que nós oferecemos ou de forma mais rápida. Além disso, o nosso sucesso depende da nossa capacidade de melhorar os nossos atuais produtos, assim como desenvolver e introduzir novos produtos que sejam aceitos pelo mercado.

Problemas diversos relacionados à nossa estrutura de tecnologia da informação, tais como vírus, ameaças cibernéticas e interrupções em nossos sistemas e dificuldades técnicas, incluindo as relacionadas às transmissões via satélite, poderão afetar adversamente nossa imagem e nosso negócio, especialmente com a intensificação da utilização de meios remotos de educação a distância.

A Companhia também poderá ser alvo de ataques cibernéticos que, a depender de sua gravidade, poderão resultar em paralisação de operações, perda, indisponibilidade ou vazamento de dados, causando impactos reputacionais perante o mercado e nossos alunos.

Além disso, incidentes de segurança cibernética nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia ou de prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócio, podem resultar em apropriação indevida de nossas informações e/ou das informações de nossos alunos, bem como em tempo de inatividade ou instabilidade em seus servidores ou operações, o que pode nos afetar material e adversamente.

Eventual vazamento de dados pessoais, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais, de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações podem afetar negativamente nossos resultados financeiros. Tais eventos, quando envolverem dados pessoais, podem, ainda, expor a Companhia a impactos reputacionais e operacionais, uma vez que, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, a Companhia pode sofrer a penalidade de publicização do fato, além de multa e suspensão ou proibição de realizar atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Enfrentamos concorrência significativa em cada curso que oferecemos e em cada mercado geográfico em que operamos e, se não competirmos com eficiência, poderemos perder participação de mercado e lucratividade.

De acordo com o Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP"), em 2024, havia 2.244 instituições privadas e 317 instituições públicas no Ensino Superior do Brasil. Concorremos com universidades, centros universitários e faculdades públicas e privadas, bem como com entidades filantrópicas, que gozam de isenção no recolhimento de determinados tributos. Nossos concorrentes podem oferecer cursos semelhantes ou considerados melhores em relação aos oferecidos por nós; contar com mais recursos, ter mais prestígio na comunidade acadêmica, unidades com localização mais conveniente, com melhor infraestrutura e/ou cobrar mensalidades mais baixas ou até mesmo não cobrar mensalidades. Como resposta à concorrência, a fim de reter ou atrair alunos ou buscar novas oportunidades de mercado, podemos ser obrigados a reduzir nossas mensalidades ou aumentar nossas despesas operacionais. Não podemos garantir que seremos capazes de competir com nossos concorrentes atuais ou futuros. Se não conseguirmos manter nossa posição competitiva ou responder às pressões competitivas com eficiência, nossa receita poderá diminuir, nossa lucratividade poderá ser comprometida, poderemos reduzir ou perder nossa participação de mercado e, conseqüentemente, nossa condição financeira poderá ser prejudicada como um todo.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao vazamento de dados pessoais e/ou sensíveis, conforme especificado na Lei Geral de Proteção de Dados, e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, no Brasil. A LGPD estabelece o regramento a ser observado no tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras questões, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e ao compartilhamento de dados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia e suas subsidiárias, devido à natureza de seus negócios e em razão de disposições regulatórias, necessitam coletar, armazenar e tratar determinados dados pessoais de seus colaboradores e, especialmente, de seus estudantes, inclusive por longos períodos. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ainda, se não estivermos em conformidade com a LGPD, nós poderemos estar sujeitos às sanções administrativas impostas pela Agência Nacional de Proteção de Dados, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, poderemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós ou por terceiros que tratem dados pessoais em nosso nome e/ou com quem tenhamos compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Nesse sentido, não podemos garantir que teremos sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD, tampouco podemos garantir que quaisquer seguros contratados poderão cobrir integralmente eventuais contingências, multas, sanções, indenizações, reparações ou obrigações de outra natureza em relação a eventuais descumprimentos da LGPD.

Eventuais falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente nossa reputação e nossos resultados e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Para assegurarmos o nosso contínuo funcionamento, precisamos que a documentação de nossas unidades esteja devidamente regularizada.

As unidades precisam estar regulares com a documentação mínima necessária para seu funcionamento. Para ocupar e utilizar uma edificação é necessário obter o certificado que comprova a regularidade da obra, representado pelo Alvará de Conclusão (Habite-se) ou certificado equivalente, emitido pela Prefeitura Municipal de situação do imóvel. Além disso, os imóveis devem apresentar as seguintes licenças para operar regularmente: (i) Alvará e Licença de Uso e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal competente; e (ii) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e (iii) Licenças ambientais, quando aplicáveis. A falta de qualquer dessas licenças pode implicar em penalidades que variam desde a aplicação de multas, conforme o caso, até, no pior cenário, o fechamento da respectiva unidade. A eventual imposição de penalidades em relação às nossas unidades, em especial a de fechamento de unidade, poderá ter um efeito prejudicial sobre nossas atividades, inclusive na medida em que adequações e investimentos se façam necessários para satisfazer exigências impostas para a regularização e validação das autorizações, permissões ou licenças, conforme o caso. Ademais, em caso de acidente dentro de uma unidade que não possua licenças poderá gerar responsabilidades

4.1 Descrição dos fatores de risco

civis e criminais, podendo ainda acarretar o cancelamento de eventual apólice de seguro firmada para os imóveis em questão, além de possíveis danos à imagem da Companhia.

Podemos ser responsabilizados por determinados eventos que ocorram em nossas unidades.

Podemos ser responsabilizados por atos ilícitos praticados por diretores, professores, funcionários ou terceiros relacionados às nossas atividades. Em caso de acidentes, violência ou outros eventos prejudiciais aos alunos ou outros frequentadores dentro de nossas unidades, podemos enfrentar reclamações sob a alegação de que fomos negligentes, realizamos supervisão inadequada ou fomos, de outro modo, responsáveis por tais eventos. Nossa cobertura de seguro pode não nos propiciar proteção contra reivindicações advindas de tais eventos ou outros ou não ser suficiente para suprir eventuais indenizações que venhamos a ser obrigados a pagar. Também não podemos garantir que, no futuro, seremos capazes de renovar as nossas coberturas nas mesmas condições. As ações de responsabilidade podem afetar nossa reputação e prejudicar nossos resultados financeiros. Mesmo que malsucedidas, essas ações podem causar publicidade negativa, diminuir o número de matrículas, aumentar a evasão de alunos, envolver despesas substanciais e desviar tempo e atenção de nossa administração, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Nosso endividamento pode afetar negativamente nossos negócios e está sujeito ao cumprimento de diversas obrigações (“Covenants”) que, se descumpridas, podem ensejar penalidades e o vencimento antecipado de contratos.

Em 31 de dezembro de 2025, nosso endividamento bruto consolidado foi de R\$ 4.223,0 milhões, considerando empréstimos a pagar, compromissos a pagar no âmbito de aquisições e parcelamentos de tributos. Nosso endividamento consolidado poderá:

- limitar nossa capacidade de obter novos financiamentos;
- nos obrigar a dedicar uma parte substancial do nosso fluxo de caixa para servir a nossa dívida, o que pode prejudicar nossa capacidade de usar nosso fluxo de caixa para financiar capital de giro, despesas de capital e outros requisitos gerais corporativos, além do cumprimento de nossas obrigações;
- limitar nossa flexibilidade para planejar e reagir a mudanças em nossos negócios e no setor em que atuamos;
- colocar-nos em uma situação de desvantagem competitiva em relação a alguns de nossos concorrentes que têm menos dívidas do que nós; e
- aumentar nossa vulnerabilidade a condições econômicas e industriais negativas, incluindo mudanças em variações nas taxas de juros ou uma queda nos nossos negócios ou a economia.

Além disso, possuímos financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants), o que pode limitar nossa capacidade para nos alavancarmos, caso seja necessário futuramente. O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (cross-default e cross-acceleration) de outras obrigações, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes. Para maiores informações sobre os covenants a que estamos sujeitos em razão de nossos contratos de financiamento, vide item 2.1 (f.iv) deste Formulário de Referência.

O vencimento antecipado dos nossos contratos financeiros pode afetar nossa capacidade em honrar compromissos, implicar a perda de bens de nosso ativo fixo dados em garantia e consequentemente, acarretar um impacto adverso relevante nos nossos negócios e situação financeira da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem nos afetar adversamente.

Somos e poderemos ser, no futuro, parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais em matérias cível, tributária e trabalhista, inclusive envolvendo nossos fornecedores, alunos, membros do nosso corpo docente e/ou autoridades governamentais. Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis aos nossos interesses ou, ainda, que as provisões registradas serão suficientes para fazer frente a todos os passivos

4.1 Descrição dos fatores de risco

que eventualmente decorrerem desses processos. Decisões contrárias aos nossos interesses e que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente nossos resultados e o valor de nossas ações e/ou outros valores mobiliários emitidos por nós. Para informações adicionais sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais, ver itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Se não conseguirmos manter a qualidade de ensino e de infraestrutura em toda a nossa rede, nem obtivermos notas de avaliação positivas de nossas unidades e de nossos alunos, poderemos ser afetados adversamente.

Nossos professores são importantes para a manutenção da qualidade de nossos cursos e para a nossa reputação. Há uma carência no mercado de professores qualificados, com uma disputa acirrada no mercado de trabalho.

Não podemos garantir que teremos condições de reter nossos professores atuais ou recrutar novos professores que atendam aos nossos padrões de qualidade, especialmente pelo fato de continuarmos expandindo geograficamente nossas operações. Da mesma forma, não podemos garantir que encontraremos imóveis com infraestrutura adequada ou que seremos capazes de instalar infraestrutura adequada em imóveis que viermos a utilizar ou se teremos recursos suficientes para tanto em nosso processo de expansão ou que conseguiremos desenvolver projetos pedagógicos para novos cursos com o nível desejado. A falta de professores qualificados, de infraestrutura adequada, de projetos pedagógicos para novos cursos, que estejam de acordo com o nosso modelo de negócio e com os parâmetros estabelecidos pelo MEC, ou a queda na qualidade de nosso ensino, real ou, em um ou mais de nossos mercados, pode ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, na medida em que podemos ter dificuldade em reter ou captar alunos ou cobrar mensalidades de acordo com valores considerados adequados.

Além disso, nós e nossos alunos somos frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. Assim, caso algum de nossos cursos seja avaliado como insatisfatório, celebraremos um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior aplicável e o MEC, assumindo metas, providências e prazos para corrigir as condições insatisfatórias. O não cumprimento, total ou parcial, das condições prescritas em termos de compromisso pode resultar em penalidades aplicadas pelo MEC, que incluem suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação e cassação do credenciamento ou recredenciamento da instituição e da autorização de funcionamento de seus cursos, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, no âmbito dos cursos de Medicina, o MEC instituiu o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), de realização anual, cujos resultados podem subsidiar ações de regulação e supervisão. Nesse contexto, eventual desempenho insatisfatório de cursos de Medicina por nós ofertados poderá ensejar medidas regulatórias, exigência de aprimoramentos acadêmicos e operacionais e eventuais restrições, com potenciais efeitos adversos sobre nossa reputação, capacidade de captação e retenção de alunos, resultados operacionais e situação financeira.

Para mais informações sobre as metodologias de avaliação das instituições de ensino e de seus alunos e sobre nossas notas obtidas em tais avaliações, vide seção 1 deste Formulário de Referência.

Podemos não pagar dividendos aos nossos acionistas e os dividendos eventualmente pagos podem vir a ser taxados nos termos de futura legislação tributária.

De acordo com o disposto em nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% do nosso lucro líquido anual a título de dividendo obrigatório, ajustado conforme a Lei das Sociedade por Ações. O resultado de determinado exercício deve ser utilizado para compensar prejuízos acumulados antes de serem distribuídos dividendos obrigatórios ou no pagamento de eventuais participações nos lucros de diretores, empregados ou administradores, o que reduz o valor passível de distribuição aos acionistas. Além disso, podemos não efetuar o pagamento de quaisquer dividendos a nossos acionistas no exercício social em que o conselho de administração informar à assembleia geral ser tal pagamento incompatível com a nossa situação financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Mudanças legislativas e alterações na tributação incidente ao nosso nível e de nossos acionistas podem impactar o montante eventualmente distribuído aos acionistas. A Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025 ("Lei nº 15.270/2025"), alterou o regime de tributação de dividendos no Brasil. Dentre outros aspectos, a Lei nº 15.270/2025 estabelece que, a partir de 01 de janeiro de 2026:

- Os lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por nós a um mesmo acionista pessoa física residente no Brasil, em montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês, ficam sujeitos ao IRRF à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o total do valor pago, creditado, empregado ou entregue.
- Os lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por nós a um acionista residente ou domiciliado no exterior ficarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 10% (dez por cento), ressalvados os pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos a: (a) governos estrangeiros, desde que haja reciprocidade de tratamento em relação aos rendimentos auferidos em seus países pelo governo brasileiro; (b) fundos soberanos, conforme definidos pela legislação; e (c) entidades no exterior que tenham como principal atividade a administração de benefícios previdenciários, tais como aposentadorias e pensões, conforme definidas em regulamento.

Dessa forma, a partir da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, os lucros apurados e distribuídos pela Companhia, a partir de janeiro de 2026, a acionistas pessoas físicas residentes no Brasil e a acionistas residentes no exterior estão sujeitos à incidência de IRRF, reduzindo o valor líquido a ser recebido pelos acionistas.

A Lei nº 15.270/2025 também instituiu a tributação mínima pelo Imposto de Renda das Pessoas Físicas ("IRPFM"), por meio da qual a pessoa física cuja soma de todos os rendimentos recebidos no ano-calendário seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) fica sujeita ao IRPFM conforme alíquotas progressivas. Este imposto incidirá sobre os lucros e dividendos recebidos, sendo deduzido o IRRF antecipado conforme acima.

Já com relação aos JCP, a Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, alterou a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para aumentar, a partir de 01 de janeiro de 2026, a alíquota do IRRF para 17,5% na data do pagamento ou do crédito aos acionistas da Companhia.

Além disso, atualmente se discute reforma abrangente da tributação corporativa no Brasil, principalmente através do Projeto de Lei nº 3.887/2020 e do Projeto de Lei nº 2.337/2021, a qual envolve a possibilidade de revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos atualmente prevista na legislação, além de incluir outras matérias, como a extinção dos juros sobre capital próprio, a extensão do prazo mínimo para amortização de intangíveis, alterações às regras relacionadas aos ganhos relativos a investimentos no mercado de capitais brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros, fundos de investimento, etc.), dentre outros.

Além disso, a proposta de reforma atualmente em discussão no Senado e no Congresso Nacional propõe a positivação da tributação, no Brasil, de ganhos de capital auferidos indiretamente (i.e., alienação de investimentos no exterior que invistam em ativos brasileiros). Caso sejam implementadas tais medidas e nos termos atualmente propostos, os dividendos distribuídos estariam sujeitos à tributação pelo imposto de renda sob a forma de retenção, permitindo ao beneficiário a apropriação do crédito correspondente para compensação do tributo por ele devido quando da sua distribuição aos demais níveis da cadeia, tendo um efeito adverso para a Companhia. Embora essa legislação não tenha sido promulgada e não seja possível determinar as mudanças exatas que serão implementadas neste momento, ou de forma alguma, qualquer mudança pode ter um efeito adverso em seus resultados e operações.

Por fim, é possível que novas propostas para reforma do sistema tributário brasileiro sejam apresentadas ou que as propostas já existentes sejam revistas e alteradas substancialmente, o que pode também tornar mais lenta ou mesmo inviabilizar a aprovação da reforma a ser implementada.

Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos investidores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos vir a necessitar de recursos adicionais no futuro, inclusive por meio de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis pode resultar no aumento de ações em circulação e no preço das ações de nossa emissão. Consequentemente, é possível que as participações acionárias sejam proporcionalmente reduzidas, tanto em rendimentos quanto em menor poder de influência nas decisões tomadas em Assembleia Geral, caso os acionistas não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de eventuais ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Decisões adversas em processos que questionam o preenchimento dos requisitos legais para a então qualificação da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ("SESES") como entidade beneficente de assistência social podem nos afetar adversamente.

A SESES realizou a alteração da sua natureza jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos para sociedade empresária de responsabilidade limitada em 9 de fevereiro de 2007. Como resultado, perdeu o direito de gozo à imunidade tributária em relação a impostos sobre renda, patrimônio e serviços, além da isenção da contribuição patronal sobre a sua folha de pagamento.

Em relação ao período no qual a SESES usufruía de tal isenção, a Companhia já sofreu e poderá vir a sofrer novos autos de infração tendo por objeto a cobrança de supostos débitos de contribuições previdenciárias, alegando o não preenchimento dos requisitos legais para qualificação da SESES como então entidade beneficente de assistência social e seu correspondente direito à imunidade de contribuições previdenciárias.

Não podemos garantir que os resultados dos processos pendentes de julgamento serão favoráveis aos nossos interesses. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais podem afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Para mais informações sobre estes processos/procedimentos, ver itens 4.4 e 4.7 deste Formulário de Referência.

A estratégia da Companhia de crescimento via aquisições pode não obter êxito esperado por estar suscetível aos riscos inerentes às aquisições relativos a decisões desfavoráveis do CADE e desafios na geração de valor advindo de tais aquisições.

Além do crescimento orgânico, a Companhia conta com expansão por meio de aquisições de instituições de ensino, podendo sofrer riscos inerentes a estes tipos de operações, como por exemplo:

- (i) a aquisição poderá não contribuir para a estratégia comercial como esperado, ou a Companhia pode pagar por qualquer unidade adquirida valor que se mostre superior ao valor estimado como justo;
- (ii) a aquisição pode estar sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), que poderá rejeitá-la ou aprová-la com restrições;
- (iii) o processo de aquisição pode ser demorado e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados; e
- (iv) o processo de auditoria de aquisição pode não conseguir identificar todas as contingências de responsabilidade da instituição a ser adquirida e a Companhia pode vir a responsável por tais contingências e passivos.

Estamos sujeitos à legislação anticorrupção, antissuborno, prevenção à lavagem de dinheiro, sanções e defesa da concorrência, cujo eventual descumprimento pode afetar adversamente nossa reputação, operações e condição financeira

Estamos sujeitos legislação anticorrupção, antissuborno, prevenção à lavagem de dinheiro, sanções e defesa da concorrência, cujo eventual descumprimento pode afetar adversamente nossa reputação, operações e condição financeira, incluindo, entre outros, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12529/2011, Lei federal nº 8.429/1992, Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021 e normas estrangeiras aplicáveis,

4.1 Descrição dos fatores de risco

como o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA). Tais normas também podem alcançar atos praticados por administradores, empregados, controladas, coligadas, parceiros comerciais, representantes, prestadores de serviços ou terceiros que atuem em nome, interesse ou nosso benefício .

A instauração de investigações, processos administrativos ou judiciais relacionados a eventual violação dessas normas pode resultar na aplicação de sanções, incluindo multas e indenizações, obrigação de reparação de danos, perda de benefícios ou valores obtidos, publicação de decisão condenatória, suspensão ou interdição de atividades, restrição ou proibição de contratar com o Poder Público ou de obter incentivos fiscais e creditícios, além de responsabilização pessoal de administradores, quando aplicável.

No âmbito de eventuais investigações criminais por lavagem de dinheiro, caso nós e/ou nossos representantes, administradores ou qualquer pessoa que tenha poder de gestão, venhamos a ser investigados, poderemos estar sujeitos à imposição de medidas cautelares, tais como: (i) bloqueio de bens e valores; (ii) quebra de sigilo bancário e fiscal; (iii) realização de buscas e apreensões; e (iv) decretação de prisões cautelares em relação a seus administradores.

A nossa eventual condenação ou de nossos administradores ou pessoas a nós vinculadas por violação dessas normas pode resultar, adicionalmente, no vencimento antecipado de obrigações financeiras e restrições de financiamento, o que poderá produzir efeitos adversos relevantes sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e capacidade de investimento.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Como não possuímos um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante, estamos suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas, morosidade para aprovação de algumas matérias em sede de Assembleia Geral por ausência de quórum, eventuais Ofertas Públicas de Aquisições, e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante.

Não temos um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do capital votante, o que faz com que estejamos suscetíveis à formação de alianças ou acordos entre acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório da nossa Companhia, poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas das nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através da substituição dos administradores. Além disso, ficaremos mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um acionista ou grupo controlador também pode dificultar certos processos de tomada de decisão. Por termos o capital pulverizado, estamos suscetíveis a Ofertas Públicas de Aquisição (“OPA”), em especial as voluntárias voltadas para aquisição do controle.

Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da nossa Companhia.

(c) Controladas e coligadas

Dependemos da distribuição de resultados de nossas controladas e podemos ser adversamente afetados caso nossas controladas tenham seu desempenho prejudicado.

Desenvolvemos nossas atividades por meio de diversas controladas diretas e indiretas, as quais se encontram descritas no item 6.5 deste Formulário de Referência. Na medida em que nossos resultados dependem dos resultados das nossas controladas, podemos ser adversamente afetados se nossas controladas tiverem seu desempenho prejudicado ou se, por qualquer motivo, forem distribuídos dividendos inferiores aos montantes esperados, de qualquer forma que possa prejudicar a distribuição de resultados a nós.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(d) Seus administradores

Dependemos de membros de nossa administração, os quais podemos não ser capazes de reter ou substituir por pessoas com a mesma experiência e qualificação.

Grande parte de nosso sucesso futuro depende das habilidades e esforços de nossa administração. Se qualquer de nossos administradores nos deixar, podemos não ser capazes de substituí-los por profissionais igualmente qualificados. A perda de qualquer membro de nossa administração e nossa eventual incapacidade de substituí-los por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderão ter um efeito prejudicial significativo sobre nosso negócio. Além disso, mesmo que seja possível encontrar substitutos, isso pode levar tempo e requerer o investimento de recursos consideráveis, além do período necessário à transição e integração do substituto, o que pode afetar negativamente o desempenho da Companhia.

Podemos ser afetados substancialmente por violações dos membros de nossa administração à legislação e/ou regulamentações aplicáveis.

Caso algum de nossos administradores ou executivos se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis em nosso nome, interesse ou benefício, ou nossas políticas internas, também poderemos ser responsabilizados por essas violações, o que pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a nossa decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; e/ou (iii) proibição ou suspensão de nossas atividades – o que poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios, bem como à reputação, às condições financeiras, aos resultados operacionais e à cotação de mercado das ações de nossa emissão e atratividade a valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, nossos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance poderão não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou a outras leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, contratados para representá-la; ou (iii) ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de nossas ações ordinárias.

(e) Seus fornecedores

A Companhia pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores

A Companhia pode ser afetada por práticas irregulares de seus fornecedores relacionadas à sustentabilidade, ao tratamento irregular de dados pessoais, quarteirização da prestação de serviços, violação a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou condições de segurança impróprias e, caso nossos fornecedores o façam, poderemos ter prejuízos em nossa imagem e, em consequência, perda de atratividade junto aos nossos alunos, com impacto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como no valor de nossas ações e atratividade a valores mobiliários de emissão da Companhia.

Nós e nossas subsidiárias podemos figurar como responsáveis principais ou solidários das dívidas trabalhistas de prestadores de serviços.

Celebramos diversos contratos de prestação de serviços, tais como de limpeza, vigilância, telemarketing e segurança, para melhor atender às necessidades de nossos alunos e oferecer maior conforto e qualidade em todos os setores e aspectos de nossas atividades.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços a nós e às nossas subsidiárias não atendam às exigências da legislação trabalhista, nós e nossas subsidiárias podemos ser considerados solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas dessas empresas. Na hipótese de sermos responsabilizados por demandas dessa natureza e os valores envolvidos serem relevantes, podemos ter um impacto adverso em nossa condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(f) Seus clientes

O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades e na taxa de evasão, assim como da potencial incapacidade de atrair novos alunos, poderá afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Nosso negócio depende da quantidade de alunos matriculados e das respectivas mensalidades pagas por eles. Uma desaceleração econômica relevante traria como consequência um aumento no nível de desemprego, fazendo com que a capacidade financeira das pessoas e consequentemente de nossos alunos ou de seu grupo familiar seja reduzida podendo ocasionar uma redução na demanda de novos alunos, em trancamentos, um aumento nos níveis de inadimplência, um aumento da evasão ou na não renovação dos alunos atuais.

Qualquer aumento nas taxas de evasão, inadimplência, recomposições de débitos e/ou não renovação que viermos a enfrentar poderá prejudicar nosso fluxo de caixa e resultados operacionais, o que pode ser intensificado em um cenário no qual a economia nacional sofra impactos adversos, como o enfrentado na pandemia de COVID-19, que pode afetar a capacidade financeira dos nossos clientes.

A retenção e atração de novos alunos podem ser afetadas por diversos fatores, tais como nossa habilidade para: (i) responder às pressões competitivas cada vez maiores; (ii) preparar adequadamente nossos alunos para exercer carreiras nas suas respectivas ocupações profissionais; (iii) desenvolver novos cursos e melhorar os existentes a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos alunos; (iv) manter nossa qualidade de ensino; (v) oferecer com eficiência nossos cursos para uma base mais ampla de potenciais alunos.

Se não tivermos condições de continuar atraindo alunos para que se matriculem em nossos cursos e reter nossos atuais alunos, sem reduzir de forma significativa nossas mensalidades, nossas receitas poderão diminuir.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

Se as instituições de ensino superior perderem os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pelo PROUNI, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados.

Alguns de nossos alunos fazem parte do PROUNI – Programa Universidade para Todos (“PROUNI”). Este programa do Governo Federal do Brasil, instituído pela Lei 11.096/2005, visa proporcionar a entrada de alunos que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no Ensino Superior mediante a concessão pelo Governo de bolsas de estudo. Por meio do PROUNI, são concedidas às instituições de ensino superior determinadas isenções fiscais federais sobre IRPJ, PIS, COFINS e CSLL referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica. Em 2025, esses benefícios somaram aproximadamente R\$490 milhões. Em caso de descredenciamento, as instituições de ensino perdem tais isenções tributárias.

As instituições de ensino superior podem ser desqualificadas do PROUNI e perder suas isenções fiscais se não cumprirem às condições determinadas pela Lei 11.096/2005, Portarias do MEC e nos respectivos Termos de Adesão, tais como: ofertar as bolsas indicadas pelo MEC; prestar informações; selecionar candidatos que atendam às condições do programa e de acordo com o calendário divulgado; avaliar a cada período acadêmico o desempenho dos alunos beneficiários; entre outras.

Assim, qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos referidos incentivos fiscais com as mesmas características pode ter um efeito adverso nos nossos resultados.

As instituições de ensino superior privado poderão ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação.

Os recursos públicos disponíveis para oferecer oportunidades de ensino superior a jovens adultos já inseridos no mercado de trabalho são limitados. O Governo Federal pode alterar essa política e aumentar o nível de

4.1 Descrição dos fatores de risco

investimentos públicos no ensino superior em geral e transferir os recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para determinadas instituições de ensino superior públicas ou privadas acessíveis a jovens adultos de baixa renda já inseridos no mercado de trabalho, aumentando a concorrência que enfrentamos. A criação e a expansão pelas universidades federais e estaduais das políticas de cotas para instituições de ensino superior públicas utilizando critérios socioeconômicos também podem aumentar a concorrência que enfrentamos. Por outro lado, os Governos Federais e Estaduais, nas suas respectivas competências, podem reduzir o nível de investimentos públicos no ensino fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos alunos que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda por seus cursos. Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá prejudicar a demanda por instituições de ensino superior, incluindo nós, afetando nossa receita e resultado.

Estamos sujeitos a riscos inerentes à participação em programas públicos de financiamento estudantil e concessão de bolsas a nossos alunos e, caso não cumpramos as condições aplicáveis a esses programas, poderemos ser afetados adversamente.

Participamos de programas públicos voltados ao acesso ao ensino superior, entre os quais se destacam o Fundo de Financiamento Estudantil – **Fies** e o Programa Universidade para Todos – **Prouni**, os quais estão sujeitos a requisitos legais, regulatórios e operacionais específicos aplicáveis às instituições de ensino participantes.

A participação nesses programas exige o cumprimento, entre outros, de requisitos relacionados à elegibilidade dos estudantes, à concessão, renovação e manutenção dos benefícios, à apuração correta dos encargos educacionais e demais valores envolvidos, à aplicação de bolsas, descontos e outras condições financeiras, ao atendimento de exigências acadêmicas, documentais e regulatórias e à prestação tempestiva e adequada de informações aos órgãos competentes.

Eventuais falhas, inconsistências, descumprimentos ou irregularidades na participação da Companhia nesses programas, inclusive no que se refere à admissão ou manutenção de estudantes em desacordo com os critérios aplicáveis, à concessão ou manutenção indevida de benefícios, à apuração incorreta de valores, à não observância de regras acadêmicas, financeiras, operacionais ou regulatórias ou ao descumprimento de obrigações previstas na legislação, na regulamentação aplicável ou em instrumentos de adesão, poderão sujeitar a Companhia e/ou suas instituições de ensino a medidas administrativas e regulatórias, inclusive suspensão ou restrição de participação em tais programas, impedimento à concessão de novos financiamentos ou bolsas, obrigação de devolução ou ressarcimento de valores e outros efeitos adversos.

A materialização de quaisquer desses riscos poderá afetar adversamente nossa reputação, nossos negócios, nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nosso fluxo de caixa.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

O setor de ensino superior brasileiro está sujeito a leis e regulamentos, cujo descumprimento pode implicar fiscalizações, procedimentos administrativos ou ações judiciais contra os mantenedores das instituições de ensino superior.

O setor de ensino superior está sujeito às leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo Ministério da Educação (“MEC”) e seus órgãos, especialmente a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (“SERES”) e o Conselho Nacional de Educação (“CNE”), conforme prevê a Lei nº 9.131/1995, de 24 de novembro de 1995, publicada em 24 de novembro de 1995.

Considerando que as atividades regulatórias adotam os resultados da avaliação de instituições e cursos como principal variável para a decisão acerca do ingresso e possibilidade de permanência no mercado, merece destaque também o papel da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (“CONAES”), criada pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2004, além do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (“INEP”), autarquia federal criada pela Lei nº 9.448/1997, de 14 de março de 1997, e publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 1997. Tais

4.1 Descrição dos fatores de risco

entidades são responsáveis por definir as diretrizes de toda a avaliação do ensino superior, capacitar avaliadores, criar formulários e métricas para a avaliação e produzir relatórios que amparam as decisões regulatórias da SERES, CNE e MEC.

Em 1996, a União editou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996), que traz regras ao exercício da atividade de ensino de graduação e pós-graduação, criando parâmetros para a regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores. Historicamente, as normas específicas que ordenam tais atividades são criadas por meio de atos infralegais e, atualmente, vigoram o Decreto nº 12.456/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2025; o Decreto nº 9.235/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2017, e alterado pelo Decreto nº 12.456/2025; a Portaria MEC nº 20/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de maio de 2025; bem como a Portaria MEC nº 315/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 de abril de 2018.

De acordo com esse ambiente regulatório, as instituições de ensino superior mantidas pela iniciativa privada podem ser classificadas como faculdades, centros universitários ou universidades, diferindo entre si conforme sua complexidade, excelência nas atividades de ensino, perfil do corpo docente e grau de autonomia perante o regulador. As faculdades, os centros universitários e as universidades dependem de prévio credenciamento no MEC para poder operar, contudo, apenas os dois últimos grupos podem criar ou extinguir cursos, ampliar vagas e alterar o local de oferta sem que haja anuência prévia da SERES. A despeito de tal prerrogativa, os cursos de medicina, direito, odontologia e psicologia, previstos no art. 41 do Decreto nº 9.235/2017, devem ser previamente autorizados independentemente de serem ofertados por faculdades, centros universitários ou universidades.

Os cursos de medicina observam regras específicas instituídas pela Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada na mesma data, segundo a qual sua abertura está condicionada à vitória em um chamamento público conduzido pela SERES de acordo com editais específicos. Logo, não é prerrogativa da IES criar cursos de medicina, salvo se houver oportunidades para tanto em tais editais, deles participar e se sagrar vencedora.

A validade nacional dos diplomas ou certificados expedidos aos alunos depende de prévio reconhecimento dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior pelo MEC, o que ocorre a partir de processo regular de avaliação, realizado a cada 3 anos. Na hipótese de o requerimento de reconhecimento não ter sido apreciado antes da conclusão da graduação da primeira turma de alunos, a instituição de ensino superior está autorizada a expedir os diplomas, que terão sua validade reconhecida independentemente do ato.

O ensino a distância, previsto de forma genérica na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 80 da referida Lei, é regulado por normas específicas, como o Decreto nº 12.456/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2025; a Portaria Normativa nº 378/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2025, e a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, além das demais normas já transcritas, que são aplicadas subsidiariamente. Assim como na modalidade presencial de ensino, a legislação impõe uma série de requisitos para o funcionamento dos cursos à distância, os quais devemos cumprir na íntegra para obter e renovar os atos autorizativos dos cursos e da instituição. Em 2024 e 2025, o Ministério da Educação (MEC) publicou as Portarias nº 528/2024, 195/2025 e 247/2025, que estabeleceram prazos para a futura publicação de novos referenciais de qualidade e atualização do marco regulatório do ensino a distância. A ausência de definição sobre tais normas cria um cenário de incerteza regulatória que pode impactar o planejamento, a adaptação da infraestrutura, a oferta de determinados cursos, aumento de custos e os resultados operacionais.

A obtenção e/ou manutenção dos nossos atos autorizativos válidos no futuro está condicionada ao atendimento às exigências regulatórias, dentre as quais merece destaque a obtenção de conceitos satisfatórios nos processos de avaliação institucional e de cursos. Do contrário, o MEC poderá impor restrições sobre as operações, incluindo a suspensão da oferta de vestibulares, suspensão da vinculação a programas públicos de fomento, desativação de cursos, redução de vagas, cancelamento de nossa prerrogativa de emitir diplomas e até revogação do credenciamento, o que poderá prejudicar os nossos resultados operacionais e a situação financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, as leis e os regulamentos que regem os prestadores de serviço de ensino no Brasil podem ser, no futuro, revistas e alteradas, inclusive com a criação de novas obrigações ou tornando as atuais mais rigorosas. Podemos ser significativamente prejudicados por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino superior, especialmente por mudanças relativas a: (i) credenciamento e descredenciamento de instituições de ensino privadas; (ii) imposição de controles de mensalidades ou restrições sobre os níveis de lucratividade; (iii) exigências de qualificação de membros do corpo docente; (iv) exigências acadêmicas para cursos e currículos; e (v) exigências de infraestrutura das unidades, tais como bibliotecas, laboratórios e suporte administrativo, entre outras.

Pelo fato de uma instituição de ensino superior operar em um setor altamente regulado, órgãos governamentais, o MEC e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor procedimentos administrativos e instaurar ações judiciais contra ela pelo não cumprimento das normas regulatórias. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis às instituições de ensino superior, ou se uma instituição de ensino superior não puder se defender com sucesso, esta poderá ser obrigada a pagar condenações pecuniárias significativas ou estar sujeita a multas, restrições ao exercício de suas atividades ou outras penas.

Nesse sentido, a instituição de ensino poderá ter de usar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para se defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais. Além disso, os procedimentos administrativos e ações judiciais instaurados contra a instituição de ensino superior podem prejudicar sua reputação, independentemente do resultado.

As instituições de ensino superior podem ser prejudicadas se não conseguirem renegociar os acordos coletivos com os sindicatos que representam seus professores e funcionários ou por greves e outras atividades sindicais.

Os professores e funcionários das instituições de ensino superior são representados por sindicatos com forte representação no segmento. Os acordos coletivos ou os acordos semelhantes que regulam a duração do dia letivo ou do ano letivo, a remuneração mínima, férias e benefícios indiretos dos professores, entre outros, estão sujeitos à renegociação anual e são historicamente alterados substancialmente e poderão continuar a sê-lo no futuro. Normalmente, a taxa de inflação é utilizada como referência para discussão do reajuste salarial, inclusive para a remuneração mínima prevista nos acordos coletivos. As despesas das instituições de ensino superior com pessoal, principalmente corpo docente, representam a maior parte de seu custo de serviços prestados. As instituições de ensino superior poderão não ser capazes de repassar um aumento de custos decorrente da renegociação de contratos coletivos para suas mensalidades, o que poderá ter um efeito prejudicial significativo sobre seus negócios. As instituições de ensino superior podem ser, ainda, prejudicadas se não conquistarem e mantiverem bom relacionamento com sindicatos de professores ou funcionários ou se enfrentarem greves, interrupções de trabalho ou outras questões trabalhistas por parte de seus professores ou funcionários.

Alterações na legislação tributária ou na interpretação considerada para tais normas na esfera administrativa ou no judiciário podem aumentar os encargos tributários aos quais estamos sujeitos, afetando adversamente nossos resultados.

O estado brasileiro, em âmbito federal ou estadual, constantemente propõe alterações nos regimes tributários em vigor, modificando os encargos tributários que recaem sobre nós, além de nossos clientes. Essas alterações incluem modificações nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de tributos permanentes ou temporários, cujos recursos são destinados para fins estabelecidos pelo governo. Além disso, devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, o entendimento e a interpretação de certas normas e tratamentos fiscais podem ser revisitados nas esferas administrativas e judiciária, o que pode alterar de forma adversa seus resultados.

Recentemente, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023, Lei Complementar nº 214/2025 e a Lei Complementar nº 227/2026, que instituem uma ampla reforma no sistema tributário sobre o consumo, com a substituição de diversos tributos (tais como ICMS, IPI, ISS, PIS e COFINS) por novos tributos de base ampla — o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), além do Imposto Seletivo (IS). Haverá um período de transição a partir de 2026, com implementação total da CBS em 2027 e do IBS em

4.1 Descrição dos fatores de risco

2033. Não é possível prever como essa nova legislação será interpretada ou aplicada, se será alterada antes de entrar em vigor ou posteriormente, nem como afetará os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e o equilíbrio econômico-financeiro de suas prestações. Não há garantia de que essa reforma, bem como eventuais mudanças ou divergências de interpretação, não terão efeitos adversos não apenas sobre nós, mas também sobre nossos setor.

Especificamente com relação aos dividendos, a Lei nº 15270/2025 institui a tributação sobre dividendos e altera regras relativas à tributação de pessoas físicas no Brasil, com vigência a partir do ano-calendário de 2026. De acordo com a referida lei, a partir de janeiro de 2026, o pagamento, crédito, repasse ou distribuição de lucros ou dividendos pela mesma pessoa jurídica ao mesmo indivíduo residente no Brasil, em valor superior a R\$ 50.000,00 dentro do mesmo mês, estará sujeito à retenção do Imposto de Renda da Pessoa Física na Fonte (IRPFM) à alíquota de 10% sobre o valor total pago, creditado ou distribuído, sem qualquer dedução permitida. A Lei prevê que os lucros e dividendos referentes a resultados apurados até o exercício de 2025 e aprovados até 31 de dezembro de 2025 não estarão sujeitos à retenção, desde que o pagamento, crédito, repasse ou distribuição ocorra até 2028 e observe os termos previstos no ato de aprovação celebrado até 31 de dezembro de 2025. Nesses casos, não haverá incidência de Imposto de Renda da Pessoa Física, nem obrigação de retenção pela entidade pagadora. Além disso, os dividendos pagos a beneficiários estrangeiros (não residentes) estarão sujeitos à retenção na fonte à alíquota de 10% no momento da remessa, independentemente do valor distribuído, ressalvadas as hipóteses de não incidência previstas em lei.

Além disso, devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, o entendimento e a interpretação de determinadas normas fiscais podem variar ao longo do tempo, inclusive nas esferas administrativa e judicial, o que pode gerar exposições não previstas e impactar adversamente os nossos resultados financeiros. Não há garantias de que mudanças legislativas, regulatórias ou jurisprudenciais, inclusive aquelas oriundas da reforma tributária ou relativas à tributação de lucros e dividendos, não resultem em efeitos adversos relevantes para os nossos negócios, desempenho e posição financeira. Além disso, a modificação, suspensão, cancelamento ou não renovação de benefícios ou incentivos fiscais atualmente aplicáveis também pode nos impactar negativamente de forma material.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Não temos nenhuma atuação em países estrangeiros.

(j) Questões sociais

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito a direitos de todos os seus stakeholders, destacadamente direitos trabalhistas dos seus empregados e direitos consumeristas e de proteção de dados dos seus alunos, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais de observância, bem como em contingências significativas em caso de falhas no seu cumprimento.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

A Companhia deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode implicar contingências e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos e alunos, negociar junto a entidades associativas e sindicais e impulsionar a inovação.

Ainda, greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em quaisquer das instalações da Companhia ou interrupções trabalhistas envolvendo seus colaboradores ou terceiros que fornecem bens ou serviços à Companhia podem afetar de forma relevante suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso a Companhia não consiga realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

(k) Questões ambientais

Estamos sujeitos à legislação e regulamentações ambientais que poderão se tornar mais rígidas no futuro e resultar em maiores investimentos de capital para conformidade.

Estamos sujeitos a leis ambientais municipais, estaduais e federais. O não cumprimento dessas leis pode resultar em sanções criminais e administrativas, bem como em responsabilidade civil em ações de reparação por supostos danos ambientais e danos a terceiros.

A promulgação de leis e regulamentos mais rigorosos ou interpretações mais rígidas de leis e regulamentações existentes podem nos obrigar a aumentar nossos investimentos relacionados à conformidade ambiental. Essas mudanças podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

Além disso, o descarte inadequado de resíduos sólidos, bem como acidentes resultantes do transporte desses resíduos, pode resultar em sanções administrativas, civis e criminais. Considerando a disposição sobre responsabilidade civil objetiva ambiental conjunta, a contratação de terceiros para prestação de serviços de coleta, transporte e descarte final de resíduos não nos isenta de responsabilidade por qualquer dano ambiental causado por tais terceiros.

Quaisquer violações das legislações e regulamentações ambientais poderão nos expor a sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Caso isso ocorra, poderá haver redução dos recursos disponíveis para outros investimentos, impactando por sua vez, nossos resultados.

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Preocupações crescentes com as mudanças climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em um aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Preocupações crescentes por parte dos governos com relação a mudanças climáticas podem resultar na imposição de regulamentações ambientais mais restritivas e consequentemente, na imposição de custos associados ao seu cumprimento. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Tais obrigações poderão resultar em aumento do custo da energia e do transporte e podem exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos. Como resultado, os efeitos da abordagem relativa às mudanças climáticas poderia causar impactos materiais adversos nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem afetar a Companhia de forma adversa.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os fatores de riscos tradicionais que a Companhia enfrenta no curso normal dos negócios, incluindo, mas não se limitando aos riscos descritos nesta seção. A Companhia considera que mudanças climáticas podem afetar sua presença de mercado em razão de riscos físicos e de transição. Riscos relacionados a mudanças climáticas vêm ganhando crescente relevância social, regulatória, econômica e política, no Brasil e globalmente.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas, como mudanças nos padrões de precipitação ou temperaturas). Os riscos físicos agudos

4.1 Descrição dos fatores de risco

incluem eventos climáticos extremos, como seca, furacões ou inundações. Esses eventos podem, por exemplo, impedir que a Companhia ou seus parceiros de polo operem normalmente, inclusive em decorrência de danos diretos aos seus ativos e impactos indiretos relacionados a interrupções em sua cadeia de fornecimento e volatilidade do mercado.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender a medidas de mitigação e adaptação relacionados às mudanças climáticas e podem se enquadrar em várias categorias, como mudanças no mercado, tecnologia e políticas. Regras e exigências relacionadas a mudanças climáticas estão em desenvolvimento no âmbito regional, nacional e internacional, e eventos políticos e econômicos, bem como o interesse geral a eles relacionado, podem impactar significativamente o escopo e os prazos de novas medidas relacionadas a mudanças climáticas aplicáveis a todos os setores da economia. Em particular, as ações de política (incluindo aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aquelas que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas), podem resultar em um aumento nos requisitos ambientais regulatórios aos quais a Companhia está sujeita, como detalhado no fator de risco “As operações da Companhia podem estar sujeitas à ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode incorrer em riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios referentes a questões ambientais para a Companhia.”.

Apesar de não ser possível prever, nesta data, como novas leis e regulamentos impactariam os negócios da Companhia, eventuais exigências relacionadas a precificação de carbono, taxa sobre carbono, controle de emissões, ou obrigação de redução de emissões nas operações da Companhia ou nas atividades realizadas por prestadores terceirizados por ela contratados pode afetar materialmente as nossas atividades, por exemplo crescentes custos de conformidade, impactos na cadeia de fornecimento, consequências quanto à saúde de empregados, dentre outros, o que poderia limitar a capacidade da Companhia de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, os quais podem afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Ademais, a não observância dessas leis e regulamentos poderia resultar em responsabilidade e sanções que impactem materialmente as operações e a condição financeira da Companhia.

O crescente risco relacionado à conformidade regulatória pode resultar no aumento do foco, ritmo e profundidade das expectativas regulatórias, exigindo a implementação das alterações relacionadas a políticas públicas, leis e regulamentação sobre mudanças climáticas e temas ambientais correlatos dentro de curtos prazos e em diversas jurisdições.

Para mais detalhes sobre a materialidade do tema climático para a Companhia, consultar o item 1.9 “e” deste Formulário.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação, como a manutenção de política monetária restritiva quanto às taxas de juros, podem afetar adversamente nossa estrutura de capital e endividamento.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, as taxas de inflação do Brasil foram de 4,26%, 4,83% e 4,62% para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente. O Brasil pode continuar experimentando taxas de inflação significativas, e as pressões inflacionárias podem ensejar políticas que impactam negativamente os negócios da Companhia.

Por exemplo, nosso endividamento está indexado a taxas de juros variáveis que são afetadas pela inflação; portanto, o aumento e/ou manutenção da taxa de juros em patamares elevados pode aumentar nossas despesas financeiras, bem como dificultar negociações favoráveis em eventuais necessidades de acesso à capital de

4.1 Descrição dos fatores de risco

terceiros. Em 31 de dezembro de 2024, o nosso endividamento bancário era de R\$4.130,0 milhões, sendo 100% indexado a taxas de juros prefixadas e ao CDI (i.e., o nosso endividamento é diretamente impactado pela taxa de juros).

Caso a Companhia não consiga repassar o aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço das mensalidades cobradas pela Companhia a nossos alunos em valores suficientes e prazo hábil para cobrir os nossos crescentes custos operacionais, nossas margens e o nosso resultado podem ser afetados.

Possíveis surtos de doenças transmissíveis em todo o mundo ou tensões geopolíticas podem gerar uma volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente as condições de mercado, as atividades da Companhia, e o valor das suas ações e atratividade de valores mobiliários de sua emissão.

Quaisquer surtos de doenças que podem vir a afetar o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), e desencadear a adoção uma série de medidas voltadas à contenção do surto por parte de autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas (incluindo quarentena e lockdown, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, fechamento de escolas, entre outras medidas mais ou menos severas), podem afetar significativamente ou até mesmo paralisar a operação e o funcionamento dos segmentos de negócios ligados à educação presencial.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas a desdobramentos da pandemia de COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil, e podem vir a voltar causar impactos semelhantes, afetando negativamente a cotação de ativos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, além de restringir possibilidades e dificultar determinadas modalidades e condições de financiamento.

Além disso, o cenário de tensões geopolíticas também pode contribuir para um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e, conseqüentemente, nos nossos resultados operacionais e nas ações de nossa emissão. Recentemente, o retorno de medidas protecionistas e sanções comerciais por parte dos Estados Unidos, especialmente durante a nova gestão do presidente Donald Trump, elevou a incerteza geopolítica global, ampliando os riscos relacionados ao comércio internacional, cadeias de suprimento e fluxos de capitais.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ou outros valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente a cotação de tais ativos, além de dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações em termos aceitáveis.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente nossas atividades e o valor de mercado de nossos valores mobiliários.

A economia brasileira ficou marcada em décadas anteriores por intervenções frequentes do Governo Federal nas políticas monetária, de crédito, fiscal, dentre outras. As ações já incluíram inclusive, controle sobre preços e salários, desvalorização da moeda, controle de remessa de capitais, limites para as importações e congelamento de contas correntes. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira e resultados, bem como o valor de mercado das ações da Companhia, podem ser adversamente afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como: (i) aumentos na taxa de inflação; (ii) políticas cambiais; (iii) crescimento econômico nacional; (iv) instabilidade social; (v) diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo; (vi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia; (vii) política monetária; (viii) taxas de juros; (ix)

4.1 Descrição dos fatores de risco

alterações nas normas trabalhistas e tributárias; e (x) outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e os seus resultados.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países da América Latina, de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Em especial, o aumento da incerteza geopolítica global, a maior fragmentação econômica e comercial entre países e blocos econômicos e a elevação da volatilidade nos mercados internacionais podem reduzir, ainda que temporariamente, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Além disso, incertezas relacionadas à política comercial, tarifária e fiscal de economias relevantes, em especial dos Estados Unidos, bem como eventuais tensões comerciais envolvendo Estados Unidos, China e União Europeia, podem ampliar a volatilidade dos mercados financeiros globais, prejudicar o preço das ações da Companhia e dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações. Adicionalmente, a intensificação de medidas protecionistas, sanções econômicas, controles de exportação, disputas comerciais e políticas de reindustrialização e segurança econômica em diferentes jurisdições tem contribuído para um ambiente de maior incerteza quanto ao crescimento global, à inflação, às cadeias de suprimentos e aos fluxos internacionais de comércio e capitais.

Desde outubro de 2023, o conflito armado entre Israel e grupos militantes na Faixa de Gaza tem se intensificado, gerando forte instabilidade geopolítica no Oriente Médio. A continuidade desse quadro, somada ao risco de escalada regional envolvendo outros Estados e agentes armados, pode elevar a volatilidade dos mercados internacionais e agravar riscos para cadeias globais de suprimento, energia e transporte.

O Brasil está sujeito a acontecimentos e circunstâncias que podem ter impactos significativos, incluindo, por exemplo: (i) incerteza política nos Estados Unidos da América e possíveis mudanças em suas abordagens de política externa; (ii) oscilações nas taxas de juros tanto nos Estados Unidos da América quanto no Brasil, bem como pressões inflacionárias; (iii) conflitos em curso no Oriente Médio, incluindo a situação entre Israel e Hamas, assim como as recentes operações militares dos EUA e de Israel no Irã, todos contribuindo para a instabilidade na principal região produtora de petróleo e gás do mundo; (iv) o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que desencadeou uma crise militar e geopolítica com repercussões globais, incluindo efeitos inflacionários sobre commodities; (v) a guerra comercial entre os Estados Unidos da América e a China; (vi) disputas comerciais e a imposição de tarifas econômicas significativas pelos Estados Unidos da América a outros países (incluindo, mas não se limitando ao Brasil); (vii) a prisão do presidente venezuelano Nicolás Maduro pelos Estados Unidos da América; (viii) próximas eleições presidenciais no Brasil, que podem gerar incertezas políticas e econômicas adicionais; e (ix) crises na Europa e em outros países, que podem afetar a economia global

4.1 Descrição dos fatores de risco

Esse cenário tem provocado oscilações nos mercados internacionais, afetando preços de commodities, ampliando a aversão ao risco por parte de investidores estrangeiros e aumentando a volatilidade nos mercados de ações e câmbio, inclusive no Brasil. A possibilidade de redirecionamento de capitais para ativos considerados mais seguros pode pressionar o real, aumentar a percepção de risco-país e impactar negativamente o valor de mercado dos ativos brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Qualquer queda no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia e a atratividade de seus demais valores mobiliários.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seu rating soberano, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

Qualquer rebaixamento dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Não podemos prever quais políticas o Presidente do Brasil poderá adotar ou alterar durante o restante de seu mandato, nem os efeitos que tais políticas poderão ter sobre os nossos negócios e sobre a economia brasileira, e a incerteza política poderá se intensificar à medida que nos aproximamos das próximas eleições presidenciais, em outubro de 2026.

O Presidente da República foi eleito em outubro de 2022, para um mandato de 4 (quatro) anos, iniciado em janeiro de 2023. As incertezas relacionadas à implementação de políticas pelo novo governo, especialmente considerando que a maioria dos membros eleitos para o Congresso Nacional é composta por partidos de oposição ao Presidente eleito, bem como eventuais mudanças nas políticas monetária e fiscal e o ambiente político pós-eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Presidente da República possui poderes para determinar políticas monetárias e fiscais e para editar medidas governamentais relacionadas à condução da economia brasileira, o que pode, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, inclusive o desempenho da Companhia. Não podemos prever quais políticas serão mantidas, quais poderão ser adotadas ou alteradas durante o mandato presidencial, nem os efeitos que tais políticas poderão ter sobre nossos negócios e sobre a economia brasileira. Ademais, a incerteza quanto à eventual implementação de mudanças de políticas ou regulatórias pelo atual governo brasileiro no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade de valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

O Brasil realizará sua próxima eleição presidencial em outubro de 2026, evento que, historicamente, tem sido associado a um aumento da incerteza política e econômica. Períodos eleitorais no Brasil frequentemente resultam em maior volatilidade nos mercados financeiros, alterações na política econômica e mudanças nas prioridades regulatórias, o que pode afetar adversamente as condições macroeconômicas e a confiança dos investidores. Qualquer instabilidade decorrente desse processo poderá impactar negativamente o consumo, a disponibilidade de crédito e a atividade empresarial em geral no país e, consequentemente, poderá afetar a condição financeira, os resultados operacionais e o preço de negociação das ações da Companhia.

Adicionalmente, quaisquer novas políticas ou alterações nas políticas atualmente vigentes, bem como eventual legislação específica aplicável às nossas atividades sob a administração que terá início em 1º de janeiro de 2027, poderão ter um efeito adverso relevante sobre nós ou sobre o preço de negociação de nossas ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 DESCRIÇÃO DOS 5 (CINCO) PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

1. A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação, como a manutenção de política monetária restritiva quanto às taxas de juros, podem afetar adversamente nossa estrutura de capital e endividamento.
2. Nossa estratégia envolve o uso intensivo de tecnologia da informação e dependemos da nossa capacidade de acompanhar e nos adaptar às mudanças tecnológicas no setor educacional, bem como do funcionamento adequado e ininterrupto de nossa infraestrutura tecnológica para manter nossa posição competitiva atual e implementar nossa estratégia com sucesso.
3. Enfrentamos concorrência significativa em cada curso que oferecemos e em cada mercado geográfico em que operamos e, se não competirmos com eficiência, poderemos perder participação de mercado e lucratividade.
4. O setor de ensino superior brasileiro está sujeito a leis e regulamentos, cujo descumprimento pode implicar fiscalizações, procedimentos administrativos ou ações judiciais contra os mantenedores das instituições de ensino superior.
5. Possíveis surtos de doenças transmissíveis em todo o mundo ou tensões geopolíticas podem gerar uma volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente as condições de mercado, as atividades da Companhia, e o valor das suas ações e atratividade de valores mobiliários de sua emissão.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é oriundo da possibilidade de incorrerem em perdas inerentes às flutuações nas taxas de juros. Estamos expostos à oscilação do CDI, uma vez que tal taxa é utilizada para remunerar nossas aplicações financeiras, bem como consiste no principal indexador do nosso endividamento. Dessa forma, qualquer aumento ou redução nas taxas de juros impactará diretamente a rentabilidade das nossas aplicações e o nosso endividamento, mas o aumento na rentabilidade das aplicações pode não ser suficiente para cobrir o aumento do endividamento.

Adicionalmente, qualquer aumento nas taxas de juros poderá levar o Governo a elevar o custo dos empréstimos estudantis, inclusive os empréstimos no âmbito do FIES e do Crédito Universitário PraValer, reduzindo, por consequência, a demanda em relação aos cursos oferecidos pela Companhia.

Análise de Sensibilidade

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações e nas despesas financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2025, foram definidos três cenários diferentes. Utilizou-se o CDI publicado oficialmente pela CETIP em 31 de dezembro de 2025 (14,90% a.a.) como cenário provável para o ano. A partir desta, foram calculadas variações de 25% e 50% em relação à base, para cima e para baixo, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Cenário elevação do CDI				
Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Aplicações financeiras	CDI	14,90%	18,63%	22,35%
R\$ 1.470.176		R\$ 219.056	R\$ 273.820	R\$ 328.584
CCB - Itaú	CDI + 1,15%	16,22%	19,99%	23,76%
(R\$ 202.652)		(R\$ 32.873)	(R\$ 40.509)	(R\$ 48.144)
Debêntures VII	CDI + 0,78%	15,80%	19,55%	23,30%
(R\$ 303.877)		(R\$ 48.001)	(R\$ 59.409)	(R\$ 70.817)
Debêntures VIII	CDI + 0,85%	15,88%	19,63%	23,39%
(R\$ 520.586)		(R\$ 82.652)	(R\$ 102.208)	(R\$ 121.765)
CRI - 1ª Série	CDI + 0,82%	15,84%	19,60%	23,35%
(R\$ 289.239)		(R\$ 45.822)	(R\$ 56.684)	(R\$ 67.547)
CRI - 2ª Série	CDI + 0,90%	15,93%	19,69%	23,45%
(R\$ 324.126)		(R\$ 51.647)	(R\$ 63.829)	(R\$ 76.011)
Debêntures X	CDI + 1,25%	16,34%	20,11%	23,88%
(R\$ 1.137.617)		(R\$ 185.844)	(R\$ 228.750)	(R\$ 271.656)
Debêntures XI	CDI + 1,05%	16,11%	19,87%	23,63%
(R\$ 303.949)		(R\$ 48.955)	(R\$ 60.396)	(R\$ 71.837)
Debêntures XII	CDI + 0,70%	15,70%	19,46%	23,21%
(R\$ 501.740)		(R\$ 78.795)	(R\$ 97.615)	(R\$ 116.436)
Posição Líquida		(R\$ 355.533)	(R\$ 435.580)	(R\$ 515.629)
Cenário queda do CDI				
Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Aplicações financeiras	CDI	14,90%	11,18%	7,45%
R\$ 1.470.176		R\$ 219.056	R\$ 164.292	R\$ 109.528
CCB - Itaú	CDI + 1,15%	16,22%	12,45%	8,69%
(R\$ 202.652)		(R\$ 32.873)	(R\$ 25.237)	(R\$ 17.602)
Debêntures VII	CDI + 0,78%	15,80%	12,04%	8,29%
(R\$ 303.877)		(R\$ 48.001)	(R\$ 36.593)	(R\$ 25.186)
Debêntures VIII	CDI + 0,85%	15,88%	12,12%	8,36%
(R\$ 520.586)		(R\$ 82.652)	(R\$ 63.095)	(R\$ 43.538)
CRI - 1ª Série	CDI + 0,82%	15,84%	12,09%	8,33%
(R\$ 289.239)		(R\$ 45.822)	(R\$ 34.959)	(R\$ 24.097)
CRI - 2ª Série	CDI + 0,90%	15,93%	12,18%	8,42%
(R\$ 324.126)		(R\$ 51.647)	(R\$ 39.464)	(R\$ 27.282)
Debêntures X	CDI + 1,25%	16,34%	12,56%	8,79%
(R\$ 1.137.617)		(R\$ 185.844)	(R\$ 142.938)	(R\$ 100.032)
Debêntures XI	CDI + 1,05%	16,11%	12,34%	8,58%
(R\$ 303.949)		(R\$ 48.955)	(R\$ 37.514)	(R\$ 26.073)
Debêntures XII	CDI + 0,70%	15,70%	11,95%	8,20%
(R\$ 501.740)		(R\$ 78.795)	(R\$ 59.974)	(R\$ 41.153)
Posição Líquida		(R\$ 355.533)	(R\$ 275.482)	(R\$ 195.435)

A seguir, apresentam-se as variações nos ativos e passivos da Companhia atrelados à taxa *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR). A Companhia utiliza como premissa a taxa divulgada na posição em 31 de dezembro de 2025 e busca simular de que forma um stress na taxa SOFR poderia afetar a Companhia.

Cenário elevação da SOFR

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Ativa	SOFR + 0,864%	4,77%	5,74%	6,72%
R\$ 248.243		R\$ 248.243	R\$ 299.056	R\$ 349.870
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Passiva	CDI + 1,25%	16,34%	20,11%	23,88%
R\$ 233.144		R\$ 233.144	R\$ 286.970	R\$ 340.796
Posição Líquida		R\$ 15.099	R\$ 12.086	R\$ 9.073
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Ativa	SOFR + 0,682%	4,58%	5,55%	6,53%
R\$ 226.250		R\$ 226.250	R\$ 274.387	R\$ 322.524
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Passiva	CDI + 1,50%	16,62%	20,40%	24,19%
R\$ 227.489		R\$ 227.489	R\$ 279.229	R\$ 330.970
Posição Líquida		(R\$ 1.239)	(R\$ 4.842)	(R\$ 8.445)

Cenário retração da SOFR

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
-----------	-------	----------------------	--------------	---------------

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Ativa	SOFR + 0,864%	4,77%	5,74%	2,82%
R\$ 248.243		R\$ 248.243	R\$ 299.056	R\$ 146.616
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Passiva	CDI + 1,25%	16,34%	12,56%	8,79%
R\$ 233.144		R\$ 233.144	R\$ 179.318	R\$ 125.492
Posição Líquida		R\$ 15.099	R\$ 119.738	R\$ 21.124

4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Ativa	SOFR + 0,682%	4,58%	3,60%	2,63%
R\$ 226.250		R\$ 226.250	R\$ 178.113	R\$ 129.976
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Passiva	CDI + 1,50%	16,62%	12,47%	8,31%
R\$ 227.489		R\$ 227.489	R\$ 170.617	R\$ 113.745
Posição Líquida		(R\$ 1.239)	R\$ 7.497	R\$ 16.232

Risco da Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é oriundo da possibilidade de incorrerem em perdas inerentes à valorização ou desvalorização do dólar em relação ao real. O resultado da Companhia é suscetível a variações pela volatilidade da taxa de câmbio em função dos seus ativos e passivos atrelados a uma moeda diferente de sua moeda funcional.

A seguir, apresentam-se as variações nos ativos e passivos da Companhia atrelados ao dólar. A análise de sensibilidade relacionada ao risco cambial refere-se à posição em 31 de dezembro de 2025. A Companhia utiliza como premissa a taxa de câmbio divulgada no último Relatório Focus - BACEN anterior ao fechamento do período. A tabela abaixo representa a análise de sensibilidade envolvendo o efeito líquido resultante de flutuações na taxa de câmbio.

Cenário elevação do Dólar

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Ativa	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 8,16
R\$ 248.243		R\$ 248.243	R\$ 310.303	R\$ 372.364
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Passiva	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 8,16
R\$ 233.144		R\$ 233.144	R\$ 291.430	R\$ 349.716
Posição Líquida		R\$ 15.099	R\$ 18.873	R\$ 22.648
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Ativa	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 8,16
R\$ 226.250		R\$ 226.250	R\$ 282.813	R\$ 339.376
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Passiva	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 8,16
R\$ 227.489		R\$ 227.489	R\$ 284.361	R\$ 341.234
Posição Líquida		(R\$ 1.239)	(R\$ 1.548)	(R\$ 1.858)

Cenário de retração do Dólar

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Ativa	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 4,08	R\$ 2,72
R\$ 248.243		R\$ 248.243	R\$ 186.182	R\$ 124.121
4131 - Citi (USD 44MM) - Ponta Passiva	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 4,08	R\$ 2,72
R\$ 233.144		R\$ 233.144	R\$ 174.858	R\$ 116.572
Posição Líquida		R\$ 15.099	R\$ 11.324	R\$ 7.549
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Ativa	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 4,08	R\$ 2,72
R\$ 226.250		R\$ 226.250	R\$ 169.688	R\$ 113.125
4131 - Citi (USD 80MM) - Ponta Passiva	USD/BRL	R\$ 5,44	R\$ 4,08	R\$ 2,72
R\$ 227.489		R\$ 227.489	R\$ 170.617	R\$ 113.745
Posição Líquida		(R\$ 1.239)	(R\$ 929)	(R\$ 619)

Risco Inflacionário

O risco inflacionário é oriundo da possibilidade de incorrerem em perdas inerentes à aceleração ou à desaceleração do aumento da inflação (não estamos considerando um cenário de deflação tendo em vista o histórico brasileiro). A Companhia está exposta ao risco inflacionário, tendo em vista que parte dos empréstimos e financiamentos são indexados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A seguir, apresentam-se as variações nos ativos e passivos da Companhia atrelados ao IPCA. A Companhia utiliza como premissa a taxa calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ajustada para os 12 meses anteriores ao do mês de referência. A análise de sensibilidade relacionada ao risco inflacionário refere-se à posição em 31 de dezembro de 2025, e busca simular de que forma alterações no IPCA poderiam afetar a Companhia.

Cenário de elevação do IPCA

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
CRI - 3ª Série - Ponta Ativa	IPCA + 6,3584%	10,89%	12,02%	13,15%
R\$ 109.478		R\$ 11.921	R\$ 13.161	R\$ 14.402
CRI - 3ª Série - Ponta Passiva	CDI + 0,98%	16,03%	20,03%	24,04%
R\$ 108.628		R\$ 17.409	R\$ 21.761	R\$ 26.113
Posição Líquida		(R\$ 5.488)	(R\$ 8.600)	(R\$ 11.711)

Cenário de retração do IPCA

Operações	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
CRI - 3ª Série - Ponta Ativa	IPCA + 6,3584%	10,89%	9,76%	8,62%
R\$ 109.478		R\$ 11.921	R\$ 10.681	R\$ 9.441
CRI - 3ª Série - Ponta Passiva	CDI + 0,98%	16,03%	12,26%	8,50%

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

R\$ 108.628	R\$ 17.409	R\$ 13.323	R\$ 9.237
Posição Líquida	(R\$ 5.488)	(R\$ 2.642)	R\$ 204

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento da Companhia era de R\$ 4.215,4 milhões, comparado com R\$ 3.975,1 milhões em 2024. Esse montante correspondia, principalmente, (i) a instrumentos de emissão de dívida no mercado de capitais; (ii) compromissos a pagar relacionados com as últimas aquisições de ativos realizadas pela Companhia; e (iii) pagamentos (líquidos de recebimentos) referentes aos swaps cambiais.

Estamos sujeitos a determinadas obrigações contratuais que impõem restrições às nossas operações, na medida em que devemos conduzir nossas operações observando a manutenção de níveis de endividamento máximo (*covenants*), de acordo com os termos e condições de contratos de financiamento que celebramos e de valores mobiliários de dívida que emitimos.

A existência de tais limitações relativas a índices de endividamento poderá nos impedir de celebrar novos contratos para financiamento de nossas operações ou para refinanciamento de nossas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente nosso negócio, resultados operacionais e situação financeira. Dessa forma, caso precisemos incorrer em novo endividamento em razão de nossa estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, poderemos não ser capazes de contratá-lo em virtude dessas restrições ou ser obrigados a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá limitar nossa estratégia de expansão e afetar negativamente nosso fluxo de caixa e nossos resultados operacionais.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação (descasamento) de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa é monitorado diariamente pela Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando problemas de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia (consolidados), por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento:

Em 2025				Consolidado
	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Fornecedores	214.338			
Empréstimos	962.342	792.205	2.668.774	164.765
Obrigações com arrendamento financeiro	254.569	474.588	372.348	1.285.000

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Compromissos a pagar	34.441	24.851	49.648	
Passivos financeiros – opções			7.869	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, com classificação de chance de perda provável, possível ou remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e/ou (ii) possam vir a impactar negativamente a reputação da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes, considerados os critérios acima indicados, em que a Companhia e/ou suas controladas estavam envolvidas em 31 de março de 2026, segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas controladas figuravam no polo passivo de aproximadamente 21.069 processos judiciais e administrativos de natureza cível e imobiliária, com contingência passiva, sendo os processos abaixo descritos considerados individualmente relevantes os quais envolvem principalmente pedidos de indenização por danos materiais e morais decorrentes de cobranças alegadamente indevidas, demora na expedição de diplomas, não devolução de taxas, entre outras questões de caráter operacional e/ou acadêmico.

Ação Civil Pública no 0131049-66.2016.8.06.0001

a. Juízo	3a Câmara de Direito Privado do Estado do Ceará
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	27 de abril de 2016
d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública do Estado do Ceará Réus: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (“SESES”) e Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA (“IREP”).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Alteração da cláusula contratual que prevê aplicação de multa por cancelamento/trancamento de matrícula de 20% para 10% e ressarcimento em dobro dos valores cobrados. Não é possível estimar o valor envolvido na ação, pois depende de liquidação em eventual cumprimento de sentença, a ser instaurado pelos alunos que comprovarem que se enquadram na situação, e da data de corte estabelecidos na sentença, caso a decisão venha a ser confirmada nas instâncias superiores.
f. Principais fatos	Trata-se de demanda em que a Defensoria Pública questiona o percentual de multa contratual cobrado por cancelamento/trancamento da matrícula, sob fundamento de suposta cobrança abusiva. Em 10 de maio de 2023, foi proferida sentença determinando a limitação do percentual da multa em 10%, além da devolução em dobro dos valores

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	cobrados em patamar superior. Em 31 de maio de 2023, foi interposta apelação pela Companhia, que aguarda julgamento pelo Tribunal de segunda instância.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença determinou a cobrança da multa no percentual limite de 10%, bem como devolução em dobro dos valores cobrados em patamar superior.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.
i. Chance de perda	Provável.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão dos eventuais valores envolvidos, direitos e matéria discutidos – vide itens “e” e “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Devolução em dobro dos valores cobrados acima do percentual de 10%, além da limitação da cobrança da multa contratual no referido patamar em contratos futuros, após eventual decisão definitiva desfavorável.

Ação Civil Pública nº 0441736-71.2013.8.19.0001

a. Juízo	Quinta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Segunda instância judicial
c. Data de instauração	30 de dezembro de 2013
d. Partes no processo	Autores: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro. Réus: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (“SESES”) e César José de Campos
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido de R\$ 1.430.407,00, além de eventual impedimento de contratação com o Poder Público, de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.
f. Principais fatos	O Ministério Público alega que a SESES teria se beneficiado da dispensa de licitação, o que configuraria ato de improbidade administrativa, em contratação para prestação de serviços de capacitação de profissionais de delegacias legais, em 2003.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 21 de junho de 2018, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos do Ministério Público.

Em 15 de julho de 2019, foi interposta apelação pelo Ministério Público.

Em 04 de dezembro de 2019, foi proferido acórdão reformando a sentença.

Em 26 de outubro de 2020, foi interposto Recurso Especial pela SESES.

Em 28 de março de 2025, foi proferida decisão pelo STJ, em que houve o encaminhamento à Câmara Julgadora de origem para avaliar a possibilidade de exercício de juízo de retratação em razão do Tema 1199 do STF.

Em 24 de junho de 2025, em juízo de retratação exercido pela Quinta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, negou-se provimento às apelações, com a consequente manutenção da sentença de improcedência dos pedidos do Ministério Público.

Em 20 de agosto de 2025, o Ministério Público apresentou embargos de declaração.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas

A sentença julgou improcedentes os pedidos do Ministério Público, por entender que (i) não foi comprovado o dolo dos agentes e o prejuízo ao ente público; (ii) não houve comprovação de que a SESES teria tido acesso a informações privilegiadas; (iii) não foi demonstrado nenhum pagamento indevido ou em desconformidade com o serviço prestado pela SESES; e (iv) acolheu a alegação de prescrição. Em sede de julgamento de apelação, o acórdão reformou a sentença, para julgar procedentes os pedidos do Ministério Público, para condenar a SESES e o Sr. César José de Campos às sanções da Lei de Improbidade administrativa.

O STJ, ao analisar o recurso especial da SESES, determinou a remessa ao Câmara Julgadora de origem para avaliar a possibilidade de exercício de juízo de retratação em razão do Tema 1199 do STF. No tema, o STF fixou a tese de que é necessário o elemento subjetivo dolo para a configuração dos atos de improbidade administrativa.

Em juízo de retratação, o Tribunal de Justiça negou provimento às apelações, com a consequente manutenção da sentença de improcedência dos pedidos do Ministério Público.

Em seu voto, o Desembargador Relator destacou que, "com a superveniente edição da Lei 14.230/2021", que alterou a redação do art. 10, VIII, da Lei 8.429/1992, "tornou-se indispensável a demonstração do dolo e da efetiva lesão ao erário". Ressaltou, ainda, que a "ausência de dolo também impede o reenquadramento da conduta no art. 11 da Lei 842992 (ato doloso de improbidade que atente contra os princípios da administração pública)". Com

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	base em tal entendimento, reconheceu a atipicidade da conduta, por falta de dolo e de dano aos cofres públicos, revisando o acórdão recorrido.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração do Ministério Público, contra a decisão de segunda instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão dos valores, direitos e matéria discutidos – vide itens “e” e “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de R\$ R\$ 1.430.407,00, impacto reputacional, além da possibilidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Ação Civil Pública nº 2343144-17.2014.8.13.0024

a. Juízo	2ª Vara de Fazenda Municipal da Comarca de Belo Horizonte
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	23 de setembro de 2014
d. Partes no processo	Autores: Município de Belo Horizonte e Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizontes S.A – BELOTUR Réus: SESES e Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (“<u>FATEC</u>”).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido de R\$ 1.207.025,00, sendo que, especificamente em relação à SESES o valor é de R\$ 289.961,08, bem como a declaração de inidoneidade para a contratação com a Administração Pública.
f. Principais fatos	Os autores questionam os valores recebidos pela Companhia, ao fundamento de que o serviço não teria sido adequadamente prestado, de modo que os pagamentos seriam indevidos, causando suposto enriquecimento ilícito da Companhia em face da Administração Pública. Em 19 de setembro de 2025, a ação foi julgada extinta com resolução de mérito. Os autores não recorreram da decisão, que transitou em julgado.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Na sentença, a juíza destacou que não foi “ <i>apontada a prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa</i> ”, o que atrai à hipótese a incidência do prazo prescricional quinquenal (cf. art. 1º do Dec. nº 20.910/32 e o Tema 897 do STF). Dessa maneira, com relação aos contratos celebrados em 2006 e 2008 (que envolvem a SESES), a juíza concluiu que a pretensão de ressarcimento ao erário do Município já estaria prescrita, tendo em vista que a ação só foi proposta em 2014.
h. Estágio do processo	Processo encerrado
i. Chance de perda	Não se aplica. O processo foi encerrado com decisão favorável à Companhia.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão dos valores, direitos e matéria discutidos – vide itens “e” e “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Não há qualquer possibilidade de Impacto financeiro, uma vez que o caso se encontra encerrado.

Processo Judicial nº 1037595-67.2020.8.26.0114

a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	05 de outubro de 2020
d. Partes no processo	Autor: Prop Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“ <u>PROP</u> ”) Réu: IBMEC Educacional Ltda. (“ <u>IBMEC</u> ”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido de R\$ 12.966.253,76
f. Principais fatos	O autor, proprietário do imóvel locado pelo IBMEC, requer o pagamento das parcelas de IPTU devidas ao Município, conforme previsão contratual. Em 27 de setembro de 2021, foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos da PROP. Em 7 de abril de 2022, interposta apelação por ambas as partes. Em 21 de fevereiro de 2024, proferido acórdão para reformar a sentença. Em 28 de maio de 2024, interposto Recurso Especial pela SESES. Em 30 de julho de 2024, o Recurso Especial interposto pela SESES foi inadmitido. Em 22 de agosto de 2024, foi interposto Agravo em Recurso Especial pela SESES. Em 28 de fevereiro de 2025, a PROP iniciou o cumprimento provisório de sentença. Em 23 de abril de 2025, a SESES impugnou o cumprimento provisório de sentença.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 16 de outubro de 2025, o Recurso Especial foi parcialmente provido e determinou-se o retorno dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para que proceda a novo julgamento do recurso de apelação, considerando o entendimento aqui perfilhado acerca da prescrição trienal e da ocorrência do instituto da “<i>supressio</i>” (inibe o exercício de um direito, até então reconhecido, pelo seu não exercício). Em 30 de outubro de 2025, o IBMEC opôs Embargos de Declaração contra o referido acórdão, que aguarda julgamento. Em 03 de dezembro de 2025, foi proferida sentença de extinção do Cumprimento Provisório de Sentença movido pela PROP. Em 05 de fevereiro de 2026, a PROP apelou da sentença de extinção do Cumprimento Provisório, que aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou parcialmente procedentes os pedidos, para condenar o IBMEC ao pagamento dos débitos de IPTU, vencidos e vincendos, proporcionalmente à área por ele ocupada da edificação, a ser apurado em liquidação de sentença. Em sede de julgamento de apelação, o acórdão reformou a sentença, para condenar o IBMEC ao pagamento da integralidade dos débitos de IPTU do imóvel, vencidos e vincendos, sem considerar a metragem do imóvel efetivamente ocupada e sem considerar o argumento referente a “<i>supressio</i>”. O Recurso Especial do IBMEC foi parcialmente provido e determinou-se o retorno dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para que proceda a novo julgamento do recurso de apelação, analisando prescrição trienal e da ocorrência da “<i>supressio</i>”. A execução provisória movida pela PROP foi extinta por perda superveniente do objeto, reconhecendo que a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Recurso Especial anulou o título que fundamentava a execução.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Embargos de Declaração do IBMEC no STJ e da Apelação da PROP no no cumprimento provisório de sentença.
i. Chance de perda	Provável para a parcela da discussão que trata da área efetivamente ocupada pelo IBMEC e Possível para o restante da área imóvel objeto do contrato.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão dos valores discutidos – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro de aproximadamente R\$ 12.966.253,76, no caso de decisão definitiva desfavorável para o IBMEC.

Contingências Tributárias

Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em aproximadamente 394 processos judiciais e administrativos de natureza tributária, com contingência passiva, sendo os processos abaixo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

descritos considerados individualmente relevantes, os quais envolvem, principalmente, questionamentos da União Federal quanto a contribuições previdenciárias e de determinados Municípios quanto à tributação de ISS.

Execução Fiscal nº 0008104-19.2013.8.19.0002

a. Juízo	7ª Vara Cível de Niterói
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	18 de fevereiro de 2013
d. Partes no processo	Exequente: Município de Niterói Executada: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 90.355.286,53
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo Município de Niterói, decorrente de lavratura de auto de infração ocorrida em 29 de setembro de 2009, por meio da qual a Prefeitura de Niterói cobra ISS do período compreendido entre janeiro de 2004 a janeiro de 2007. A administração Pública Municipal procedeu a suspensão da imunidade tributária da SESES, em razão de alegado descumprimento dos requisitos para a sua fruição, previstos no art. 14, inc. III, do CTN, ou seja, por supostamente não ter sido apresentada à fiscalização a escrituração fiscal/contábil nos termos da legislação em vigor. Foram apresentados embargos à execução fiscal, em 16 de setembro de 2013, distribuídos sob o nº. de processo 51025- 90.2013.8.19.0002. Após laudo pericial favorável, em 01 de setembro de 2022, foi publicada sentença julgando os embargos à execução fiscal procedentes. Em 12 de outubro de 2024, o recurso de apelação interposto pelo Município de Niterói foi desprovido, mantendo-se, por via de consequência, a sentença favorável à SESES. Em 28 de janeiro de 2025 o Município de Niterói interpôs recurso especial ao STJ, que foi inadmitido e o município protocolou Agravo em Resp, que não foi provido. Atualmente aguarda-se a certidão de trânsito em julgado e o arquivamento do caso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou procedente os embargos à execução, para extinguir a execução fiscal pelos mesmos fundamentos do laudo pericial, que entendeu que a SESES adotava o sistema correto de escrituração e que os demais requisitos foram cumpridos. O Município de Niterói apelou da sentença, porém o acórdão manteve o entendimento de que a SESES adotava o sistema correto de escrituração e que os demais requisitos foram cumpridos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Diante da manutenção da sentença, o Município de Niterói interpôs Recurso Especial ao STJ, que foi inadmitido, por violação à súmula 7 do STJ.O Município interpôs Agravo em REsp, que não foi provido e agora aguarda-se o trânsito em julgado.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a certidão do trânsito em julgado e o arquivamento do processo.
i. Chance de perda	Não se aplica. O processo foi encerrado com decisão favorável à Companhia.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Não há qualquer possibilidade de Impacto financeiro, uma vez que o caso se encontra encerrado.

Ação Anulatória nº 0163871-72.2021.8.19.0001

a. Juízo	12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	21/07/2021
d. Partes no processo	Réu: Município do Rio de Janeiro; Autora: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 855.741.195,93
f. Principais fatos	Ação originada do desfecho desfavorável nos autos do processo administrativo nº 04/351.316/2009 (Auto de Infração nº 101.969), lavrado para a cobrança de ISS supostamente devido em razão: (i) da transformação de associação em sociedade empresária com suposta distribuição de lucros indevida (período de janeiro de 2005 a janeiro de 2007); (ii) da não inclusão de bolsas de estudo na base de cálculo do referido tributo (período de fevereiro de 2007 a julho de 2009); bem como (iii) da condição de responsável tributário sobre os valores de materiais utilizados nas prestações de serviços de limpeza e segurança e também sobre o próprio ISS. Após o ajuizamento da demanda, em 29 de julho de 2021, foi deferida a liminar, para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Apresentadas as provas a serem produzidas, foi deferido o pedido de prova pericial, designado o perito de confiança do juízo e as partes apresentaram os seus quesitos. Na sequência, em 12 de dezembro de 2024 foi proferido laudo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pericial favorável para a SESES. Em junho de 2024 foi celebrada transação com o Município do Rio de Janeiro, para pagamento integral do item “iii” do auto de infração, conforme descrito acima. Diante de tal pagamento, o valor de R\$ 2.695.835,48, que em dezembro de 2023 estava classificado como de perda provável, foi reclassificado para o prognóstico remoto. Atualmente aguarda-se a sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não houve decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se sentença.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida –vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à SESES, haverá impacto financeiro no valor referido no item “e” acima, decorrente do recolhimento do valor autuado.

Execução Fiscal nº 0011338-79.2012.4.02.5101

a. Juízo	4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19 de junho de 2012
d. Partes no processo	Exequente: Fazenda Nacional/INSS Executada: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 68.467.341,22
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional visando a cobrança dos débitos consubstanciados nos autos de infração nºs. 39.808401-7, 39.838008-2 e 39.808402-5, referentes a alegadas diferenças de recolhimentos de contribuições previdenciárias, no exercício de 2007. A divergência com relação aos recolhimentos se deu em decorrência do marco inicial do pagamento da contribuição previdenciária de maneira escalonada, nos termos da Lei do Prouni nº 11.096/2005. Em dezembro de 2014, foram distribuídos os embargos à execução fiscal e estes julgados parcialmente procedentes, em janeiro de 2018. Em março de 2018, a Fazenda Nacional interpôs recurso de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	apelação. Em abril de 2018, foram apresentadas as contrarrazões ao recurso de apelação comunicando o trânsito em julgado da decisão favorável à tese, proferida nos autos da ação ordinária nº 0017945-16.2009.4.02.5101, ocorrido em 7 de fevereiro de 2018. O presente recurso foi encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região e permanece aguardando apreciação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável à SESES, para desconstituir o débito do auto de infração nº 39.808.401-7, reconhecendo a regra do marco inicial do escalonamento das alíquotas quando da transformação societária, mas manteve a cobrança das contribuições aos segurados.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso de apelação.
i. Chance de perda	R\$4.590.966,82, classificados como possíveis, e R\$ 54.612.476,48, classificados como remotas.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à SESES, haverá impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item “e” acima.

Execução Fiscal n ° 0013571-38.2022.8.19.0042

a. Juízo	Vara da Dívida Ativa da comarca de Petrópolis/RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03 de novembro de 2022
d. Partes no processo	Exequente: Fazenda Nacional/INSS Executada: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$70.399.008,73
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo município de Petrópolis, visando à cobrança dos débitos consubstanciados nos autos de infração n.ºs. 728799 e 728804, referentes ao suposto não recolhimento de ISS sobre os serviços prestados pela SESES. Em dezembro de 2022, a SESES opôs embargos à execução fiscal.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito no processo.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos embargos à execução fiscal.
i. Chance de perda	Possível.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à SESES, haverá impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item “e” acima.

Processo Administrativo nº 16682.720180/2019-76

a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	Última instância administrativa – Conselho Superior de Recursos Fiscais (CSRF)
c. Data de instauração	Agosto de 2019
d. Partes no processo	Autora: Fazenda Nacional Ré: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 78.233.125,91
f. Principais fatos	Processo administrativo instaurado em agosto de 2019, em razão de glosa de créditos de Contribuição Previdenciária, referentes ao período de outubro de 2013 e janeiro de 2016, em razão (i) do recolhimento realizado no bojo de Reclamações Trabalhistas ser supostamente devido; e (ii) do recolhimento supostamente a menor da cota patronal, em razão da não inclusão do aviso prévio indenizado, do abono pecuniário, do terço constitucional de férias, do auxílio doença e do auxílio-acidente na base de cálculo da referida Contribuição. Em agosto de 2019, a SESES apresentou manifestação de inconformidade, sob o argumento de que (i) o recolhimento das Contribuições realizado no bojo de Reclamações Trabalhistas foi indevido, tendo em vista que, entre a prestação laboral – fato gerador da cota patronal da mencionada Contribuição – e o seu efetivo pagamento, transcorreram mais de 5 (cinco) anos, pelo que já havia se operado a decadência do direito de cobrança; e (ii) as verbas acima descritas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não devem compor a base de cálculo da Contribuição Previdenciária. Em 30 de outubro de 2019, foi indeferida a manifestação de inconformidade pela 2ª

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	turma da DRJ. Em novembro de 2019, a SESES interpôs Recurso Voluntário no CARF. Em fevereiro de 2023, o Recurso Voluntário da SESES foi parcialmente provido. Em 09 de março de 2023, a SESES interpôs Recurso Especial para discutir as rubricas não providas em 2ª instância pelo CARF. Em 13 de abril de 2023, o Recurso Especial não foi conhecido em relação ao 1/3 constitucional e a decadência o que, em julho de 2023, foi objeto de interposição de agravo, sem sucesso. Por outro lado, o Recurso Especial foi conhecido em relação ao direito da SESES de retificar a GFIP. Atualmente aguarda-se o julgamento do Recurso Especial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de 1ª instância administrativa indeferiu os argumentos levantados na Manifestação de Inconformidade, por entender que: (i) não foi demonstrada a certeza e a liquidez do crédito compensado para os créditos de abono; (ii) entendimento divergente dos tribunais superiores com relação a natureza do 13º salário, aviso prévio indenizado, 15 primeiros dias anteriores ao auxílio- doença, auxílio acidente e terço constitucional de férias e (iii) incompetência para analisar a matéria de decadência. Em decisão de 2ª instância, o CARF reconheceu o direito ao não recolhimento da contribuição previdenciária em relação às verbas pagas a título de aviso prévio indenizado e às verbas pagas pelo empregador ao empregado nos 15 primeiros dias anteriores ao auxílio-doença, mas negando provimento a exclusão do (i) terço constitucional de férias; e (ii) ao direito a compensação dos créditos, por falta de retificação da GFIP.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial.
i. Chance de perda	Possível.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à SESES, a empresa poderá optar por seguir com a discussão na esfera judicial.

Processo Administrativo nº 15959.720010/2018-51

a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa - CARF
c. Data de instauração	11 de setembro de 2018

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Autora: Fazenda Nacional Ré: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA ("IREP")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 26.127.007,79
f. Principais fatos	Processo administrativo instaurado em agosto de 2019, em razão de glosa de créditos de Contribuição Previdenciária, referentes ao período de outubro de 2013 e janeiro de 2016, em razão (i) do recolhimento realizado no bojo de Reclamações Trabalhistas ser supostamente devido; e (ii) do recolhimento supostamente a menor da cota patronal, em razão da não inclusão do aviso prévio indenizado, do abono pecuniário, do terço constitucional de férias, do auxílio doença e do auxílio-acidente na base de cálculo da referida Contribuição. Em agosto de 2019, a IREP apresentou manifestação de inconformidade, sob o argumento de que (i) o recolhimento das Contribuições realizado no bojo de Reclamações Trabalhistas foi indevido, tendo em vista que, entre a prestação laboral – fato gerador da cota patronal da mencionada Contribuição – e o seu efetivo pagamento, transcorreram mais de 5 (cinco) anos, pelo que já havia se operado a decadência do direito de cobrança; e (ii) as verbas acima descritas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não devem compor a base de cálculo da Contribuição Previdenciária. Em julho de 2019, foi indeferida manifestação de inconformidade pela 2ª turma da DRJ. Em abril de 2026 dado parcial provimento ao Recurso Voluntário da IREP para cancelar as glosas referentes ao (i) aviso prévio indenizado, (ii) aos 15 dias que antecedem o auxílio doença/acidente e (iii) ao terço constitucional de férias.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de 1ª instância administrativa indeferiu os argumentos levantados na Manifestação de Inconformidade, por entender que: i) não foi demonstrada a certeza e a liquidez do crédito compensado para os créditos de abono; ii) entendimento divergente dos tribunais superiores com relação a natureza do 13º salário, aviso prévio indenizado, 15 primeiros dias que anteriores ao auxílio- doença, auxílio acidente e terço constitucional de férias e iii) incompetência para analisar a matéria de decadência. Em decisão de 2ª instância, o CARF reconheceu o direito ao não recolhimento da contribuição previdenciária em relação às verbas pagas à título de aviso prévio indenizado, bem como às verbas pagas pelo empregador ao empregado nos 15 primeiros dias anteriores ao auxílio-doença e sobre o terço constitucional de férias.
h. Estágio do processo	Aguarda-se publicação da decisão de 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à IREP, a empresa poderá optar por seguir com a discussão na esfera judicial.

Execução Fiscal nº 0027709-83.2013.8.25.0001, Ação Anulatória nº 0007081-10.2012.8.25.0001 e AREsp nº 2.474.162 / SE (2023/0343438-2)

a. Juízo	2ª Turma de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	24/07/2013
d. Partes no processo	Autor: Município de Aracaju Ré: “IREP
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.705.605,06
f. Principais fatos	Em 15 de fevereiro de 2012, foi ajuizada Ação Anulatória, objetivando (i) anular o crédito tributário de ISS referente ao Auto de Infração nº 132.460, lavrado em razão do suposto não recolhimento do imposto sobre as atividades de ensino, no período de janeiro de 2003 à janeiro de 2007; (ii) o reconhecimento da inexistência de relação jurídica entre a IREP e o Município de Aracaju até o ano de 2007, tendo em vista que a empresa exercia suas funções como entidade educacional sem finalidade lucrativa, usufruindo a imunidade tributária até então; (iii) o reconhecimento de que o Auto de Infração combatido refere-se a um período em que o Município não possuía competência para cobrar imposto; e (iv) decadência do direito de constituir o crédito tributário no período de janeiro de 2003 a maio de 2004. Em 24 de julho de 2013, foi ajuizada a Execução Fiscal pelo Município de Aracaju. Em 31 de janeiro de 2014, foi proferida sentença desfavorável à IREP, posição que foi mantida pelo Tribunal em sede de apelação. Após interposição de recursos em 2ª instância e no STJ, foi determinado que o Tribunal de origem se pronunciasse, de maneira motivada e atendendo os fatos constantes dos autos, sobre as questões suscitadas pela IREP no que diz respeito ao resultado do laudo pericial. O Tribunal de Justiça de Sergipe ratificou sua decisão, mantendo-se o Acórdão anterior, razão pela qual, em 25 de maio de 2022, a IREP interpôs novo Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	O Recurso Especial foi inadmitido e a IREP apresentou Agravo em REsp, que se encontra pendente de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença foi de improcedência da Ação Anulatória proposta pela IREP, sob o argumento de que (i) a IREP não teria conseguido comprovar o cumprimento dos requisitos do art. 14, do CTN, para fins de fruição da imunidade tributária no período autuado e (ii) não teria se operado a decadência do crédito tributário. Em 2ª instância, o Tribunal proferiu acórdão dando parcial provimento ao recurso de apelação da IREP, para reformar a sentença apenas reduzindo os honorários advocatícios fixados anteriormente.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Agravo interposto contra decisão que inadmitiu o Recurso Especial da IREP.
i. Chance de perda	Possível.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à IREP, haverá impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item “e” acima.

Anulatória nº 0102146-77.2024.8.19.0001

a. Juízo	12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	26/07/2024
d. Partes no processo	Autor: SESES Réu: Município do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 103.257.862,56
f. Principais fatos	Ação anulatória ajuizada para desconstituir os débitos objeto de cobrança dos autos de infração nºs 04/351.067/2012, 04/351.068/2012, 04/351.069/2012, 04/351.070/2012, 04/351.071/2012, 04/351.072/2012, 04/351.073/2012, 04/351.074/2012, 04/351.075/2012, 04/351.076/2012, 04/351.077/2012, 04/351.078/2012, 04/351.079/2012, 04/351.080/2012, 04/351.081/2012, 04/351.082/2012, 04/351.083/2012, 04/351.084/2012 e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	04/351.085/2012, originalmente lavrados pela suposta falta de recolhimento de ISS incidente sobre bolsas de estudo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando sentença.
i. Chance de perda	Possível.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da matéria discutida – vide item “f” acima; e do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável definitiva à SESES, haverá impacto financeiro, decorrente do recolhimento do valor autuado referido no item “e” acima.

Ação Anulatória nº 0005643-32.2024.8.17.9480 e Execução Fiscal nº 0017823-31.2024.8.17.2480

a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Caruaru
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	25/10/2024
d. Partes no processo	Autor: Município de Caruaru Ré: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA. (“UNIFAVIP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 16.114.013,55
f. Principais fatos	Em 25 de outubro de 2024, foi ajuizada Ação Anulatória em face do Município de Caruaru, visando a desconstituição de débitos de ISS. Os autos foram lavrados, em síntese, devido a (i) suposto descumprimento de obrigações acessórias, entre 2019 e 2022, que ensejou a exclusão da empresa de programa de benefício fiscal municipal que permitia a redução da alíquota do imposto de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento); e (ii) manutenção do uso de alíquota reduzida, conforme mencionado, no ano de 2023, mesmo após revogação da lei que previa o benefício fiscal. Além dos autos, haveria também parcela de ISS devido – e não recolhido – referente a competências de 2019 a 2023. Em 13 de novembro de 2024, foi ajuizada Execução Fiscal pelo Município de Aracaju para cobrança dos mesmos débitos relacionados à ação anulatória Em 27 de novembro de 2024 foi proferida decisão deferindo a tutela de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	urgência pleiteada pela empresa nos autos da anulatória, concedendo a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e determinando a expedição de certidão negativa de débitos. Em 28 de novembro de 2024, interposto agravo de instrumento pelo Município de Caruaru requerendo a suspensão da decisão de 1ª instância que concedeu a tutela de urgência. Em 23 de dezembro de 2024, proferida decisão que concedeu o pedido de efeito suspensivo à decisão de 1ª instância pleiteado pelo Município de Caruaru. Em 22 de abril de 2025 foi publicada a Lei nº 7.358, do Município de Caruaru, que criou o Programa de Regularização Fiscal (“<u>PREFIS</u>”), possibilitando a quitação de débitos de ISS com isenção total de juros e multa moratórios, e de até 100% (cem por cento) de multa punitiva. Em 12 de maio de 2025 a empresa aderiu ao PREFIS, optando pela quitação integral dos débitos na modalidade de pagamento em cota única, com exclusão de todas as multas e juros, e pagamento previsto para 31 de julho de 2025.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando encerramento e arquivamento dos processos por perda de objeto, devido ao pagamento através do PREFIS.
i. Chance de perda	Não se aplica, devido à opção pela quitação integral do débito.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão do valor envolvido – vide item “e” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica, devido à opção pela quitação integral do débito.

Contingências Trabalhistas

Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas controladas figurava no polo passivo de aproximadamente 4.382 ações de natureza trabalhista judicial e administrativa, com contingência passiva, incluindo as empresas adquiridas, as quais envolviam principalmente pedidos de horas extras, redução de carga horária, reconhecimento de vínculo empregatício, equiparação salarial e diferenças salariais, sendo as ações abaixo descritas consideradas individualmente relevantes.

Processo nº 0091300-86.2009.5.03.0109

a. Juízo	30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
c. Data de instauração	08 de julho de 2009
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais Réu: SESES

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.872.826,81
f. Principais fatos	Ação de Cumprimento movida pelo Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, através da qual requer o pagamento de diferenças salariais decorrentes da alegada não observância da isonomia salarial que deveria ser praticada entre o corpo de docentes, além do pagamento de multa de 10% prevista em Convenção Coletiva do Trabalho por descumprimento de obrigações convencionadas nesse instrumento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença em março de 2017, na qual restou pronunciada a prescrição quinquenal e bienal, sendo o feito julgado procedente em parte, condenando a reclamada ao pagamento aos substituídos de diferenças salariais e reflexos, decorrentes da isonomia salarial prevista em norma coletiva, bem como, ao pagamento de multa normativa. Em setembro de 2019, foi proferido acórdão, mantendo a condenação prevista na sentença, com exceção dos honorários advocatícios devidos ao Sindicato autor, cujo percentual foi reduzido para 10%. Após recursos interpostos, o processo transitou em julgado.
h. Estágio do processo	Processo transitou em julgado com condenação desfavorável em parte para a Companhia.
i. Chance de perda	Provável.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão do valor discutido – vide item “e” acima; e da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Apesar de não haver cálculo homologado pelo juízo, nossos assessores externos indicam como valor de risco R\$ 7.872.826,81.

Processo nº 0001900-08.2009.5.01.0080

a. Juízo	80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância (Vara do Trabalho)
c. Data de instauração	19 de dezembro de 2008
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho (“ <u>MPT</u> ”) Réu: SESES

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.631.320,00
f. Principais fatos	Ação movida pelo Ministério Público do Trabalho, na qual se discute a legalidade da alteração praticada pela SESES no contrato de trabalho dos professores horistas, com a consequente mudança do sistema de cálculo dos pagamentos dos salários e a legalidade em manter professores em seu corpo docente sem turmas para ministrar aulas, situação de suspensão tácita e unilateral dos contratos de trabalho.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou procedente o pedido condenando a Companhia ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$500.000,00, bem como, ao pagamento das verbas rescisórias, com base na maior remuneração. Determinou, ainda, que a Companhia se abstenha de reduzir, de forma brusca, a carga horária dos professores, sem a devida comprovação da redução de alunos ou de turmas e que proceda à rescisão dos contratos de trabalho sem justo motivo, nas hipóteses de não direcionamento de créditos ou cargas ao professor (carga zerada), com pagamento das parcelas resilitórias, com base na maior remuneração, nos termos do caput, do artigo 477 da CLT. O TRT RJ modificou, em parte a sentença, determinando a exclusão do dano moral coletivo, além da obrigatoriedade da SESES de rescindir os contratos dos professores com carga zerada, mantendo inalterados os demais termos da sentença. O TST manteve a condenação inalterada, declarando o trânsito em julgado da ação, iniciando-se a fase de execução.
h. Estágio do processo	Iniciada a fase de execução em março de 2023. Contudo, não foram homologados os cálculos, razão pela qual não podemos estimar valores. Houve a suspensão da execução, pois foi deferida a liminar requerida pela SESES na ação rescisória de nº 0104063-24.2023.5.01.0000. Em decisão publicada em dezembro/2024, o TRT1 deu provimento ao Agravo Interno interposto pelo MPT e cassou a tutela de urgência anteriormente deferida, determinando o prosseguimento da execução. Em julho de 2025, interposto Agravo de Petição pela SESES, conhecido e não provido em maio/2026. Por outro lado, a ação rescisória encontra-se conclusa para julgamento de mérito pela SEDI do TRT.
i. Chance de perda	Provável.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima e relevância operacional.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Apesar de não haver cálculo homologado pelo juízo, nossos assessores externos indicam como valor de risco R\$ 6.631.320,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0100124-52.2019.5.01.0040

a. Juízo	21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	11 de fevereiro de 2019
d. Partes no processo	Autor: MPT Réu: SESES e Estácio Participações S.A. (atual YDUQS participações S.A.)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
f. Principais fatos	Ação movida pelo Ministério Público na qual se discute (i) nulidade das dispensas ocorridas entre novembro de 2017 a dezembro de 2018; (ii) a reintegração dos trabalhadores dispensados no período; (iii) declaração de inconstitucionalidade do art. 477-A da CLT; (iv) condenação das rés na obrigação de não realizar novas dispensas coletivas sem prévia negociação coletiva; (v) aplicação de multa de R\$ 50.000,00 por trabalhador prejudicado; (vi) danos morais individuais em R\$ 100.000,00; (vii) danos morais coletivos em R\$ 40.000.000,00; e; (viii) aplicação de astreintes por eventual descumprimento da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença em outubro de 2019, na qual foi declarada a inconstitucionalidade do art. 477-A, da CLT, bem como, a nulidade da dispensa coletiva realizada em 12/2017, sendo a reintegração convertida em indenização substitutiva no valor de R\$ 5.000,00 por ano, ou período superior a 6 meses laborados; pagamento de R\$ 20.000,00 a título de dano moral individual e R\$ 1.000.000,00 de dano moral coletivo, revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Na sequência, foi proferido acórdão pelo qual afastou a declaração de inconstitucionalidade o art. 477-A, da CLT, mantendo os demais itens da sentença, com exceção ao valor da indenização substitutiva, que restou majorado para R\$ 8.000,00. Sem atualizações quanto às decisões de mérito, considerando o recurso interposto.
h. Estágio do processo	Em 16/06/2022, foi prolatada decisão negando seguimento ao Recurso de Revista interposto pelas partes. Em 30/05/2023, foi prolatada decisão negando seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pelas partes.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Atualmente está pendente de julgamento o Agravo Interno interposto pelas partes.
i. Chance de perda	Provável.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima e relevância operacional.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A exposição financeira na presente ação se limita ao dano moral coletivo (R\$1.000.000,00), além de risco de pagamento de condenações em execuções individuais.

Processo nº 0101363-45.2024.5.01.0031

a. Juízo	31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância (Vara do Trabalho)
c. Data de instauração	22 de novembro de 2024
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – Sinpro-Rio Réu: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$70.737,74
f. Principais fatos	Ação movida pelo Sinpro, na qual se discute o restabelecimento da gratificação TI/TP para os professores que prestam serviços nos regimes de Tempo Integral e Parcial, nos valores de R\$4.000,00 e R\$2.000,00, respectivamente, sob a alegação de suposto não pagamento da parcela nos anos de 2023 e 2024. Além de pagamento da gratificação das parcelas vencidas e vincendas, bem como incidências sobre o FGTS, férias, 13º, adicional de aprimoramento acadêmico, adicional por tempo de serviço e verbas rescisórias.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Após distribuição da ação, restou juntado a contestação, tendo ocorrido a audiência inicial e audiências posteriores, sendo protocolado réplica e complementação adicional pela Reclamada no processo. Em razão disso, o MPT foi intimado para intervenção no processo. Após pedido da Reclamada, os autos foram remetidos ao CEJUSC para composição, tendo ocorrido audiências mas sem conclusão de acordo até o momento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Após pedidos de adiamento, houve cancelamento de audiência pelo CEJUSC com remessa dos autos para a Vara de Trabalho para análise do requerimento de sobrestamento do feito. Ainda sem decisão.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima e relevância operacional.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Processo em fase inicial, razão pela qual, não é possível, neste momento, estimar eventual impacto financeiro

Processo nº 0100394-33.2018.5.01.0001

a. Juízo	1ª Vara do Trabalho – Rio de Janeiro
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	07 de maio de 2018
d. Partes no processo	Autor: MPT Réu: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA. (“IBMEC”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Reconhecimento de vínculo empregatício, além do valor de R\$2.000.000,00.
f. Principais fatos	Trata-se de uma ação coletiva ajuizada pelo MPT/RJ onde se discute suposta irregularidade na contratação de profissionais autônomos através de pessoa jurídica, com o consequente reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes. Defesa apresentada pelo IBMEC argumentando sobre a legalidade das contratações considerando não presentes os requisitos da relação de emprego.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença em dezembro de 2022, na qual o feito foi julgado improcedente.
h. Estágio do processo	Autos no TST, aguardando o julgamento do Recurso de Revista interposto pelo MPT. A decisão do TRT foi no sentido de manter a sentença de improcedência.
i. Chance de perda	Remoto.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão do valor discutido e da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está na fase recursal com decisão favorável à companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0001323-29.2012.5.01.0014

a. Juízo	14ª Vara do Trabalho – Rio de Janeiro, RJ / TRT1
b. Instância	1ª instância (Vara do Trabalho)
c. Data de instauração	03 de outubro de 2012
d. Partes no processo	Autor: MPT Réu: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 52.434,00.
f. Principais fatos	Trata-se de ação coletiva ajuizada pelo MPT/RJ, na qual se discute suposta irregularidade na contratação de professores autônomos através de pessoa jurídica, com o consequente reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença em junho de 2017, que extinguiu o processo sem resolução de mérito, sob o fundamento de que o MPT não possui legitimidade para propor a ação. Em abril de 2018, foi proferido acórdão, que reformou a sentença e reconheceu a legitimidade do MPT, determinando o retorno dos autos à primeira instância para prolação da sentença. Proferida nova sentença em 02/09/2024, que julgou procedente em parte os pedidos autorais para determinar o cumprimento de obrigações de fazer, fixando ainda multa de R\$150,00 por infração e por trabalhador a ser verificado em eventual ação individual de cumprimento de sentença coletiva. Foi proferido acórdão que não conheceu do Recurso Ordinário da reclamada e, consequentemente, não conheceu o Recurso Ordinário Adesivo do reclamante. Após oposição de embargos de declaração para fins de prequestionamento, foi proferido acórdão, em janeiro de 2026, o qual rejeitou os Embargos de Declaração opostos.
h. Estágio do processo	Recurso de Revista interposto pela SESES. No entanto, o processo se encontra sobrestado, eis que a decisão de admissibilidade verificou que a matéria discutida no Recurso é matéria afetada, que deu ensejo ao Tema 40 da tabela de Recurso de Revista Repetitivos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de perda	Provável
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O processo ainda seguirá para etapas de recursos, não tendo cálculo homologado pelo juízo razão pela qual não é possível, nesta data, estimar eventual impacto financeiro.

Processo nº 0001662-26.2017.5.08.0011

a. Juízo	11ª Vara do Trabalho de Belém/PA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
c. Data de instauração	12/12/2017
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Professores do Estado do Pará – SINPRO/PA; Ré: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000,00 (valor arbitrado no acórdão).
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, ajuizada pelo SINPRO/PA, na qual se discute a nulidade da dispensa de 90 professores ocorrida em dezembro/2017 em todas as unidades do Estado do Pará, a reintegração dos professores e cancelamento e atos rescisórios.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A 1ª Turma do TRT/8ª Região reformou a sentença de improcedência para impor a condenação de: (a) nulidade da dispensa de 90 professores ocorrida em dezembro/2017 em todas as unidades do Estado do Pará; e de (b) reintegração dos professores e cancelamento e atos rescisórios, sob multa diária de R\$ 5.000,00. Após a condenação imposta pelo TRT/8ª Região, o Presidente do TRT deferiu efeito suspensivo ao recurso de revista interposto pela empresa. No entanto, os efeitos da tutela cautelar foram mantidos em novembro de 2024, quando o relator do processo no TST, por decisão monocrática, não conheceu do recurso de revista da empresa, embora tenha reconhecido que não há direito à reintegração sem que tenha sido postulada na ACP.
h. Estágio do processo	Processo em fase recursal. Após a 7ª Turma do TST ter desprovido o agravo interno interposto por SESES contra a decisão monocrática do relator que não conheceu do recurso de revista, a empresa interpôs recurso extraordinário ao STF, que aguarda juízo de admissibilidade pela Vice-Presidência do TST.
i. Chance de perda	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima e relevância operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Nos autos deste processo não há cálculo apresentado, no entanto, existe o risco de pagamento de condenação em eventuais execuções individuais.

Processo nº 0101180-23.2024.5.01.0048

a. Juízo	48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	30/09/2024
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região. Réu: SESES
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$60.0000,00
f. Principais fatos	Ação movida pelo SINPRO RJ, na qual se discute o pagamento irregular dos professores em determinados meses, o que viola o art. 322 da CLT c/c Súmula 10 do TST. O Sindicato então pugna que ocorra o pagamento dos salários vencidos e vincendos de todos os professores, observando a última remuneração integral quitada no semestre anterior.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve prolação de sentença nos autos, sendo homologado acordo entre as partes.
h. Estágio do processo	Foi cumprido integralmente o pagamento do acordo. No entanto, o processo está suspenso, tendo em vista que há cláusulas previstas no acordo quanto à suspensão processual durante um ano com o objetivo de ajustar a metodologia de remuneração da carga horária a partir de 2027.
i. Chance de perda	Não aplicável, tendo em vista que foi celebrado acordo.
j. Critério para relevância	O processo é relevante em razão da complexidade da matéria debatida – vide item “f” acima e relevância operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso não seja ajustada a metodologia de remuneração entre as partes, tal como estabelecido em cláusula do acordo, o processo poderá ser reaberto, razão pela qual não é possível, nesta data, estimar eventual impacto financeiro.

Além dos processos descritos acima, não há ações de outras naturezas em que a Companhia e suas controladas figuram no polo passivo ou ativo que, na avaliação da administração, sejam individualmente relevantes para os

4.4 Processos não sigilosos relevantes

seus negócios.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

O valor total provisionado para os processos descritos como individualmente relevantes no item 4.4, em 31 de março de 2026, era de:

- R\$ 2.084.083,77 no âmbito de processos trabalhistas; e
- R\$ 4.456.008,00 no âmbito de processos cíveis.

Não há, em 31 de março de 2026, valores provisionados com relação aos processos tributários descritos como individualmente relevantes no item 4.4 deste Formulário de Referência.

As provisões são realizadas considerando a política de provisionamento da Companhia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo as normas contábeis.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas controladas figuravam como parte nos processos sigilosos relevantes indicados abaixo:

Ação Consignatória	
a. análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro pendente de liquidação.
a. valores envolvidos	Valor envolvido: R\$ 7.236.314,13, o qual já foi depositado judicialmente.

Ação de despejo cumulada com cobrança	
a. análise do impacto em caso de perda	O imóvel já foi devolvido, portanto, eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia apenas prejuízos financeiros, pendentes de liquidação.
b. valores envolvidos	Valor aproximado envolvido: R\$16.200.000,00

Ação declaratória cumulada com cobrança	
a. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, o impacto é apenas financeiro.
b. valores envolvidos	Valor envolvido: R\$ 11.279.894,21 possível

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

Os itens abaixo apresentam uma descrição conjunta de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e, se considerados em conjunto e não individualmente, relevantes, instaurados até 31 de março de 2026.

Procedimentos Tributários (Autos de Infração)	
Em 31 de março de 2026 a Companhia e suas controladas figuravam como partes em aproximadamente 113 processos de natureza tributária de contingência passiva, consideradas como repetitivas ou conexas e não sigilosas, as quais, em conjunto, são consideradas relevantes, conforme abaixo descritas	
Valores envolvidos	R\$278.393.337,73
Prática que causou tal contingência	- ISS supostamente devido não recolhido em período em que as controladas da Companhia gozavam de imunidade tributária; - ISS supostamente devido não recolhido em razão da exclusão de bolsas decorrentes da adesão ao PROUNI e bolsas convencionais da base de cálculo; e - Multa por suposto descumprimento de obrigação acessória.

Processos Trabalhistas (Esfera Judicial)	
Em 31 de março de 2026, a Companhia e nossas controladas figurávamos como partes em aproximadamente 3.835 processos judiciais de natureza trabalhista individual e contingência passiva, consideradas repetitivos ou conexos e não sigilosos, as quais, em conjunto, são considerados relevantes, conforme abaixo descritas.	
Valores envolvidos	R\$ 242.009.259,69
Prática que causou tal contingência	- Horas extras supostamente devidas; - Férias não gozadas supostamente devidas; - Reconhecimento de eventuais vínculos empregatícios; - Suposta ausência de equiparação salarial; - Suposta responsabilidade subsidiária nas ações movidas por empregados de empresas terceirizadas; e - Supostas diferenças salariais decorrentes de redução de cargas horárias de determinados docentes.

Procedimentos Cíveis	
Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas controladas figuravam como partes em aproximadamente 20.382 procedimentos de natureza cível e contingência passiva, com valores envolvidos de até R\$ 500.000,00 individualmente considerados como repetitivos ou conexas e não sigilosos, os quais, em conjunto, são consideradas relevantes, conforme abaixo descritos.	
Valores envolvidos	R\$ 24.506.539,06

4.7 Outras contingências relevantes

Prática que causou tal contingência	- Cobranças supostamente indevidas; - Suposta demora na expedição de diplomas; - outros problemas de caráter operacional e/ou acadêmico; - demandas envolvendo o FIES; e - demandas de natureza imobiliária.
-------------------------------------	--

Em 31 de março de 2026 o valor total provisionado para os processos descritos nas tabelas acima era de R\$ 259.808.590,69, dos quais:

- R\$ 242.009.259,69 se referiam aos valores provisionados para os processos trabalhistas;e
- R\$ 17.799.331,00 se referiam aos valores provisionados para os processos cíveis.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E RISCOS DE MERCADO

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Entendemos que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar nosso plano de crescimento, planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Em 14 de março de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos ("**Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos**"), formalizando as responsabilidades e os procedimentos relacionados à identificação, avaliação, determinação de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou planos de ação, monitoramento dos Riscos (conforme definidos na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos) que possam impedir o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e comunicação. ("**Gestão de Riscos**"). A referida política foi atualizada pelo Conselho de Administração em reuniões dos dias 19 de outubro de 2018, 06 de maio de 2020 e em 27 de abril de 2023.

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos está disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (www.yduqs.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos tem por objetivo estabelecer e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gestão de Riscos da Companhia, de forma a possibilitar, de forma adequada, a identificação, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a comunicação de Riscos inerentes às atividades da Companhia, à nossa reputação, aos nossos resultados financeiros e operacionais, bem como de questões legais e regulatórias, além de permitir que a Companhia aplique e priorize recursos para mitigar os Riscos que podem afetá-la adversamente.

A probabilidade de ocorrência, os impactos, as respostas aos riscos e planos de ação são avaliados e acompanhados periodicamente. Nossa avaliação contempla os possíveis impactos financeiros sobre o negócio, à imagem da Companhia e à capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações, inclusive decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

A priorização no tratamento dos Riscos é determinada de acordo com a classificação atribuída a cada risco e sua respectiva causa; a classificação é definida por meio da ponderação de probabilidade de ocorrência versus o impacto nos negócios caso o risco se materialize, frente ao apetite ao risco definido. Os riscos classificados como críticos ou altos são priorizados.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

Com base na referida política, buscamos proteção para os principais riscos que possam impactar de forma adversa e relevante os objetivos estratégicos traçados pela nossa administração, podendo ser de natureza estratégica, operacional, financeira, regulatória, de mercado, de liquidez, de crédito, de conformidade, de reputação e socioambiental, bem como os nossos resultados financeiros e operacionais, os quais se encontram descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

Os instrumentos utilizados no processo de gerenciamento de riscos incluem um processo estruturado contemplando a identificação, a avaliação, a priorização e o tratamento dos Riscos, sempre observando-se a classificação de criticidade.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Os Riscos de negócio são monitorados periodicamente, visando garantir a efetividade da operação dos controles-chave de prevenção/mitigação e a execução da estratégia de tratamento dos Riscos. Para fins de proteção aos Riscos aos quais estamos expostos, descritos anteriormente no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia:

- se utiliza de uma estrutura de tecnologia da informação que permite, em curto espaço de tempo, nos limites permitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, evitar perda de eficiência e sinergia bem como manter os níveis de qualidade contratados: (i) oferecer uma estrutura com aulas ao vivo, utilizando plataformas sistêmicas de comunicação e colaboração online; e (ii) possibilitar aos seus profissionais trabalhar de forma remota;
- nos limites permitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, se utiliza de mecanismos que permitem que as aulas sejam ministradas a distância, reduzindo a exposição de nosso corpo docente à contaminação por doenças contagiosas. A Companhia também tem condições de rapidamente substituir eventuais ausências dos professores titulares por professores substitutos que possuímos no nosso corpo docente;
- faz constantes ações de engajamento junto aos alunos, monitorando a frequência no atendimento às aulas e na manutenção do conteúdo proposto. Para manter os níveis de engajamento em situações de contingência, bem como o padrão e a qualidade das aulas, a Companhia é capaz de manter sua estrutura de engajamento em funcionamento remoto, e os docentes são preparados para ministrar aulas com a qualidade contratada através de canais alternativos nos limites permitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis;
- possui um modelo de ensino baseado em crédito, cabendo ao aluno escolher as disciplinas que cursará por cada período. Caso enfrente alguma dificuldade financeira, o aluno poderá alterar a grade de acordo com sua capacidade de pagamento;
- possui uma política de concessão de bolsa de estudos que permite flexibilizar condições de pagamento para que o aluno possa permanecer estudando;
- possui processos e sistemas preparados para, mesmo à distância, operarem com reduzida perda de eficiência, permitindo arcarmos com as responsabilidades pertinentes ao negócio, com baixo impacto na operação;
- ampliou e busca ampliar os métodos de pagamento disponíveis para seus alunos e realiza campanhas esclarecendo a existência de canais alternativos para facilitar o uso / acesso pelos alunos;
- possui unidades que contam com câmeras de segurança que permitem o constante monitoramento do local. O dimensionamento de equipes de segurança das unidades é feito em função do tamanho e nível de exposição. Para as unidades mais críticas, que ficam expostas diretamente ao meio externo, há um maior contingenciamento de segurança. Para aquelas que contam com prestadores de serviço, a Companhia faz o acompanhamento dos relatos referentes a quaisquer eventos que porventura venham a ocorrer, além de manter o relacionamento estreito com órgãos de segurança;
- possibilidade de celebrar convênios com os governos locais a fim de estabelecer estratégias que mitiguem eventuais dificuldades financeiras enfrentadas por seus alunos, mas que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, reduzindo o impacto na receita operacional líquida decorrente de inadimplência e evasão;
- monitora seus concorrentes e acompanha as mudanças e inovações do setor educacional, bem como as tendências de mercado que possam aumentar a competitividade;
- disponibiliza para a gestão dos campi um conjunto de aparatos que visam controlar e monitorar o acesso interno, como barreira perimetral e sistemas de CFTV (100% das unidades com cobertura de CFTV) e conferir maior segurança aos alunos e funcionários;
- revisa as condições das unidades periodicamente em relação a procedimentos de emergência, incluindo vistorias técnicas relacionadas às saídas de emergência sinalizadas e adequadamente equipadas com sistema de iluminação de emergência e demais planos de evacuação;
- tem um processo de comunicação constante sobre as regras, os códigos e os regulamentos da Companhia, através de campanhas internas, sendo que as eventuais violações são analisadas e as sanções são impostas, quando aplicável;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- possui um programa de capacitação contínua destinado aos docentes da graduação e graduação tecnológica. Ao ser contratado, o professor recebe orientações para cursar o programa “Ambientação Institucional” da Companhia e obtém as primeiras informações sobre o “Modelo de Ensino” adotado pela Companhia, além das orientações sobre o acesso às ferramentas acadêmicas. Os professores têm acesso a cursos sobre diferentes metodologias que se adequam aos diferentes cursos que a Companhia oferece;
- possui um Plano de Segurança de Informações que estabelece controles sobre os processos de tecnologia da informação e sistemas chaves;
- faz a gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação, analisando o ambiente crítico de sistemas que suportam os processos chaves da Companhia, estabelecendo controles e ambientes de continuidade e contingência em termos de serviços de tecnologia, permitindo que os processos que dependam de estruturas tecnológicas continuem sendo executados ou permitam uma indisponibilidade mínima, mesmo com incidentes mais severos que impactem nossa operação;
- acompanha a situação do licenciamento regulatório das suas unidades em relação à validade de todas as licenças e autorizações necessárias ao seu correto funcionamento, sendo tomadas as ações necessárias para fins de renovação de tais licenças e autorizações aplicáveis. Os processos de regularização são acompanhados, buscando, em conjunto com as unidades, caminhos para as regularizações que se fizerem necessárias;
- estabeleceu uma gestão de infraestrutura em que todas as ocorrências de manutenção predial são analisadas e solucionadas a fim de garantir uma operação segura, reduzindo riscos e transtornos para os alunos e funcionários;
- atualiza periodicamente as regras dos cursos de forma a refletir as demandas do mercado de trabalho, tanto nas questões técnicas quanto comportamentais;
- mantém um foco em inovação para melhor atender às mudanças de perfil do aluno e do mercado que possam afetar o poder atrativo da nossa Companhia, tanto em relação aos alunos quanto aos nossos profissionais, a médio e longo prazos;
- para mitigar a falta de profissionais e garantir a base de acordo com o MEC, possui um programa para capacitação de docentes, financiando a formação dos professores em mestrado e doutorado por meio de um processo seletivo interno;
- possui processos formais para a contratação e o monitoramento de seus fornecedores e prestadores de serviços, incluindo a realização de avaliações periódicas quanto ao cumprimento de requisitos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis, bem como a adoção de cláusulas contratuais específicas relacionadas a temas como proteção de dados pessoais, conformidade trabalhista, segurança da informação e integridade. A Companhia também realiza o acompanhamento contínuo da performance de seus fornecedores críticos, com vistas a mitigar riscos operacionais, reputacionais e regulatórios associados à atuação de terceiros;
- mantém uma gestão ativa de sua estrutura de capital e liquidez, com o monitoramento contínuo de indicadores financeiros e do cumprimento de obrigações contratuais assumidas em instrumentos de dívida, incluindo covenants financeiros. Adicionalmente, a Companhia realiza o planejamento financeiro e orçamentário de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de assegurar a adequada alocação de recursos, a manutenção de níveis de endividamento compatíveis com sua capacidade de geração de caixa e a mitigação de riscos associados a oscilações de mercado, tais como variações de taxas de juros e condições de crédito;
- possui um programa de compliance estruturado, que contempla políticas e procedimentos voltados à prevenção, detecção e remediação de atos ilícitos, incluindo temas relacionados à anticorrupção e conflitos de interesse. A Companhia disponibiliza canais de comunicação para o reporte de eventuais desvios, inclusive de forma anônima, e realiza treinamentos periódicos com seus colaboradores e terceiros relevantes, com o objetivo de disseminar a cultura de integridade e assegurar a aderência às normas internas e à legislação aplicável;
- mantém-se atualizada quanto às mudanças de legislação federal e regulamentação governamental aplicáveis e se empenha em participar de associações de classe para acompanhar as eventuais mudanças que possam acontecer;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- possui uma equipe multidisciplinar especializada para atender os requerimentos de proteção e privacidade de dados exigidos pela Lei nº 13.853, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”); e
- conta com um processo de governança robusto para os temas relacionados às aquisições de ativos e/ou sociedades, com etapas prévias de validação interna, pareceres de escritórios e consultorias especializadas, onde são realizadas análises de riscos regulatórios, panoramas compreensivos de passivos e contingências, bem como *due diligences*, que suportam e subsidiam as aprovações da Alta Administração, comitês internos e Conselho de Administração da Companhia.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura para Gestão de Riscos da Companhia é composta pelo Conselho de Administração, pelo Comitê de Auditoria e Finanças, pela Diretoria Executiva, junto do Diretor Presidente (“**Alta Administração**”), pelo Comitê de Riscos, , pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, pela Auditoria Interna, pelos *Cause Owners*, com interface periódica junto aos demais colaboradores da Companhia., cujas competências no âmbito do referido processo são descritas abaixo.

Todos os profissionais da Companhia

Os colaboradores que não estão diretamente relacionados ao processo de Gestão de Riscos são responsáveis por gerar informações para utilização na identificação ou avaliação de Riscos novos ou já existentes, ou adoção de outras medidas necessárias à realização da Gestão de Riscos da Companhia. A Gestão de Riscos é responsabilidade de todos os colaboradores da Companhia, independentemente de cargos, funções ou responsabilidades. Cada colaborador deverá:

- compreender os Riscos que permeiam suas áreas, atividades e responsabilidades. É esperado que estes Riscos sejam geridos dentro do Apetite a Riscos definido e aprovado pela Alta Administração e pelo Conselho de Administração;
- contribuir para o processo de Gestão de Riscos; e
- apoiar o fluxo de informações e comunicações inerentes à Gestão de Riscos.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir, disseminar e monitorar os valores éticos, estratégias, objetivos de alto nível e apetite a riscos. O Conselho de Administração supervisiona o gerenciamento de riscos corporativos da organização ao:

- entender quais medidas a Alta Administração (conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos) estabeleceu para manter uma estrutura e controles internos suficientes para realizar uma Gestão de Riscos eficaz;
- revisar a relação dos Riscos assumidos em contraste com o Apetite a Riscos;
- verificar a eficiência da Alta Administração em responder adequadamente aos riscos mais relevantes;
- definir/aprovar a estratégia de Tratamento de Riscos, as Métricas de Probabilidade e Impacto e o Apetite a Riscos; e
- receber, por meio do Comitê de Auditoria e Finanças, o reporte das atividades da área de Auditoria Interna e da área de Gestão de Riscos e Controles Internos da Companhia, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta são suficientes ao desempenho de suas funções.

Comitê de Auditoria e Finanças

Na qualidade de órgão de assessoramento do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Finanças, por sua vez, é responsável por monitorar as exposições aos riscos e avaliar a qualidade, efetividade e suficiência da estrutura de Controles Internos da Companhia, recomendando ações de melhorias sempre que necessário. O Comitê de Auditoria e Finanças também deve:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- estar ciente e de acordo com as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos; e
- pré-validar a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

Alta Administração

Cabe à Alta Administração, propor os objetivos estratégicos e ao apetite a riscos da Companhia ao Conselho de Administração. A Alta Administração também possui a responsabilidade de atuar ativamente nas reuniões do Comitê de Riscos e analisar os reportes da gerência de Riscos e Controles Internos, a fim de garantir que o processo de gestão de riscos esteja funcionando de forma eficaz, possibilitando o alcance dos objetivos estratégicos. A Alta Administração também deve:

- apoiar integralmente o processo de Gestão de Riscos;
- disseminar a cultura de Gestão de Riscos; e
- propor as métricas de probabilidade e impacto para classificação dos riscos, a estratégia de tratamento e o apetite a riscos.

Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos está subordinado à Diretoria Executiva da Companhia, sendo coordenado pelo Diretor Financeiro ("CFO") e formado por membros das diretorias executivas de "Finanças e Serviços Corporativos", Operações Presenciais "Estácio & Wyden", Operações Parceiras "Estácio & Wyden" "IDOMED", Gente & Gestão, Infraestrutura e Integração, Tecnologia e pela Auditoria Interna. Além desses membros, o Diretor Presidente e outros convidados estratégicos poderão, de caráter excepcional, compor o Comitê de Riscos, que tem como objetivo o monitoramento e evolução constante do processo de gestão de riscos. Caberá ao Comitê a discussão e a clara definição da direção a ser seguida para atender ao apetite a riscos da nossa Companhia, orientado pela alta gestão, além de:

- conduzir a discussão e a clara definição da direção a ser seguida para atender ao Apetite a Riscos da Companhia, orientado pela Alta Administração;
- avaliar o nível de exposição global versus o Apetite a Riscos;
- avaliar os reportes dos indicadores chave (KPI/KRI);
- avaliar a eficácia da Estratégia de Tratamento de Riscos adotada para os Riscos;
- pautar a Alta Administração, sempre que pertinente, com temas relacionados à Gestão de Riscos que requeiram a decisão/aprovação;
- acompanhar o cumprimento de suas recomendações ou os esclarecimentos sobre suas manifestações; e
- indicar fatores novos que podem ser considerados riscos ou alteração do grau de exposição.

Área de Gestão de Riscos e Controles Internos

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos reporta diretamente ao CFO, tendo como principal responsabilidade a operacionalização do referido processo de gestão, de forma a garantir que os procedimentos e a metodologia definidos estão sendo cumpridos. A referida área é responsável por controlar/monitorar o registro de riscos corporativos, atualizando as informações de riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, bem como testar a eficácia das Ações Mitigatórias (conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos) novas e existentes. Com os inputs e atualizações periódicas do Registro de Riscos (conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos), a área deve atualizar a Probabilidade de Ocorrência, Impacto e *rating* dos Riscos (conforme definidos na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos), além de reportar as informações mais relevantes à Alta Administração e ao Comitê de Riscos. Em resumo, cabe à Gestão de Riscos e Controles Internos:

- operacionalizar o processo de Gestão de Riscos, garantindo que os procedimentos, objetivos e metodologia definidos estão sendo cumpridos;
- controlar/monitorar o Registro de Riscos que contempla as respostas que reduzem a Probabilidade de Ocorrência dos Riscos, atualizando as informações de Riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, bem como testar a eficácia das Ações Mitigatórias novas e existentes;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- com os inputs e atualizações periódicas do Registro de Riscos, atualizar a Probabilidade de Ocorrência, Impacto dos Riscos e rating dos Riscos, além de reportar as informações mais relevantes à Alta Administração e ao Comitê de Riscos;
- disseminar a cultura de Gestão de Riscos na nossa Companhia;
- garantir que os processos e procedimentos definidos na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos estão sendo seguidos;
- identificar e avaliar os Riscos; e
- fornecer suporte aos *Cause Owners*
- verificar, junto aos *Cause Owners*, a execução das respostas contempladas no Registro de Riscos

Área de Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna é responsável por testar periodicamente a eficácia das Ações Mitigatórias endereçados para cada risco e reportar os resultados à Alta Administração. A área de Auditoria interna é parte integrante do Comitê de Riscos e é subordinada diretamente ao Comitê de Auditoria e Finanças e ao CFO.

Além das áreas acima definidas, cada processo da Companhia conta com os referidos agentes para fins do gerenciamento dos nossos riscos:

- *RISK OWNER* – Diretor executivo responsável pelos riscos de determinado processo; e
- *CAUSE OWNER* – Profissionais responsáveis pelas causas, por padrão Diretores, e devem atuar conforme as Ações Mitigatórias e Planos de Ação definidos para cada causa, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência dos riscos. Periodicamente, devem reportar à gerência de Riscos e Controles Internos informações relevantes que possam resultar em atualização do registro de riscos. O reporte formal dos *Cause Owners* deve ocorrer sempre que solicitado pela gerência de Riscos e Controles Internos ou quando da identificação de algum fato que possa requerer uma avaliação da área de gestão de riscos no tocante a novos objetivos ou Riscos.

Cause Owners

Os *Cause Owners* têm ainda as seguintes responsabilidades:

- multiplicar a cultura de Gestão de Riscos, seguindo os procedimentos descritos na política de gerenciamento de riscos corporativos e repassando as diretrizes aos profissionais de sua área;
- auxiliar a área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na identificação de Riscos e causas;
- indicar ou definir e acompanhar respostas e planos de ação para mitigação das Causas;
- integrar os objetivos da área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, bem como os resultados apurados por esta área à gestão de processos executados nas suas diretorias/gerências; e
- monitorar e reportar os KPIs e KRIs à gerência de Riscos e Controles Internos.

Ainda, a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos tem como referências: **(i)** as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** as normas aplicáveis emanadas pela CVM; **(iii)** a *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") Updated Internal Control – Integrated Framework – 2013*; **(iv)** a *COSO Risk Assessment in Practice (2012)*; **(v)** o Regulamento do Novo Mercado; **(vi)** ABNT NBR ISO 31000:2018, Risk Management – Principles and Guidelines; e **(vii)** as Políticas Corporativas, os Regimentos Internos e os Códigos Corporativos adotados pela Companhia, e suas respectivas alterações.

O enfoque de Gestão de Riscos da Companhia é baseado (mas não se limita) no modelo do COSO, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por 6 etapas:

1. *Identificar*: identificação dos fatores de riscos e implicações nos objetivos estratégicos;
2. *Classificar*: classificação dos fatores identificados em Riscos (agrupamento) ou Causas;
3. *Avaliar*: processo para determinar a probabilidade e o impacto para cada Risco, de acordo com as respectivas respostas aos riscos;
4. *Tratar*: definição de tratamento a ser dado a cada Risco, de acordo com a sua avaliação;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. *Testar*: teste da efetividade das rotinas apontadas pelas áreas de negócios, com a ajuda de Controles Internos e da Auditoria Interna;
6. *Monitorar*: processo de verificação e supervisão executada de forma contínua, a fim de identificar mudanças de cenário, objetivos e respostas necessárias, podendo identificar novos riscos e causas.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração entende que a estrutura operacional de controles internos da Companhia é adequada para a sua realidade, uma vez que visa a coordenação entre as áreas envolvidas de forma integrada para fins de verificação e aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de riscos da Companhia.

Tal avaliação decorre, principalmente, do desdobramento de competências, nos termos descritos no item 5.1(b)(iii) acima, bem como da existência de procedimentos formais de reporte entre as áreas. Tais procedimentos incluem, exemplificativamente:

- (i) a obrigação dos *Cause Owners* de acompanhar os planos de ação relacionados ao controle de riscos, bem como de comunicar à área de Gestão de Riscos e Controles Internos eventuais desvios e a avaliação quanto à eficácia desses planos;
- (ii) o acompanhamento periódico, pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, em conjunto com os Risk Owners, da efetividade dos controles e da implementação dos respectivos planos de ação;
- (iii) a análise da evolução dos indicadores, dos planos corretivos e dos resultados de testes, bem como a avaliação, pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, da eficácia dos controles e da necessidade de revisão do rating de risco, com base nas métricas vigentes, e a subsequente apresentação desse cenário ao Comitê de Riscos e à Diretoria; e
- (iv) a avaliação, pela Diretoria, da eficácia dos procedimentos e normas adotados pela Companhia, com base nas informações e reportes fornecidos pelas áreas envolvidas, incluindo, quando aplicável, a adequação de normas, procedimentos e estratégias em resposta a alterações no ambiente de riscos ao qual a Companhia está exposta.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Nos processos de elaboração de demonstrações financeiras e coleta, processamento e armazenamento de informações gerenciais, as áreas de controladoria e finanças são responsáveis pela validação das informações e por verificar a consistência delas com as informações acompanhadas pelos gestores. Todas as linhas de resultado de cada unidade ou centro de custos são disponibilizadas para os respectivos gestores, que, na análise de suas informações, também contribuem para assegurar a consistência dos números reportados. Na elaboração das demonstrações financeiras, sistemas de informações estão configurados para disponibilização das informações de acordo com as normas e padrões contábeis definidos pelos órgãos reguladores.

No processo de elaboração, as revisões e análises são realizadas primeiramente no nível de coordenação contábil, e posteriormente pelos níveis de gerência e gerência geral de controladoria.

A apreciação das demonstrações financeiras passa ainda pela Diretoria Executiva de Finanças e Tecnologia e pelo Comitê de Auditoria e Finanças, sendo finalmente apreciadas pelo nosso Conselho de Administração para sua submissão à assembleia geral de acionistas. Anteriormente à sua divulgação, as demonstrações financeiras são examinadas por auditores independentes, os quais emitem um relatório de opinião sobre a sua adequação.

Complementam as estruturas de controle a Auditoria Interna, que reporta diretamente para o Comitê de Auditoria e Finanças e que executa programação anual de auditoria com vistas a identificar oportunidades e sugerir melhorias nos processos de gestão e controle.

Dispomos, ainda, de um Conselho Fiscal, que, embora não permanente, tem sido recorrentemente instalado, inclusive, em determinadas ocasiões, por proposta da própria administração. O órgão também examina e, conforme o caso, recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras pela Assembleia Geral de acionistas, baseando-se no acompanhamento realizado ao longo do ano e no parecer dos auditores independentes.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

No âmbito da estrutura de controles voltada à assegurar a elaboração das demonstrações financeiras, a Companhia tem em seu organograma a área de Controladoria, cujo objetivo está voltado para elaboração das demonstrações financeiras, aplicação de controles na utilização dos recursos e gestão de riscos.

As estruturas e órgãos da administração listados abaixo suportam a integridade e validação dos processos, controles e informações divulgadas relacionadas às nossas Demonstrações Financeiras:

- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal;
- o Comitê de Auditoria e Finanças;
- o Diretor Presidente;
- o Diretor de Finanças e Tecnologia;
- a Área de Auditoria Interna;
- a Controladoria; e
- o Comitê de Riscos.

O Conselho de Administração, após ouvida a recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças (“CAF”), manifesta-se trimestralmente sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Externos e Relatório da Administração, este último anualmente, e convoca a Assembleia Geral Ordinária. Cabe, ainda, ao Conselho de Administração, avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e à eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade (*compliance*) e

5.2 Descrição dos controles internos

aprovar política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios e rever periodicamente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.

Cabe ao nosso Conselho Fiscal analisar as nossas Demonstrações Financeiras acompanhadas das informações prestadas pelos auditores, com a finalidade de, após ter conhecimento da deliberação do Conselho de Administração e do parecer firmado pelos Auditores Externos, emitir parecer.

Compete ao CAF, comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições: **(i)** avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; **(ii)** acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; **(iii)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; bem como **(iv)** avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento de suas políticas internas, emitindo parecer quanto à aprovação das mesmas; e **(v)** elaborar, anualmente, o Relatório Anual Resumido. O CAF também deverá revisar a definição das áreas de riscos significativos à nossa Companhia, além de monitorar o cumprimento dos requerimentos legais e regulatórios.

O Diretor Presidente, juntamente com o Diretor Financeiro, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, definirá a estrutura de capital mais apropriada à Companhia e deverá submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração.

Nosso Diretor Financeiro é o responsável por preparar os balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório anual e as demonstrações financeiras, anuais ou trimestrais, os quais serão submetidos à Diretoria Estatutária e ao Conselho de Administração. É também o responsável pela Gerência de Controladoria e da Gerência de Riscos e Controles Internos.

A Companhia conta ainda com a área de Auditoria Interna, cujo nível de reporte se substancia nos princípios que preservam a independência dos auditores e atende aos preceitos de Governança Corporativa. Esta área desempenha suas atividades com base em planejamento anual, aderente com as melhores práticas, aprovado pelo CAF e pelo Conselho de Administração.

A Controladoria é a área responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras, com a adoção dos princípios contábeis aplicáveis e seguindo os procedimentos e controles internos estabelecidos pela Companhia.

A gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos tem como principal responsabilidade a operacionalização do referido processo de gestão, de forma a garantir que os procedimentos e a metodologia definidos estão sendo cumpridos. A referida área é responsável por controlar o registro de riscos corporativos, atualizando as informações de riscos, causas, respostas e planos de ação existentes, inclusive através do acionamento da área de Auditoria Interna para testar a eficácia dos controles sendo endereçados para cada risco.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de supervisão e acompanhamento da eficiência dos controles internos voltados à elaboração e asseguarção das Demonstrações Financeiras está descrito nos itens (a) e (b) acima, sendo acompanhado pelo Diretor de Finanças e Serviços Corporativos, pelo Diretor Presidente, pelo Auditor Interno e pelo Gerente de Controladoria, além dos membros do Conselho de Administração e integrantes dos Comitês de Risco, subordinado à Diretoria Executiva, e de Auditoria e Finanças, subordinado ao Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal.

Ainda, o nosso Comitê de Auditoria e Finanças monitora e supervisiona a eficiência dos controles internos junto à Auditoria Interna e aos auditores independentes, sendo o referido Comitê composto por três membros do nosso Conselho de Administração.

5.2 Descrição dos controles internos

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Após cada processo de auditoria, a administração da Companhia recebe dos auditores independentes uma carta de recomendação sobre os controles internos, conforme requerido pelo artigo 25, inciso II, da Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e propõe o plano de ação, atuando durante o ano para correção dos pontos identificados.

Não obstante, não foram apontadas deficiências significativas pelos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não foram apontadas deficiências significativas pelos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5.3 Programa de integridade

5.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A nossa Companhia dispõe de Código de Ética e Conduta (“**Código de Ética**”) e Código Anticorrupção, ambos amplamente divulgados e objeto de treinamento, com registro de aceite pelos colaboradores. Para o público externo, os normativos são disponibilizados em nosso site de Relações com Investidores. Ambos os códigos orientam o público-alvo em relação às questões éticas a serem adotadas no relacionamento com a Administração Pública, não sendo tolerada qualquer conduta ilícita, especialmente atos de corrupção, suborno ou fraude, devendo as interações junto a agentes públicos ser baseadas em critérios éticos e transparentes.

Possuímos também um canal de denúncias independente, operado por empresa externa especializada para o registro de desvios relacionados às diretrizes dispostas nos Códigos de Ética e Conduta e Anticorrupção, contratos, normativos internos e leis. Conforme anteriormente mencionado, todo o público-alvo recebe treinamento a respeito das condutas prescritas em ambos os códigos.

Além disso, a Companhia adota procedimentos para o mapeamento de riscos relacionados à integridade, que são avaliados, em conjunto com os demais riscos, ao menos uma vez por ano. As políticas, os procedimentos e as práticas adotadas pela Companhia são revisados anualmente e atualizados conforme necessidade.

Em resumo, compreendemos que a existência do Código de Ética e Conduta e do Código Anticorrupção, aliados à ampla divulgação, treinamentos periódicos com registro de aceite e à operação de um Canal de Denúncias independente, são procedimentos efetivos para mitigar os riscos inerentes ao relacionamento com o poder público. Esses instrumentos estabelecem diretrizes claras de conduta ética, transparência e integridade, especialmente no que se refere à prevenção de atos ilícitos como corrupção, suborno e fraude.

A Companhia mantém interações com a Administração Pública em diversas esferas, incluindo federal, estadual e municipal, principalmente no contexto de processos regulatórios, obtenção de autorizações e licenças, parcerias educacionais e contratações públicas. Para assegurar a conformidade nessas relações, a adoção desses procedimentos sistemáticos de mapeamento e avaliação de riscos de integridade, revisando anualmente suas políticas e práticas internas, reforça nosso compromisso com a ética e a legalidade em todas as nossas operações.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A área de *Compliance* foi criada em 2016 e atualmente está vinculada à Diretoria Jurídica, com acesso direto à alta administração e aos órgãos de governança. Esses fatores viabilizam uma atuação técnica e isenta na identificação e no tratamento de desvios éticos e de conformidade, além de fortalecer a governança e a imparcialidade na apuração de denúncias e na aplicação de medidas corretivas.

A área de *Compliance* é responsável por assessorar as áreas de negócio para que estejam em conformidade com os processos, normativos internos e legislações, além de fortalecer a cultura ética na Companhia, identificar desvios éticos, elaborar estratégia de prevenção e aplicação de ações corretivas, contando, para isso, com dois

5.3 Programa de integridade

comitês não estatutários: o Comitê de Conduta e o Comitê de Ética, sendo este último composto por membros da Diretoria Executiva.

O planejamento da área de *Compliance* é refletido em metas e consiste na atualização das campanhas de reforço ao cumprimento das diretrizes dos códigos, de fomento ao comportamento ético e íntegro, treinamentos sobre as diretrizes dos códigos, apuração célere de denúncias com aplicação de ação corretiva e suporte na criação ou aprimoramento dos controles internos.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Nosso Código de Ética e nosso Código Anticorrupção tiveram suas respectivas versões mais recentes aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de agosto de 2020 e se aplicam a todos os *stakeholders*, incluindo conselheiros, diretores, colaboradores e terceiros, tais como fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e representantes.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Para condutas cometidas que violem o Código de Ética e Conduta e/ou o Código Anticorrupção da Companhia são aplicadas sanções com base na política interna de medidas disciplinares em conformidade com a legislação trabalhista vigente. Além disso, o Código Anticorrupção conta com capítulo específico relacionado às sanções e penalidades aplicáveis caso as orientações do mesmo não sejam observadas.

Os mencionados Códigos preveem a possibilidade de sanções penais, cíveis e administrativas, independentemente da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, em decorrência do seu contrato de trabalho com a Companhia, tais como advertência, suspensão ou demissão por justa causa, ou responsabilidade pela reparação de danos.

Para parceiros privados que contrariarem o disposto no Código Anticorrupção e no Código de Ética e Conduta, serão tomadas as providências judiciais cabíveis, podendo inclusive, ocorrer a aplicação de penalidades contratuais e legais e/ou o encerramento do contrato com a Companhia. A identificação de infração à legislação poderá resultar no encaminhamento do caso aos órgãos competentes.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Os Códigos de Ética e Conduta e Anticorrupção foram aprovados pelo conselho de administração em reunião formal no dia 15 dezembro de 2016 e foram revisados em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2020. Ambos os documentos podem ser consultados integralmente no portal <https://www.yduqs.com.br/> (no menu de Governança Corporativa, clicando em seguida na opção “Estatuto, Políticas e Regimentos”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Com o intuito de dar efetividade às ações de *Compliance*, disponibilizamos um canal de denúncias para o recebimento de denúncias de violações aos Códigos de Ética e Conduta e Anticorrupção. O canal pode ser acessado por telefone 0800 770 0782 e pelo site: <https://canalconfidencial.com.br/yduqs/> ("Canal Confidencial").

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal Confidencial está a cargo de empresa externa e independente especializada.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

5.3 Programa de integridade

O Canal Confidencial está disponibilizado para o recebimento de denúncia de todos os *stakeholders*, conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

As denúncias podem ser registradas de forma anônima ou identificada. Quando anônima, cabe à empresa terceirizada proceder ao primeiro tratamento, de forma a assegurar o sigilo e anonimato do denunciante, anonimizando dados, quando necessário, no limite permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis. É importante destacar que não é permitida, sob nenhuma hipótese, qualquer forma de represália ou retaliação a quem os utilizar de boa-fé, conforme previsto expressamente no Código de Ética.

Ainda, a Companhia informa que a contratação da empresa terceira, conforme informado no item (b) (i) acima, tem como um dos objetivos garantir o anonimato dos relatos, uma vez que a gestão do site do canal de denúncias bem como a plataforma de atendimento das chamadas telefônicas é realizada integralmente pelo fornecedor, que oculta essas informações, transferindo somente o conteúdo compartilhado através de uma plataforma on-line não sendo possível a Companhia acessar os dados de login, IP, número de telefones, etc., garantindo assim a proteção ao anonimato.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração de denúncias é a área de *Compliance* com o apoio das áreas de negócios, quando necessário. A nossa Companhia promove, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias, remetendo os casos ao Comitê de Conduta e, quando aplicável, ao Comitê de Ética.

As denúncias registradas no canal seguem fluxos distintos de tratamento, a depender dos envolvidos, atendendo com isso as melhores práticas de governança, de modo a garantir que o processo seja isento em sua análise. O direcionamento das denúncias é realizado por empresa externa especializada e independente, responsável por assegurar o correto fluxo de tratamento.

A área de *Compliance* reporta periodicamente ao Comitê de Ética as apurações das denúncias e demais indicadores extraídos do sistema.

A Companhia apresenta abaixo o fluxograma do processo de denúncia, mostrando as etapas de recebimento, apuração, tratamento e resposta das denúncias, bem como indicação dos agentes responsáveis por cada etapa.

5.3 Programa de integridade



(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não houve, nos últimos 3 exercícios sociais, casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Para fins deste item, consideram-se os casos após a finalização da apuração do Comitê de Conduta e, quando aplicável, do Comitê de Ética, conforme descrito no item 5.3 (iv) deste Formulário de Referência.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme informado neste item 5.3.

5.4 Alterações significativas

5.4 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

Não aplicável, uma vez que não ocorreram alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta nem na política de gerenciamento de riscos por ela adotada. Eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia aos principais riscos a que está exposta em razão do contínuo exercício e amadurecimento da sua política de gestão de riscos, bem como a identificação e o tratamento efetivo de eventuais novos riscos significativos, já estão indicadas nos riscos descritos neste Formulário de Referência.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes com relação a este item.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
Amundi S.A.					
39.332.638/0001-65	França	Não	Não	26/06/2026	
Sim	AMUNDI FUNDS - SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		Jurídica	39.332.638/0001-65	
13.867.400	5,059	0	0,000	13.867.400	5,059
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Família Zaher					
12.219.271/0001-11	Brasil	Não	Não	01/12/2022	
Não					
39.319.974	14,346	0	0,000	39.319.974	14,346
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Fourth Sail Capital LP					
30.791.155/0001-54	Estados Unidos	Não	Não	22/09/2026	
Sim	Tordesilhas Capital Gestora de Recursos Ltda		Jurídica	30.791.155/0001-54	
16.887.101	6,161	0	0,000	16.887.101	6,161
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ROSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA						
27.486.528/0001-79	Brasil	Não	Não	23/05/2022		
Não						
43.398.873	15,834	0	0,000	43.398.873	15,834	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
19.640.081	7,166	0	0,000	19.640.081	7,166	
OUTROS						
140.975.422	51,434	0	0,000	140.975.422	51,434	
TOTAL						
274.088.851	100,000	0	0,000	274.088.851	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	18.636
Quantidade acionistas pessoa jurídica	107
Quantidade investidores institucionais	328

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	247.852.006	90,428%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	247.852.006	90,428%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	02.608.755/0001-07	100
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.	07.195.358/0001-66	100
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	34.075.739/0001-84	100
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	93.316.057/0001-85	100
UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA	04.952.095/0001-02	100
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA	16.648.785/0001-43	100
SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.	03.536.667/0001-00	100
YDUQS EDUCACIONAL LTDA.	03.681.572/0001-71	100
SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA	03.065.816/0001-91	100
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA	07.931.326/0001-81	100
DAMÁSIO EDUCACIONAL LTDA	07.912.676/0001-09	97
UNIJIPA - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA	07.355.714/0001-61	100
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	03.316.456/0001-53	100

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
ASDESC- SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	80.669.344/0001-27	100
UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA.	03.186.792/0001-29	100
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA	05.168.856/0001-94	100
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA	09.403.679/0001-34	100
ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA	03.137.964/0001-74	100
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	16.521.155/0001-03	100
CEUT CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	34.982.124/0001-31	100
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	43.767.540/0001-08	100
PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	36.588.386/0001-41	100
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA	03.754.112/0001-26	100
WEMED EDUCAÇÃO MÉDICA S.A.	33.486.808/0001-80	51
SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA	21.103.399/0001-06	100
A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	69.441.194/0001-67	100

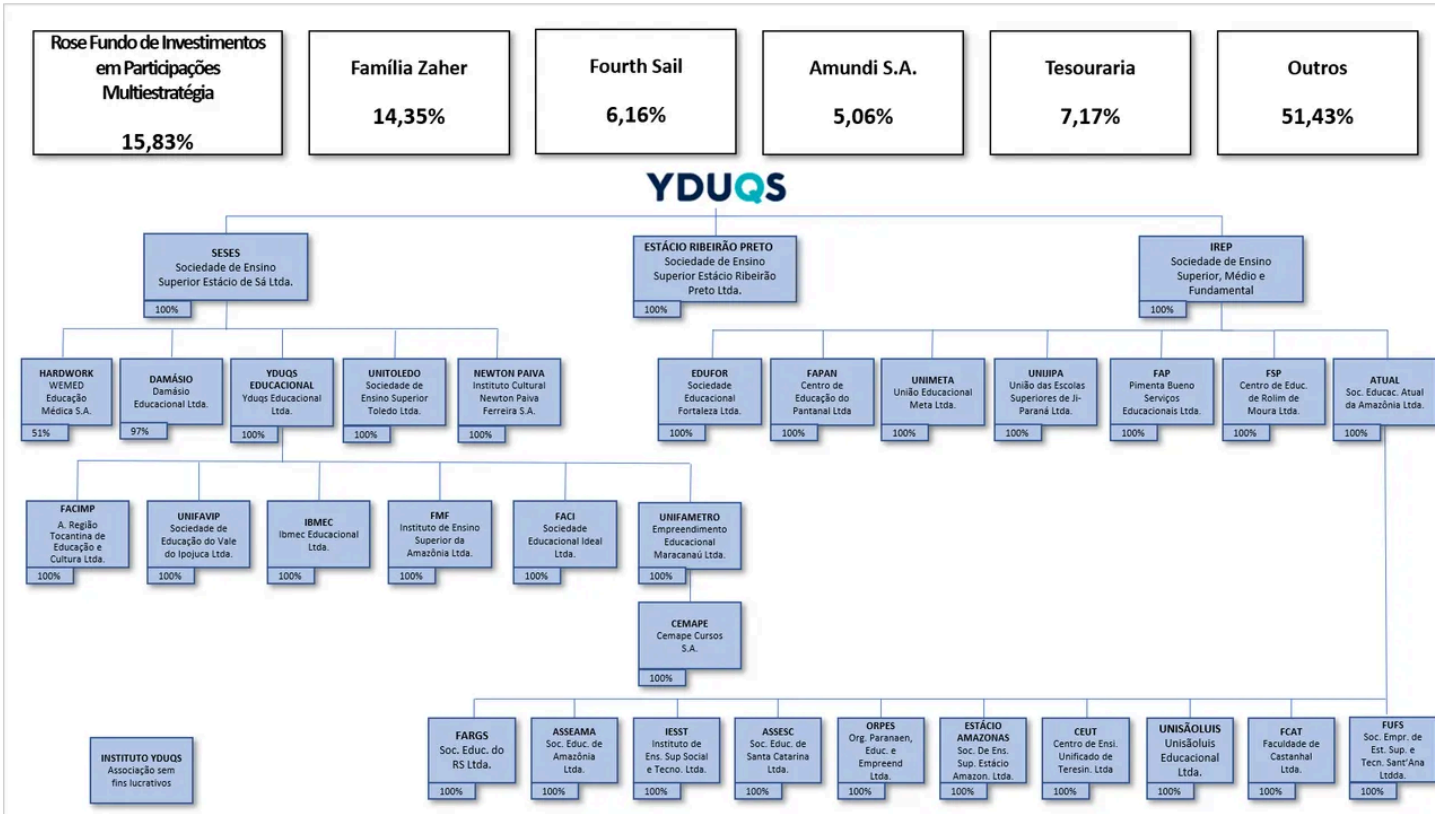
6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
IBMEC EDUCACIONAL LTDA	04.298.309/0001-60	100
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA	02.153.389/0001-30	100
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	02.738.361/0001-65	100
SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	02.696.435/0001-48	100
EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA. ("UNIFAMETRO")	03.884.793/0001-47	100
CEMAPE CURSOS S.A.	10.837.273/0001-49	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO

Organograma: inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando: a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações; b. principais controladas e coligadas do emissor; c. participação do emissor em sociedades do grupo; d. participação de sociedades do grupo no emissor; e. principais sociedades sob controle comum



(*) Por se tratar de uma fundação com estrutura própria e sem vínculo hierárquico com as demais empresas do grupo, o Instituto YDUQS não foi representado como parte da estrutura organizacional.

6.6 Outras informações relevantes

6.6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

As Políticas da Companhia estão todas disponíveis no *website*: (i) da Companhia (no menu “Governança Corporativa” > “Estatutos e Políticas e Regimentos”); e (ii) da CVM (www.gov.br/cvm).

Em 19 de outubro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia (“**Política de Indicação**”), que foi alterada pela última vez em 16 de março de 2021, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração.

A Política de Indicação tem por objetivo determinar as diretrizes e parâmetros a serem adotados na determinação da composição e nos processos de indicação de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, pautando-se pelas melhores práticas de governança corporativa.

Alguns dos requisitos avaliados para a indicação de membros dos órgãos supramencionados, previstos na Política de Indicação, são, em linha com a Medida ASG 2 do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3: (i) diversidade e complementariedade de conhecimento, experiências, habilidades e características pessoais em relação aos demais membros, quando se tratar de órgão colegiado; (ii) alinhamento e comprometimento com os valores, cultura e princípios da Companhia, e habilidade de harmonizar o interesse da Companhia, dos acionistas, gestores e colaboradores e a responsabilidade social e ambiental da Companhia; (iii) adequação da formação, qualificação e experiência técnica, profissional e/ou acadêmica, às atividades e atribuições do cargo; (iv) diversificação da experiência profissional; (v) demais atividades exercidas pelo candidato, especialmente à luz: (a) das restrições constantes do artigo 147, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.; (b) de eventuais conflitos de interesse, e (c) da disponibilidade de tempo do candidato para o adequado e diligente exercício da função a que seria indicado, sem prejuízo da observância dos requisitos exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis. A Companhia esclarece que o termo “diversidade” utilizado em sentido amplo na Política de Indicação visa considerar inclusive todas as matérias previstas na Medida ASG 2 do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, quais sejam, gênero, orientação sexual, cor ou raça, faixa etária e inclusão de pessoa com deficiência, ainda que não expressamente mencionadas na referida política. A Companhia, com o objetivo de fomentar tal diversidade, possui, atualmente, 1 (uma) pessoa autodeclarada de gênero feminino no conselho de administração e 1 (uma) pessoa autodeclarada de cor parda na diretoria.

Em caso de reeleição dos conselheiros, diretores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a indicação deverá ser baseada nas suas avaliações individuais feitas em mandatos anteriores, observando-se, ainda, as regras eventualmente aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação ao limite máximo de anos, consecutivos ou não, que um membro poderá ocupar determinado cargo.

Conselho de Administração

Pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração ou 2 membros, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e disposições do nosso Estatuto Social, condição esta que será expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância deste percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número imediatamente superior.

A indicação de membros do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 da Política de Indicação, além dos requisitos legais, regulamentares, e

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

daqueles expressos no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado.

Quanto aos procedimentos para indicação dos membros do Conselho de Administração, a Política estabelece que esta poderá ser feita pelo próprio Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gente e Governança ("CGG") e pela Gerência Jurídica Societária, pautada em análise do perfil e das características dos candidatos.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política de Indicação, assim como, quando aplicável, dos requisitos para enquadramento dos candidatos como conselheiros independentes, será verificado pela Gerência Jurídica Societária da Companhia, que auxiliará o Conselho de Administração na preparação da documentação comprobatória. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras, relacionadas aos membros do Conselho de Administração observarão o disposto no Estatuto Social, no Regimento Interno do Conselho de Administração e na legislação aplicável.

Diretoria

O Conselho de Administração, assessorado pelo CGG e pela Gerência Jurídica Societária, pautado em análise do perfil e das características dos candidatos, indicará para composição da Diretoria profissionais que atendam aos critérios e requisitos de elegibilidade aplicáveis a administradores de companhias abertas, conforme estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 80 e demais normas e regulamentações aplicáveis, no Estatuto Social e no regimento interno da Diretoria, e sejam aderentes à Política de Indicação.

O CGG efetuará a análise e submeterá indicação para o Conselho de Administração de nomes de potenciais candidatos a diretores com base na avaliação de desempenho dos diretores, quando aplicável, nas necessidades da Companhia no momento da indicação e nos demais critérios aqui estabelecidos.

Na eleição dos demais membros da Diretoria, o Conselho de Administração também deverá considerar as sugestões e recomendações submetidas pelo Diretor Presidente.

Comitês

O Conselho de Administração, assessorado pelo CGG e pelo coordenador em exercício do respectivo comitê, quando necessário, pautado na análise do perfil e características dos candidatos, indicará para compor os Comitês candidatos que atendam aos critérios e requisitos de elegibilidade estabelecidos na Política e, conforme o caso, no Estatuto Social e no regimento interno do respectivo Comitê. A indicação de membros dos Comitês deverá considerar a avaliação de desempenho dos membros, quando aplicável e as necessidades da Companhia no momento da indicação.

Ainda, quaisquer membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão submeter à análise do Conselho de Administração candidato a membro de Comitês, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis anteriores à reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a eleição de membros do respectivo Comitê.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

Nos termos do artigo 16, inciso (ii), do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é responsável por estruturar o processo de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus Comitês, da Diretoria Estatutária, dos membros de órgãos colegiados, bem como da secretaria de governança, caso existente.

i. A periodicidade das avaliações e sua abrangência

O Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme atualizado em 16 de março de 2021, estabelece que, durante os 6 (seis) meses que antecederem ao final do mandato, o Conselho de Administração fará, de modo formal, sob a liderança e coordenação do Presidente do Conselho e com o apoio do CGG, sua autoavaliação e

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

deverá solicitar aos comitês subordinados, que estes também façam uma autoavaliação, que será apreciada pelo Conselho de Administração.

A Companhia realiza anualmente a avaliação da Diretoria e de seus membros, incluindo o Diretor Presidente. Dessa forma, o ciclo anual de avaliação de desempenho compreende a avaliação do Diretor Presidente da Companhia, em processo formalmente conduzido pelo Conselho de Administração, com base na verificação do atingimento das metas qualitativas e quantitativas de desempenho (ou seja, de desempenho financeiro e não financeiro). Por sua vez, o Diretor Presidente avalia o desempenho de sua equipe e estabelece um programa de desenvolvimento.

ii. Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

As avaliações individuais dos Conselheiros serão tratadas diretamente pelo Presidente do Conselho com a devida confidencialidade e em caráter privativo, buscando a melhoria de desempenho do conselheiro em questão ou eventual substituição.

O resultado da avaliação dos executivos é comunicado ao Conselho de Administração com a proposição de permanência ou não nos respectivos cargos. Quanto aos membros da Diretoria que não o Diretor Presidente (que é diretamente avaliado pelo Conselho de Administração), o Conselho de Administração analisa e aprova a recomendação do Diretor Presidente, tanto no que se refere às metas (início do exercício) como à avaliação.

iii. Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

O CGG será responsável por recomendar a contratação do consultor externo que coordenará as avaliações, bem como consolidar os resultados. Ao final de sua consolidação e avaliação, o Comitê de Gente e Governança deverá preparar e recomendar ao Presidente do Conselho de Administração relatórios de resultados das avaliações. O Presidente do Conselho de Administração deverá revisar os relatórios de resultados e formular, com o auxílio do CGG e em discussão com os demais membros do Conselho, planos de ação para melhorias dos temas apontados naquilo que se referir ao desempenho e funcionamento do Conselho como um todo.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Quanto a este ponto, o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelece que o Conselheiro conflitado ou que tenha interesse particular, quanto a determinada matéria submetida à sua apreciação, deverá ausentar-se da sala de reuniões e, conseqüentemente, abster-se de sua discussão e voto. As decisões do Conselho de Administração são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

Além disso, em 17 de novembro de 2015, nosso Conselho de Administração, após análise e aprovação prévia do Comitê de Gente e Governança da Companhia, visando aprimorar os critérios de governança da Companhia, aprovou e estabeleceu nossa Política de Transações com Partes Relacionadas (**"Política de Transações entre Partes Relacionadas"**), elaborada com base no Estatuto Social e Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como nos preceitos legais aplicáveis à matéria. A Política foi atualizada pela última vez em 27 de abril de 2023, quando foi aprovada sua nova redação.

A Política define como Transação com Partes Relacionadas a transferência de recursos, prestação de serviços, assunção ou cumprimento de obrigações entre a Companhia e uma Parte Relacionada – conforme definição trazida pela Política, em linha com a regulamentação da CVM -, independentemente de haver ou não cobrança de preço ou contraprestação pecuniária. Além disso, entende-se como Conflito de Interesse qualquer situação em que uma pessoa envolvida no processo decisório relativo a uma Transação com Partes Relacionadas não seja independente em relação à transação em discussão, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses particulares ou distintos daqueles da Companhia.

A Política de Transações entre Partes Relacionadas tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e diretrizes que contribuam para assegurar que as Transações com Partes Relacionadas envolvendo a Companhia sejam realizadas no melhor interesse da Companhia. No intuito de alcançar esse objetivo, a Política estabelece os

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

critérios para condução e aprovação de transações dessa natureza, além de estabelecer um processo de identificação, negociação e aprovação das Transações entre Partes Relacionadas, que envolve o Comitê de Auditoria e Finanças, responsável pela análise prévia da transação, e, ainda, o Conselho de Administração ou a Diretoria – a depender do órgão competente para decidir sobre a matéria.

Ademais, a Política determina a forma de divulgação de Transações entre Partes Relacionadas, sem prejuízo das divulgações exigidas nos termos da regulamentação aplicável, esclarece as sanções aplicáveis àqueles que a violarem, bem como traz instruções sobre como identificar e proceder diante de situações de Conflito de Interesses, sendo certo que as pessoas envolvidas no processo de decisão relativo à aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas pela Companhia deverão (i) declarar sua condição ao órgão responsável pela deliberação relativa à situação de Conflito de Interesse e/ou à Transação com Partes Relacionadas; (ii) quando aplicável, abster-se de votar nas deliberações relativas à Transação com Partes Relacionadas e/ou situação de Conflito de Interesse; e (iii) abster-se de participar das discussões para decisão a respeito da aprovação, pela Companhia, da Transação com Partes Relacionadas situação de Conflito de Interesse e/ou devendo, inclusive, quando for o caso, retirar-se da reunião enquanto a discussão esteja ocorrendo.

A Política de Transações entre Partes Relacionadas está disponível no website da Companhia (no menu Governança Corporativa > Estatutos e Políticas e Regimentos) e no website da CVM (www.gov.br/cvm).

Adicionalmente ao disposto na Política, o Estatuto Social da Companhia determina que as deliberações do Conselho de Administração sobre a realização de negócios pela Companhia ou por suas Controladas, com qualquer administrador da Companhia ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau ou afiliadas devem ocorrer com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

A abstenção de votos por Conflito de Interesses será, ainda, registrada na ata da reunião pertinente, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho de Administração.

Em relação aos Comitês de Auditoria e Finanças e Comitê de Gente e Governança, seus respectivos regimentos internos estabelecem que assuntos que envolvam Conflito de Interesses e/ou Partes Relacionadas devem ser analisados por estes Comitês e estes submeterão a matéria para deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria, a depender da competência para deliberar sobre a matéria.

(d) Por órgão:

(iv) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que todos os indicadores de diversidade adotados pela Companhia estão descritos no item 7.1(D).

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que todos os indicadores de diversidade adotados pela Companhia estão descritos no item 7.1(D).

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a administração da Companhia já cumpre com a Medida ASG 1 do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, na medida em que 1 (uma) pessoa autodeclarada de gênero feminino ocupa cargo no conselho de administração da Companhia e 1 (uma) pessoa autodeclarada de cor parda ocupa cargo na diretoria da Companhia.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Conselho de Administração analisa a Matriz de Materialidade de pautas ambientais, sociais e de governança corporativa da Companhia (“**ESG**”) sempre que provocado pelos administradores da Companhia. Além disso, os membros do Conselho de Administração, nesta ocasião, são atualizados acerca dos temas abordados no Comitê ESG. Trata-se de Comitê interno da companhia, que se reúne mensalmente objetivando atualizar os andamentos das metas ESG.

Nas Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria são divulgadas as metas da Companhia relacionadas a sustentabilidade. Nas reuniões em que o Conselho é provocado a analisar questões relacionadas ao tema, são trazidas novidades importantes relacionadas aos pilares social, ambiental, climático e de governança, ocasião na qual também é destacado o compromisso da Companhia com a prestação de contas dessas metas estabelecidas, buscando cada vez mais evoluir no tema. O resultado das metas supracitadas e a evolução no tema são acompanhados também pelo Comitê de Gente e Governança, quando solicitado pela Diretoria.

Além disso, desde 2023 a Companhia passou a divulgar Relatório de Sustentabilidade, assegurado pela auditoria externa da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., resumindo os principais acontecimentos do ano, apresentados em cinco “dimensões” (governança, social, educação, econômica e ambiental) em que a YDUQS e suas instituições de ensino atuam, tais como a promoção de iniciativas de responsabilidade social e a consolidação do Instituto YDUQS, cujos projetos abrangem as áreas de educação, desenvolvimento social, meio ambiente e saúde. Para mais informações, vide item 1.9 deste Formulário de Referência.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	2	1	0	0	0
TOTAL = 16	4	12	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 16	0	15	0	1	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 16	0	16	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Conselho de Administração conta, em caráter permanente, com três comitês estatutários de assessoramento: (i) Comitê de Gente e Governança (“CGG”); (ii) Comitê Acadêmico (“CAC”); e (iii) Comitê de Auditoria e Finanças (“CAF”).

Comitê de Gente e Governança: tem por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes a políticas e normas de recursos humanos e governança corporativa da Companhia. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração. A criação deste comitê foi aprovada na reunião de Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2010 e ratificada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de abril de 2010. Em 07 de novembro de 2012 os Conselheiros de Administração deliberaram por alterar a denominação de “Comitê de Remuneração” para “Comitê de Gente e Gestão” e em 28 de janeiro de 2014 os Conselheiros de Administração deliberaram alterar a denominação e as atribuições do “Comitê de Gente e Gestão” que passou a ser denominado “Comitê de Gente e Governança”. Este comitê se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante Assembleia Geral Extraordinária.

O Conselho de Administração aprovou a criação do Regimento Interno próprio do CGG em 28 de janeiro de 2014, com a finalidade de estabelecer normas de governança corporativa no âmbito do mesmo, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, em nosso Estatuto Social, na regulamentação e legislação em vigor. Em reunião de 16 de março de 2021 o Conselho de Administração aprovou a atualização mais recente do Regimento Interno do CGG.

Compete ao referido comitê:

- recomendar ao Conselho de Administração profissionais que, atendidos os requisitos legais, além daqueles previstos no Estatuto Social da Companhia e na Política de Indicação de Administradores da Companhia, possam ser candidatos a integrar a(s) chapa(s) de membros do Conselho de Administração a ser(em) aprovada(s) pelo Conselho de Administração, e que serão submetidas à eleição pela Assembleia Geral;
- recomendar ao Conselho de Administração profissionais para posições de Conselheiro, para repor eventuais vacâncias de cargos, até a realização da Assembleia Geral seguinte;
- fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre o número de membros, composição e funcionamento do próprio Conselho de Administração e de seus Comitês, assim como revisar periodicamente as competências e experiências necessárias ao bom funcionamento do Conselho e dos Comitês buscando sempre a diversidade e eficácia de sua liderança com o objetivo de cumprir com sua missão e objetivos;
- elaborar anualmente uma recomendação para a remuneração global e individual dos membros da nossa administração, incluindo, além da remuneração fixa individual, a remuneração variável, benefícios e incentivos de longo prazo, a fim de atrair, reter e motivar seus administradores, sempre de forma alinhada com os interesses da Companhia e de nossos acionistas, e observados os parâmetros de mercado e a situação econômico-financeira da Companhia, a fim de submetê-la ao Conselho de Administração, e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- apoiar o Presidente do Conselho de Administração na execução de procedimentos formais e periódicos de avaliação da Diretoria e do Conselho de Administração de forma coletiva e individual, bem como recomendar ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração da Diretoria e sua respectiva aferição;
- apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção e indicação do Diretor Presidente e apoiar este último no processo de seleção e indicação dos demais diretores;
- avaliar periodicamente as políticas de pessoal da Companhia em conformidade com as melhores práticas de mercado, e reportar o resultado ao Conselho de Administração;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- auxiliar o Conselho de Administração a diligenciar para que a Companhia se prepare adequadamente e com a necessária antecedência para a sucessão de seus diretores, particularmente do Diretor Presidente;
- promover e monitorar constantemente, a nível tático, a observância das práticas de boa governança corporativa por todos os órgãos da Companhia, assim como a eficácia de seus processos, e reportar os resultados ao Conselho de Administração;
- sugerir ao Conselho de Administração propostas de aprimoramento das políticas de governança corporativa adotadas pela Companhia; e
- elaborar, revisar e recomendar ao Conselho de Administração a normatização de eventuais alterações do Regimento Interno do Conselho de Administração, do Código de Ética e Conduta, das Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e outros documentos de governança da Companhia (Regimentos, Códigos e Políticas).

Comitê Acadêmico: tem por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas instituições mantidas pela Companhia e suas controladas. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração deliberaram e criaram o referido Comitê em 28 de janeiro de 2014, data em que aprovaram seu Regimento Interno com a finalidade de estabelecer normas de governança corporativa no âmbito do mesmo, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, no Estatuto Social e na legislação em vigor. O CAC se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária. O Regimento Interno do CAC foi atualizado pelo Conselho de Administração pela última vez em 16 de março de 2021.

Compete ao CAC:

- auxiliar o Conselho de Administração a zelar pelo constante aprimoramento dos padrões de qualidade das atividades de ensino, de avaliação, de extensão universitária e de pesquisa conduzidas em todas as instituições mantidas pela nossa Companhia;
- auxiliar o Conselho de Administração na definição de diretrizes que deverão estar presentes nos regulamentos, regimentos internos, e políticas institucionais das instituições de ensino mantidas pela Companhia, inclusive, mas não se limitando a: **(i)** àquelas voltadas para a formação do corpo docente - tais como plano de carreira e programa de formação -, especialmente no que diz respeito às instituições mantidas de grande impacto, e **(ii)** das que tratem dos parâmetros éticos para a condução de atividades de pesquisa científica pela comunidade acadêmica das instituições mantidas;
- solicitar às áreas responsáveis da Companhia a elaboração de pesquisas de métodos e práticas de ensino, com o objetivo de recomendar ao Conselho de Administração o desenvolvimento de projetos que se proponham a apostar inovações acadêmicas aos cursos oferecidos pelas instituições mantidas, de modo a mantê-las sempre em consonância com as melhores práticas mundiais;
- auxiliar o Conselho de Administração, sempre que por ele solicitado, a analisar propostas e supervisionar projetos de colaboração acadêmica e científica entre as instituições mantidas e outras instituições ou institutos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais;
- recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da concessão de títulos honoríficos propostas por quaisquer das instituições mantidas, quando entender necessário;
- auxiliar o Conselho de Administração na análise de cenários no setor de educação superior – decorrentes de alterações regulatórias promovidas, ou em discussão, pelo Ministério da Educação – de projetos prioritários que possam causar alto impacto acadêmico nos cursos e/ou nas instituições mantidas pela Companhia; e
- auxiliar o Conselho de Administração da Companhia na análise dos resultados dos principais processos regulatórios a que estejam submetidas as instituições mantidas pela Companhia, bem como na recomendação de estratégias para obtenção de melhores avaliações futuras nesses processos.

Comitê de Auditoria e Finanças: seu objetivo é auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às políticas financeiras adotadas pela Companhia, bem como a processos de auditoria interna e externa. Sua existência não implica a delegação de competências ou responsabilidades que competem ao Conselho de Administração.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

A criação deste comitê foi aprovada na reunião de Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2008 e se tornou estatutário em 31 de agosto de 2017, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária. Em 28 de janeiro de 2014, os Conselheiros de Administração deliberaram alterar a denominação e as atribuições do Comitê de Auditoria que passou a ser denominado Comitê de Auditoria e Finanças e criaram seu Regimento Interno, revisado pela última vez em 16 de março de 2021.

Os membros deste Comitê têm autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir as despesas de seu funcionamento.

Compete ao referido comitê:

- opinar para o Conselho de Administração sobre a contratação dos auditores independentes, bem como sobre a destituição de tais auditores independentes;
- avaliar previamente o relatório da administração e as demonstrações financeiras, assim como as informações trimestrais e demonstrações intermediárias da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- acompanhar as atividades da área de controles internos e auditoria interna da Companhia, bem como avaliar a qualidade, efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos e dos processos de auditoria interna e independente da Companhia e de suas controladas, apresentando ao Conselho de Administração as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias, para que tais recomendações sejam eventualmente repassadas ao Diretor Presidente;
- assegurar a existência do Canal Confidencial para o recebimento de denúncias, assegurando o anonimato e a confidencialidade, eventualmente realizadas por integrantes da Companhia ou terceiros, bem como o tratamento das referidas denúncias;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e reportar o resultado ao Conselho de Administração, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimento relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- avaliar, monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações nas Demonstrações Financeiras, repassando os resultados ao Conselho de Administração, quando solicitado;
- verificar o cumprimento de recomendações do Conselho de Administração, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, reportando os resultados ao Conselho de Administração, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ou a Diretoria da Companhia;
- auxiliar o Conselho de Administração na análise da conjuntura econômica brasileira e mundial e de seus potenciais reflexos na posição financeira da Companhia, bem como na elaboração de cenários e tendências, na avaliação de oportunidades e riscos e na definição de estratégias a serem adotadas pela Companhia no que tange à sua política financeira. Reuniões com a Diretoria deverão ser propostas para discussão em detalhe das premissas orçamentárias, que serão por sua vez sumarizadas em apresentações e discussões no âmbito do Conselho de Administração;
- auxiliar o Conselho de Administração na elaboração do Orçamento Anual, e no acompanhamento da performance financeira da Companhia, observando o Plano de Negócios aprovado;
- avaliar propostas da Diretoria e emitir opinião a ser enviada ao Conselho de Administração acerca de emissão de bônus de subscrição, da emissão, resgate antecipado e todas as demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, *commercial papers*, bônus e demais títulos;
- avaliar propostas submetidas pela Diretoria e emitir opinião a ser enviada ao Conselho de Administração acerca da emissão de ações, de aquisição de ações de emissão da própria Companhia, bem como a contratação de endividamento da Companhia e de suas controladas dentro da alçada do Conselho de Administração;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- elaborar modelos de avaliação de negócios de interesse da Companhia, manifestar-se previamente sobre propostas de aquisições de outras sociedades ou ativos, e apoiar a Diretoria no processo de escolha de eventuais assessores financeiros que venham a ser contratados para auxiliar a Companhia em processos de aquisição;
- avaliar, monitorar e recomendar ao CGG, que analisará e direcionará à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- elaborar, anualmente, para divulgação pela Companhia, de relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo CAF ao Conselho de Administração da Companhia;
- avaliar, sob os aspectos estratégico e financeiro, quaisquer dos seguintes atos referentes à Companhia ou às suas sociedades controladas: (i) a criação e extinção de sociedades controladas; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações societárias detidas, direta ou indiretamente, em quaisquer sociedades; e (iii) a celebração de contratos para a participação em associações, consórcios ou joint ventures, ou para a extinção da participação em associações, consórcios e joint ventures;
- relativamente às diretrizes estratégicas de investimentos: (i) revisar oportunidades de investimentos apresentadas pela Diretoria e que tenham alto impacto no negócio; e (ii) emitir pareceres e recomendações, no âmbito estratégico, sobre as oportunidades de investimentos apresentadas, subsidiando as discussões e decisões do Conselho de Administração; e
- avaliar oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia e assessorar o Conselho de Administração em sua tomada de decisão.

Os Regimentos Internos dos Comitês Estatutários se encontram disponíveis nos *websites*: (i) da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/> no menu “Governança Corporativa” > “Estatutos e Políticas e Regimentos”; e (ii) da CVM (www.gov.br/cvm/).

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente.

O procedimento adotado pela Companhia para a contratação de serviços de auditores independentes visa assegurar a inexistência de conflitos de interesses, bem como a preservação da independência e da objetividade dos referidos prestadores de serviço. Toda e qualquer contratação desses serviços é de competência do Conselho de Administração, ao qual cabe deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia, mediante recomendação prévia do Comitê de Auditoria e Finanças.

Adicionalmente, a Companhia tem como prática a não contratação de auditores independentes responsáveis pela auditoria das suas demonstrações financeiras para fins de prestação de serviços de auditoria interna.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O Comitê ESG foi criado para elaborar, monitorar, e acompanhar a agenda ESG da Companhia, propondo novas soluções e garantindo a aplicação das melhores práticas com foco no acompanhamento das metas ESG à luz dos temas materiais.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Em 2022 foi estabelecida a matriz de riscos ESG que também passou pela validação do Comitê ESG e da Diretoria. Os temas críticos mapeados na matriz de risco são monitorados pela área de Sustentabilidade, e pelas respectivas áreas correlatas ao tema em questão, como *Compliance*, Suprimentos e outras. Caso seja identificada alguma questão crítica passível de tratamento, o assunto é levado ao Diretor Financeiro e à Vice-Presidência de ESG, e posteriormente ao Conselho de Administração. Em 2025, não foi identificada nenhuma questão crítica passível de análise do Conselho de Administração.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	Alexandre Aquino Pereira	CPF:	025.867.857-70	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Diretor Financeiro	Data de Nascimento:	31/12/1973
Experiência Profissional:	Engenheiro de Computação formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com 30 anos de experiência profissional em áreas de Planejamento e Gestão, Serviços Compartilhados e Finanças. Atuou como consultor da McKinsey e foi executivo da Vale por 16 anos. Está na Yduqs desde 2020, onde liderou as áreas de Infraestrutura, CSC, Planejamento Financeiro, Suprimentos e Controladoria. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Alexandre Aquino não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.										

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2026	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2027	Diretor Financeiro		07/05/2026		15/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA **CPF:** 094.244.028-56 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis** Administrador **são:** **Data de Nascimento:** 20/04/1967
DIAS

Experiência Profissional: Graduado em administração de empresas com ênfase em finanças pela Fundação Getulio Vargas (FVG) e tendo concluído o Advanced Management Program pela Universidade da Pennsylvania (Wharton), Estados Unidos. Foi Gerente de investimentos na Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, no período de 1991 a 1992, atuou de 1992 a 1994 como analista de portfólio na Montgomery Asset Management em São Francisco, Califórnia. O Sr. André Pires foi Diretor Executivo da Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, por 2 anos (do ano de 1994 a 1996), Diretor do Banco BBA Creditanstalt pelo período de um ano e Diretor Gerente da BNP Paribas Asset Management, empresa dedicada ao gerenciamento de ativos, no período de 1997 a 2004. Atuou como Diretor de investimentos e vice-presidente de finanças na Gerdau S.A., no período de 2004 a 2010 e no período de 2012 a 2015 atuou como CFO a maior empresa brasileira produtora de aço e uma das principais fornecedoras de aços longos nas américas. O Sr. André Pires atuou como CFO da Ultrapar S.A., companhia que atua nos setores de distribuição de combustíveis, por meio da Ipiranga e da Ultragaz, no período de 2015 a 2020. Atualmente atua como CFO da Aegea Saneamento e Participações S.A., desde 2020, a maior empresa de saneamento básico do segmento privado no Brasil, além de ser membro do Conselho de Administração da SPE1 e SPE4 (Águas do Rio), concessão de saneamento no Estado do Rio de Janeiro e da Corsan (empresa de saneamento do Estado do Rio Grande do Sul).. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. André Pires não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Para fins do art. 22, inciso V, alínea (b) do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. André Pires declara possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. André (i) foi advertido pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, em 09.03.2022, no âmbito do Recurso nº 10372.100096/2020-92 (processo de origem: PAS CVM nº RJ2016/5733); (ii) não sofreu qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Pires de Oliveira Dias não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2026	Não	28/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome BRENNO RAIKO DE SOUZA **CPF:** 103.462.207-26 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 04/09/1984

Experiência Profissional: Formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e com MBA pela Harvard Business School. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Auditoria e Finanças, do Comitê Acadêmico e de Coordenador do Comitê não estatutário de Acompanhamento de Performance. Ingressou na Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda. em 2011 e é o Diretor responsável pelos setores de saúde e educação no Brasil. Adicionalmente é membro do Conselho de Administração da CI&T (NYSE: CI&T), companhia aberta no setor de Tecnologia. Nos últimos anos participou dos investimentos da Advent na Easynvest, Nubank, Ebanx, CI&T, Merama, United Medical, Fleury, Allied, Terminal de Contêineres de Paranaguá, Fortbrás. Antes de ingressar na Advent, foi associado na AT Kearney em São Paulo e Nova York por quatro anos. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Brenno não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Brenno Raiko de Souza não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2026	Não	20/09/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome CHAIM ZAHER

CPF: 558.094.998-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Empresário

Data de Nascimento: 07/09/1954

Experiência Profissional: O Sr. Chaim Zaher é graduado em Direito e Pedagogia. Atua no mercado educacional desde o início da década de 70, constituindo instituições educacionais nas cidades de Araçatuba, São José do Rio Preto, Araraquara, São Carlos, e Ribeirão Preto. Na década de 80 adquiriu o controle acionário do Sistema COC de Educação, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, liderando o planejamento estratégico de crescimento do Grupo COC e transformando-o em um sistema educacional diversificado e de atuação nacional. É acionista e integra o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sistema Educacional Brasileiro S.A (“Grupo SEB”), um conglomerado educacional com foco na educação básica. Com base nas informações transmitidas pelo Sr. Chaim e avaliadas pela Companhia, e estritamente sob a perspectiva de direito societário considerando os dispositivos da Lei das S.A. e precedentes da CVM sobre este assunto, o Grupo SEB não é considerado um concorrente da Companhia para fins da eleição de conselheiros, tendo em vista sua preponderante atuação em educação básica, o que gera relevante diferenciação entre os serviços oferecidos pela Companhia a seus clientes, tanto em termos de escala, quanto na distribuição e alcance geográfico. No segmento de ensino superior, o Grupo SEB atua presencialmente apenas em Curitiba e São Paulo. Considerando isto, o Sr. Chaim entende que não está em situação de conflito de interesses e declara estar apto a exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, sem incidir em qualquer impedimento e estando de acordo com todas as normas aplicáveis. O Sr. Chaim é conselheiro e tem participação relevante na IOA FRANQUIAS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 32.175.595/0001-02 (“IOA”), cujos franqueados com atuação em determinada região do Rio de Janeiro são parte em contrato de parceria (celebrado em condições de mercado) com a IDOMED para oferecimento de pós em Odontologia, porém a própria IOA não é parte no contrato de parceria em questão nem em qualquer outro contrato com a Companhia. O Sr. Chaim declara que, caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a IOA e/ou suas investidas, não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Além disso, possui participação relevante no capital social da TCA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 06.131.713/0001-70 (“TCA”) e controlada por sua família, a qual mantém relações comerciais com a Companhia, como locadora de imóveis em condições de mercado. Caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a TCA, o Sr. Chaim Zaher não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Chaim Zaher não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Presidente do Conselho de Administração		28/04/2026	Não	28/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome EVANY APARECIDA LEITÃO DE OLIVEIRA PACE **CPF:** 046.810.318-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 28/11/1959

Experiência Profissional: Graduada em Direito pela Universidade Mackenzie e em Ciências Contábeis pela PUC-SP, com mestrado em Direito Tributário pela PUC-SP (2008). Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 71.409 e credenciada pelo IBGC para membro de Conselho Fiscal. Evany trabalhou durante 23 anos na PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos, e nesse período foram 15 anos na área de Risk & Quality e como Diretora da área de TAX . Hoje, presta serviços de consultoria legal e tributária, com foco em Políticas de Controle de Qualidade, Proteção de Dados e Sigilo e é sócia da área de Legal Consulting do Escritório Reis, Varrichio e Carrer Sociedade de Advogados. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Evany não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Evany não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinalistas		28/04/2026	Não	28/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome FLAVIO BENÍCIO JANSEN FERREIRA **CPF:** 921.962.337-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/06/1966

Experiência Profissional: Formado em engenharia, foi CEO e é conselheiro da empresa Locaweb Internet S.A., onde atua em diferentes cargos desde 2008. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que cumula com a de membro do Comitê Acadêmico desde 2018, tendo se tornado Coordenador deste Comitê em 2022. É conselheiro da empresa Digipix S.A. empresa de e-commerce de fotografia, fotolivros, fotopresentes, Lojas Quero-Quero S.A., empresa de varejo de eletroeletrônicos, material de construção e móveis no sul do país e Allied Tecnologia S.A. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, atuou na empresa como diretor de tecnologia, chegando ao cargo de CEO. Foi presidente do Submarino.com durante a IPO da empresa na Bovespa e durante a fusão com a Americanas.com que resultou na companhia B2W. Foi conselheiro independente da empresa CETIP-- SA, Laboratórios Fleury S.A. e International Meal Company S.A.. As sociedades ora indicadas não integram o grupo econômico da Companhia e, quanto à empresa Allied Tecnologia S.A., seus acionistas controladores detêm participação direta superior a 5% na Companhia. O Sr. Flavio é conselheiro da Câmara Brasileira da Economia Digital – Camara E-Net. O Sr. Flavio não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027.	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2026	Não	18/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome

Francisco Olinto Velo Schmitt

CPF:

263.637.980-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

16/10/1955

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (“UFRGS”) em 1978, com especialização em Finanças também pela UFRGS em 1993, o Sr. Francisco possui extensa experiência como executivo C-Level e conselheiro independente em diversas indústrias como de tecnologia, equipamentos elétricos e de automação, serviços de telefonia e engenharia, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, seguros e previdência, alimentos, medicina diagnóstica, imobiliário, concessionárias de automóveis, varejo e calçados, atuando há 28 anos em Conselhos de Administração, Consultivos, Fiscal e comitê de auditoria em empresas de capital aberto e familiares. O Sr. Francisco também é doutor em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (USP), possui Certificado em Estratégia Empresarial pela Columbia Business School, Pós-Graduação em Negócios Digitais conferido pelo Emeritus Institute of Management (colaboração MIT e Columbia University) e complementou sua formação executiva em diversas escolas de renome internacional como Wharton, Stanford, Harvard, NYU (New York University), Duke University, INSEAD (França), McGill University (Canadá), NUS (National University of Singapore), Cambridge University (Reino Unido), IESE (Espanha), Tsinghua (China) e IMD (Suíça), tendo atuado 26 anos como professor Universitário em cursos de Graduação, MBA e de educação executiva. Atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração e/ou Consultivo na Alibem S.A. e na Grupo InBetta S.A., bem como atua como conselheiro fiscal na BB Seguridade Participações S.A. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Francisco não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Francisco não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2026	Não	28/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome JORGE ROBERTO MANOEL CPF: 638.490.708-91 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Contador são: Data de Nascimento: 05/05/1953

Experiência Profissional: Formado em administração de empresas pelo IMES, em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e mestrado em Governança Corporativa pela Laureate/FMU. Membro Titular perpétuo da Academia Paulista de Contabilidade. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos incluem: (i) Membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (CEF); (ii) Membro da Comissão Independente de Investigação da BRF, (iii) Cursos de formação e especialização em Governança Corporativa no IBGC, em Cursos de Especialização, Instituições de Ensino no Exterior em universidades (Singularity, Yale), bem como jornadas técnicas internacionais em distintos países, (iv) Atuou como Coordenador da Comissão de Finanças e Contabilidade do IBGC por cerca de 5 anos e (v) Coordenador e/ou membro de Comitês de Auditoria, em empresas como Grupo CCR, Previ, Tupy, Natura, SulAmerica entre outras operando no mercado de capitais. Atuou como COO em operações consolidadas de 11 países na PwC da América do Sul por cerca de 12 anos e como Auditor Independente por cerca de 35 anos, avaliando Riscos e controles internos de clientes, possuindo interação contínua com princípios e regras de Audit and Risk Assessment de entidades corporativas do mercado nacional e internacional. É palestrante de associações e universidades tais como IBGC, Associação Paulista de Contabilidade, Insper, IBEF entre outras. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Jorge não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Jorge Roberto Manoel não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2026	Não	24/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome JUAN PABLO ZUCCHINI

CPF: 229.269.398-41

Passaporte:

Nacionalidade: Argentina

Profis são: Economista

Data de Nascimento: 17/08/1971

Experiência Profissional:

Formado em Economia pela Universidade Católica da Argentina e com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Austral - IAE. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 18.04.2018 e membro deste Conselho desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança. É Managing Partner da Advent International e possui 26 anos de experiência em private equity, tendo liderado diversas transações. Atualmente se concentra em investimentos nos setores de educação e serviços de saúde na América Latina. Antes de ingressar na Advent International, trabalhou por 3 anos no Grupo Perez Compac, onde atuou em vários projetos de privatização na Argentina, especialmente nos setores de energia, óleo e gás. Foi membro do Conselho de Administração da Faculdade da Serra Gaúcha e da Kroton Educacional, companhia aberta no ramo da educação. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Juan não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Juan Pablo Zucchini não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027.	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		28/04/2026	Não	20/09/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARA SILVA

CPF: 910.139.416-91

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administradora

Data de Nascimento: 30/11/1971

Experiência Profissional:

Executiva sênior de finanças com 30 anos de experiência em M&A, planejamento estratégico e financeiro em multinacionais, graduada em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior na UNA, com pós-graduação em Logística na COPPEAD/UFRJ e em competitividade na UFMG. Possui MBA em negócios na Fundação Dom Cabral. Entre 2006 e 2016 trabalhou como gerente de planejamento estratégico de M&A na Vale S.A. e entre 2016 e 2018 atuou como gerente de planejamento da Gol Linhas Aéreas Inteligentes. De 2018 a 2019 atuou como gerente sênior da Imerys e entre 2020 e 2022 atuou como head de transformação na Latam Linhas Aéreas, sendo responsável por projetos transversais globais de redução de custos e aumento de receita, e membro do comitê de aprovação dos principais projetos de transformação digital e cultural. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionistas que detenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Mara não ocupa cargos de administração em sociedades do terceiro setor.

Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, BACEN ou SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Mara Silva não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2026	Não	28/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome Mario Ghio Junior **CPF:** 127.225.868-86 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 09/06/1969

Experiência Profissional: Presidente do Instituto Alfa e Beto, Fundador da Verbum Educação, Conselheiro da SEB Alta Performance, FIESP e de ONGs dedicadas à melhoria das escolas públicas. Fundador e Ex-Presidente da ABRASPE. Empreendedor, Professor e Global External Advisor Mackinsey para educação. Atuou como CEO e Conselheiro da Somos/ VASTA, Presidente da Saber, CEO da Abril Educação, VP Acadêmico da Kroton e Diretor da Estácio. É formado em Engenharia Química pela Poli/USP, com MBA Executivo pelo INSPER e Pós-Graduação em Gestão da Inovação pelo MIT. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Mario Ghio Junior não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2026	Não	28/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome PEDRO WAGNER PEREIRA COELHO **CPF:** 258.318.957-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 29/06/1948

Experiência Profissional: Formado em Administração de Empresas pela Sociedade Universitária Augusto Motta – SUAM em 1978 e em Ciências Contábeis pela Faculdade – SOMLEI em 1980, é membro efetivo do Conselho Fiscal da YDUQS Participações S.A. desde 2008. Adicionalmente, é membro do Conselho Fiscal das seguintes empresas: Parnaíba Gás Natural S.A., companhia aberta do setor de óleo e gás, desde 2014; Magnesita Refratários S.A., companhia do ramo de refratários, desde 2008. Adicionalmente, figura como sócio-administrador das seguintes sociedades: Griffe Serviços Contábeis Ltda., do ramo de consultoria fiscal e contábil e auditoria, desde 2013; Rio Vermelho Empreendimentos e Participações Ltda., do ramo imobiliário, desde 2005; Boat & Plane Time Sharing do Brasil Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2005; Ocean Explorer do Brasil Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2005; Belavia Administração e Participações Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2010; Hainan Administração e Participações Ltda., do ramo de consultoria em gestão empresarial, desde 2010. Atua como membro do Comitê de Auditoria do Grupo SBF S/A desde março de 2019 e já atuou como membro do Conselho Fiscal das Lojas Americanas S.A., (2000 a 2010), South American Lighting Participações S/A (2016 a 2019), da Magnesita Refratários S/A (2008 a 2012), da Allis Participações S.A. (2012 a 2015), Conselho Fiscal da Oi S/A (desde abril de 2016). Atuou na auditoria externa da PwC por 3 anos e na área de controladoria do Banco de Investimentos Garantia S/A por 15 anos. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Pedro não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2026	Não	04/06/2008

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome REGINA LONGO SANCHEZ

CPF: 157.609.548-73

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheira

Data de Nascimento: 14/03/1973

Experiência Profissional: Formada em Engenharia de Produção pela Poli-USP em e MBA pela Wharton School - University of Pennsylvania com Majors em Contabilidade e Finanças. É membra do Comitê de Auditoria da Voke (antiga Agasus S.A.) desde agosto de 2022. É membra efetiva do Conselho Fiscal da Yduqs Participações S.A., desde 2019, e do Conselho Fiscal da Raízen S.A. desde agosto de 2022. Foi Presidente do Conselho Fiscal da Locaweb Serviços de Internet S.A. de maio de 2021 a abril de 2023. Realizou o curso do IBGC – Conselho Fiscal na Prática em abril de 2017. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, de 1995 a 2017, incluindo posições de Head de Relações com Investidores Institucionais do Itaú Unibanco, Analista de Sell-Side Equity Research no Itaú BBA, responsável pelo setor de Bancos e Serviços Financeiros (Top Analyst pela Revista Institutional Investor), e responsável pela Área de Talentos e HR Analytics e PMO de Cultura de Risco e Membro do Steering Committee de Riscos do conglomerado Itaú Unibanco. Trabalhou também como Trader de Renda Fixa e Portfolio Manager no Banco SRL e Banco Inter American Express em São Paulo. Desde 2017, é sócia da Lucas Melo e Associados Ltda., atuando como Consultora, e é Associate Partner na MBA Empresarial, realizando consultoria de admissão para universidades no exterior. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. A Sra. Regina não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Sra. Regina Longo Sanchez declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2026	1 ano	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2026	Não	26/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome ROSSANO MARQUES LEANDRO **CPF:** 071.297.457-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 23/07/1976

Experiência Profissional: Com mais de 25 anos de experiência em multinacionais de grande porte, teve passagens pela Shell, Banco ABN Real/Santander, Vale e Atento, em diversas áreas de especialidade. Possui MBA no MIT Sloan, especialização em Finanças pela FGV e PUC-RJ e graduação em Marketing pela PUC-RJ. Sua última posição foi como CFO Yduqs. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Rossano Marques não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2026	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2027	Diretor Presidente / Superintendente		07/05/2026		15/08/2025
Diretoria	07/05/2026	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2027.	Diretor de Relações com Investidores		07/05/2026		12/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome Silvio Pessanha Neto **CPF:** 054.937.417-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Médico **Data de Nascimento:** 20/09/1980

Experiência Profissional: Executivo com sólida trajetória na área de educação superior, possui mais de 15 anos de experiência em gestão acadêmica, com forte atuação na liderança de projetos voltados à qualidade, eficiência e inovação no ensino, sendo responsável pela gestão financeira e operacional da unidade de negócios de Medicina da YDUQS desde dezembro de 2017. É médico, especialista em Educação Médica pela USP, doutor em Neurologia pela UNIRIO/RJ e possui MBA em Business Management pelo IBMEC. Também integra conselhos estratégicos no setor, como Board Member da Hardwork Medicina e atua como avaliador do Sistema de Acreditação de Escolas Médicas do CFM (SAEME) e do MEC (BASIS/INEP). Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Silvio Pessanha Neto não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2026	Primeira RCA após AGO que aprovar as contas de 2027.	Outros Diretores	Diretor de Ensino	07/05/2026		26/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome THAMILA CEFALI ZAHER **CPF:** 349.683.148-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 14/07/1988
MEMÓRIA

Experiência Profissional: A Sra. Thamila Zaher é graduada em direito e administração pelo Centro Universitário UniSEB, pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (MBA FGV – SP) e em Educação Moderna pela PUCRS. Entre 2014 e 2016 atuou como Membro do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A. (atualmente YDUQS). Entre 2016 e 2017 atuou no Conselho de Administração da WIDE. Entre 2013 e 2021 atuou como sócia fundadora da T4CORP e, atualmente, é membra do Conselho de Administração do Maple Bear Global Schools, e do Instituto Orofacial das Américas (IOA). Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia por ela ocupado entre 2014 e 2016, as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. Não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. É acionista e integra o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sistema Educacional Brasileiro S.A (“Grupo SEB”), um conglomerado educacional com foco na educação básica. Com base nas informações transmitidas pela Sra. Thamila e avaliadas pela Companhia, e estritamente sob a perspectiva de direito societário considerando os dispositivos da Lei das S.A. e precedentes da CVM sobre este assunto, o Grupo SEB não é considerado um concorrente da Companhia para fins da eleição de conselheiros, tendo em vista sua preponderante atuação em educação básica, o que gera relevante diferenciação entre os serviços oferecidos pela Companhia a seus clientes, tanto em termos de escala, quanto na distribuição e alcance geográfico. No segmento de ensino superior, o Grupo SEB atua presencialmente apenas em Curitiba e São Paulo. Considerando isto, a Sra. Thamila entende que não está em situação de conflito de interesses e declara estar apta a exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, sem incidir em qualquer impedimento e estando de acordo com todas as normas aplicáveis. A Sra. Thamila é conselheira da IOA FRANQUIAS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 32.175.595/0001-02 (“IOA”), cujos franqueados com atuação em determinada região do Rio de Janeiro são parte em contrato de parceria (celebrado em condições de mercado) com a IDOMED para oferecimento de pós em Odontologia, porém a própria IOA não é parte no contrato de parceria em questão nem em qualquer outro contrato com a Companhia. A Sra. Thamila declara que, caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a IOA e/ou suas investidas, não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Além disso, possui participação minoritária no capital social da TCA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 06.131.713/0001-70 (“TCA”) e controlada por sua família, a qual mantém relações comerciais com a Companhia, como locadora de imóveis em condições de mercado. Caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a TCA, a Sra. Thamila Zaher não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Thamila Zaher não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027.	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2026	Não	01/07/2014

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.4 Composição dos comitês

Nome: ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS

CPF: 094.244.028-56

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador

Data de Nascimento: 20/04/1967

Experiência Profissional:

Graduado em administração de empresas com ênfase em finanças pela Fundação Getulio Vargas (FVG) e tendo concluído o Advanced Management Program pela Universidade da Pennsylvania (Wharton), Estados Unidos. Foi Gerente de investimentos na Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, no período de 1991 a 1992, atuou de 1992 a 1994 como analista de portfólio na Montgomery Asset Management em São Francisco, Califórnia. O Sr. André Pires foi Diretor Executivo da Geral do Comércio Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, por 2 anos (do ano de 1994 a 1996), Diretor do Banco BBA Creditanstalt pelo período de um ano e Diretor Gerente da BNP Paribas Asset Management, empresa dedicada ao gerenciamento de ativos, no período de 1997 a 2004. Atuou como Diretor de investimentos e vice-presidente de finanças na Gerdau S.A., no período de 2004 a 2010 e no período de 2012 a 2015 atuou como CFO a maior empresa brasileira produtora de aço e uma das principais fornecedoras de aços longos nas américas. O Sr. André Pires atuou como CFO da Ultrapar S.A., companhia que atua nos setores de distribuição de combustíveis, por meio da Ipiranga e da Ultragaz, no período de 2015 a 2020. Atualmente atua como CFO da Aegea Saneamento e Participações S.A., desde 2020, a maior empresa de saneamento básico do segmento privado no Brasil, além de ser membro do Conselho de Administração da SPE1 e SPE4 (Águas do Rio), concessão de saneamento no Estado do Rio de Janeiro e da Corsan (empresa de saneamento do Estado do Rio Grande do Sul).. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. André Pires não ocupa outros cargos de administração em empresas do terceiro setor. Para fins do art. 22, inciso V, alínea (b) do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. André Pires declara possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. André (i) foi advertido pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, em 09.03.2022, no âmbito do Recurso nº 10372.100096/2020-92 (processo de origem: PAS CVM nº RJ2016/5733); (ii) não sofreu qualquer condenação criminal; (iii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iv) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Pires de Oliveira Dias não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:								
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Coordenador)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027.			07/05/2026	12/05/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Comitê de Gente e Governança		07/05/2026	29/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome:	BRENNO RAIKO DE SOUZA	CPF:	103.462.207-26	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Economist a	Data de Nascimento:	04/09/1984
-------	-----------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	------------	-------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:

Formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e com MBA pela Harvard Business School. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Auditoria e Finanças, do Comitê Acadêmico e de Coordenador do Comitê não estatutário de Acompanhamento de Performance. Ingressou na Advent do Brasil Consultoria e Participações Ltda. em 2011 e é o Diretor responsável pelos setores de saúde e educação no Brasil. Adicionalmente é membro do Conselho de Administração da CI&T (NYSE: CI&T), companhia aberta no setor de Tecnologia. Nos últimos anos participou dos investimentos da Advent na Easynvest, Nubank, Ebanx, CI&T, Merama, United Medical, Fleury, Allied, Terminal de Contêineres de Paranaguá, Fortbrás. Antes de ingressar na Advent, foi associado na AT Kearney em São Paulo e Nova York por quatro anos. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Brenno não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Brenno Raiko de Souza não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Comitê Acadêmico		07/05/2026	07/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome:

FLAVIO BENÍCIO JANSEN FERREIRA

CPF:

921.962.337-49

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

01/06/1966

Experiência Profissional:

Formado em engenharia, foi CEO e é conselheiro da empresa Locaweb Internet S.A., onde atua em diferentes cargos desde 2008. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que cumula com a de membro do Comitê Acadêmico desde 2018, tendo se tornado Coordenador deste Comitê em 2022. É conselheiro da empresa Digipix S.A. empresa de e-commerce de fotografia, fotolivros, fotopresentes, Lojas Quero-Quero S.A., empresa de varejo de eletroeletrônicos, material de construção e móveis no sul do país e Allied Tecnologia S.A. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, atuou na empresa como diretor de tecnologia, chegando ao cargo de CEO. Foi presidente do Submarino.com durante a IPO da empresa na Bovespa e durante a fusão com a Americanas.com que resultou na companhia B2W. Foi conselheiro independente da empresa CETIP-- SA, Laboratórios Fleury S.A. e International Meal Company S.A.. As sociedades ora indicadas não integram o grupo econômico da Companhia e, quanto à empresa Allied Tecnologia S.A., seus acionistas controladores detêm participação direta superior a 5% na Companhia. O Sr. Flavio é conselheiro da Câmara Brasileira da Economia Digital – Camara E-Net. O Sr. Flavio não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor.

Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:								
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas de 2027.	Comitê Acadêmico		07/05/2026	07/07/2025
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas de 2027	Comitê Acadêmico		07/05/2026	18/04/2018

Condenações:	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: JUAN PABLO ZUCCHINI CPF: 229.269.398-41 Passaporte: Nacionalidade: Argentina Profissão: Economista Data de Nascimento: 17/08/1971

Experiência Profissional: Formado em Economia pela Universidade Católica da Argentina e com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Austral - IAE. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 18.04.2018 e membro deste Conselho desde setembro de 2017, nos termos da definição de Conselheiro Independente do Regulamento do Novo Mercado da B3, posição que acumula com a de membro do Comitê de Gente e Governança. É Managing Partner da Advent International e possui 26 anos de experiência em private equity, tendo liderado diversas transações. Atualmente se concentra em investimentos nos setores de educação e serviços de saúde na América Latina. Antes de ingressar na Advent International, trabalhou por 3 anos no Grupo Perez Compac, onde atuou em vários projetos de privatização na Argentina, especialmente nos setores de energia, óleo e gás. Foi membro do Conselho de Administração da Faculdade da Serra Gaúcha e da Kroton Educacional, companhia aberta no ramo da educação. As sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. O Sr. Juan não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Juan Pablo Zucchini não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Coordenador)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas de 2027.	Comitê de Gente e Governança		07/05/2026	18/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: Mario Ghio Junior

CPF: 127.225.868-86

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro Químico

Data de Nascimento: 09/06/1969

Experiência Profissional:

Presidente do Instituto Alfa e Beto, Fundador da Verbum Educação, Conselheiro da SEB Alta Performance, FIESP e de ONGs dedicadas à melhoria das escolas públicas. Fundador e Ex-Presidente da ABRASPE. Empreendedor, Professor e Global External Advisor Mackinsey para educação. Atuou como CEO e Conselheiro da Somos/ VASTA, Presidente da Saber, CEO da Abril Educação, VP Acadêmico da Kroton e Diretor da Estácio. É formado em Engenharia Química pela Poli/USP, com MBA Executivo pelo INSPER e Pós-Graduação em Gestão da Inovação pelo MIT. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Mario Ghio Junior não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027	Comitê Acadêmico		07/05/2026	07/05/2026
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas do exercício de 2027			07/05/2026	07/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: THAMILA CEFALI ZAHER CPF: 349.683.148-09 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogada Data de Nascimento: 14/07/1988 MEMÓRIA

Experiência Profissional:

A Sra. Thamila Zaher é graduada em direito e administração pelo Centro Universitário UniSEB, pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (MBA FGV – SP) e em Educação Moderna pela PUCRS. Entre 2014 e 2016 atuou como Membro do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A. (atualmente YDUQS). Entre 2016 e 2017 atuou no Conselho de Administração da WIDE. Entre 2013 e 2021 atuou como sócia fundadora da T4CORP e, atualmente, é membra do Conselho de Administração do Maple Bear Global Schools, e do Instituto Orofacial das Américas (IOA). Exceto pelo cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia por ela ocupado entre 2014 e 2016, as demais sociedades acima indicadas não integram o grupo econômico da Companhia, tampouco são controladas por acionista que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% na Companhia. Não ocupa cargos de administração em empresas do terceiro setor. É acionista e integra o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sistema Educacional Brasileiro S.A (“Grupo SEB”), um conglomerado educacional com foco na educação básica. Com base nas informações transmitidas pela Sra. Thamila e avaliadas pela Companhia, e estritamente sob a perspectiva de direito societário considerando os dispositivos da Lei das S.A. e precedentes da CVM sobre este assunto, o Grupo SEB não é considerado um concorrente da Companhia para fins da eleição de conselheiros, tendo em vista sua preponderante atuação em educação básica, o que gera relevante diferenciação entre os serviços oferecidos pela Companhia a seus clientes, tanto em termos de escala, quanto na distribuição e alcance geográfico. No segmento de ensino superior, o Grupo SEB atua presencialmente apenas em Curitiba e São Paulo. Considerando isto, a Sra. Thamila entende que não está em situação de conflito de interesses e declara estar apta a exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, sem incidir em qualquer impedimento e estando de acordo com todas as normas aplicáveis. A Sra. Thamila é conselheira da IOA FRANQUIAS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 32.175.595/0001-02 (“IOA”), cujos franqueados com atuação em determinada região do Rio de Janeiro são parte em contrato de parceria (celebrado em condições de mercado) com a IDOMED para oferecimento de pós em Odontologia, porém a própria IOA não é parte no contrato de parceria em questão nem em qualquer outro contrato com a Companhia. A Sra. Thamila declara que, caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a IOA e/ou suas investidas, não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Além disso, possui participação minoritária no capital social da TCA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ nº 06.131.713/0001-70 (“TCA”) e controlada por sua família, a qual mantém relações comerciais com a Companhia, como locadora de imóveis em condições de mercado. Caso seja submetida à deliberação do Conselho de Administração qualquer tema envolvendo a TCA, a Sra. Thamila Zaher não participará da deliberação, nos termos do art. 156 da Lei das S.A. Nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP mesmo que não transitada em julgado; bem como (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Thamila Zaher não se enquadra no conceito de pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/2026	AGO que aprovar as contas de 2027.	Comitê de Gente e Governança		07/05/2026	12/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

N/A

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Chaim Zaher	558.094.998-72	YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.	08.807.432/0001-10	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasil	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Thamila Cefali Zaher Memória	349.683.148-09	YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.	08.807.432/0001-10	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	N/A		Brasil	
<u>Observação</u>				
Não aplicável				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais entre os atuais administradores da Companhia e (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas, ou controladoras ou controladas de algumas dessas pessoas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 ACORDOS/SEGUROS DE ADMINISTRADORES

A Companhia renovou apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores ("**D&O**"), com a seguradora Starr International Brasil Seguradora S/A, com limite máximo de garantia fixado em R\$ 80.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R\$ 56.874,08. A apólice de seguro D&O contratada possui vigência a partir de 24h do dia 01/08/2025 até às 24h do dia 01/08/2026.

O seguro visa a proteção dos administradores contra perdas pelas quais venham a ser responsabilizados em razão de reclamação apresentada contra os segurados durante o período de vigência da apólice ou, ainda, durante os prazos complementar e suplementar, respeitadas as definições da apólice, em decorrência de atos danosos por eles causados durante o período de retroatividade ou período de vigência da apólice.

Não obstante, o referido D&O não cobre determinadas despesas e valores especificados na apólice referentes a (i) um Ato Danoso destinado a assegurar ou que assegure o ganho de lucro ou vantagem ao qual o Segurado não tenha direito; ou (ii) um ato ilícito doloso ou por Culpa Grave equiparável ao dolo praticado pelo Segurado, beneficiário, sócios controladores, dirigentes e administradores legais ou pelo representante, de um ou de outro, ou com sua conivência, incluindo desonestidade e fraude ou infração criminal de lei ou norma, entre outros.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais de acionistas da Companhia realizadas no exercício corrente e nos últimos três exercícios, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	27/04/2023	A assembleia geral ordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 67,72% do capital social total e com direito a voto da Companhia, enquanto a assembleia geral extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 68,65% do capital social total e com direito a voto da Companhia.	Não
Assembleia Geral Ordinária	26/04/2024	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 66,93% do capital social total e com direito a voto da Companhia	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	28/04/2025	A assembleia geral ordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 66,10% do capital social total e com direito a voto da Companhia, enquanto a assembleia geral extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 67,41% do capital social total e com direito a voto da Companhia.	Não
Assembleia Geral Ordinária	28/04/2026	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 62,66% do capital social total e com direito a voto da Companhia	Não

Informações adicionais aos itens 7.3 a 7.6 deste Formulário de Referência

Cargos Ocupados em Controladas da Companhia

Seguem abaixo cargos ocupados por membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria Estatutária em nossas controladas ao longo exercício social de 2025 e 2026:

7.8 Outras informações relevantes

ROSSANO MARQUES LEANDRO - DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	
Controlada	Cargo Ocupado na Controlada
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Diretor Presidente
IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
Unisãoluis Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda.	Diretor Presidente
IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional de Santa Catarina Ltda.	Diretor Presidente
Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.	Diretor Presidente
CEUT – Centro de Ensino Unificado de Teresina Ltda.	Diretor Presidente
Faculdades Integradas de Castanhal Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Empresarial de Estudos Superiores e Tecnológicos Sant' Ana Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.	Diretor Presidente
Yduqs Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Damásio Educacional S.A.	Diretor Presidente
Região Tocantina de Educação e Cultura Ltda.	Diretor Presidente
Ibmec Educacional Ltda.	Diretor Presidente
Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional Ideal Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca Ltda.	Diretor Presidente
Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda.	Diretor Presidente
Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda.	Diretor Presidente
Centro de Educação do Pantanal Ltda.	Diretor Presidente

7.8 Outras informações relevantes

União Educacional Meta Ltda.	Diretor Presidente
União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda.	Diretor Presidente
Sociedade Educacional Fortaleza Ltda.	Diretor Presidente
Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.	Diretor Presidente
Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda.	Diretor sem designação específica
CEMAPE Cursos S.A.	Diretor sem designação específica

SILVIO PESSANHA NETO - DIRETOR DE ENSINO

Controlada	Cargo Ocupado na Controlada
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Diretor sem designação específica
IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação específica
Unisãoluis Educacional Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda.	Diretor sem designação específica
IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional de Santa Catarina Ltda.	Diretor sem designação específica
Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.	Diretor sem designação específica
CEUT – Centro de Ensino Unificado de Teresina Ltda.	Diretor sem designação específica
Faculdades Integradas de Castanhal Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Empresarial de Estudos Superiores e Tecnológicos Sant' Ana Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.	Diretor sem designação específica
Yduqs Educacional Ltda.	Diretor sem designação específica
Região Tocantina de Educação e Cultura Ltda.	Diretor sem designação específica

7.8 Outras informações relevantes

Ibmec Educacional Ltda.	Diretor sem designação específica
Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional Ideal Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca Ltda.	Diretor sem designação específica
Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda.	Diretor sem designação específica
Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda.	Diretor sem designação específica
Centro de Educação do Pantanal Ltda.	Diretor sem designação específica
União Educacional Meta Ltda.	Diretor sem designação específica
União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda.	Diretor sem designação específica
Sociedade Educacional Fortaleza Ltda.	Diretor sem designação específica
Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.	Diretor sem designação específica
Wemed Educação Médica S.A.	Membro do Conselho de Administração
Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda.	Diretor sem designação específica
CEMAPE Cursos S.A.	Diretor sem designação específica

ALEXANDRE DE AQUINO PEREIRA - DIRETOR FINANCEIRO

Controlada	Cargo Ocupado na Controlada
Damásio Educacional S.A.	Membro do Conselho de Administração

Apresentamos abaixo informações consolidadas acerca da participação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nas reuniões realizadas pelos respectivos órgãos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, consideradas desde a data de posse de cada membro.

Conselho de Administração	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do Administrador	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Juan Pablo Zucchini	11	100%
Heloísa Helena Rios de Carvalho Nigro	11	100%
Thamila Cefali Zaher	11	100%
Eduardo Luiz Wurzmann	11	100%

7.8 Outras informações relevantes

Bernardo Augusto Lobão dos Santos	6	100%
Flavio Benício Jansen Ferreira	11	100%
André Pires de Oliveira Dias	11	100%
Brenno Raiko de Souza	11	100%
Nilson Curti	11	100%
Eduardo Parente	3	100%

Conselho Fiscal	Total de Reuniões Realizadas no último exercício social pelo respectivo órgão desde a posse do Conselheiro	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Jorge Roberto Manoel (Efetivo)	4	100%
Pedro Wagner Pereira Coelho (Efetivo)	4	100%
Regina Longo Sanchez (Efetivo)	4	100%
Mara Silva (Suplente) (*)	N/A	N/A
Fábio Cornibert (Suplente) (*)	N/A	N/A
Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace (Suplente) (*)	N/A	N/A

(*) A presença dos membros suplentes não foi necessária nas reuniões realizadas no último exercício social, considerando que os membros do Conselho Fiscal efetivos compareceram a todas as reuniões no período.

Outras Informações

Diretoria e Conselho de Administração

Integrantes da Diretoria participam de todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia, bem como dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, de acordo com os temas que serão abordados.

A Companhia possui ainda um Portal de Governança, onde se encontram disponíveis os principais documentos da Companhia, bem como agenda de reuniões dos administradores, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, incluindo os materiais de apoio para apresentação dos temas e as respectivas atas de reunião.

Avaliação dos Administradores

Vide item 7.1(b) deste Formulário de Referência.

Treinamentos

A Companhia disponibiliza para os Administradores e Membros do Conselho Fiscal, assim como para os demais colaboradores administrativos e docentes, através da Universidade Corporativa – EDUCARE, diversos cursos e palestras nas modalidades presencial e online (Ensino a Distância), incluindo, mas não se limitando a cursos de

7.8 Outras informações relevantes

gestão, administração, informática, “boas-vindas à Estácio” (treinamento no qual o colaborador é apresentado à Companhia, sua estrutura, organograma e seu Código de Ética e Conduta) e de *Compliance*.

Governança Corporativa nas Reuniões do Conselho de Administração

Embora, os Conselheiros de Administração tenham programado seu calendário de reuniões para 2026 especificando, inclusive os temas mínimos que deverão ser apresentados em cada encontro, o nosso Estatuto Social e o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelecem que as convocações das reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2018 ("Política de Remuneração"), aplica-se aos diretores estatutários, os diretores não estatutários, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e os membros dos Comitês, e tem como principais objetivos:

- atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus respectivos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, os quais devem estar sempre alinhados aos interesses da Companhia e de seus acionistas;
- baseada no princípio da meritocracia, reconhecer os esforços e as competências diferenciadas das pessoas traduzidas em resultados, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno (relação coerente entre os cargos, considerando o conteúdo e o seu valor na nossa estrutura), equilíbrio externo (relação entre os salários pagos e os salários pagos por segmento de mercado específico, comparados por meio de pesquisas salariais) e o senso de trabalho em equipe; e
- assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação da remuneração e benefícios concedidos aos administradores.

A Política de Remuneração está disponível para consulta na página de relações com investidores da Companhia (<https://www.yduqs.com.br>) e no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>).

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 9º, (iii), e 13, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral determinará a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada membro.

O Comitê de Gente e Governança, com apoio da Vice-Presidência de Gente e Gestão e do Diretor Presidente, reúne-se periodicamente para assessorar o Conselho de Administração na estruturação da proposta de remuneração, elaborando recomendações baseadas em políticas de recursos humanos e pesquisas de mercado, as quais são submetidas à aprovação final do Conselho de Administração.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Vice-Presidência de Gente e Gestão, em conjunto com a equipe interna de recursos humanos da Companhia, realiza pesquisas salariais anualmente, participando de estudos de mercado em colaboração com empresas por meio de consultorias externas especializadas em planos de cargos e salários. Essas pesquisas consideram empresas de mesmo porte que a Companhia, abrangendo diversos critérios, como aquelas com capital aberto, com número de funcionários e EBITDA semelhantes, entre outros aspectos, não se limitando apenas ao setor de atuação, mas também incluindo organizações com características equiparadas às nossas. Os resultados são

8.1 Política ou prática de remuneração

discutidos com o Comitê de Gente e Governança, tomando por base o equilíbrio entre os cargos e a equidade entre os pares, bem como os objetivos da Política de Remuneração.

As pesquisas conduzidas são específicas e oferecem a flexibilidade de abranger diversos escopos, incluindo todos os cargos, cargos selecionados, Conselho de Administração e comitês de assessoramento. Este processo busca assegurar que a abordagem da Companhia à remuneração seja tanto abrangente quanto alinhada com as práticas de mercado, garantindo equidade e competitividade.

Em 2025, a Companhia intensificou seu compromisso com a equidade salarial, contratando uma consultoria especializada para revisar os cargos de alta liderança, utilizando a metodologia aplicada Mercer. Este trabalho não apenas possibilitou a repesagem dos cargos, conforme a metodologia estabelecida, mas também permitiu uma avaliação detalhada da estratégia de remuneração e a revisão da estrutura da tabela salarial.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração, por meio do Comitê de Gente e Governança, avalia a adequação da Política de Remuneração sempre que demandado pela Vice-Presidência de Gente e Gestão ou, por meio desta, pelos demais membros da Diretoria Estatutária.

Referida avaliação é feita em reuniões específicas, que ocorrem anualmente, nas quais são discutidas as informações individuais de cada administrador, o comparativo com o *benchmark* das pesquisas de mercado e a comparação com seus pares.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles, segregados por órgão da administração:

Conselho de Administração

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros do Conselho de Administração recebem uma parcela fixa mensal, a título de honorários. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao nosso Conselho de Administração. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração por participação em comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos. Nos termos da Política de Remuneração, os membros do Conselho de Administração podem ter remunerações fixas diferentes, caso participem de comitês.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, tais como bônus e participações nos

8.1 Política ou prática de remuneração

	resultados.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração fazem jus a pagamentos baseados em ações, por meio do Plano de Outorga de Ações Restritas (“ <u>Plano de Ações Restritas</u> ”) e do novo Plano de Outorga de Ações (“ <u>Novo Plano de Outorga de Ações</u> ”), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025. Os referidos planos visam à atração e retenção de profissionais que agreguem valores para os nossos resultados, bem como ao alinhamento dos interesses dos nossos Administradores aos interesses dos nossos acionistas. Para mais informações sobre os planos acima mencionados, ver item 8.4 do Formulário de Referência.

Conselho Fiscal

ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal, a título de honorários, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. A determinação da remuneração do Conselho Fiscal é realizada em função da remuneração média atribuída aos Diretores Executivos, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Adicionalmente, os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e a remuneração por participação em comitês.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável, tais como bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

8.1 Política ou prática de remuneração

Remuneração baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a pagamentos baseados em ações.
<u>Diretoria Estatutária e Não Estatutária</u>	
ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária fazem jus ao recebimento de uma parcela fixa mensal que tem o objetivo de remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um dos Diretores Estatutários na gestão da nossa Companhia. Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária fazem jus a um pacote de benefícios que inclui subsídio integral de assistência médica, vale alimentação, bolsa de estudos e seguro de vida custeado pela Companhia. Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.
Remuneração Variável	Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária fazem jus a parcela variável anual baseada nos nossos resultados e definida por meio de metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo nosso Conselho de Administração. A participação nos resultados tem como principal objetivo reconhecer a participação do executivo no desempenho da nossa Companhia em um determinado ano. O pagamento da referida remuneração somente será realizado caso seja verificado o atingimento das metas pré-determinadas pela Administração da Companhia, com base em indicadores internos e EBITDA, nos termos do orçamento aprovado para o período base de apuração. Em caso de pedido de demissão ou de desligamento por decisão da nossa Companhia, será devido o pagamento da remuneração variável ao Diretor elegível, desde que este tenha exercido suas funções na Companhia até o último dia (inclusive) do período base considerado para a apuração da remuneração variável no exercício em questão. Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em reuniões.
Benefícios Pós-Emprego	Nos termos da Política de Remuneração, os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Nos termos da Política de Remuneração, os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária, via de regra, não fazem jus a

8.1 Política ou prática de remuneração

	benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros das Diretorias Estatutária e Não Estatutária fazem jus a pagamentos baseados em ações, por meio do nosso Plano de Ações Restritas e do Novo Plano de Outorga de Ações. O Plano visa o alinhamento dos interesses dos nossos administradores aos interesses dos nossos acionistas na medida em que os eventuais ganhos dos participantes estão atrelados à valorização das ações da Companhia no mercado, o que promove o compartilhamento de riscos e resultados. Para mais informações, ver o item 8.4 do Formulário de Referência.

Comitês Estatutários

Nesta data, a Companhia possui os seguintes comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração: (i) Comitê de Gente e Governança, (ii) Comitê de Auditoria e Finanças e (iii) Comitê Acadêmico.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Nossos Comitês são compostos por até 3 (três) membros. Os membros dos Comitês que forem conselheiros da Companhia já recebem em sua remuneração fixa, na qualidade de membros do Conselho de Administração, parcela adicional relacionada à participação em comitês. Por sua vez, os Diretores que, porventura, venham a ser eleitos membros dos nossos Comitês, em razão de suas atribuições e funções específicas, não farão jus a qualquer parcela adicional em sua remuneração fixa relacionada à participação em Comitês.
Remuneração Variável	Os membros dos Comitês não fazem jus a remuneração variável, tais como bônus, participações nos resultados, remuneração por participação em reuniões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a benefícios pós- emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Os membros dos Comitês Estatutários não fazem jus a pagamentos baseados em ações.

O formato da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e Não-Estatutária e dos Comitês Estatutários da Companhia acima descrito procura incentivar os administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês estatutários da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por eles desenvolvidos, de forma a alinhar seus interesses aos da Companhia.

Para o curto prazo, a remuneração fixa concedida aos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês estatutários é fixada e reflete uma compensação baseada em pesquisa de mercado, visando a atração e retenção de profissionais qualificados para executar suas funções, assegurando a continuidade e a estabilidade das operações da Companhia. Já o alinhamento da remuneração aos interesses da Companhia considerando o médio e longo prazo é verificado por meio da concessão de parcela da remuneração a título de remuneração

8.1 Política ou prática de remuneração

variável (para a Diretoria Estatutária) e da remuneração baseada em ações (para a Diretoria Estatutária e Conselho de Administração).

Os interesses de curto prazo alinham-se também com a prática de remuneração da Companhia no que se refere ao pagamento de remuneração variável, que compõem a remuneração da Diretoria Estatutária e Não Estatutária da Companhia. Neste caso, os resultados da Companhia durante o ano influenciarão o montante a ser atribuído como remuneração variável, direcionando o foco dos diretores para além das tarefas diárias, incentivando-os a buscar resultados concretos e mensuráveis que impulsionem os negócios da Companhia.

Por fim, o Plano de Ações Restritas e o Novo Plano de Outorga de Ações sob o qual fazem jus aos diretores e membros do Conselho de Administração exigem um comprometimento de recursos no médio e longo prazo, vinculando diretamente seu patrimônio pessoal ao sucesso da Companhia, naturalmente incentivando sua permanência na Companhia na medida em que, ao se tornarem potenciais sócios da Companhia, tais colaboradores tendem a tomar decisões mais estratégicas e a pensar no futuro sustentável da Companhia.

- Sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total nos três últimos exercícios sociais, abaixo descritos foram de aproximadamente:

31/12/2025

	Elemento da Remuneração							
	Remunera ção fixa	Benefíci os diretos e indireto s	Remunera ção por participaç ão em comitês	Remunera ção variável	Benefíci os pós- empreg o	Benefíci os motivad os pela cessão do cargo	Remune ração baseada em ações	Total
Conselho de Administra ção	60,5%	0,0%	23,5% ⁽¹⁾	0,0%	0,0%	0,0%	16,0%	100,0%
Diretoria Estatutária	58,4%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	39,1%	100,0%
Diretoria Não- Estatutária	69,8%	4,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26,1%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

(1) Tendo em vista que os Comitês Estatutários foram integralmente compostos, em 31 de dezembro de 2025, por membros do Conselho de Administração da Companhia, e de forma a evitar duplicidade no reporte da informação, a Companhia esclarece que a proporção referente a remuneração recebida pelos membros dos Comitês Estatutários consta desta linha.

31/12/2024

	Elemento da Remuneração							
	Remunera ção fixa	Benefíci os	Remunera ção por	Remunera ção	Benefíci os pós-	Benefíci os	Remune ração	Total

8.1 Política ou prática de remuneração

		diretos e indiretos	participaç ão em comitês	variável	empreg o	motivad os pela cessão do cargo	baseada em ações	
Conselho de Administra ção	60,8%	0,0%	21,5% ⁽¹⁾	0,0%	0,0%	0,0%	17,7%	100,0%
Diretoria Estatutária	36,5%	1,9%	0,0%	27,1%	0,0%	0,0%	34,5%	100,0%
Diretoria Não- Estatutária	44,7%	2,4%	0,0%	27,2%	0,0%	0,0%	25,7%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

(1) Tendo em vista que os Comitês Estatutários foram integralmente compostos, em 31 de dezembro de 2024, por membros do Conselho de Administração da Companhia, e de forma a evitar duplicidade no reporte da informação, a Companhia esclarece que a proporção referente a remuneração recebida pelos membros dos Comitês Estatutários consta desta linha.

31/12/2023

	Elemento da Remuneração							
	Remunera ção fixa	Benefíci os diretos e indireto s	Remunera ção por participaç ão em comitês	Remunera ção variável	Benefíci os pós- empreg o	Benefíci os motivad os pela cessão do cargo	Remuner ação baseada em ações	Total
Conselho de Administra ção	61,1%	0,0%	23,1% ⁽¹⁾	0,0%	0,0%	0,0%	15,8%	100,0%
Diretoria Estatutária	36,5%	1,0%	0,0%	37,1%	0,0%	0,0%	25,4%	100,0%
Diretoria Não- Estatutária	38,0%	1,2%	0,0%	37,8%	0,0%	0,0%	23,0%	100,0%
Conselho Fiscal	100%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100%

(1) Tendo em vista que os Comitês Estatutários foram integralmente compostos, em 31 de dezembro de 2024, por membros do Conselho de Administração da Companhia, e de forma a evitar duplicidade no reporte da informação, a Companhia esclarece que a proporção referente a remuneração recebida pelos membros dos Comitês Estatutários consta desta linha.

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste

8.1 Política ou prática de remuneração

A Política de Remuneração está fundamentada em duas diretrizes principais na definição dos elementos da remuneração dos colaboradores da Companhia:

- *Equilíbrio Interno*: relação coerente entre os cargos, considerando o conteúdo e o seu valor na nossa estrutura.
- *Equilíbrio Externo*: relação entre os salários pagos e os salários pagos por segmento de mercado específico, comparados por meio de pesquisas salariais, conforme descrito no item 8.1(b) acima – de modo a assegurar que o montante seja suficiente para atender os objetivos de diferenciação em relação ao mercado.

Nesse processo, compete à Gerência de Remuneração e Benefícios assessorar as demais áreas quanto à análise, avaliação e classificação na estruturação de cargos e salários administrativos.

A tabela salarial adotada pela Companhia como referência para fixação da remuneração é corrigida por meio da aplicação dos resultados de nova pesquisa salarial realizada frente ao mercado, com base em empresas do mesmo porte da Companhia, sob orientação e diretriz da Vice-Presidência de Gente & Gestão e aprovação da Presidência do Comitê de Gente e Governança e do Conselho de Administração, conforme diretrizes da Política de Remuneração.

O Comitê de Gente e Governança, por sua vez, tem por função auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes a políticas e normas de recursos humanos, às práticas de governança corporativa, bem como analisar assuntos considerados relevantes pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

A metodologia de cálculo e de reajuste da remuneração dos administradores da Companhia observa o seguinte: (a) Remuneração Fixa: representada pelo salário base e outros ganhos fixos, sendo calculada mensalmente com base em 30 dias de exercício; e (b) Remuneração Variável: representada pelos ganhos propostos pelos programas de remuneração variável, atrelada aos resultados dos administradores.

No caso da remuneração fixa, o salário base deve corresponder ao valor relativo dos cargos na estrutura interna, medido por sistema de avaliação de cargos de responsabilidade da Gerência de Remuneração e Benefícios, e estar alinhado com o mercado selecionado. Para tanto, os valores de remuneração pagos aos nossos administradores, executivos e empregados são comparados periodicamente com o mercado, considerando empresas de mesmo porte que a Companhia, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade.

A possibilidade de concessão de progressões salariais está vinculada à previsão orçamentária, cuja forma de gestão para esse fim é estabelecida pelo Conselho de Administração. Todos os aumentos individuais devem estar relacionados ao desempenho individual, ao potencial dos colaboradores e aos interesses da organização nos diversos segmentos de negócios.

Conforme mencionado no item 8.1 (b) acima, os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a parcela variável anual baseada nos nossos resultados e definida por meio de metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. A remuneração variável, na forma de bônus, a que fazem jus os diretores estatutários e não estatutários, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, desde que determinadas metas atribuídas ao administrador e à Companhia tenham sido alcançadas. As metas que compõem a cesta de indicadores da remuneração variável, na forma de bônus, atribuível a membros das diretorias estatutária e não estatutária, também são reavaliadas anualmente, de acordo com a estratégia da Companhia definida para cada ciclo.

No que tange à remuneração baseada em ações e para a descrição da metodologia de cálculo para exercício das opções e entrega de ações referentes aos planos da Companhia, ver item 8.4 abaixo.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG**

8.1 Política ou prática de remuneração

Remuneração Fixa

A parcela da remuneração fixa dos administradores da Companhia não é diretamente atrelada a indicadores de desempenho.

Remuneração Variável

Para a determinação dos componentes da remuneração variável e baseada em ações, por sua vez, são levados em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho do administrador e suas metas individuais. A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso *ScoreCard*, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e contém as metas definidas para o período, relacionadas a indicadores de desempenho como: Lucro Líquido, fluxo de caixa operacional, Margem EBITDA, NPS – Pesquisa de Nível de Satisfação dos alunos, base de alunos, receita e qualidade de ensino, conforme estratégia da nossa Companhia. A remuneração no âmbito do Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas, por sua vez, é influenciada essencialmente pela cotação de mercado das ações de nossa emissão.

Os indicadores considerados na determinação da remuneração variável fazem parte de um sistema de gestão de metas, que retrata os nossos principais direcionadores vinculados a missão protegendo a sustentabilidade no nosso negócio: (i) Receita (ii) indicadores relativos a satisfação do aluno, (iii) base de alunos, e (iv) Margem EBITDA são os indicadores mais frequentes nos painéis de metas.

Os indicadores que compõem a nota ESG da Companhia para 2026 estão organizados em quatro pilares principais: oferta de serviços educacionais de qualidade para geração de renda; fortalecer o nosso time e comunidades para promover impacto social; operar com responsabilidade para um planeta melhor e; governança robusta com sistemas de gestão, políticas e processos eficazes. Entre os objetivos estratégicos destacados estão o aumento do número de egressos empregados, a promoção da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, a redução das emissões de carbono e a implementação de práticas de reciclagem. Além disso, a Companhia busca garantir uma governança robusta com a diversidade na alta administração e a implementação de normas de segurança da informação. Esses indicadores refletem o compromisso da companhia com a sustentabilidade e a responsabilidade social, visando impactos positivos tanto internamente quanto na comunidade em geral.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

De acordo com os nossos valores, acreditamos no princípio da meritocracia, ou seja, cada colaborador cresce e é recompensado na medida dos seus resultados, em conformidade ainda com as suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional. A Política de Remuneração tem por objetivo recompensar desempenhos diferenciados, principalmente nos critérios de remuneração variável que deverão assegurar o atingimento desta premissa.

Adotamos, como regra, um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), especialmente no caso da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária.

A existência da prática de remuneração variável e de remuneração baseada em ações permite a seus beneficiários o compartilhamento do risco e de nosso resultado com nossos principais executivos, características de uma política transparente e voltada para o alcance de resultados duradouros, que viabilizem a nossa perpetuidade, bem como a criação de valor refletida na cotação de mercado de nossas ações.

Para o Conselho Fiscal e comitês de assessoramento ao conselho de administração, busca-se assegurar remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, garantindo-se adequada retribuição pelo exercício de suas funções.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia possui atualmente dois membros do Conselho de Administração que renunciaram, formalmente, ao recebimento de honorários. Os conselheiros renunciantes acreditam e valorizam o retorno que o cargo

8.1 Política ou prática de remuneração

proporciona no que diz respeito à troca de experiências com os demais conselheiros e membros da Diretoria da Companhia, independentemente de retorno financeiro, motivo pelo qual renunciaram voluntariamente ao recebimento de remuneração. Adicionalmente, nota-se que Diretores e empregados que sejam membros de comitês não recebem remuneração relativa à participação nos referidos comitês, e, dessa forma, somente fazem jus à remuneração na qualidade de exercício de suas funções como Diretores e empregados da Companhia.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do nosso Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não receberam, e nem receberão, quaisquer valores de nossas subsidiárias ou nossas controladas. A remuneração de tais membros é totalmente paga pela Companhia. Inclusive, a remuneração dos membros do Conselho de Administração referente a participação em Comitês também é paga pela Companhia.

Nos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, os membros de nossa Diretoria Estatutária receberam o valor integral de sua remuneração de forma centralizada apenas por meio da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. – SESES, sociedade controlada pela Companhia.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, uma vez que não há qualquer remuneração ou benefício diretamente vinculado à ocorrência de evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	3	3	13,67
Nº de membros remunerados	5	3	3	11,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.980.000	4.752.000	585.000	7.317.000,00
Benefícios direto e indireto	0	393.876,4	0	393.876,40
Participações em comitês	1.082.400	0	0	1.082.400,00
Outros	0	3.439.887,19	0	3.439.887,19
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS, provisão de férias e provisão de 13º salário	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0,00
Participação de resultados	0	20.828.114,28	0	20.828.114,28
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0	0	0	0,00
Cessação do cargo	0	1.580.000	0	1.580.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	337.445,27	5.968.489,4	0	6.305.934,67
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	
Total da remuneração	3.399.845,27	36.962.367,27	585.000	40.947.212,54

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	3,75	3	15,75
Nº de membros remunerados	7	3,75	3	13,75
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.479.999,1	9.142.344,35	570.000	12.192.343,45
Benefícios direto e indireto	0	508.275,91	0	508.275,91
Participações em comitês	962.399,99	0	0	962.399,99
Outros	0	8.919.608,07	0	8.919.608,07
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0,00
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0	0	0	0,00
Cessação do cargo	0	275.000	0	275.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	653.940	12.101.108,24	0	12.755.048,24
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	
Total da remuneração	4.096.339,09	30.946.336,57	570.000	35.612.675,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	4	3	16,00
Nº de membros remunerados	7	4	3	14,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.530.000,45	7.045.388,83	504.000	10.079.389,28
Benefícios direto e indireto	0	397.114,49	0	397.114,49
Participações em comitês	895.499,99	0	0	895.499,99
Outros	0	664.543,13	0	664.543,13
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0,00
Participação de resultados	0	5.719.242,7	0	5.719.242,70
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0	0	0	0,00
Cessação do cargo	0	0	0	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	737.277,65	7.282.647,72	0	8.019.925,37
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros acima apresentado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	
Total da remuneração	4.162.778,09	21.108.936,87	504.000	25.775.714,96

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,83	4	3	15,83
Nº de membros remunerados	6,83	4	3	13,83
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.487.000,45	6.801.330,15	432.000	9.720.330,60
Benefícios direto e indireto	0	345.996,71	0	345.996,71
Participações em comitês	940.300	0	0	940.300,00
Outros	0	5.664.900,26	0	5.664.900,26
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	A remuneração paga a título de "Outros" se refere ao FGTS	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0,00
Participação de resultados	0	12.660.000	0	12.660.000,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0	0	0	0,00
Cessação do cargo	0	0	0	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	640.825,2	8.695.164,53	0	9.335.989,73
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP , o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP , o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP , o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.068.125,65	34.167.391,65	432.000	38.667.517,3

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,67	3	3	13,67
N° de membros remunerados	0	3	0	3,00
Esclarecimento	Não fazem jus à remuneração variável.		Não fazem jus à remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	20.828.114,28	0,00	20.828.114,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	9	3,75	3	15,75
N° de membros remunerados	0	3,75	0	3,75
Esclarecimento	Não fazem jus à remuneração variável.		Não fazem jus à remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.811.250,00	0,00	2.811.250,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	9	4	3	16,00
N° de membros remunerados	0	4	0	4,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.502.500,00	0,00	2.502.500,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	13.975.500,00	0,00	13.975.500,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00

Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	5.719.242,70	0,00	5.719.242,70
--	------	--------------	------	--------------

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,83	4	3	15,83
Nº de membros remunerados	0	4	0	4,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.502.500,00	0,00	2.502.500,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.705.000,00	0,00	12.705.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	12.660.000,00	0,00	12.660.000,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

Na data deste Formulário de Referência, possuíamos dois planos de pagamentos baseados em ações direcionados aos administradores e colaboradores da Companhia, quais sejam: (i) o Plano de Outorga de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas"); e (ii) o novo Plano de Outorga de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025 ("Novo Plano de Outorga de Ações" e, quando referido em conjunto com o Plano de Ações Restritas, os "Planos").

A administração esclarece, ainda, que, mediante a aprovação do Novo Plano de Outorga de Ações, que visa à sucessão do Plano de Ações Restritas conforme acima indicado, o antigo Plano de Opção de Compra de Ações, ora aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023 ("Segundo Plano de Opção") foi descontinuado e, para todos os fins e efeitos, considerado cancelado. Todas as outorgas do Segundo Plano de Opção foram canceladas no mesmo momento do cancelamento do plano.

(a) Termos e condições gerais

Plano de Ações Restritas

Os Participantes elegíveis ao referido plano consistem nos administradores ou empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle ("Participantes do Plano de Ações Restritas")

Até a presente data, o Conselho de Administração já aprovou 14 programas de ações restritas ("Programas do Plano de Ações Restritas").

A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes do Plano de Ações Restritas, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas outorgadas e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A transferência das Ações Restritas para os Participantes do Plano de Ações Restritas somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas, nos Programas do Plano de Ações Restritas e nos respectivos contratos de outorga.

As Ações Restritas outorgadas no âmbito dos Programas do Plano de Ações Restritas não poderão ser negociadas pelos Participantes do Plano de Ações Restritas, a qualquer título, durante o prazo de *lockup* (um ano) a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

Novo Plano de Outorga de Ações

Os Participantes elegíveis ao referido plano consistem nos administradores ou empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, selecionados pelo Conselho de Administração da Companhia ("Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações"), em favor dos quais a Companhia pode outorgar uma ou mais ações ordinárias de emissão da Companhia, condicionado à permanência e/ou performance ("Ações Restritas" e "Ações de Performance", respectivamente).

A outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados a essas ações.

A transferência das Ações Restritas e/ou Ações de Performance para os Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Novo Plano de Outorga de Ações, nos programas do Novo Plano de Outorga de Ações e nos respectivos contratos de outorga. A concessão

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações quaisquer direitos sobre as Ações Restritas e/ou Ações de Performance ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

As Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas no âmbito dos programas do Novo Plano de Outorga de Ações não poderão ser negociadas pelos Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações, a qualquer título, durante o prazo de *lock-up*. Os Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações que não forem membros do Conselho de Administração da Companhia na data de outorga das respectivas Ações Restritas e/ou Ações de Performance estarão sujeitos a um *lock-up* de 1 (um) ano a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações. Já os Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações que forem membros do Conselho de Administração da Companhia na data de outorga das respectivas Ações Restritas não poderão negociar, a qualquer título, com as Ações Restritas recebidas da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 18 de outubro de 2018, sendo atualmente administrado pelo Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gente e Governança (antigo Comitê de Remuneração). Até a presente data, foram aprovados pelo Conselho de Administração 14 programas de ações restritas ("Programas de Ações Restritas").

Novo Plano de Outorga de Ações

O Novo Plano de Outorga de Ações foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, sendo atualmente administrado pelo Conselho de Administração.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Plano de Ações Restritas

No Plano de Ações Restritas, o número total de ações restritas que poderão ser outorgadas não poderá exceder, juntamente com as opções e/ou ações outorgadas no âmbito de outros planos de remuneração baseada em ações da Companhia (as quais serão consideradas no cálculo do limite total aqui estabelecido), o limite total de 3% do capital social da Companhia na data de aprovação de cada Programa do Plano de Ações Restritas.

Novo Plano de Outorga de Ações

No Novo Plano de Outorga de Ações, o montante máximo de ações abrangidas não deve exceder o número de 6.000.000 (seis milhões) de ações, observados eventuais ajustes decorrentes de bonificações, grupamentos, desdobramentos e outros eventos previstos no plano.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, considerando que não há, de fato, a outorga de opções de compra, mas a alienação de ações aos participantes.

Novo Plano de Outorga de Ações

Não aplicável, considerando que não há, de fato, a outorga de opções de compra, mas a alienação de ações aos participantes.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(e) Condições de aquisição de ações

Plano de Ações Restritas

Cada Programa do Plano de Ações Restritas criado pelo Conselho de Administração terá, em regra, prazo de 5 anos, observado que as ações restritas outorgadas serão divididas em até 5 iguais lotes anuais, com o período de carência (*vesting*) ocorrendo anualmente.

Excepcionalmente, com relação ao 1º Programa do Plano de Ações Restritas aprovado pelo Conselho de Administração em 2018, o período de carência (*vesting*) para os primeiros lotes de 20% de ações restritas outorgadas se encerrou em 15 de abril de 2019, sendo certo que o período de carência (*vesting*) para cada um dos demais lotes de 20% se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, com a entrega das respectivas Ações Restritas até 01 de abril do ano subsequente.

Os Programas do Plano de Ações Restritas criados para Participantes do Plano de Ações Restritas que forem membros do Conselho de Administração na data de outorga das respectivas ações restritas, por sua vez, terão um período de carência (*vesting*) de 2 anos, sempre coincidindo com o prazo do mandato, com período lockup de 3 anos após o respectivo prazo de 2 anos. Para fazer jus às Ações Restritas outorgadas nos Programas do Plano de Ações Restritas acima referidos, os Participantes do Plano de Ações Restritas que forem membros do Conselho de Administração na data da respectiva outorga deverão permanecer continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia e/ou de outra sociedade sob o seu controle durante o respectivo período de carência (*vesting*) de 2 anos.

Em cada Programa do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração poderá condicionar o direito do Beneficiário do Plano de Ações Restritas a, além de sua permanência como administrador e/ou empregado da Companhia e/ou de outra sociedade sob o seu controle, ao atingimento pela Companhia de determinadas metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse sentido, nota-se que a transferência das ações restritas para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas, respectivos programas e nos contratos de outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante quaisquer direitos sobre elas ou o seu recebimento.

Novo Plano de Outorga de Ações

O Conselho de Administração da Companhia definirá, em cada programa, os termos e condições para aquisição do direito dos Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações em relação às ações a eles outorgadas no âmbito do Novo Plano de Outorga de Ações, dentre as quais deverão ser observadas: (i) em relação às Ações Restritas a condição de permanência contínua do Beneficiário como executivo ou empregado da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, durante período de carência, o qual (i.a) terá duração de 3 (três) a 5 (cinco) anos contados da data de outorga, exceto se antecipado pelo Conselho de Administração para acomodar situações extraordinárias, tais como para retenção extraordinária e/ou cumprir substituições de outorgas de planos de incentivo de longo prazo anteriores; e (i.b) será de 2 (dois) anos para membros do Conselho de Administração, coincidindo com o prazo do mandato, sendo que os membros que cumlarem cargo na Diretoria estarão sujeitos à regra prevista no item “(i.a)” acima (“Período de Carência”); e (ii) em relação às Ações de Performance, (a) o Período de Carência; e (b) ao atingimento de indicadores de desempenho definidos pelo Conselho de Administração, conforme diretrizes previstas no Plano (“Condição de Desempenho”).

Não há prazo de exercício relacionado aos incentivos outorgados. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos Beneficiários, mediante operação privada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77”).

Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos Beneficiários, mediante

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

operação privada nos termos da RCV 77. Alternativamente, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das ações em dinheiro.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, pois a transferência das ações é não onerosa.

Novo Plano de Outorga de Ações

Não aplicável, pois a transferência das ações é não onerosa.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Ações Restritas

Não se aplica, considerando a natureza do Plano de Ações Restritas.

Novo Plano de Ações Restritas

Não se aplica, considerando a natureza do Novo Plano de Ações Restritas.

(h) Forma de liquidação

Plano de Ações Restritas

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Plano de Ações Restritas, a Companhia transferirá para o nome do Beneficiário do Plano de Ações Restritas as Ações Restritas a que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas faz jus, em até 30 dias contados da data em que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas adquirir o direito às referidas Ações Restritas, descontados eventuais tributos devidos e recolhidos na fonte, mediante a realização dos atos aplicáveis necessários para efetivar e formalizar a transferência privada das ações junto à instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, sendo certo que a Companhia arcará com eventuais custos para a transferência de tais Ações Restritas para o Beneficiário do Plano de Ações Restritas.

Novo Plano de Outorga de Ações

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Novo Plano de Outorga de Ações, a Companhia transferirá para o nome do Participante do Novo Plano de Outorga de Ações as Ações Restritas e/ou Ações de Performance a que faz jus, sem custo para ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações, em até 30 dias contados da data em que adquirir o direito às referidas ações. A transferência será realizada descontados eventuais tributos devidos e recolhidos na fonte, mediante a realização dos atos necessários para efetivar e formalizar a transferência privada das ações mantidas em tesouraria, conforme previsto na RCV 77, junto à instituição financeira escrituradora das ações da Companhia. O Conselho de Administração poderá, alternativamente, prever a liquidação em dinheiro, a depender da regulamentação aplicável e da viabilidade da operação.

(i) Restrições à transferência das ações

Plano de Ações Restritas

O Beneficiário do Plano de Ações Restritas somente poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da nossa Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Ações Restritas se atendido o período mínimo de indisponibilidade, contar da data do *vesting* de cada lote, de (i) 1 ano para os Participantes que não sejam membros do Conselho de Administração na data da entrega das respectivas ações restritas e (ii) 3 (três) anos para os que forem membros do Conselho de Administração na mesma data.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Destaca-se, contudo, que o período mínimo de indisponibilidade descrita: se o Beneficiário do Plano de Ações Restritas não é aplicável nas hipóteses de seu falecimento ou invalidez permanente, casos em que os direitos decorrentes das ações Restritas estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores. As ações restritas que vierem a ser transferidas aos herdeiros ou sucessores do Beneficiário das Ações Restritas estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

Novo Plano de Outorga de Ações

O Participante do Novo Plano de Outorga de Ações somente poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Novo Plano de Outorga de Ações se atendido o período mínimo de indisponibilidade, contado da data do *vesting* de cada lote, de (i) 1 (um) ano para os Participantes do Novo Plano de Outorga de Ações que não sejam membros do Conselho de Administração na data da entrega das respectivas Ações Restritas e/ou Ações de Performance e (ii) 3 (três) anos para os que forem membros do Conselho de Administração na mesma data.

Destaca-se, contudo, que o período mínimo de indisponibilidade descrito não será aplicável nas hipóteses de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, casos em que os direitos decorrentes das Ações Restritas e/ou Ações de Performance estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores. As Ações Restritas e/ou Ações de Performance que vierem a ser transferidas aos herdeiros ou sucessores do Beneficiário estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Ações Restritas

Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos Programas do Plano de Ações Restritas. Além disso, o Plano de Ações Restritas poderá ser alterado ou extinto a qualquer tempo por decisão da nossa Assembleia Geral, desde que respeitados os programas vigentes.

Em caso de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia por conta de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes nos programas já instituídos e respectivos contratos de outorga já celebrados, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

Novo Plano de Outorga de Ações

Obedecidas as condições gerais do Novo Plano de Outorga de Ações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos programas do Novo Plano de Outorga de Ações. Além disso, o Novo Plano de Outorga de Ações poderá ser alterado ou extinto a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral, desde que respeitados os Programas vigentes e os contratos de outorga já celebrados.

Em caso de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia em razão de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes nos programas já instituídos e nos respectivos contratos de outorga, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários do Novo Plano de Ações Restritas.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Plano de Ações Restritas

No caso de destituição ou término do mandato por violação de deveres legais ou estatutários, de demissão ou ainda de rescisão do contrato de serviços do Beneficiário do Plano de Ações Restritas por razão que configuraria justa causa, as ações restritas outorgadas, tendo ou não decorrido os respectivos períodos de carência, serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas tenha direito a qualquer indenização. O período de restrição para a alienação de ações restritas já transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas, permanecerá em vigor.

Na hipótese de desligamento do Beneficiário do Plano de Ações Restritas ou em razão de aposentadoria, destituição ou demissão sem justa causa, renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário do Plano de Ações Restritas, término ou rescisão de seu contrato de prestação de serviços sem justa causa, serão observadas as seguintes disposições: (i) as Ações Restritas, cujos períodos de carência ainda não tenham decorrido, serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Beneficiário do Plano de Ações Restritas tenha direito a qualquer indenização e (ii) as Ações Restritas, cujos períodos de carência já tenham decorrido, serão transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas no prazo de 30 dias a contar do seu Desligamento. O período de restrição para a alienação de Ações Restritas transferidas ao Beneficiário do Plano de Ações Restritas, permanecerá em vigor.

Novo Plano de Outorga de Ações

No caso de destituição ou término do mandato de um Participante do Novo Plano de Outorga de Ações, em razão de violação de deveres legais ou estatutários, demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços por motivo que configure justa causa, as Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas, tendo ou não decorrido os respectivos períodos de carência (*vesting*), serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Participante do Novo Plano de Outorga de Ações tenha direito a qualquer indenização. O período de restrição (*lock-up*) para a alienação de ações já transferidas ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações permanecerá em vigor.

Na hipótese de desligamento do Participante do Novo Plano de Outorga de Ações, seja por aposentadoria, destituição ou demissão sem justa causa, renúncia ou desligamento voluntário, ou ainda pelo término ou rescisão do contrato de prestação de serviços sem justa causa, serão observadas as seguintes disposições:

(i) As Ações Restritas e/ou Ações de Performance, cujos períodos de carência (*vesting*) ainda não tenham decorrido, serão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso, sem que o Participante do Novo Plano de Outorga de Ações tenha direito a qualquer indenização; e

(ii) As Ações Restritas e/ou Ações de Performance, cujos períodos de carência (*vesting*) já tenham decorrido, serão transferidas ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações no prazo de 30 dias a contar da data do seu desligamento.

O período de restrição (*lock-up*) para a alienação das ações transferidas ao Participante do Novo Plano de Outorga de Ações permanecerá em vigor, nos termos estabelecidos pelo Novo Plano de Outorga de Ações.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, em razão da descontinuação e consequente cancelamento do antigo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia em 2025, os valores referentes ao reconhecimento nos 3 últimos exercícios sociais foram estornados e todas as outorgas foram canceladas. Ainda, não há previsão para reconhecimento no exercício social corrente de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

A Companhia esclarece que, em razão da descontinuação e consequente cancelamento do antigo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Segundo Plano de Opções"), não foram realizadas outorgas com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e tampouco há previsão de outorga de opções de compra de ações a seus administradores para o exercício social corrente (2026). Contudo, foram realizadas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme tabelas abaixo, porém ressaltamos que, em razão da descontinuação e consequente cancelamento do Segundo Plano de Opções da Companhia em 2025, apesar de outorgadas, tais opções foram canceladas em 2025.

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024

Segundo Plano de Opções

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	9,00	4,00			
Nº de membros remunerados	0,00	1,00			
Data da outorga	N/A	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	600.000 Opções A	1.350.000 Opções B	1.200.000 Opções C	2.500.000 Opções D
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Opção A: até 01 de dezembro de 2025	Opção B: até 01 de dezembro de 2025	Opção C: até 01 de dezembro de 2026	Opção D: até 01 de dezembro de 2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
(A x B)					

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023**Segundo Plano de Opções**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	9,00	4,00			
Nº de membros remunerados	0,00	1,00			
Data da outorga	N/A	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023	previsto para 04/2023
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	600.000 Opções A	1.350.000 Opções B	1.200.000 Opções C	2.500.000 Opções D
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Opção A: até 01 de dezembro de 2025	Opção B: até 01 de dezembro de 2025	Opção C: até 01 de dezembro de 2026	Opção D: até 01 de dezembro de 2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting	6 meses após o término do prazo de vesting

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.7 Opções em aberto

8.7 OPÇÃO EM ABERTO

Opções em aberto ao final do último exercício social relativas à outorga do Segundo plano de Opções (2024)

Não há opções em aberto, tendo em vista que todas as outorgas referentes ao Segundo Plano de Opções da Companhia foram canceladas em 2025.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

Não aplicável, tendo em vista que não foram exercidas opções com relação à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários –
Previsão para o exercício social corrente (2026)**

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

Novo Plano de Outorga de Ações	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A*	N/A*

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários –
Exercício social encerrado em 31/12/2025**

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,75
Nº de membros remunerados	7,00	3,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A*	N/A*

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

Novo Plano de Outorga de Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,75
Nº de membros remunerados	7,00	3,75

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A*	N/A*
---	------	------

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários –
Exercício social encerrado em 31/12/2024

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A*	N/A*

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários –
Exercício social encerrado em 31/12/2023

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,83	4,00
Nº de membros remunerados	6,83	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A*	N/A*

*Não há diluição uma vez que são outorgadas ações em tesouraria ou provenientes de programas de recompras

8.10 Outorga de ações

8.10 OUTORGA DE AÇÕES

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente (2026)

Novo Plano de Outorga de Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00
Data da outorga	Estimada: 05/2026	Estimada: 04/2026
Quantidade de ações outorgadas (A)	56.000	145.782
Prazo máximo para entrega das ações	2 anos	4 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	após o término do mandato	1 ano a partir da data do vesting
Valor justo das ações na data da outorga (B)	R\$10,38	Parcela fixa - R\$ 10,38 Lote 1 - R\$ 6,00 Lote 2 - R\$ 6,48 Lote 3 - R\$ 6,53
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	R\$ 581.280,00	R\$ 1.218.494,55

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2025

Novo Plano de Outorga de Ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,75
Nº de membros remunerados	7,00	3,75
Data da outorga	N/A	15/04/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	2.373.780
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	4 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano a partir da data do vesting
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	Parcela fixa - R\$ 13,51 Lote 1 - R\$ 13,70

8.10 Outorga de ações

		Lote 2 - R\$ 13,79
		Lote 3 - R\$ 13,80
		Lote 4 - R\$ 13,77
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	R\$ 32.372.424,75

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00
Data da outorga	04/2024)	N/A
Quantidade de ações outorgadas (A)	98.000	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	2 anos	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	3 anos	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	N/A

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023

Plano de Ações Restritas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,83	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data da outorga	N/A	17/04/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	770.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	6 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano após o vesting
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	8,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	6.283.200

8.10 Outorga de ações

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	9,00	3,75	
N° de membros remunerados	7,00	3,75	
N° de ações	0	1.397.961	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	13,70	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-19.152.065,70	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	9,00	4,00	
N° de membros remunerados	7,00	4,00	
N° de ações	85.026	586.936	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	15,57	12,63	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-1.323.854,82	-7.413.001,68	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,83	4,00	
N° de membros remunerados	6,83	4,00	
N° de ações	0	440.848	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	12,72	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-5.607.586,56	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 PRECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/OPÇÕES

(a) Modelo de precificação

Plano de Ações Restritas

A partir de 2019, e dos novos Programas do Plano de Ações Restritas, a Companhia optou por utilizar o modelo de precificação baseado em Simulação de Monte-Carlo. Isso se fez necessário para atender aos requisitos do CPC-10, que define a necessidade de incorporar condições de performance de mercado no cálculo do valor justo dos ativos outorgados. Especificamente no caso da Companhia, é necessário incorporar o desempenho comparativo das ações da Companhia ao desempenho do *Peer Group* tomando como referência o TSR (*Total Shareholder Return*) esperado deste indicador.

Segundo Plano de Opções (descontinuado)

Esclarecemos que mediante a aprovação do Novo Plano de Outorga de Ações, que visa à sucessão do Plano de Ações Restritas, o antigo Plano de Opção de Compra de Ações, ora aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023 ("Segundo Plano de Opção") foi descontinuado e, para todos os fins e efeitos, considerado cancelado. Todas as outorgas do Segundo Plano de Opção foram canceladas no mesmo momento do cancelamento do plano. Contudo, exclusivamente para permitir a compreensão das informações constantes dos itens 8.5 a 8.8 deste Formulário de Referência, manteremos para este item 8.12 a informações requeridas relativas ao Segundo Plano de Opção._

Sendo assim, esclarecemos que o valor justo das opções de compra de ações por nós outorgadas será estimado na data de concessão das opções utilizando o modelo de precificação de opções Black-Scholes. A Companhia decidiu por esse modelo de precificação dada as condições de *vesting* simples e com período curto entre final do *vesting* e vencimento, assim o Modelo Black & Scholes é o mais indicado.

Novo Plano de Outorga de Ações

O modelo de precificação utilizado no Novo Plano de Outorga de Ações é baseado em Simulação de Monte-Carlo. Isso se fez necessário para atender aos requisitos do CPC-10, que define a necessidade de incorporar condições de performance de mercado no cálculo do valor justo dos ativos outorgados. Especificamente no caso da Companhia, é necessário incorporar o desempenho comparativo das ações da Companhia ao desempenho do *Peer Group* tomando como referência o TSR (*Total Shareholder Return*) esperado deste indicador.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Segundo Plano de Opções (descontinuado)

As premissas utilizadas para o cálculo de cada outorga no âmbito do Segundo Plano de Opções são (i) a data de outorga, (ii) o preço *spot*, (iii) o preço de exercício da opção, (iv) a taxa de juros livre de risco, (v) a volatilidade anual, (vi) o prazo médio (em anos); e (vii) *dividend yield*.

Plano de Ações Restritas e Novo Plano de Outorga de Ações

Para os novos programas do Plano de Ações Restritas, aprovados a partir de 2019, e para o Novo Plano de Outorga de Ações as premissas necessárias são (i) data de outorga, (ii) volatilidade anual esperada da Companhia, (iii) volatilidade anual esperada de cada empresa que compõe o *peer group*, (v) *dividend yield* esperado da Companhia, (vi) *dividend yield* esperado de cada empresa que compõe o *peer group*, (vii) data de carência (*vesting*) das *Performance Shares*, (viii) prazo limite das *Performance Shares*.

Data de Outorga

8.12 Precificação das ações/opções

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva. Os pagamentos em aberto ao final de cada exercício são mensurados e reconhecidos pela Companhia ao final do exercício.

A nossa Companhia reconhece mensalmente o valor justo das opções outorgadas como reserva de capital com contrapartida no resultado.

Preço Spot

É o preço de mercado da ação na data da outorga. Para as ações da nossa Companhia, deve ser considerada a cotação das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data da outorga.

Preço de Exercício da Opção

É o preço estabelecido no Programa, corrigido mensalmente pelo índice IGP-M e pelos dividendos distribuídos da data da outorga até a data de exercício. Para o Segundo Plano de Opções não há correção monetária.

Taxa de Juros Livre de Risco

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black- Scholes, a taxa de juros livre de risco utilizada foi a dos contratos de NTN-B com vencimento próximo ao vencimento da opção.

Para maiores informações sobre as taxas de juros livre de risco utilizadas em cada uma das outorgas, consulte as notas explicativas de nossas Demonstrações Financeiras.

Volatilidade Anual

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black-Scholes, utilizamos a volatilidade logarítmica histórica desde a abertura de capital até a data imediatamente anterior à data da outorga.

Para as outorgas calculadas pela Simulação de Monte Carlo, utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos anos, utilizando a data imediatamente anterior à data da outorga.

Prazo de Vencimento da Opção

É o período entre a data da outorga e a data média ponderada de exercício das opções, que leva em consideração a nossa estimativa quanto às datas em que os beneficiários exercerão efetivamente suas opções, é o último dia em que o titular pode exercer o direito de vender ou comprar o chamado ativo objeto. A partir dessa data, a opção simplesmente perde a validade.

Dividend Yield - Dividendos Esperados

O *dividend yield* é retorno em dividendos de uma ação, ou seja, o dividendo pago por ação de uma empresa, dividido pelo preço da ação.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Os exercícios antecipados estão previstos na estimativa de prazo de vencimento da opção. O exercício antecipado, ou seja, antes da data-limite para exercício, pode ocorrer por conta da destinação compulsória de parte da remuneração variável para exercício das opções ou por livre e espontânea vontade do beneficiário.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Segundo Plano de Opções (descontinuado)

8.12 Precificação das ações/opções

Para as outorgas calculadas pelo modelo de Black-Scholes, utilizamos a volatilidade logarítmica histórica desde a abertura de capital até a data imediatamente anterior à data da outorga.

Plano de Ações Restritas e Novo Plano de Outorga de Ações

Para as outorgas calculadas pela Simulação de Monte Carlo, utilizamos o modelo de Garch com histórico dos últimos anos, utilizando a data imediatamente anterior à data da outorga.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Segundo Plano de Opções (descontinuado)

Não há outras características incorporadas na mensuração do valor justo das opções outorgadas no âmbito do Segundo Plano de Opções.

Plano de Ações Restritas e Novo Plano de Outorga de Ações

Não aplicável.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

Ações Ordinárias da YDUQS Participações S.A. (YDUQ3) em 31/12/2025

Grupo e Pessoas Ligadas	Características dos Títulos	Quantidade	Participação (%)
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	1.742.526	0,64
Diretoria Estatutária	Ações Ordinárias	564.323	0,21
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	0	0,0

Salvo o disposto acima e no item 7.8 do Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social, não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela nossa Companhia e/ou sociedades controladas. A nossa Companhia possui capital pulverizado e, dessa forma, não possui acionista controlador.

8.14 Planos de previdência

8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

Não aplicável, considerando que a Companhia não mantém nem oferece planos de previdência para os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria Estatutária.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,75	4	4	9	9	8,83	3	3	3
Nº de membros remunerados	3,75	4	4	7	7	6,83	3	3	3
Valor da maior remuneraçãoReal	8.009.771,28	9.466.230,78	15.312.549,33	770.823,33	767.654,26	721.004,24	190.000	168.000	144.000
Valor da menor remuneraçãoReal	8.009.771,28	3.323.419,21	4.905.359,09	468.990	319.352,08	565.004,24	190.000	168.000	144.000
Valor médio da remuneraçãoReal	8.252.356,42	5.277.234,22	8.541.847,91	585.191,3	594.682,58	595.626,01	190.000	168.000	144.000

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas 1 membro exerceu os seus cargos durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	Para a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A remuneração média considera a média de todas as remunerações.
31/12/2024	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	
31/12/2023	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos a exclusão dos membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses durante todo o exercício social	
31/12/2024	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas seis membros exerceram os seus cargos durante todo o exercício social. Dois membros renunciaram à remuneração pelo exercício dos seus cargos no Conselho de Administração, como esclarecido no item 8.1(c)(iii).	
31/12/2023	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que apenas seis membros exerceram os seus cargos durante todo o exercício social. Dois membros renunciaram à remuneração pelo exercício dos seus cargos no Conselho de Administração, como esclarecido no item 8.1(c)(iii).	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	
31/12/2024	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	
31/12/2023	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado conforme o Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do Conselho Fiscal, apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social. Nenhum membro renunciou à remuneração.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

Nos termos da Política de Remuneração, não há mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores no caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Em determinados casos excepcionais, a critério e avaliação do Conselho de Administração, determinado membro poderá fazer jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

A Companhia não possui contratos de indenidade. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia relacionados à responsabilização pelo exercício de seus cargos, em decorrência da reparação de danos causados a terceiros ou a Companhia, penalidades impostas ou acordos celebrados no âmbito de processos administrativos ou judiciais, ver o item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui acionista controlador, conforme definido pelas normas aplicáveis.

Dessa forma, não houve nos três últimos exercícios sociais qualquer remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos, da Companhia.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há, em relação aos três últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

A esse respeito, ressaltamos apenas que, conforme esclarecido no item 8.1, os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus a remuneração fixa adicional em caso de participação em comitês.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia foi reconhecida no resultado de controlador, direto ou indireto, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informações adicionais a respeito dos itens 8.4 a 8.8 e 8.12 do Formulário de Referência

Com a aprovação do Novo Plano de Outorga de Ações, que visa à sucessão do Plano de Ações Restritas, o Segundo Plano de Opção foi descontinuado e, para todos os fins e efeitos, considerado cancelado. Todas as outorgas do Segundo Plano de Opção foram canceladas no mesmo momento do cancelamento do plano.

Neste sentido, esclarecemos que retiramos as informações a respeito do Segundo Plano de Opção do item 8.4 deste Formulário de Referência, tendo em vista que ele não está mais “em vigor”, conforme Anexo C da Resolução CVM 80, porém mantivemos as informações históricas com relação aos itens 8.5 a 8.8. Contudo, com a única e exclusiva intenção de promover melhor “compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11”, conforme o mesmo dispositivo, a Companhia optou por manter as informações a respeito do Segundo Plano de Opção no item 8.12 deste Formulário de Referência.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
27/04/2021	01/01/2021	
Descrição dos serviços prestados		
A PricewaterhouseCoopers foi contratada para prestar serviços de auditoria com emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 e para a revisão e emissão de um relatório sobre as informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025. A PricewaterhouseCoopers também foi contratada para prestar o serviço de asseguaração limitada dos dados apresentados no Relatório Integrado 2025.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
Montante total de R\$2.984.903,00 sendo (i) montante de R\$2.798.600,00 referentes a serviços de auditoria contábil e (ii) montante de R\$186.303,00 referentes ao serviço de asseguaração.		
Justificativa da substituição		
Não aplicável, uma vez que não houve substituição.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não Aplicável		

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 INDEPENDÊNCIA E CONFLITO DE INTERESSES DOS AUDITORES

O procedimento adotado pela Companhia para a contratação de serviços de auditores independentes visa assegurar a inexistência de conflitos de interesses, bem como a preservação da independência e da objetividade dos referidos prestadores de serviço. Toda e qualquer contratação desses serviços é de competência do Conselho de Administração, ao qual cabe deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia, mediante recomendação prévia do Comitê de Auditoria e Finanças.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Resolução CVM 94/2022, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1).

9.4 Outras informações relevantes

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	736	677	0	0	0
Não-liderança	8665	7007	0	0	0
TOTAL = 17.085	9401	7684	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	63	742	130	473	5	0	0
Não-liderança	1541	7438	1530	5120	43	0	0
TOTAL = 17.085	1604	8180	1660	5593	48	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	142	1112	159
Não-liderança	2768	9687	3217
TOTAL = 17.085	2910	10799	3376

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	38	1375	0
Não-liderança	688	14984	0
TOTAL = 17.085	726	16359	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	109	221	40	992	51	0
Não-liderança	1592	3743	643	9091	603	0
TOTAL = 17.085	1701	3964	683	10083	654	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	983	718	0	0	0
Nordeste	2203	1761	0	0	0
Centro-Oeste	389	294	0	0	0
Sudeste	5446	4637	0	0	0
Sul	380	274	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 17.085	9401	7684	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	81	593	114	905	8	0	0
Nordeste	310	1445	406	1794	9	0	0
Centro-Oeste	56	337	43	245	2	0	0
Sudeste	1109	5321	1066	2558	29	0	0
Sul	48	484	31	91	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 17.085	1604	8180	1660	5593	48	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	376	1125	200
Nordeste	673	2774	517
Centro-Oeste	150	459	74
Sudeste	1591	6018	2474
Sul	120	423	111
Exterior	0	0	0
TOTAL = 17.085	2910	10799	3376

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

(a) Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

(i) outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que todos os indicadores de diversidade adotados pela Companhia estão descritos no item 10.1(A).

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Estado	31/12/2025	
	Segurança	Limpeza
Alagoas	5	13
Amazonas	28	20
Amapá	8	15
Bahia	42	45
Ceará	72	68
Brasília	5	16
Espírito Santo	8	11
Goiás	5	8
Maranhão	35	26
Minas Gerais	41	55
Mato Grosso do Sul	4	5
Mato Grosso	5	8
Pará	39	37
Paraíba	1	2
Pernambuco	24	36
Piauí	25	29
Paraná	10	6
Rio de Janeiro	53	246
Rio Grande do Norte	7	5
Rondônia	4	4
Roraima	7	12
Rio Grande do Sul	2	4

10.1 Descrição dos recursos humanos

Santa Catarina	14	17
Sergipe	4	10
São Paulo	71	89
Total	519	787

(c) Índice de rotatividade

O índice de rotatividade se refere aos empregados de nossas controladas, uma vez que o índice de rotatividade de nossa holding não é relevante, dado que a holding não tem funcionários além dos membros da administração. O índice de rotatividade considera a média entre (admitidos mais deligados) do período dividido pelos números de matrículas ativas no encerramento de cada período indicado na tabela abaixo.

31/12/2025
27,3%

10.2 Alterações relevantes

10.2 ALTERAÇÕES RELEVANTES

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS

(a) Política de salários e remuneração variável

Realizamos, periodicamente, pesquisas salariais e estudos de mercado com o objetivo de acompanhar tendências, práticas de remuneração e níveis de competitividade aplicáveis aos segmentos em que atuamos. Nossa política de salários e remuneração variável é estruturada em conformidade com a legislação vigente e com as particularidades das diferentes bases territoriais em que operamos.

A remuneração fixa dos empregados é definida com base em critérios relacionados à qualificação profissional, complexidade das funções, competências, desempenho e responsabilidades atribuídas a cada posição, observadas as diretrizes estabelecidas em nossa estratégia de remuneração.

A evolução salarial ocorre de acordo com a viabilidade financeira da Companhia, as práticas de mercado e o desempenho individual dos empregados, priorizando o reconhecimento e a valorização dos profissionais com maior nível de entrega, performance e produtividade.

Além da remuneração fixa, a Companhia mantém programas de remuneração variável com o objetivo de fortalecer a cultura de meritocracia, incentivar o alcance de resultados e reconhecer desempenhos diferenciados. Os programas buscam promover o alinhamento entre os objetivos estratégicos da Companhia, os resultados corporativos e a performance individual dos empregados elegíveis, por meio do desdobramento de metas e indicadores de desempenho.

No programa de remuneração variável destinado aos executivos, são elegíveis o Presidente, Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes, Coordenadores, Especialistas Corporativos e de Operações, além de outros cargos-chave definidos pela Diretoria Executiva.

O programa possui métricas corporativas atreladas, principalmente, ao atingimento de dois principais gatilhos, estabelecendo, como condição mínima para distribuição do bônus, o atingimento de, no mínimo, 90% do EBITDA e 50% do FCO orçados para o exercício de referência.

Adicionalmente, a elegibilidade e apuração do programa observam critérios específicos, dentre os quais: (i) tempo mínimo de vínculo empregatício de 3 meses; (ii) utilização, para fins de cálculo, do salário nominal acrescido do adicional por tempo de serviço vigente no mês de dezembro do ciclo apurado; (iii) nota individual máxima equivalente a 125% e mínima equivalente a 65%; e (iv) permanência do executivo na Companhia até 31 de dezembro do exercício correspondente ao ciclo de apuração.

(b) Política de benefícios

Considerando a natureza intensiva em pessoas das nossas operações e a dinâmica específica do corpo docente, cuja carga horária pode variar entre os semestres letivos, buscamos estruturar uma política de benefícios e incentivos alinhada às características das funções administrativas e acadêmicas, bem como às particularidades da jornada de trabalho de nossos empregados.

Adicionalmente, priorizamos a contratação de fornecedores e parceiros que assegurem qualidade na prestação dos serviços aos colaboradores, conciliando competitividade, sustentabilidade e eficiência financeira para a Companhia.

Observamos rigorosamente o cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho e dos Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis a cada base territorial, especialmente no que se refere à concessão de benefícios objeto de negociação coletiva.

Também participamos regularmente de pesquisas e estudos de mercado, com o objetivo de subsidiar nossas decisões relacionadas à estratégia de benefícios e às práticas adotadas pela Companhia.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Atualmente, disponibilizamos aos nossos empregados, de forma integral ou parcialmente subsidiada, conforme previsão em instrumentos coletivos e/ou por liberalidade da Companhia, os seguintes benefícios: assistência médica e odontológica, apoio à saúde mental, bolsas de estudo para graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, check-up executivo, auxílio alimentação, vale-transporte, empréstimo consignado via convênio bancário, seguro de vida, auxílio funeral, além de parcerias e convênios diversos.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

(i) grupo de beneficiários

Na data deste Formulário de referência, possuíamos dois planos de pagamentos baseados em ações, quais sejam: **(i)** o Plano de Outorga de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas"); e **(ii)** o novo Plano de Outorga de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025 ("Novo Plano de Outorga de Ações") e, quando referido em conjunto com o Plano de Ações Restritas, os "Planos". Os Planos, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência são aplicáveis, além dos administradores, aos empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, conforme definido pelo Conselho de Administração.

(ii) condições para exercício

As características dos planos de remuneração baseados em ações de empregados não administradores são idênticas às características dos Planos, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(iii) preços de exercício

As características dos planos de remuneração baseados em ações de empregados não administradores são idênticas às características dos Planos, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(iv) prazos de exercício

As características dos planos de remuneração baseados em ações de empregados não administradores são idênticas às características dos Planos, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

As características dos planos de remuneração baseados em ações de empregados não administradores são idênticas às características dos Planos, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
4.631.645,12	62.323,48	74,32
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 RELAÇÕES ENTRE EMISSOR E SINDICATOS

Em 31 de dezembro de 2025, possuíamos representatividade junto a 63 sindicatos, sendo 33 de professores, 20 de auxiliares e 10 que representam ambas as categorias (professores e auxiliares). Em 4 localidades onde não há sindicatos representantes das categorias, as relações de trabalho seguem integralmente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Nas demais localidades, observamos as Convenções Coletivas de Trabalho e os Acordos Coletivos de Trabalho devidamente firmados com as entidades sindicais.

As Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho são celebrados, em regra, com vigência anual. Mantemos um relacionamento institucional positivo com os sindicatos e, nos últimos três exercícios sociais, não registramos paralizações, greves ou ocorrências relevantes de natureza trabalhista em nossas unidades.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Corpo Docente e Serviços de Apoio Acadêmico / Administrativo

Corpo Docente

Os integrantes do nosso corpo docente têm credenciais acadêmicas e experiência profissional e oferecem aos alunos uma formação voltada às exigências do mercado de trabalho que complementa a visão acadêmica. A promoção para níveis superiores de carreira é medida por acréscimo de titulação, tempo de serviço na instituição e produção acadêmica.

O método utilizado para seleção de docentes inicia-se mediante necessidade de preenchimento de vaga por motivo de substituição ou de aumento de quadro, tendo como condição necessária a previsão orçamentária de novos colaboradores. O aumento de quadro, sem previsão no orçamento, é realizado somente com autorização da área Planejamento Acadêmico. Os casos de substituição de colaboradores devem ser justificados pelo responsável da área e confirmados pela área de Planejamento Acadêmico, da Vice-presidência de Operações Presenciais. O processo de seleção é definido pela área de Desenvolvimento Organizacional e Seleção, na Diretoria Executiva de Gente e Gestão, em conjunto com a área requisitante, a qual tem a responsabilidade final pela escolha do candidato. Ainda, para o cumprimento da política de admissão, constam categorias de portadores de deficiência, pessoas acima de 50 anos, alunos, ex-alunos e parentes que deverão ser priorizados.

Acreditamos que oferecemos uma política de remuneração competitiva que busca atrair e reter talentos, e reconhecer os esforços e as realizações dos profissionais do corpo docente.

Serviços de Apoio Acadêmico / Administrativo

Em 31 de dezembro de 2025, tínhamos um total de 6.767 integrantes de nossa equipe de apoio acadêmico/administrativo.

Nossa equipe de apoio acadêmico/administrativo desempenha um papel importante em nosso crescimento. Buscamos contratar profissionais qualificados que atendam nossos padrões éticos.

Além disso, desenvolvemos e mantemos programas de relacionamento com empresas parceiras que são contratadas para desempenhar determinadas funções que não fazem parte de nossas principais atividades. Adotamos um rígido regime de controle de gestão administrativa, que serve de apoio à nossa atividade principal que é o ensino. Damos especial atenção à área de recursos humanos, capacitando e selecionando empregados e colaboradores, a fim de servir com eficiência e diligência aos nossos alunos.

O método utilizado para seleção de colaboradores de apoio acadêmico e administrativos, inicia-se mediante necessidade de preenchimento de vaga por motivo de substituição ou de aumento de quadro, tendo como condição necessária a previsão orçamentária de novos colaboradores. O aumento de quadro, sem previsão no orçamento, é realizado somente com autorização da área de Planejamento de Orçamento de Pessoal. Os casos de substituição de colaboradores devem ser justificados pelo responsável da área e confirmadas pela área de Remuneração e Benefícios na Diretoria Sênior de Gente e Gestão, em conjunto com a área requisitante, a qual a responsabilidade final pela escolha do candidato. Ainda, para o cumprimento da política de admissão, constam categorias de pessoa com deficiência, pessoas acima de 50 anos, alunos, ex-alunos e parentes que deverão ser priorizados.

Acreditamos que oferecemos uma política de remuneração competitiva que busca atrair e reter talentos, e reconhecer os esforços e as realizações dos profissionais do corpo de colaboradores de apoio acadêmico e administrativo.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 REGRAS POLÍTICAS E PRÁTICAS

Em 17 de novembro de 2015, nosso Conselho de Administração, após análise e aprovação prévia do Comitê de Gente e Governança da Companhia, visando aprimorar os critérios de governança da Companhia, aprovou e estabeleceu nossa Política de Transações com Partes Relacionadas ("**Política de Transações entre Partes Relacionadas**"), elaborada com base em nosso Estatuto Social, Código de Ética e Conduta, bem como nos preceitos legais aplicáveis à matéria.

Em 26 de outubro de 2016, 19 de outubro de 2018, 16 de março de 2021 e 27 de abril de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou alterações à Política de Transações com Partes Relacionadas.

Nossa Política de Transações entre Partes Relacionadas tem o objetivo de estabelecer regras, procedimentos e diretrizes para garantir que todas as transações entre partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam conduzidas de forma a garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas, compatíveis com a estrutura de capital da Companhia, de modo a evitar qualquer risco para a Companhia, bem como a zelar pelo interesse da nossa Companhia, sua conformidade ética, integridade empresarial e melhores práticas de governança, observadas as regulamentações e legislações em vigor.

O escopo da atual Política de Transações entre Partes Relacionadas contempla o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com Partes Relacionadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece o dever do acionista nas assembleias gerais de se abster de votar nas deliberações relativas (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o nosso.

Ainda, a atual Política de Transações entre Partes Relacionadas veda a celebração de transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações entre Partes Relacionadas) da Companhia: (i) realizadas em condições que não sejam equitativas, e/ou que não tenham observado as demais diretrizes constantes da Política de Transações entre Partes Relacionadas; (ii) que consistam em concessão de empréstimos ou operações de mútuo ou prestação de garantia em favor de controladores, diretos ou indiretos, Diretores e membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, da Companhia ("**Administradores**") ou pessoas que exerçam Influência Significativa (conforme definido na Política de Transações entre Partes Relacionadas); (iii) que representem formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários da Companhia que possam lhe colocar em situação de potencial conflito de interesses com a Companhia, seus acionistas ou seus Administradores; e (iv) onde Administradores e funcionários participem em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou apresentem Conflito de Interesse (conforme definido na Política de Transações entre Partes Relacionadas) com a Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

A íntegra da Política de Transações entre Partes Relacionadas pode ser consultada em nossa sede social, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 5, Térreo, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como em nosso site (www.yduqs.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

De acordo com o nosso Estatuto Social, é competência exclusiva do nosso Conselho de Administração aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza, por si ou por nossas controladas, com os acionistas ou qualquer sociedade que direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum de acionistas, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza com qualquer de nossos administradores ou seus respectivos cônjuges, parentes até segundo grau.

Adicionalmente, nosso Código de Ética e Conduta estabelece algumas regras para a solução de conflito de interesses. Nossos colaboradores administrativos e acadêmicos devem declarar, através de formulário anexo ao Código de Ética e Conduta, se têm alguma situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os nossos negócios, como também situações que necessitem da validação do Comitê de Ética.

11.1 Regras, políticas e práticas

Informamos que celebramos apólices de seguros com coberturas que englobam riscos variados relacionados a nós e a nossas controladas, de maneira compartilhada, razão pela qual os pagamentos dos respectivos prêmios são fracionados entre nós e nossas controladas. Na contratação de serviços, levamos em consideração o critério do melhor preço, prazo e de melhor capacitação técnica, entre outros.

11.2 Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não é aplicável, pois todas as transações com partes relacionadas que foram celebradas em 2025 ou que estão em vigor em 2026 se enquadram nas exceções de divulgação previstas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c” do Anexo F da Resolução CVM 80/22.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não é aplicável, pois todas as transações com partes relacionadas que foram celebradas em 2025 ou que estão em vigor em 2026 se enquadram nas exceções de divulgação previstas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c” do Anexo F da Resolução CVM 80/22.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes com relação a este item 11..

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
31/03/2007	Não aplicável	0,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.000.000.000	0	1.000.000.000

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
17/03/2025	Não aplicável	1.139.887.263,22
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
274.088.851	0	274.088.851

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
17/03/2025	Não aplicável	1.139.887.263,22
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
274.088.851	0	274.088.851

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
17/03/2025	Não aplicável	1.139.887.263,22
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
274.088.851	0	274.088.851

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 EMISSORES ESTRANGEIROS - DIREITOS E REGRAS

Justificativa para a não prestação da informação:

Não aplicável, visto que a Companhia não é um emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures						
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão Pública de Debêntures						
Data de emissão	29/11/2021						
Data de vencimento	29/11/2027						
Quantidade	300.000						
Valor nominal global R\$	300.000.000,00						
Saldo Devedor em Aberto	303.877.278,00						
Restrição a circulação	Sim						
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 (vigente à época da emissão), salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, indicados no momento da subscrição, e, em todos os casos, uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 (vigente à época da emissão), sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.						
Convertibilidade	Não						
Possibilidade resgate	Sim						
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 30 de novembro de 2026 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e (c) de prêmio flat aplicável sobre o resultado da alínea (a) e (b) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado na forma da tabela abaixo ("Valor de Resgate"). <table> <tr> <td>Data de Resgate Antecipado Facultativo Total</td><td></td></tr> <tr> <td>Prêmio (flat)</td><td></td></tr> <tr> <td>30 de novembro de 2026 (inclusive) à Data de Vencimento (exclusive) - - - - -</td><td>0,30%</td></tr> </table>	Data de Resgate Antecipado Facultativo Total		Prêmio (flat)		30 de novembro de 2026 (inclusive) à Data de Vencimento (exclusive) - - - - -	0,30%
Data de Resgate Antecipado Facultativo Total							
Prêmio (flat)							
30 de novembro de 2026 (inclusive) à Data de Vencimento (exclusive) - - - - -	0,30%						

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As debêntures possuem vencimento em 29/11/2027, podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Vide item 12.9 para informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado.
- ii. Juros: Sobre o valor nominal unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 0,7800% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão.
- iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há.
- iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário.
- v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: As restrições impostas à Companhia em relação aos aspectos indicados estão descritas no item i.i acima, conforme seja aplicável.
- vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas parcelas anuais de R\$ 6.829,82, sendo o 1º pagamento devido até o 5º dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro rata die, se necessário.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada debênture em circulação caberá um voto. Exceto pelos dispositivos na Escritura de Emissão que estipulam quóruns específicos, as decisões nas Assembleias Gerais de Debenturistas e serão tomadas por Debenturistas detentores de, no mínimo, 75% das debêntures em circulação, em primeira ou em segunda convocação.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	23/09/2022
Data de vencimento	02/06/2030
Quantidade	500.000
Valor nominal global R\$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	520.586.235,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 (vigente à época da emissão), salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, indicados no momento da subscrição, e, em todos os casos, uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 (vigente à época da emissão), sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	i. Hipóteses de resgate: A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir de 02 de junho de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado das debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) mediante publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 da Escritura de Emissão, ou (b) envio de comunicação individual aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão. ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente a (i) o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (iii) de prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures, aplicável sobre o resultado do somatórios dos itens (i) e (ii) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme estipulado na Escritura de Emissão e obedecidas as condições nela descritas.
Características dos valores mobiliários de dívida	i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As debêntures possuem vencimento em 02/06/2030, podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Vide item 12.9 para informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado. ii. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de: (i) sobretaxa de 1,5000% (um inteiro e cinco mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, para o período compreendido entre a Data de Início de Rentabilidade (inclusive) e 02 de junho de 2025 (exclusive); e (ii) sobretaxa de 0,8500% (oito mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, para o período compreendido entre 02 de junho de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), observadas as demais disposições da Escritura de Emissão e Primeiro Aditamento. iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há. iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: As restrições impostas à Companhia em relação aos aspectos indicados estão descritas no item i.i acima, conforme seja aplicável. vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contratos: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas parcelas anuais de R\$ 10.000,00.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão Privada de Debêntures
Data de emissão	01/12/2023
Data de vencimento	11/10/2030
Quantidade	700.000

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	722.078.266,74
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do Patrimônio Separado dos CRI (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de outubro de 2025 (1° e 2° Séries) e 15 de outubro de 2026 (3° Série) (inclusive), realizar o resgate antecipado das debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) mediante publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.25 da Escritura de Emissão, ou (b) envio de comunicação individual aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As debêntures possuem vencimento em 11/10/2028 (1º e 2º Séries) e 11/10/2030 (3º Série), podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Vide item 5.1 para informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado.

ii. Juros: Remuneração das Debêntures da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 11,3487% (onze inteiros e três mil quatrocentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).Remuneração das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, , calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série”).Remuneração das Debêntures da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,3584% (seis inteiros e três mil e quinhentos e oitenta e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da 3ª Série” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, “Remuneração”), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: os detalhes das eventuais restrições constam na seção 12.9.

vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos dos contratos: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A título de honorários pelos serviços prestados serão devidas parcelas anuais de R\$ 15.000,00.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	10/04/2024
Data de vencimento	10/04/2029
Quantidade	1.100.000
Valor nominal global R\$	1.100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.137.616.850,70

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (i) Investidores Profissionais, livremente; (ii) investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta por meio da divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do “Anexo M” referido no artigo 76 da Resolução CVM 160; e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano contado da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, observada a data de vencimento.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir de 10 de abril de 2026, realizar o resgate antecipado das debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) mediante publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.1.4 da Escritura de Emissão, ou (b) envio de comunicação individual aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As debêntures possuem vencimento em 10/04/2029, podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Vide item 12.9 para informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado. ii. Juros: Sobre o valor nominal unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 1,2500% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão. iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há. iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: As restrições impostas à Companhia em relação aos aspectos indicados estão descritas no item i.i acima, conforme seja aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	29/11/2024
Data de vencimento	29/11/2031
Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	303.948.695,40
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (i) Investidores Profissionais, livremente; (ii) investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta por meio da divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do “Anexo M” referido no artigo 76 da Resolução CVM 160; e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano contado da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, observada a data de vencimento.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir de 29 de novembro de 2027, realizar o resgate antecipado das debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) mediante publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.1.4 da Escritura de Emissão, ou (b) envio de comunicação individual aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures conforme o caso, acrescido do prêmio flat aplicável sobre o resultado da alínea (a) acima, variável de acordo com a data da realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado na forma da tabela abaixo: 29/11/2027 (inclusive) a 28/11/2028 (inclusive): 1,20%; 29/11/2028 (inclusive) a 28/11/2029 (inclusive): 0,90%; 29/11/2029 (inclusive) a 28/11/2030 (inclusive): 0,60%; 29/11/2030 (inclusive) à Data de Vencimento (exclusive): 0,30%
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures terão prazo de vencimento de 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de novembro de 2031, podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Remuneração das Debêntures Sobre o valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	23/12/2025
Data de vencimento	23/12/2029
Quantidade	500.000
Valor nominal global R\$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	501.739.535,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (i) Investidores Profissionais, livremente; (ii) investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta por meio da divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do "Anexo M" referido no artigo 76 da Resolução CVM 160; e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano contado da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, observada a data de vencimento.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 23 de dezembro de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente a: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures conforme o caso, acrescido de: (ii) prêmio flat equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), aplicável sobre o resultado da alínea (i) acima.
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures terão prazo de vencimento de 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 23 de dezembro de 2029, podendo ser declaradas vencidas antecipadamente nos casos previstos na Escritura de Emissão. Remuneração das Debêntures Sobre o valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	13ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	25/08/2026
Data de vencimento	25/08/2033
Quantidade	1.172.281
Valor nominal global R\$	1.172.281.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.172.281.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 25 de agosto de 2028, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente a: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de: prêmio ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da respectiva Série, equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), aplicável sobre o resultado da alínea (i) acima.
Características dos valores mobiliários de dívida	as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de agosto de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de agosto de 2033 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"); e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de agosto de 2033 ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, as "Datas de Vencimento"). Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) correspondente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) correspondente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer alterações dos direitos assegurados pelas debêntures dependerão da aprovação dos debenturistas, reunidos em assembleia geral. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada debênture corresponde a um voto, devendo ser observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão para cada deliberação.
Outras características relevantes	N/A

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	6346	235	6696

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 MERCADOS DE NEGOCIAÇÃO NO BRASIL

As ações ordinárias de emissão da Companhia foram admitidas à negociação no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“**B3**”) sob o código “ESTC3” desde julho de 2008. Em 23 de julho de 2019, as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob o código “YDUQ3”. A alteração foi divulgada através de Comunicado ao Mercado.

As Debêntures da 13ª, 12ª, 11ª, 10ª, 8ª e 7ª Emissões Públicas da Companhia são depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures da 9ª Emissão da Companhia foram objeto de distribuição privada e lastro para CRIs, não sendo admitidas à negociação em mercados organizados.

CÓDIGO DO ATIVO	DEBÊNTURE	SÉRIE	COORDENADOR LÍDER	MANDATÁRIO/ ESCRITURADOR
YDUQ17	7ª Emissão	Única	UBS Brasil CCTVM S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQ18	8ª Emissão	Única	Itaú BBA S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQA0	10ª Emissão	Única	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQA1	11ª Emissão	Única	UBS Brasil CCTVM S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQA12	12ª Emissão	Única	Banco Bradesco Bbi S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQA3	13ª Emissão	Primeira	UBS Brasil CCTVM S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQB3	13ª Emissão	Segunda	UBS Brasil CCTVM S.A.	Banco Citibank S.A.
YDUQC3	13ª Emissão	Terceira	UBS Brasil CCTVM S.A.	Banco Citibank S.A.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

10ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 10ª Emissão foram integralmente destinados pela Companhia para o resgate antecipado total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da 6ª (sexta) emissão da Companhia.

11ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 11ª Emissão serão integralmente utilizados para o reforço de caixa e usos corporativos gerais da Companhia.

12ª Emissão de Debêntures

Os recursos obtidos por meio da 12ª Emissão serão integralmente utilizados para o reforço de caixa e usos corporativos gerais da Companhia.

13ª Emissão de Debêntures

As Debêntures da Primera e as Debêntures da Segunda Série foram integralizadas mediante a dação em pagamento das debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia e, portanto, não houve captação de novos recursos nessas séries. Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das Debêntures da Terceira Série serão integralmente utilizados para o reforço de caixa e usos corporativos gerais da Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram desvios relevantes na aplicação efetiva dos recursos das ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das respectivas distribuições.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram desvios relevantes na aplicação efetiva dos recursos das ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das respectivas distribuições.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Informações complementares ao item 12.1 deste Formulário de Referência

Por razões sistêmicas, estamos apresentando abaixo as informações complementares ao item 12.1:

Quantidade/valor em R\$	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total
Capital Autorizado remanescente			
	274.088.851	0	274.088.851

Informações complementares ao item 12.3 deste Formulário de Referência

Adicionalmente, apresentamos abaixo as informações complementares ao item 12.3 em relação às hipóteses de vencimento antecipado dos valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

7ª Emissão de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 7ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 7ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer controlada cujo EBITDA Ajustado represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Emissora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), conforme demonstrações financeiras mais recentes da Emissora (“**Controlada Relevante**”), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de reorganização societária permitida nos termos da Escritura de Emissão - 7ª Emissão;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (1) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas ou (2) o menor valor de corte a que a Emissora e/ou a Controlada Relevante esteja sujeita, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam enganosas e/ou falsas;

12.9 Outras informações relevantes

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 7ª Emissão;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade total da Escritura de Emissão - 7ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

(ix) (a) pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, independentemente do deferimento de seu processamento ou da sua concessão pelo juiz competente, ou da recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, independentemente da homologação judicial do plano de recuperação; ou

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer sociedade integrante do Grupo Econômico da Emissora, da Escritura de Emissão - 7ª Emissão e dos demais documentos da Oferta Restrita, exceto por questionamentos judiciais originados de uma divergência de interpretação de cláusulas da Escritura de Emissão - 7ª Emissão ou dos demais documentos da Oferta Restrita, desde que não tenham por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutibilidade de tais documentos, total ou parcialmente.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente à Emissão, salvo se o descumprimento for sanado **(i)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(ii)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante não sanado no prazo de cura previsto no referido instrumento, se houver, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(1)** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas ou **(2)** o menor valor de corte a que a Emissora e/ou a Controlada Relevante esteja sujeita, de acordo com instrumentos financeiros dos quais seja parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(i)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(ii)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela Controlada Relevante, conforme o caso, em ambos os casos desde que formalmente comprovados ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iii) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis da ciência pela Emissora ou Controlada Relevante, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas;

(iv) existência, contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante, de decisão e/ou multa administrativa, que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seus valores equivalentes em outras moedas, exceto se a Emissora comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, conforme o caso, em boa-fé;

(v) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade parcial da Escritura de Emissão - 7ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

12.9 Outras informações relevantes

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão sejam materialmente inverídicas, incorretas e/ou insuficientes;

(vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(viii) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(ix) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(x) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, com valor individual ou agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo; ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xi) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 7ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será apurado trimestralmente, com base nas informações trimestrais e nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,0x**.

(xii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, assim entendido como as sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Emissora ("**Grupo Econômico da Emissora**"), exceto em caso de (1) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as sociedades do Grupo Econômico da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou (2) incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições da Escritura de Emissão - 7ª Emissão; (3) exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem o resgate das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária, desde que (i) seja assegurado aos Debenturistas o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração; e (ii) a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

(xiii) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes, conforme aplicável, durante o prazo das Debêntures, garantias, exceto: (i) por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas controladas; (ii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iii) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**") ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (iv) prestação de

12.9 Outras informações relevantes

garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas controladas; **(v)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(vi)** se a garantia for objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xiv) realização de qualquer aquisição de ações, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle da Emissora;

(xv) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, de forma que as Controladas Relevantes não sejam mais controladas pela Emissora;

(xvi) redução do capital social da Emissora, exceto **(i)** para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou **(ii)** se houver anuência prévia dos Debenturistas; ou

(xvii) o ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos pela Emissora que importem **(i)** em infringência à legislação que trata do combate trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(ii)** em incentivo à prostituição.

8ª Emissão Pública de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 8ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 8ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer reorganização societária permitida nos termos da Escritura de Emissão - 8ª Emissão;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a Emissora e as Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** o menor valor de corte a que a Emissora e/ou as Controladas Relevantes esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita sejam enganosas e/ou falsas;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 8ª Emissão;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade total da Escritura de Emissão - 8ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

12.9 Outras informações relevantes

(ix) (a) pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, independentemente do deferimento de seu processamento ou da sua concessão pelo juiz competente, ou da recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, independentemente da homologação judicial do plano de recuperação; ou

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer sociedade integrante do Grupo Econômico da Emissora, da Escritura de Emissão - 8ª Emissão e dos demais documentos da Oferta Restrita, exceto por questionamentos judiciais originados de uma divergência de interpretação de cláusulas da Escritura de Emissão - 8ª Emissão ou dos demais documentos da Oferta Restrita, desde que não tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de tais documentos, total ou parcialmente.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a Emissora e Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** o menor valor de corte a que a Emissora e/ou as Controladas Relevantes esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada Relevante, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iii) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis da ciência pela Emissora ou pela respectiva Controlada Relevante, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a Emissora e para as Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(iv) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada Relevante, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a Emissora e para as Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada Relevante comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada Relevante, conforme o caso, em boa-fé;

(v) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade parcial da Escritura de Emissão - 8ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da referida decisão judicial;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita sejam materialmente inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes;

12.9 Outras informações relevantes

(vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(viii) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(ix) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(x) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante, com valor individual ou agregado superior a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a Emissora e as Controladas Relevantes, consideradas em conjunto, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada Relevante, ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xi) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 8ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será apurado trimestralmente, com base nas informações trimestrais e nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,0x**;

(xii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou sociedades integrantes do Grupo Econômico da Emissora, exceto em caso de (a) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as sociedades do Grupo Econômico da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou (b) incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições da Escritura de Emissão - 8ª Emissão; (c) exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem o resgate antecipado das Debêntures durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, desde que (1) seja assegurado aos Debenturistas o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior; e (2) a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

(xiii) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada Relevante, conforme aplicável, garantias, exceto: (a) por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas controladas; (b) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (c) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao BNDES ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou

12.9 Outras informações relevantes

agregado máximo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas controladas; **(e)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(f)** se a garantia for objeto de compartilhamento com os Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xiv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle, direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xv) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvi) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou

(xvii) o ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora, que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição.

9ª Emissão de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 séries, para colocação privada, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 9ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária devida à Debenturista na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 9ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante, exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(iii) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Companhia e/ou qualquer Controlada da Companhia, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 para a Companhia e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Companhia e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 9ª Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade total da Escritura de Emissão - 9ª Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

12.9 Outras informações relevantes

(ix) (a) pedido de autofalência da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Companhia e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou (e) se a Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;

(x) questionamento judicial, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Companhia deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexequibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão - 9ª Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos da Oferta.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iii) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(iv) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado superior, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em boa fé;

(v) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade parcial da Escritura de Emissão - 9ª Emissão e/ou do Termo de Securitização, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não

12.9 Outras informações relevantes

tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(viii) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(ix) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(x) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xi) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 9ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado pela Securitizadora, com base nas suas informações trimestrais e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 7.1(i)(a) da Escritura de Emissão - 9ª Emissão, bem como encaminhado ao Agente Fiduciário para acompanhamento, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,0x**;

(xii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de Reorganizações Societárias Permitidas;

(xiii) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao BNDES, à Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP") ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com a Debenturista, na qualidade de emissora dos CRI, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

12.9 Outras informações relevantes

(xiv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle, direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xv) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvi) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(xvii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: “a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição”.

10ª Emissão Pública de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 10ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 10ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(v) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada(s), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte (threshold) para esse mesmo evento (ainda que descrito de forma análoga) a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

12.9 Outras informações relevantes

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 10ª Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade total da Escritura de Emissão - 10ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(ix) (a) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores; e

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão - 10ª Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) utilização dos recursos captados por meio da Emissão em desacordo com o descrito na Cláusula 3.2 da Escritura de Emissão - 10ª Emissão;

(iii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iv) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(v) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou

12.9 Outras informações relevantes

superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, de boa-fé;

(vi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade parcial da Escritura de Emissão - 10ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vii) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(viii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(ix) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(x) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(xi) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xii) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 10ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas suas informações trimestrais e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 7.1(i)(a) da Escritura de Emissão - 10ª Emissão, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período findo em 31 de março de 2024: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,0x**;

(xiii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de Reorganizações Societárias Permitidas;

(xiv) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: (a) por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; (b) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 163.000.000,00 (cento e sessenta e três milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (c) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao BNDES, à FINEP ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou

12.9 Outras informações relevantes

agregado máximo de R\$ 533.000.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle, direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xvi) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvii) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(xviii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: “a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição”.

11ª Emissão Pública de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 11ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 11ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante, exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada(s), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte (threshold) para esse

12.9 Outras informações relevantes

mesmo evento (ainda que descrito de forma análoga) a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 11ª Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade total da Escritura de Emissão - 11ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(ix) **(a)** pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores; e

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão - 11ª Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) utilização dos recursos captados por meio da Emissão em desacordo com o descrito na Cláusula 3.2 da Escritura de Emissão - 11ª Emissão;

(iii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iv) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer

12.9 Outras informações relevantes

Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(v) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, de boa-fé;

(vi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade parcial da Escritura de Emissão - 11ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vii) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(viii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(ix) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(x) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(xi) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 117.000.00,00 (cento e dezessete milhões de reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xii) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 11ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas suas informações trimestrais e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 7.1(i)(a) da Escritura de Emissão - 11ª Emissão, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período findo em 31 de março de 2024: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,0x;**

(xiii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de Reorganização Societária Permitida;

(xiv) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de

12.9 Outras informações relevantes

financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 163.000.000,00 (cento e sessenta e três milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao BNDES, à FINEP ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 533.000.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle, direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xvi) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer das Controladas Relevantes, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvii) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(xviii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: “a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição”.

12ª Emissão Pública de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 12ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão - 12ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer “Controlada Relevante, exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

12.9 Outras informações relevantes

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada(s), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (a) R\$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais) para a Emissora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou (b) no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte (threshold) para esse mesmo evento (ainda que descrito de forma análoga) a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte;

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão - 12ª Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade total da Escritura de Emissão - 12ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(ix) **(a)** pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; **(c)** pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; **(d)** medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou **(e)** se a Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores; e

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão - 12ª Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado **(a)** no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou **(b)** no prazo de cura específico, se houver;

(ii) utilização dos recursos captados por meio da Emissão em desacordo com o descrito na Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão - 12ª Emissão;

(iii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre **(a)** R\$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou **(b)** no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento **(1)** contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou **(2)** estiver amparado por decisão judicial vigente

12.9 Outras informações relevantes

obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iv) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(v) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, de boa-fé;

(vi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade parcial da Escritura de Emissão - 12ª Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vii) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(viii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(ix) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(x) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(xi) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

(xii) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência da Escritura de Emissão - 12ª Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas suas informações trimestrais e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 8.1(i)(a) da Escritura de Emissão - 12ª Emissão, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025: **Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq$ 3,00x**;

(xiii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de

12.9 Outras informações relevantes

Reorganização Societária Permitida;

(xiv) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: **(a)** por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; **(b)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(c)** pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas controladas junto ao BNDES, à FINEP ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 571.500.000,00 (quinhentos e setenta e um milhões, quinhentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas; **(d)** pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; **(d)** pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou **(e)** se a garantia for objeto de compartilhamento com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle, direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xvi) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer Controlada Relevante, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvii) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

(xviii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem **(a)** em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao de escravo, e/ou **(b)** em incentivo à prostituição, sendo certo que: **(1)** a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e **(2)** com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: “a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionado à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao de escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição”.

13ª Emissão Pública de Debêntures

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido no “*Instrumento particular de escritura da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão - 13ª Emissão**”).

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária devida aos Debenturistas na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que a obrigação se tornar exigível;

12.9 Outras informações relevantes

(ii) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer Controlada (conforme definido abaixo) da Emissora cujo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) represente, no EBITDA Ajustado consolidado da Emissora, percentual equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), conforme demonstrações financeiras mais recentes da Emissora ("Controlada Relevante"), exceto em caso de extinção das Controladas Relevantes decorrente de qualquer Reorganização Societária Permitida (conforme abaixo definido);

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

(v) declaração de vencimento antecipado de quaisquer instrumentos de dívidas contraídas no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional, a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer Controlada da Emissora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("Controlada(s)"), em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (a) R\$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais) para a Emissora e as Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas; ou (b) no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte (threshold) para esse mesmo evento (ainda que descrito de forma análoga) a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte.

(vi) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam fraudulentas, falsas e/ou prestadas de má-fé;

(vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, exceto pela Reorganização Societária Permitida;

(viii) se for verificada a invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade total desta Escritura de Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(ix) (a) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante formulado por terceiros ou processo similar em outra jurisdição, em qualquer dos casos, não elidido no prazo legal; (b) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; (c) pedido de recuperação judicial, de recuperação extrajudicial, ou de qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (d) medida antecipatória, ou similar, de pedido de recuperação judicial da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou (e) se a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante sofrerem liquidação, dissolução ou extinção, ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores.

(x) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada da Emissora e/ou por controladoras da Emissora (neste último caso, apenas caso a Emissora deixe de ter seu capital disperso e venha a ter um controlador ou bloco de controle), que tenha por finalidade a declaração de nulidade, invalidade ou inexecutibilidade, total ou parcial, desta Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos da Oferta.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, salvo se o descumprimento for sanado (a) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido descumprimento, ou (b) no prazo de cura específico, se houver;

(ii) utilização dos recursos captados por meio desta Emissão em desacordo com o descrito na Cláusula 4.1 acima;

12.9 Outras informações relevantes

(iii) inadimplemento de qualquer dívida, passivo ou outra obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada não sanado no prazo de cura previsto no instrumento em questão, se houver, ou em 2 (dois) Dias Úteis, caso não haja prazo de cura expresso no instrumento em questão, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao menor valor entre (a) R\$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, ou seu valor equivalente em outras moedas, ou (b) no caso da Emissora e/ou das Controladas Relevantes, o menor valor de corte a que essas esteja(m) sujeita(s), de acordo com os referidos instrumentos financeiros dos quais seja(m) parte, salvo se o não pagamento da dívida, passivo ou outra obrigação financeira na data de seu respectivo vencimento (1) contar com a expressa concordância do credor da respectiva dívida, passivo ou obrigação financeira; ou (2) estiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, em ambos os casos, desde que formalmente comprovado ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento;

(iv) inadimplemento, pela Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão ou sentença judicial ou arbitral cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão ou sentença, pela Emissora ou pela respectiva Controlada, que imponha para a Emissora e/ou para qualquer Controlada obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas;

(v) existência, contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, de decisão e/ou multa administrativa que imponha, para a Emissora e/ou para qualquer Controlada, obrigação de pagamento de valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se a Emissora e/ou a respectiva Controlada comprovar ao Agente Fiduciário que os valores foram devidamente pagos ou o mérito de tais decisões esteja em discussão na esfera judicial, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, conforme o caso, de boa-fé;

(vi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade parcial desta Escritura de Emissão, nos termos da legislação aplicável, por meio de decisão judicial cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação da referida decisão judicial;

(vii) caso quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão e/ou da Oferta sejam materialmente insuficientes, imprecisas, inconsistentes e/ou desatualizadas;

(viii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;

(ix) distribuição, pela Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;

(x) distribuição, pelas Controladas Relevantes, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto na medida em que referida distribuição seja realizada com a finalidade de cumprir as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures;

(xi) protesto(s) de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais) para a Emissora e Controladas, consideradas em conjunto, conforme aplicável, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se for comprovado, pela Emissora e/ou pela respectiva Controlada, ao Agente Fiduciário, que foram prestadas garantias em juízo ou que o referido protesto foi sustado ou cancelado, em qualquer caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de intimação do protesto;

12.9 Outras informações relevantes

(xii) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência desta Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será calculado trimestralmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas suas informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas nos termos da Cláusula 8.1(i)(a), considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo a 1ª (primeira) apuração com base nas informações trimestrais (ITR) da Emissora referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026 ("Índice Financeiro"): Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado $\leq 3,00x$.

(xiii) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) envolvendo a Emissora e/ou as Controladas da Emissora, exceto em caso de (a) cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) realizadas entre as Controladas da Emissora, desde que a Emissora permaneça como controladora, direta ou indireta, da respectiva sociedade incorporada ou incorporadora, conforme o caso, ou sociedade resultante de fusão ou cisão; ou (b) incorporação de ações pela Emissora com a finalidade exclusiva de realizar operações de aquisição de sociedades pela Emissora, desde que referida incorporação não resulte em violação de outras disposições desta Escritura de Emissão; (c) exclusivamente para os casos em que as referidas operações societárias envolvam a Emissora, caso seja assegurado aos Debenturistas, que assim desejarem, o resgate antecipado das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, desde que (1) seja assegurado aos Debenturistas, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, acrescido de Encargos Moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento; e (2) a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável ("Reorganização Societária Permitida");

(xiv) na hipótese de serem prestadas, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, conforme aplicável, garantias, exceto: (a) por concessão de fiança em locação de imóveis contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas para viabilizar as atividades da Emissora e de suas Controladas, o que inclui, para fins de clareza, contratos de assunção de dívida referentes a contratos de locação de imóveis; (b) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas, no âmbito do mercado de capitais ou mercado financeiro, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 181.500.000,00 (cento e oitenta e um milhões e quinhentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas; (c) pela outorga de garantias em operações de financiamento contratadas pela Emissora e/ou por suas Controladas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou a outros bancos de fomento da mesma natureza, observado que para os fins deste item, as obrigações garantidas deverão limitar-se ao valor individual ou agregado máximo de R\$ 592.700.000,00 (quinhentos e noventa e dois milhões e setecentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas; (d) pela prestação de garantias fidejussórias em operações de aquisição de outras sociedades pela Emissora ou por suas Controladas; (e) pela constituição de garantia sobre ativos no âmbito de operações de arrendamento mercantil; ou (f) se a garantia for objeto de compartilhamento com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, na proporção dos respectivos saldos devedores das dívidas garantidas;

(xv) realização de qualquer aquisição de ações da Emissora, oferta de aquisição de ações da Emissora e/ou celebração de acordos que assegurem a determinada pessoa ou grupo de pessoas o Poder de Controle (conforme definido abaixo), direto ou indireto, em relação à Emissora;

(xvi) alteração e/ou transferência do Poder de Controle, direto ou indireto, em relação a qualquer Controlada Relevante, de forma que a respectiva Controlada Relevante não seja mais controlada pela Emissora;

(xvii) redução do capital social da Emissora, exceto para absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e

12.9 Outras informações relevantes

(xviii) ajuizamento de ação judicial e/ou a instauração de processo administrativo de responsabilização relacionado à prática de atos, pela Emissora que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao de escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição, sendo certo que: (1) a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático deverá ser considerada conforme redação acima apenas enquanto houver endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas vigentes cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, e (2) com o término dos endividamentos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira da Emissora ou das Controladas, cujos instrumentos prevejam esta redação para esta hipótese de vencimento antecipado, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, deverá ser considerada com a seguinte redação: “a condenação por decisão judicial e/ou administrativa relacionada à prática de atos, pela Emissora e/ou por suas Controladas que importem (a) em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao de escravo, e/ou (b) em incentivo à prostituição”.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
ROSSANO MARQUES LEANDRO	Diretor Presidente	Registrado	
ROSSANO MARQUES LEANDRO	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ROSSANO MARQUES LEANDRO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 99282634, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.297.457-11, na qualidade de Diretor Presidente da YDUQS Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, 4.200 – Bloco 5- Sala 301, Edifício Montreal, Barra da Tijuca, CEP 22640-907 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:

ROSSANO MARQUES LEANDRO

8E3F8F8512044BA...

ROSSANO MARQUES LEANDRO

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ROSSANO MARQUES LEANDRO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 99282634, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.297.457-11, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da YDUQS Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, 4.200 – Bloco 5- Sala 301, Edifício Montreal, Barra da Tijuca, CEP 22640-907 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:

ROSSANO MARQUES LEANDRO

8E3FBF8642C44BA...

ROSSANO MARQUES LEANDRO

Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.